

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – EM CONTINUAÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103

ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A., USINA
AÇUCAREIRA PASSOS S.A., AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.,
ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA., TRANSPORTES ARAMBARE
S.A., COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE, AGROPECUÁRIA
IBIUBÁ S.A., GLENDALE PARTICIPAÇÕES LTDA., JOÃO GUILHERME
FIGUEIREDO WHITAKER, GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA, MARIA
APARECIDA GIANETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, MARCOS DO AMARAL
MESQUITA, MARIA OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA,
denominada GRUPO ITAIQUARA, COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, e
NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial do **GRUPO ITAIQUARA, COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE e NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES S/A, LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **D. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Caconde do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial acima mencionada, processo nº 1001798-97.2019.8.26.0103, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio virtual e presencial, via sistema de *web conferência/chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *mail* e anexadas junto ao site www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados presencialmente virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

O representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Joel Luís Thomaz Bastos (OAB/SP nº 122.443), procurador da Recuperanda, além do representante da Administradora Judicial e a Secretária.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que na prática será realizada uma única AGC, porém, haverá votação de 03 (três) Recuperações Judiciais distintas, quais sejam, **Grupo Itaiquara, Companhia Açucareira Rio Grande e Nova Itaiquara Participações S/A.**, tendo em vista a rejeição da consolidação substancial das duas últimas empresas na Assembleia realizada no último dia 23/11/2020. Em razão disso, as votações de hoje levarão em consideração o quadro geral de credores de cada uma das empresas (**Grupo Itaiquara, Companhia Açucareira Rio Grande e Nova Itaiquara Participações S/A**).

O representante da Administradora Judicial concedeu palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, para considerações acerca da Recuperação Judicial, informou que apresentou modificativos nos autos e que procurou na medida do possível atender os anseios dos credores.

O representante da Administradora Judicial passou palavra aos credores presencialmente de **Passos/MG e Tapiratiba/SP** para manifestação, sendo que não houve manifestação.

O representante da Administradora Judicial passou palavra aos credores virtualmente pelo sistema *raise hand*.

O Dr. Danillo Emmanuel Correa Campos, representante de credores trabalhistas, pontuou que o plano prejudica muito os credores da classe

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

I, cujo valor supera 150 salários mínimos e que gostaria de uma revisão de plano no sentido de que houvesse um parcelamento ainda que maior para a diferença acima daquele valor.

A Dra. Claudia Florindo, representante do Banco do Brasil S/A pediu a palavra para manifestar que não representa a União e que esta é o titular do crédito. O representante da Administradora Judicial, antecipadamente informou que recebeu a indagação do Banco do Brasil no processo e informou que não é possível suspender a assembleia, sugerindo que o Banco do Brasil se abstenha da matéria. Adiantou que compreendeu a petição.

O Dr. Karlos Eduardo Valério de Moraes, representante de diversos credores, informou que não concorda com a novação dos créditos, em relação aos coobrigados.

O representante da Administradora Judicial informou que todas as ressalvas poderão ser encaminhadas por *e-mail* ou pelo *chat* e serão anexadas à ata.

O Dr. Leandro Moda de Salles, representante de diversos credores, questionou a Recuperanda em relação aos créditos trabalhistas, informando que seu cliente detém crédito superior a 150 salários mínimos, e que a proposta limitada a 150 salários representa a anulação do direito desses credores, não concordando com a proposta nesses termos. Solicitou, ainda, que seja revista essa proposta para que o crédito seja pago de forma integral, destacando que são poucos os credores nessa situação.

O Dr. Rafael Martins Bordinhão, representante da Angel Yeast Co Limited, questionou e pediu para deixar registrado o valor do crédito, em real, da empresa Angel Yeast para esta AGC. Perguntou também, se a manifestação é feita por *e-mail* ou pelo *chat*. Afirmou que os planos que foram apresentados são exatamente iguais para todas as empresas e tendo sido rejeitados parcialmente a consolidação substancial, indaga acerca do racional.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que o valor será informado no *chat* e que as ressalvas podem ser enviadas através do chat através de texto ou arquivo.

O Dr. Fernando Cesar Domingos Marcili, representante de diversos credores, questionou, também, a limitação do pagamento dos créditos em até 150 salários mínimos, destacando que parte dos valores referem-se a parcelas retidas e não pagas como o FGTS.

A Dra. Marcia Helana Bader Maluf Hesler, representante de Valdir Alves Teixeira, perguntou a respeito do pagamento de 12 meses e se sofrerá algum tipo de acréscimo nesse período.

O Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz, representante de diversos credores, questionou se é possível restabelecer a cláusula 12 do modificativo apresentado em janeiro de 2020 e sem o limite de 12%.

O Dr. André Fernando Moreno, representante da Copercana Coop. Plant. Cana Oeste do Estado de São Paulo, gostaria de saber se o plano que será colocado em votação é aquele apresentado no último dia 09 ou haverá alterações tendo em vista as solicitações da Copercana.

O representante da Administradora Judicial passou palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, o qual esclareceu sobre a limitação de 150 salários mínimos: destacando que maioria dos credores trabalhistas tem valor abaixo desse teto e que a companhia não possui condições de pagar em doze meses os valores acima desse; destacou que são mais de 1200 credores beneficiados; que somente 60 credores, aproximadamente, estão acima desse valor, incluindo sociedades de advogados; que a lei não permite parcelamento da classe I acima de 12 meses; (ii) no tocante a questão das ações dos coobrigados, informou que a novação decorre da lei e as posições mais recentes do STJ admitindo que o plano vale para todos; (iii) informou que o caixa é único e por essa razão o plano é igual para todas as empresas, na medida em que Grupo se valerá do caixa e as demais dos seus respectivos ativos; (iv) esclareceu

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

que não haverá correção dos créditos trabalhistas; (v) informou que estão fazendo algumas alterações no plano para buscar atender os credores.

O Dr. Fernando Henrique Machado Mazzo, representante de diversos credores, questionou acerca das ilegalidades no Plano, especialmente no que tange a limitação de 150 salários mínimos. Informou que tal possibilidade tem previsão no artigo 83 da Lei de Falências, aplicando-se somente à falência. A segunda questão é a ilegalidade com relação a incidência da TR, pelo fato de estar zerada e não gerar nenhum rendimento ao valor do crédito, tendo o TJSP decidido nesse sentido.

O Dr. Ricardo Berezin, representante de diversos credores, sugeriu a apresentação de um novo plano de forma que os credores, principalmente os quirografários (fornecedores) tenham condições de sobreviver, sendo impossível manter um fornecedor que não irá receber e, se receber, o valor será tão pouco que não compensa.

O Dr. Rafael Martins Bordinhão, representante da Angel Yeast Co Limited, consignou que votou contra a consolidação substancial e, a partir do momento em que se afastou a consolidação substancial de 2 (duas) empresas, considerando que o caixa dessas empresas deve responder pelas suas dívidas, o plano deveria melhorar para o Grupo Itaiquara.

O Dr. Silvio Alves dos Santos, representante de diversos credores, pediu a palavra, porém não foi possível ouvir o áudio do mesmo. O representante da Administradora Judicial esclareceu que posteriormente retornaria a palavra ao credor na esperança que o mesmo consiga acessar o som.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, o qual informou que existe limitação no art. 83 da LRF, porém, não é com base neste artigo que o plano foi elaborado; (ii) esclareceu que não há ilegalidade na incidência da TR, já tendo sido reformado no STJ o precedente citado; (iii) pontuou que não há qualquer ilegalidade no tocante a limitação de 150 salários a respeito dos créditos

trabalhistas; (iv) o plano consolidado vai usar o caixa que o grupo possui e as outras empresas vão usar os ativos, na medida em que elas não possuem caixa.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra novamente ao Dr. Silvio Alves dos Santos, representante de diversos credores, todavia, não foi possível, novamente, ouvir o áudio do mesmo.

O representante da Administradora Judicial solicitou que o credor enviasse pelo *chat* eventual ponderação.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Joel, para que informasse se foram realizados os ajustes do plano e se gostaria de suspender a Assembleia para apresentar essa minuta.

O Dr. Joel, representante das Recuperandas, solicitou uma suspensão de 30 (trinta) minutos para fazer uma pequena revisão da nova versão do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

O representante da Administradora Judicial suspendeu os trabalhos pelo prazo de no máximo 30 minutos.

Retomados os trabalhos, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Felipe Castro Leite Pinheiro representante da empresa Vamos de Locação de Caminhões Máquinas Equipamentos S/A, o qual reiterou a questão da substituição da TR e solicitou que a cláusula de aceleração financeira fosse utilizada para todos os parceiros, bem como que não fossem atingidos os coobrigados.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Joel Luís Thomaz Bastos e informou que as Recuperandas não irão alterar a cláusula dos garantidores e que não será possível alterar a cláusula dos credores financeiros.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

O representante das Recuperandas, Dr. Joel Luis Thomaz Bastos projetou o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial do **Grupo Itaiquara** com as marcas de revisões, onde foram realizadas as alterações, tecendo os esclarecimentos acerca das mudanças.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

O Dr. José Ernesto de Mattos Lourenço, representante do Frame Man. Com. Importação e Exportação de Materiais Rodantes Ltda, gostaria de saber se votaremos as ressalvas realizadas pelos credores ou o plano apresentado. E se essas ressalvas serão votadas ou não.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a Lei não prevê a possibilidade dos credores terem suas sugestões votadas como destaque. Assim, as sugestões são acolhidas ou não e o plano é votado na forma proposta pela recuperanda.

Após esclarecimentos, o representante das Recuperandas solicitou o prazo de suspensão da Assembleia Geral de Credores de 10 (dez) minutos para revisão do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com o que concordou o representante da Administradora Judicial.

Retomados os trabalhos, passou-se a palavra à Dra. Claudia Florindo, representante do Banco do Brasil S.A, a qual informou que votará contra o plano em nome do Banco do Brasil em relação ao crédito que afirmou nos autos não ser de sua titularidade.

O Dr. Joel pediu que a votação seja colhida em dois cenários.

O representante da Administradora Judicial informou que na petição que encaminhará aos autos, apresentará os dois cenários, bem como solicitará a manifestação do Ministério Público a respeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

A Dra. Isabella Nogueira Jancovic, representante da **Companhia Açucareira Rio Grande**, apresentou diversos credores, suscitou questão de ordem, no sentido se houve alguma alteração no aditivo ao PRJ durante a última suspensão da Assembleia Geral de Credores por dez minutos. Foi informado que não houve alteração e foi utilizado esse tempo apenas para leitura e revisão na hipótese de haver algum erro, tendo Dr. Joel esclarecido que não houve erros e a redação a ser votada é aquela apresentada.

Na sequência, passou-se a votação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do **Grupo Itaiquara**, com as alterações apresentadas nesta Assembleia Geral de Credores e que fazem parte integrante desta ata.

Explicou o representante da Administradora Judicial a forma de votação, encaminhando a votação da seguinte forma (i) colher os votos da unidade de Passos/MG, pelo sistema tradicional, (voto contra, abstenção ou voto favor, este último, por exclusão); (ii) após, colher os votos da unidade Tapiratiba/SP pelo mesmo método; e (iii) após, colher os votos dos credores que estão no sistema virtual *Zoom Meetings*, através de votação eletrônica.

O representante da Administradora Judicial suspendeu a Assembleia Geral de Credores por alguns minutos para que os credores votem.

Encerrado o prazo, foram chamados nominalmente os credores que não conseguiram votar pelo sistema de votação eletrônico.

Após a colheita de votos e apresentação do resultado conforme planilha anexa, foi informado pela Administradora Judicial que o resultado será encaminhado ao Juízo para decisão.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, para que a assembleia possa examinar o plano de recuperação da **Companhia Açucareira Rio Grande**.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

O Dr. Joel Luís Thomaz Bastos esclareceu que recuperanda possui somente 2 (dois) credores, e em relação ao credor da classe as negociações estão bastante adiantadas, requerendo a suspensão da assembleia para o próximo dia **23 de dezembro de 2020**, às 15h00, mantendo-se a plataforma adotada nesta Assembleia Geral de Credores.

O Dr. André Moreno, representante da Coopercana gostaria de saber quem irá participar dessa votação. O representante da Administradora Judicial esclareceu que só vota quem é credor da referida empresa. O mesmo ocorre com relação a Nova Itaiquara S/A.

Ato contínuo, foi feita a colheita nominal dos votos dos credores da **Companhia Açucareira Rio Grande**, a qual foi aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia **23/12/2020**, às 15h, via sistema **Zoom**. Os respectivos credores receberão os *links* via *e-mail* para participação do conclavo virtual.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, para esclarecimentos a respeito da **Nova Itaiquara Participações S/A**, o qual esclareceu que seria praticamente a mesma situação da **Companhia Açucareira Rio Grande** no que se refere ao número de credores.

Informou que a **Nova Itaiquara Participações S/A** tem uma participação minoritária na Usina Itaiquara, bem como não conseguiu chegar a um acordo com o BNDES. Afirmou que o BNDES em nenhum momento retornou os contatos, não abrindo mão de juros, o que é curioso para um banco de fomento. Questionou se o BNDES concorda com a suspensão da Assembleia, deixando o critério do mesmo o prazo. Também sugeriu que durante o prazo de suspensão, as partes poderiam se submeter a uma mediação fiscalizada pelo Administrador Judicial.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

O Dr. Luiz Claudio Lima Amarante, representante do BNDDES, informou que o BNDDES sempre esteve aberto para negociar com as Recuperandas e jamais deixou de retornar contatos. Informou que tinha autorização para suspender a assembleia geral de credores para negociação com todas as Recuperandas, o que não é mais possível neste momento. Assim, não seria possível aceitar a suspensão da votação da AGC somente para a Nova Itaiquara. Destacou que o BNDDES jamais se recusou a negociar e que a intenção das recuperandas era aprovar o plano em consolidação substancial sem o BNDDES. Somente por ter frustrada essa estratégia, é que a Nova Itaiquara procurou negociar. Destacou que qualquer deliberação dependeria de prévia autorização e que ele não detém poderes para votar favorável à suspensão.

O representante das Recuperandas, Dr. Joel, afirmou que não poderia atender a solicitação do BNDDES para suspender a AGC do Grupo Itaiquara, pois isso significaria mais atraso no pagamento dos trabalhadores, bem como dos demais credores. Destacou que o BNDDES pretende receber a integralidade do débito, sem abater juros e no máximo em três anos. Não entende a postura, na medida em que deveria ser um banco de fomento público.

O Dr. Luiz Amarante, representante do BNDDES, informou que em momento algum o BNDDES exigiu o pagamento em no máximo três anos visto que trabalha com empréstimos a longo prazo. Além disso, trabalha com recursos públicos e, por essa razão, deve respeitar os ditames legais e tem que se submeter aos limites dos órgãos de controle da administração pública. As recuperandas sabem disso, se pretendiam contar com o voto favorável do BNDDES deveriam ter apresentado proposta que se adequasse a essa realidade.

Ato contínuo, foi realizada a colheita nominal dos votos dos credores da **Nova Itaiquara Participações S/A**, tendo sido rejeitada a suspensão, consoante planilha anexa, bem como prejudicada a mediação.

O Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, representante das Recuperandas, propôs a alteração do Plano de Recuperação Judicial para que o BNDDES receba em conformidade com o plano aprovado no Grupo Itaiquara

destacando que o BNDES provocou a segregação desta Recuperanda ao voto contra a consolidação.

O Dr. Luiz Amarante, representante do BNDES, informou que não possui voto para aprovar e não poderá alterar em nenhuma circunstância seu voto nesta data, pois depende de autorização dos órgãos deliberativos.

Não aceita a proposta, restou prejudicada a mesma.

Na sequência, o Dr. Joel Luís Thomaz Bastos afirmou que a única coisa que a Nova Itaiquara pode oferecer é a venda do único ativo que possui, que é a posição acionária na Usina Itaiquara, razão pela qual indaga se o BNDES aceitará essa alteração.

O Dr. Luiz Amarante, representante do BNDES, informou novamente que não poderá tomar qualquer decisão neste momento. E que a Recuperanda tem que colocar a votação da forma que preferir e tentar levar a questão ao Juízo.

O representante das Recuperandas, Dr. Joel Luís Thomaz Bastos, informou que diante da intransigência do BNDES, o pagamento será feito em conformidade com o contrato celebrado entre as partes, que não será alterado em nada. Desta maneira, o BNDES não terá direito a voto nos termos do artigo 45º, parágrafo 3º, da Lei 11.101/05, visto que não vai alterar em nada o crédito do referido credor. A Recuperanda encaminhou por *e-mail* este modificativo que ficará anexo à ata.

O representante da Administradora Judicial indagou a Recuperanda se a proposta era pagar o BNDES em conformidade com o contrato celebrado entre as partes, e o trabalhista em conformidade com o modificativo dos autos, tendo a Recuperanda concordado.

O Dr. Luiz Amarante, representante do BNDES, indagou se a Recuperanda estaria saindo da recuperação judicial, tendo a Administradora

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Judicial esclarecido que não. A Recuperanda permanece em recuperação, sendo o BNDES pago na forma do contrato e o outro credor trabalhista na forma do modificativo, não sendo colhido o voto do BNDES.

O único credor com direito a voto não está presente na sala virtual, entendendo-se como abstenção, ficando prejudicada a votação.

Ato contínuo o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. O qual restou prejudicada, em razão da ausência de interessados.

As demais ressalvas realizadas via *chat* e por *e-mail* estão anexadas a esta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro

LUANA CANELLAS
Secretária
CPF: 425.774.318-21
OAB/SP nº 375.718

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

JULIANA SHIGUENAGA SILVA
CPF Nº 341.733.368-70
OAB/SP nº 285.701

Joel Luís Thomaz Bastos
Advogado da Recuperanda
OAB/SP nº 122.443

GRUPO ITAIQUARA:

Credor Classe I: ADEMIR GODOI
PROCURADOR: DANIEL GONÇALVES MENDES
CPF/MF nº 016.307.568-90.

Credor Classe I: ALEX APARECIDO SIQUEIRA
PROCURADOR: DANIEL GONÇALVES MENDES
CPF/MF nº 016.307.568-90

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Elias Jorge Haber Feijó, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

**Credor Classe II: BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
PROCURADOR: LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE
CPF/MF nº 013.849.947-00**

**Credor Classe II: BANCO BRADESCO S/A
PROCURADOR: ELIAS JORGE HABER FEIJÓ
CPF/MF nº 816.363.262-34**

**Credor Classe III: WILSONIA PIMENTA LEMOS CARVALHO
PROCURADOR: JOÃO RICARDO TELLES E SILVA
CPF/MF nº 330.848.538-94**

**Credor Classe III: WS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
PROCURADOR: JOÃO RICARDO TELLES E SILVA
CPF/MF nº 330.848.538-94**

**Credor Classe IV: A.V. GRANIZOL – ME
PROCURADOR: JOÃO RICARDO TELLES E SILVA
CPF/MF nº 330.848.538-94**

**Credor Classe IV: ABC PLAST SEG PRODUTOS INDUSTRIAIS
PROCURADOR: JOÃO RICARDO TELLES E SILVA
CPF/MF nº 330.848.538-94**

COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE

**Credor Classe I: SILVIO ALVES DOS SANTOS
PROCURADOR: SILVIO ALVES DOS SANTOS
CPF/MF nº 000.812.146-00**

**Credor Classe III: PAULO DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS
PROCURADOR: LUIS AUGUSTO ROUX DE AZEVEDO
CPF/MF nº 171.460.068-83**

NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES S/A

**Credor Classe III: BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
PROCURADOR: LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE
CPF/MF nº 013.849.947-00**

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFC/A20700234497 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

GRUPO ITAIQUARA CONSOLIDADO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3.388	63.332.090,66	1.568	29.183.321,83	1.454	28.970.452,18
	100,00%	100,00%	46,28%	46,08%	42,92%	45,74%
Credores Classe II (Garantia Real)	8	330.770.402,07	8	330.770.402,07	7	330.494.952,07
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	87,50%	99,92%
Credores Classe III (Quirografários)	808	354.252.100,95	222	299.065.058,26	222	299.065.058,26
	100,00%	100,00%	27,48%	84,42%	27,48%	84,42%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	201	12.655.605,89	68	8.458.491,31	68	8.458.491,31
	100,00%	100,00%	33,83%	66,84%	33,83%	66,84%
Total Geral de Credores	4.405	761.010.199,57	1.866	667.477.273,47	1.751	666.988.953,82
	100,00%	100,00%	42,36%	87,71%	39,75%	87,65%

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

35863

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

GRUPO ITAIQUARA
CONSOLIDADO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1.454	28.970.452	256	3.465.674	1.198	25.504.778	30	9.489.515,78	1.168	16.015.622,99
							2,50%	37,21%	97,50%	62,79%
Credores Classe II (Garantia Real)	7	330.494.952	-	-	7	330.494.952	4	52.116.596	3	278.378.356
							57,14%	15,77%	42,86%	84,23%
Credores Classe III (Quirografários)	222	299.065.058	22	90.067.457	200	208.997.601	16	57.895.210	184	151.102.391
							8,00%	27,70%	92,00%	72,30%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	68	8.458.491	6	1.830.564	62	6.627.927	3	189.809	59	6.438.118
							4,84%	2,86%	95,16%	97,14%
Total Geral de Credores	1.751	666.988.953,82	284	95.363.695,34	1.467	571.625.258,48	53	119.691.131,22	1.414	451.934.127,26
							3,61%	20,94%	96,39%	79,06%

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

35864

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CONSOLIDADO
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ABRAO DELFINO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.737,94	S	S	S
ACACIO LOURENCO	Classe I	R\$ 529,12	S	S	S
ADAN FAGNER DA SILVA	Classe I	R\$ 49.000,00	S	S	S
ADAO APARECIDO MATOS	Classe I	R\$ 2.523,79	S	S	S
ADEILDO LUCIO	Classe I	R\$ 771,84	S	S	S
ADEIR COTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.282,19	S	S	S
ADEMAR DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.806,40	S	S	A
ADEMILTON VITAL DOS SANTOS JUNIOR	Classe I	R\$ 17.000,00	S	S	S
ADEMIR ANDRADE DE SOUZA	Classe I	R\$ 568,48	S	S	A
ADEMIR GODOI	Classe I	R\$ 9.733,81	S	S	S
ADENILCIO XAVIER	Classe I	R\$ 264,00	S	S	N
ADENISIO ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 4.280,95	S	S	S
ADEVALDO CIPRIANO	Classe I	R\$ 73.284,49	S	S	S
ADILSON ANTONIO FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 1.491,39	S	S	S
ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ADILSON INACIO FERMINO	Classe I	R\$ 4.798,00	S	S	S
ADILSON SEBASTIAO RODRIGUES	Classe I	R\$ 5.771,49	S	S	S
ADILSON TEIXEIRA	Classe I	R\$ 2.875,74	S	S	S
ADOLFO CARLOS GOMES BATISTA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ADRIANA HELENA CANDIDO	Classe I	R\$ 928,79	S	S	S
ADRIANA LEMES DE ALMEIDA FERREIRA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
ADRIANA MARIA ALVES DE AQUINO	Classe I	R\$ 1.337,10	S	S	S
ADRIANA MOREIRA FELIPE	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ADRIANO APARECIDO GARCIA	Classe I	R\$ 1.428,72	S	S	S
ADRIANO DIVINO AURELIANO	Classe I	R\$ 1.913,46	S	S	S
ADRIANO DOS SANTOS MARIA	Classe I	R\$ 6.099,55	S	S	S
ADRIANO GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 4.657,99	S	S	S
ADRIANO RABELO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.189,97	S	S	S
ADRIANO RAIMUNDO DOS REIS	Classe I	R\$ 5.368,14	S	S	S
ADRIANO REIS FARIA	Classe I	R\$ 29.300,00	S	S	S
ADRIANO REIS SILVA	Classe I	R\$ 651,61	S	S	S
AELTON DOS REIS DE PAULA	Classe I	R\$ 43.170,63	S	S	N
AGENOR DIAS DO VALE	Classe I	R\$ 1.771,51	S	S	S
AGNALDO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 882,40	S	S	S
AGNALDO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	A
AGNALDO MILITAO	Classe I	R\$ 1.529,70	S	S	A
AGNERIO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AGUIMARAES DA CUNHA RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AGUINALDO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
AILTON CHICONI	Classe I	R\$ 13.619,20	S	S	N
AILTON DONIZETE MESSIAS	Classe I	R\$ 1.730,93	S	S	A
AILTON JOSE DIAS	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
AILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 1.517,59	S	S	A
AILTON SANTOS	Classe I	R\$ 4.565,66	S	S	S
ALAN DOS REIS DA SILVA DIAS	Classe I	R\$ 2.704,18	S	S	S
ALAN ISRAEL GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ALAN JUNIOR MARQUES PAIVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ALAN UBALDO MARQUETTI	Classe I	R\$ 913,92	S	S	S
ALBER LISIAS CAGNONI	Classe I	R\$ 6.306,09	S	S	S
ALBERTO MARCELO RIBEIRO	Classe I	R\$ 6.823,83	S	S	S
ALCI DE SOUZA	Classe I	R\$ 920,74	S	S	A
ALCIDES TEODORO	Classe I	R\$ 2.429,90	S	S	S
ALCIMAR JULIO DA SILVA	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
ALEANDRO DONIZETE DUARTE	Classe I	R\$ 3.873,76	S	S	A
ALESSANDRO DO NASCIMENTO REIS	Classe I	R\$ 3.997,09	S	S	S
ALESSANDRO GARCIA	Classe I	R\$ 1.940,92	S	S	S
ALESSANDRO LUIS DE SOUSA	Classe I	R\$ 4.162,00	S	S	S
ALEX APARECIDO SIQUEIRA	Classe I	R\$ 52.067,91	S	S	S
ALEX CESAR DOS REIS 07593399613	Classe I	R\$ 1.266,27	S	S	A
ALEX DE OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.798,12	S	S	S
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 527,16	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amaranante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ALEXANDRE CARLOS VITOR	Classe I	R\$ 4.261,93	S	S	S
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ALEXANDRE DIVINO PIMENTA DE SOUZA	Classe I	R\$ 498,00	S	S	S
ALEXANDRE DOS REIS GONCALVES	Classe I	R\$ 1.021,40	S	S	S
ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
ALEXANDRE MORAES SOARES	Classe I	R\$ 2.962,05	S	S	S
ALEXANDRE ROBERTO DE ASSIS DIAS	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
ALEXANDRE RODRIGO CARVALHO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.829,78	S	S	A
ALEXANDRE TERRA COIMBRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ALEXANDRE VADALA	Classe I	R\$ 49.670,53	S	S	A
ALGENIO MARQUES COSTA	Classe I	R\$ 5.019,55	S	S	S
ALISSON AUGUSTO ALVES	Classe I	R\$ 4.626,35	S	S	S
ALOISIO BONAITA MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 87.027,00	S	S	A
ALUISIO DUARTE MATHIAS NETO	Classe I	R\$ 1.018,58	S	S	S
ALVARO TAVARES DE PAULA ASSUMPCAO	Classe I	R\$ 715,05	S	S	A
AMANDA FURLAN ARAUJO	Classe I	R\$ 2.258,57	S	S	S
AMARILDO GONCALVES	Classe I	R\$ 2.161,47	S	S	S
AMARILDO TEIXEIRA DUARTE	Classe I	R\$ 396,74	S	S	S
AMAURI HENRIQUE DE LIMA	Classe I	R\$ 635,88	S	S	S
AMAURY AUGUSTO ALVES	Classe I	R\$ 1.100,32	S	S	S
AMAURY CESAR EVANGELISTA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AMILTON LUIS TEODORO	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
AMIR FERNANDES	Classe I	R\$ 797,41	S	S	S
ANA BEATRIZ PEREIRA	Classe I	R\$ 612,98	S	S	S
ANA CLARA VICENTE CASSIMIRO	Classe I	R\$ 647,12	S	S	S
ANA CLAUDIA DE FARIA D'AVILA REIS e DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA C	Classe I	R\$ 7.846,82	S	S	A
ANA CRISTINA BATISTA PEREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANA CRISTINA DE PAULA SERRAFIM	Classe I	R\$ 476,00	S	S	A
ANA LOPES DE ARAUJO SANTOS	Classe I	R\$ 2.263,38	S	S	S
ANA PAULA ANGELICO RODRIGUES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANA PAULA BARBIZAN CARIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ANDERSON APARECIDO MARTINS GONCALVES	Classe I	R\$ 4.358,85	S	S	S
ANDERSON DE CARVALHO CHICONI	Classe I	R\$ 560,40	S	S	S
ANDERSON LUIZ MORAES BENTO	Classe I	R\$ 19.698,00	S	S	A
ANDERSON MARIANO DO VALE	Classe I	R\$ 1.382,70	S	S	S
ANDERSON NOGUEIRA VIANA	Classe I	R\$ 5.320,49	S	S	S
ANDRE ALVES COIMBRA	Classe I	R\$ 652,16	S	S	S
ANDRE APARECIDO DE PAULA	Classe I	R\$ 1.883,90	S	S	S
ANDRE AUGUSTO SILVA MAIA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
ANDRE AUGUSTO VILLA AFONSO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ANDRE BATISTA DE ARAUJO SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ANDRE LUIS SATILHO	Classe I	R\$ 42.900,00	S	S	S
ANDRE LUIZ BARBOSA	Classe I	R\$ 118.997,77	S	S	S
ANDRE LUIZ FERNANDES BITTENCOURT	Classe I	R\$ 17.764,00	S	S	S
ANDRE LUIZ TEODORO	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
ANDRE MESSIAS	Classe I	R\$ 735,38	S	S	S
ANDREA APARECIDA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.872,66	S	S	A
ANDREIA NILIA DE CARVALHO	Classe I	R\$ 646,00	S	S	S
ANDREZA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 15.264,00	S	S	S
ANEZIO FRANCISCO DE SOUZA	Classe I	R\$ 4.159,98	S	S	S
ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANGELO A RODRIGUES CAVALCANTE	Classe I	R\$ 39.828,99	S	S	S
ANGELO ANSELMO DOS REIS	Classe I	R\$ 823,40	S	S	S
ANGELO HENRIQUE MIGUEL	Classe I	R\$ 69.344,88	S	S	S
ANGELO RAPHAEL CALAZANS GONZAGA	Classe I	R\$ 347,52	S	S	A
ANIELO LINO FONSECA	Classe I	R\$ 2.295,36	S	S	S
ANILTON ALVES DE FARIA	Classe I	R\$ 2.793,18	S	S	S
ANSELMO CORREIA DIAS	Classe I	R\$ 20.766,12	S	S	S
ANTONIO ALVES DE BRITO	Classe I	R\$ 19.004,51	S	S	S
ANTONIO ALVES DE MELO	Classe I	R\$ 881,69	S	S	S
ANTONIO BENEDITO DE MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANTONIO BENEDITO LINO 2	Classe I	R\$ 1.073,93	S	S	S
ANTONIO CANDIDO ANASTACIO	Classe I	R\$ 808,91	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCJ420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ANTONIO CARLOS DA SILVA 13744462897	Classe I	R\$ 2.849,58	S	S	S
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.379,75	S	S	S
ANTONIO CARLOS FERNANDES 94935696672	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS GONCALVES 30748979883	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS GONCALVES 31017827672	Classe I	R\$ 6.705,60	S	S	A
ANTONIO CARLOS MACHADO	Classe I	R\$ 3.412,74	S	S	S
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Classe I	R\$ 4.464,33	S	S	S
ANTONIO CARLOS PARRA	Classe I	R\$ 22.637,72	S	S	S
ANTONIO CARLOS PEREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANTONIO CELSO FONSECA	Classe I	R\$ 2.601,23	S	S	A
ANTONIO CELSO ROSSETTO	Classe I	R\$ 1.001,27	S	S	S
ANTONIO COSTALONGA NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ANTONIO DA SILVA 59060115600	Classe I	R\$ 2.375,35	S	S	S
ANTONIO DA SILVA 75007991600	Classe I	R\$ 799,96	S	S	S
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.387,90	S	S	S
ANTONIO DONIZETE MAXIMO	Classe I	R\$ 1.953,08	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 1.054,75	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DIAS	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DO PRADO	Classe I	R\$ 720,35	S	S	S
ANTONIO DONIZETI SABINO	Classe I	R\$ 90.680,00	S	S	S
ANTONIO DONIZETI SOUZA	Classe I	R\$ 1.608,33	S	S	S
ANTONIO DONIZETTI BATISTA	Classe I	R\$ 1.992,09	S	S	A
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	Classe I	R\$ 37.707,80	S	S	A
ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.579,62	S	S	S
ANTONIO DOS REIS PEREIRA 13889634850	Classe I	R\$ 658,64	S	S	S
ANTONIO DOS REIS PEREIRA 44466978620	Classe I	R\$ 526,16	S	S	S
ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 208.888,81	S	S	S
ANTONIO EZEQUIAS FERRES	Classe I	R\$ 86.958,63	S	S	S
ANTONIO GERALDO FERREIRA	Classe I	R\$ 602,55	S	S	S
ANTONIO JOSE BRITO DA PAIXAO	Classe I	R\$ 507,08	S	S	S
ANTONIO JOSE GONCALVES FILHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 571,40	S	S	S
ANTONIO MARCOS BERTUCCI	Classe I	R\$ 2.787,11	S	S	S
ANTONIO MARCOS FERREIRA 2	Classe I	R\$ 1.216,93	S	S	S
ANTONIO MARCOS FILHO	Classe I	R\$ 924,51	S	S	A
ANTONIO MARIANO DOS REIS	Classe I	R\$ 5.254,09	S	S	S
ANTONIO PEDRO DE SOUZA JUNIOR	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
ANTONIO PINA DA SILVA	Classe I	R\$ 5.623,59	S	S	S
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 14.377,32	S	S	S
ANTONIO SANTOS BARBOSA	Classe I	R\$ 6.123,02	S	S	S
ANTONIO SEBASTIAO MIGUEL	Classe I	R\$ 1.391,53	S	S	S
ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.459,90	S	S	S
ANTONIO VENCESLAU FELIX	Classe I	R\$ 57.060,21	S	S	S
APARECIDO DONIZETE TEODORO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
APARECIDO DONIZETTI SERRA	Classe I	R\$ 48.000,00	S	S	A
APARECIDO EDUARDO VIANNA	Classe I	R\$ 777.613,41	S	S	N
APARECIDO EUGENIO	Classe I	R\$ 1.269,39	S	S	S
APARECIDO LOURENCO	Classe I	R\$ 605,43	S	S	S
APOLO LUIZ FERNANDES	Classe I	R\$ 4.560,45	S	S	S
ARCELINO JOSE RIBEIRO JUNIOR	Classe I	R\$ 1.601,34	S	S	S
ARI GUIMARAES TEIXEIRA	Classe I	R\$ 627,22	S	S	S
ARIANI FRANCO RIBEIRO OVIDIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ARIEL CANDIDO BENTO	Classe I	R\$ 1.236,00	S	S	A
ARISTIDES DARCIE JÚNIOR	Classe I	R\$ 34.500,00	S	S	S
ARIVELTON LOURENCO DOS REIS	Classe I	R\$ 805,23	S	S	S
ARLINDO INACIO DOS REIS	Classe I	R\$ 38.638,32	S	S	S
ARLINDO JOSE MARTINS FILHO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
ARMANDO ESTEVAM DA SILVA	Classe I	R\$ 22.616,57	S	S	N
ARNALDO DINIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 3.329,96	S	S	S
ARQUIMEDES JOSE MATTOS CAMILO	Classe I	R\$ 851,40	S	S	S
ATOS FERNANDES NEVES	Classe I	R\$ 428,81	S	S	S
BALTAZAR VIEIRA CAMARGO	Classe I	R\$ 666,41	S	S	S
BARBARA APARECIDA CARNEIRO SILVA	Classe I	R\$ 11.770,34	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC020700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 15.199,89	S	S	S
BELCHIOR JOSELENE ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
BELCHIOR JUSTINO	Classe I	R\$ 39.000,00	S	S	S
BENEDITO ALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 668,44	S	S	S
BENEDITO ANTONIO BARBOSA	Classe I	R\$ 2.676,32	S	S	S
BENEDITO CUSTODIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 477,43	S	S	S
BENEDITO DONIZETE BATISTA	Classe I	R\$ 548,18	S	S	S
BENEDITO DONIZETTI DA SILVA	Classe I	R\$ 27.725,06	S	S	S
BENEDITO JUSTINO VIEIRA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
BENEDITO PAULO LACERDA	Classe I	R\$ 5.670,82	S	S	S
BENEDITO ROBERTO CLEMENTINO	Classe I	R\$ 443,27	S	S	S
BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.022,31	S	S	S
BOLIVAR BENTO TEODORO	Classe I	R\$ 30.300,00	S	S	S
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA	Classe I	R\$ 4.404.236,14	S	S	N
BRAZ DIVINO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.112,59	S	S	S
BRENO DE FIGUEIREDO SOUZA INACIO	Classe I	R\$ 6.495,11	S	S	S
BRUNA FLAVIA AMARO DA SILVA GONCALEZ	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
BRUNA LARISSA TAVARES INACIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
BRUNA LETICIA BAPTISTA PEDROSA	Classe I	R\$ 1.455,36	S	S	A
BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.687,29	S	S	S
BRUNO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
BRUNO HENRIQUE MOREIRA ALVES	Classe I	R\$ 472,30	S	S	A
BRUNO MARCOS BARBOSA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
CAIO CESAR DA SILVA AUGUSTINHO	Classe I	R\$ 1.655,14	S	S	A
CAIQUE GEOVANE BERTUCCI	Classe I	R\$ 2.005,46	S	S	S
CAIQUE KLYSMAN FERRAZ	Classe I	R\$ 3.681,08	S	S	S
CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
CARLA DOS REIS SOUZA	Classe I	R\$ 2.307,77	S	S	A
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 90874196604	Classe I	R\$ 3.727,74	S	S	S
CARLOS ALBERTO FAGUNDES	Classe I	R\$ 542,11	S	S	A
CARLOS ALBERTO SALATIER	Classe I	R\$ 771,87	S	S	S
CARLOS ALBERTO VITORINO	Classe I	R\$ 1.260,79	S	S	S
CARLOS ANTONIO	Classe I	R\$ 3.797,64	S	S	S
CARLOS ANTONIO ALVARENGA	Classe I	R\$ 707,60	S	S	S
CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 120.000,00	S	S	S
CARLOS AUGUSTO DE PAULA	Classe I	R\$ 715,10	S	S	A
CARLOS CEZAR MARCILI	Classe I	R\$ 180.000,00	S	S	S
CARLOS EDUARDO DA SILVA	Classe I	R\$ 71.000,00	S	S	S
CARLOS FERNANDO COSTALONGA ANGELO	Classe I	R\$ 33.332,93	S	S	S
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 3.003,42	S	S	S
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVEIRA	Classe I	R\$ 863,94	S	S	S
CARLOS JOSE FERREIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
CARLOS JOSE LOPES	Classe I	R\$ 2.839,85	S	S	S
CARLOS MARQUES DE MORAIS	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
CARLOS ROBERTO BASILIO	Classe I	R\$ 1.536,62	S	S	S
CARLOS ROBERTO DA SILVA 94965170644	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CARLOS ROBERTO SANTOS	Classe I	R\$ 15.625,76	S	S	S
CARMEN LUCIA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 5.081,49	S	S	S
CELIO NOGUEIRA	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
CELIO RAFAEL BATISTA	Classe I	R\$ 1.680,97	S	S	S
CELSO ANTONIO ELEOTERIO	Classe I	R\$ 1.121,37	S	S	S
CELSO MARTINS DO PRADO JUNIOR	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
CELSO TRISTAO DE CARVALHO	Classe I	R\$ 1.418,43	S	S	A
CESAR APARECIDO DOS REIS	Classe I	R\$ 3.860,41	S	S	S
CICERO LUIZ DOS SANTOS	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
CILENO MACHADO ROCHA	Classe I	R\$ 2.129,92	S	S	S
CINESIO MANOEL CARDOSO	Classe I	R\$ 18.730,00	S	S	S
CIRO ALVES MARQUIOTI VEIGA	Classe I	R\$ 27.563,36	S	S	A
CLAITON MOREIRA SILVA	Classe I	R\$ 18.330,00	S	S	S
CLAUDEIR ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 644,98	S	S	S
CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
CLAUDEMIR JOAQUIM BARBOSA	Classe I	R\$ 72.396,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35869

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
CLAUDEMIR MARIM	Classe I	R\$ 2.279,23	S	S	S
CLAUDINEI APARECIDO BUENO	Classe I	R\$ 14.124,44	S	S	S
CLAUDINEI AUGUSTO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 22.514,41	S	S	A
CLAUDINEI DE AMPARO OLIVEIRA	Classe I	R\$ 727,58	S	S	S
CLAUDINEI DE PAULA	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
CLAUDINEI DONIZETE DE CARVALHO	Classe I	R\$ 6.143,67	S	S	S
CLAUDINEI IORIO	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
CLAUDINEY FRANCISCO DA SILVA	Classe I	R\$ 400,59	S	S	S
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA MEZENCIO	Classe I	R\$ 3.779,17	S	S	A
CLAUDIO BARRETO DE ASSIS	Classe I	R\$ 422,56	S	S	S
CLAUDIO BATISTA VIEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
CLAUDIO BRAZ REIS	Classe I	R\$ 595,74	S	S	S
CLAUDIO CONCEICAO DE LIMA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
CLAUDIO GOULART	Classe I	R\$ 4.853,22	S	S	S
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 52.836,71	S	S	S
CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 67.500,00	S	S	S
CLAUDIRENE TAVARES INACIO	Classe I	R\$ 459,23	S	S	A
CLAUDOMIRO BERNARDES	Classe I	R\$ 4.489,77	S	S	S
CLAYTON DA SILVA TEODORO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
CLAYTON LUIZ DE BRITO	Classe I	R\$ 1.724,51	S	S	S
CLEBER FERNANDES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.003,18	S	S	S
CLEBER JOSE AMARAL	Classe I	R\$ 1.772,92	S	S	S
CLEBIO GENEROSO	Classe I	R\$ 1.422,72	S	S	S
CLEITON DE CASSIO DOS SANTOS AMORIM	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLEITON DONIZETE SOUZA	Classe I	R\$ 4.146,46	S	S	S
CLESIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.721,56	S	S	A
CLEUNICE MOREIRA BARRERA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO DA CRUZ AUGUSTINHO	Classe I	R\$ 42.000,00	S	S	S
CLODOALDO DIAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO JOSE SATTI PANSANI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO ROBSON SOUZA	Classe I	R\$ 2.719,07	S	S	S
CRELIO ALVES DOS REIS	Classe I	R\$ 3.262,82	S	S	S
CREUDES UBEDA DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 2.237,17	S	S	S
CRISTIANE MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.263,38	S	S	S
CRISTIANE SANTOS BITENCOURTE	Classe I	R\$ 29.225,44	S	S	S
CRISTINA HELENA MARTINS	Classe I	R\$ 566,31	S	S	S
DAIANE DELLA TORRE	Classe I	R\$ 4.784,61	S	S	S
DAMIAO MOREIRA	Classe I	R\$ 3.914,91	S	S	S
DANGELO MARTINS	Classe I	R\$ 24.000,00	S	S	S
DANIEL ANTONIO DA SILVA 48642991615	Classe I	R\$ 2.072,55	S	S	S
DANIEL ANTONIO PEREIRA	Classe I	R\$ 22.730,00	S	S	A
DANIEL APARECIDO ANGELONI	Classe I	R\$ 1.754,51	S	S	S
DANIEL DE JESUS GONCALVES	Classe I	R\$ 794,82	S	S	S
DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 875,53	S	S	S
DANIEL FELISBERTO	Classe I	R\$ 961,84	S	S	A
DANIEL GONCALVES MENDES	Classe I	R\$ 36.265,06	S	S	S
DANIEL HIPOLITO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.175,63	S	S	S
DANIEL MACHADO DA SILVA	Classe I	R\$ 54.148,59	S	S	S
DANIEL MARCIO DIAS	Classe I	R\$ 11.551,37	S	S	S
DANIEL MARQUES BARROSO	Classe I	R\$ 1.595,29	S	S	S
DANIEL PEREIRA BARAO	Classe I	R\$ 4.150,48	S	S	S
DANIEL SILVESTRE DE PAULA	Classe I	R\$ 674,84	S	S	S
DANIEL TOMAZ	Classe I	R\$ 1.890,56	S	S	S
DANIELA CELESTINA GONCALVES	Classe I	R\$ 2.986,18	S	S	S
DANIELA MACHADO MEDEIROS	Classe I	R\$ 9.776,77	S	S	S
DANILO CUSTODIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 9.896,00	S	S	S
DANILO DENIS COSTA	Classe I	R\$ 3.088,81	S	S	S
DANILO LUIZ LIMA FERREIRA	Classe I	R\$ 30.277,22	S	S	N
DANILO RIBEIRO PRADO	Classe I	R\$ 2.198,00	S	S	A
DANKLER JUNIOR REIS RIBEIRO	Classe I	R\$ 4.594,56	S	S	S
DARLAN APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.397,68	S	S	S
DASCIO DONIZETI DE CASTRO	Classe I	R\$ 3.647,56	S	S	S
DAVID DANIEL DE SOUZA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
DAYANE MATIAS BERTELLI	Classe I	R\$ 1.443,36	S	S	A
DEBORA CRISTINA PEDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 14.905,74	S	S	S
DEBORA TAVARES BAPTISTA	Classe I	R\$ 485,70	S	S	S
DEGMAR DOS REIS DE SOUZA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
DEIVID HENRIQUE DIONISIO	Classe I	R\$ 1.048,25	S	S	S
DEIVID LENO SILVA	Classe I	R\$ 1.967,85	S	S	S
DELICIO NATALINO PLEZ	Classe I	R\$ 1.028,86	S	S	S
DENILSON DAVID VILELA	Classe I	R\$ 26.764,00	S	S	S
DENILSON DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.504,39	S	S	A
DENILSON JOSE RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.551,38	S	S	S
DENIS ANGELO DA SILVA	Classe I	R\$ 27.985,20	S	S	A
DENIS BARBOSA MAIA	Classe I	R\$ 5.246,15	S	S	S
DENIS LEANDRO	Classe I	R\$ 2.584,64	S	S	S
DENIS RICARDO DOS REIS BARBOSA	Classe I	R\$ 3.307,10	S	S	A
DENIS ROBERTO DA CRUZ SILVA	Classe I	R\$ 1.648,85	S	S	A
DENNER CAETANO DA SILVA	Classe I	R\$ 76.050,73	S	S	S
DEOLICIO DA SILVA MARIANO	Classe I	R\$ 15.323,88	S	S	S
DEONICE SOARES DA SILVA	Classe I	R\$ 17.408,35	S	S	N
DEUSMINOR CANDIDO DE JESUS	Classe I	R\$ 2.595,75	S	S	S
DEUZELINO XAVIER	Classe I	R\$ 848,32	S	S	S
DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 748,02	S	S	S
DIEGO APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 4.526,63	S	S	A
DIEGO DO PATROCINIO BENTO	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
DIEGO HERNANI SILVA PINTO	Classe I	R\$ 2.905,33	S	S	S
DIOGO DONIZETI DE MORAES	Classe I	R\$ 2.596,30	S	S	S
DIONE ESTEVAO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
DIOZER ALVES RITA	Classe I	R\$ 776,67	S	S	S
DIRCEU DA SILVA LIMA	Classe I	R\$ 778,17	S	S	S
DIVINO DIAS BARBOSA	Classe I	R\$ 3.387,74	S	S	S
DIVINO LUIZ DE CASTRO 1	Classe I	R\$ 2.904,48	S	S	S
DONIZETE GOULART	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
DONIZETI DO CARMO DA SILVA	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
DOUGLAS DA SILVA FARIA	Classe I	R\$ 6.070,52	S	S	A
DOUGLAS HENRIQUE SANTOS SOUZA	Classe I	R\$ 1.327,92	S	S	S
DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA	Classe I	R\$ 859,79	S	S	S
DOUGLAS MARTINS SILVA	Classe I	R\$ 16.698,00	S	S	S
DOUGLAS PAULINO DE OLIVEIRA SILVA	Classe I	R\$ 4.966,24	S	S	S
DOUGLAS PINHEIRO	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	A
DOUGLAS REIS COSTA	Classe I	R\$ 1.044,33	S	S	S
EDER BENEDITO RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDER FRANCISCO DE LIMA	Classe I	R\$ 876,00	S	S	S
EDER LUIZ LACERDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
EDER PATROCINIO BENTO	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
EDESIO DE PAULA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
EDGAR DE OLIVEIRA JOANAS	Classe I	R\$ 2.669,45	S	S	S
EDGAR DE SOUZA BARROSO	Classe I	R\$ 2.755,41	S	S	S
EDISON JOSE SOARES	Classe I	R\$ 2.731,41	S	S	S
EDIVAN NILSON DA SILVA	Classe I	R\$ 1.236,69	S	S	S
EDIVANIA GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
EDMAR TAVARES	Classe I	R\$ 2.126,05	S	S	S
EDMILSON JUNIOR DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 6.363,85	S	S	S
EDMILSON LEANDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.300,00	S	S	S
EDNA RITA COSTA	Classe I	R\$ 538,49	S	S	S
EDSON APARECIDO GONCALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDSON CARVALHO SANTANA	Classe I	R\$ 629,90	S	S	S
EDSON DA SILVA 1	Classe I	R\$ 5.416,57	S	S	S
EDSON ERNESTO MARQUES	Classe I	R\$ 45.797,64	S	S	A
EDSON FREITAS CAMARGO	Classe I	R\$ 2.561,38	S	S	S
EDSON GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.463,24	S	S	S
EDSON SOARES DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 998,52	S	S	A
EDUARDO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 9.687,39	S	S	S
EDUARDO CESAR RUFINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDUARDO LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 59.413,94	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCJ420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
EDUARDO MARTINS DO PRADO	Classe I	R\$ 3.172,81	S	S	S
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.039,26	S	S	S
EDVALDO LOPES DIAS	Classe I	R\$ 3.027,57	S	S	A
EDVALDO PROCOPIO FERREIRA LIMA	Classe I	R\$ 3.301,11	S	S	S
EGNO DE PAULA GOMES	Classe I	R\$ 108.357,91	S	S	S
ELAINE CRISTINA PEREIRA MARTINS	Classe I	R\$ 1.350,27	S	S	A
ELCIO BUENO DA SILVA	Classe I	R\$ 420,56	S	S	S
ELDER BATISTA JANUARIO	Classe I	R\$ 4.649,78	S	S	S
ELEANDRO MARQUES BARBOSA	Classe I	R\$ 2.111,58	S	S	S
ELIANA CRISTINA PEDRO MARCIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ELIAS ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 2.083,78	S	S	S
ELIELTON RODRIGUES DE REZENDE	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
ELIEZER ALEXANDRE DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ELISA MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 12.974,53	S	S	S
ELISANGELA HERNANDES VIEIRA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
ELIUDE CAITANO DA SILVA	Classe I	R\$ 791,75	S	S	S
ELIVELTON ALEXANDRE	Classe I	R\$ 634,48	S	S	A
ELIZA HELENA MARTINS	Classe I	R\$ 11.826,53	S	S	S
ELSON CLEMENTE DAS DORES	Classe I	R\$ 813,26	S	S	S
ELSON DA SILVA 2	Classe I	R\$ 1.883,27	S	S	S
ELTON MARTINS DO PRADO	Classe I	R\$ 796,00	S	S	S
ELVIS MARTINS RODRIGUES	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ELZI HELENA DAVID	Classe I	R\$ 15.889,92	S	S	S
EMERSON ALEXANDRE APARECIDO LAUREANO	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
EMERSON DA SILVA DIAS	Classe I	R\$ 4.783,31	S	S	S
EMERSON GALVANI	Classe I	R\$ 3.182,52	S	S	S
EMERSON REGINALDO FERREIRA	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
EMERSON REZENDE COSTA	Classe I	R\$ 172.933,51	S	S	N
ENGELBERTO MESSIAS VALADAO	Classe I	R\$ 12.894,50	S	S	S
ENZO DOS REIS ALMEIDA	Classe I	R\$ 565,09	S	S	S
ERIVANE LUIZA DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ERNESTINO MANOEL DIAS	Classe I	R\$ 2.391,79	S	S	S
ERVERTON VALMIR DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ESTENIO EVANGELISTA	Classe I	R\$ 2.071,24	S	S	S
ETTORE HALLEY SILVA	Classe I	R\$ 4.654,00	S	S	S
EULLER BASTOS SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
EUIPEDES JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 844,63	S	S	S
EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
EVERTON JOSE GARCIA	Classe I	R\$ 2.716,52	S	S	S
EVERTON LUIS ROSA	Classe I	R\$ 34.500,00	S	S	S
EZEQUIEL LUIZ BONFIM	Classe I	R\$ 3.620,69	S	S	S
FABIANA DA SILVA LEITE	Classe I	R\$ 10.558,18	S	S	S
FABIANO CANDIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 931,82	S	S	S
FABIANO DONIZETE TORRES	Classe I	R\$ 5.773,38	S	S	S
FABIANO GONCALVES	Classe I	R\$ 1.316,00	S	S	S
FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 646,67	S	S	S
FABIO APARECIDO BEZERRA	Classe I	R\$ 4.492,24	S	S	S
FABIO BATISTA DE AZEVEDO	Classe I	R\$ 1.642,88	S	S	S
FABIO DA SILVA VILELA	Classe I	R\$ 11.330,00	S	S	S
FABIO JOSE MARIANO	Classe I	R\$ 1.013,76	S	S	S
FABIO JUNIOR DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
FABIO LUIZ PINTO	Classe I	R\$ 1.916,00	S	S	S
FABIO PAULINO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.063,11	S	S	S
FABIO VIEIRA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 4.334,75	S	S	A
FATIMA APARECIDA ALBUQUERQUE RODRIGUES	Classe I	R\$ 23.500,00	S	S	A
FAUSTO APARECIDO LAUREANO	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	S
FELICIANO BATISTA TEODORO	Classe I	R\$ 1.182,79	S	S	S
FELICIANO REIS DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
FELIPE JUNIOR DE JESUS SILVA	Classe I	R\$ 594,29	S	S	S
FELIPE ROSSETTO FONSECA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 23.711,72	S	S	S
FERNANDO DE FREITAS VIANA	Classe I	R\$ 2.512,06	S	S	S
FERNANDO DE PAULA	Classe I	R\$ 120.000,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC207002234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35872

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
FERNANDO DE SOUZA	Classe I	R\$ 25.000,00	S	S	S
FERNANDO DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
FERNANDO LEAL FERNANDES	Classe I	R\$ 3.451,73	S	S	S
FERREIRA E FERREIRA ADVOC TRIB EMPRESARIAL	Classe I	R\$ 301.402,52	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	Classe I	R\$ 4.908,76	S	S	S
FLAVIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
FLAVIO FERREIRA	Classe I	R\$ 3.195,72	S	S	S
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
FLAVIO HENRIQUE TEODORO MARIANO	Classe I	R\$ 19.000,00	S	S	S
FLAVIO MERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 100.694,58	S	S	S
FLORENTINO JOSE NETO	Classe I	R\$ 2.598,42	S	S	S
FLORIANO DA SILVA	Classe I	R\$ 629,35	S	S	S
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	Classe I	R\$ 2.892,79	S	S	A
FRANCISCO DONIZETI FERREIRA	Classe I	R\$ 2.396,00	S	S	S
FRANCISCO ERNANDES DE MATOS	Classe I	R\$ 17.168,71	S	S	S
FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 5.664,14	S	S	A
FRANCISCO GUILHERME PINO	Classe I	R\$ 2.155,77	S	S	S
FRANCISCO MATIAS NETO	Classe I	R\$ 796,97	S	S	S
FRANCISCO XAVIER ANDRADE	Classe I	R\$ 830,00	S	S	S
FRANCKLIN FERNANDO DE CARVALHO	Classe I	R\$ 3.973,03	S	S	S
FRANKI GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.720,21	S	S	S
GABRIEL ALVES RODRIGUES	Classe I	R\$ 354,49	S	S	A
GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.909,67	S	S	S
GABRIEL JULIO VIANA DA SILVA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
GABRIEL SILVA MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GABRIELA AMARO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 16.844,17	S	S	S
GASPAR ANTONIO DA SILVA 1	Classe I	R\$ 443,12	S	S	S
GASPAR DE MELO OLIVEIRA 1	Classe I	R\$ 805,00	S	S	S
GASPAR DONIZETE VALERIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GASPAR DOS REIS SILVA	Classe I	R\$ 583,29	S	S	S
GASPAR GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.582,83	S	S	S
GASPAR SOARES DE PAULA	Classe I	R\$ 842,32	S	S	S
GEDEON INACIO DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GEISON PEREIRA MARCIANO	Classe I	R\$ 4.652,43	S	S	A
GENALDO DOS REIS LUCIANO	Classe I	R\$ 4.292,45	S	S	S
GENI DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GEOVANI CUSTODIO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
GERALDO CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 594,16	S	S	S
GERALDO DONIZETE VIEIRA	Classe I	R\$ 769,77	S	S	S
GERALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.166,86	S	S	S
GERALDO ROBERTO DE SOUZA	Classe I	R\$ 10.816,91	S	S	S
GERSON DE SOUZA	Classe I	R\$ 845,47	S	S	S
GERSON LOPES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.840,54	S	S	A
GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GILBERTO ANTONIO PRUDENCIO 1	Classe I	R\$ 2.412,36	S	S	S
GILBERTO ELIAS DA SILVA	Classe I	R\$ 4.370,88	S	S	S
GILBERTO ELIAS MODA	Classe I	R\$ 26.447,81	S	S	N
GILBERTO JUNIOR DE MORAIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
GILBERTO LEANDRO MARCELINO	Classe I	R\$ 60.356,82	S	S	N
GILBERTO SILVA	Classe I	R\$ 12.479,85	S	S	S
GILDO MODESTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.333,63	S	S	S
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.831,14	S	S	S
GILMAR BERNARDO MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.551,19	S	S	S
GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 750,86	S	S	S
GILMAR DEON MENDONCA	Classe I	R\$ 3.002,67	S	S	S
GILMAR JOSE DE ANDRADE	Classe I	R\$ 951,13	S	S	S
GILNEI RAMIRES DA SILVA	Classe I	R\$ 41.775,96	S	S	N
GILSON APARECIDO DE MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.610,57	S	S	S
GILSON DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.352,71	S	S	S
GILSON PAULO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.174,72	S	S	S
GILSON PRADO DA FONSECA JUNIOR	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GILSON SOARES PAIVA	Classe I	R\$ 2.780,73	S	S	S
GIOVANA ROSA DE MELO BRITO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35873

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
GIOVANI CARLOS RODRIGUES DUTRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
GIOVANI COSTA DA SILVA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
GIOVANI FERREIRA	Classe I	R\$ 1.274,93	S	S	S
GIOVANI MANTOVANI ROZA CARVALHO	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GISELE CRISTINA MORAES VITOR	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GISELE APARECIDA BONFIM REIS	Classe I	R\$ 402,17	S	S	S
GLEBER JESUS SILVA	Classe I	R\$ 1.155,64	S	S	S
GLEIS LIRIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GLEISON CARLOS ALMEIDA	Classe I	R\$ 872,47	S	S	S
GLEISON FELOMENO	Classe I	R\$ 2.740,60	S	S	S
GLEITON ANTONIO SILVEIRA	Classe I	R\$ 1.114,15	S	S	A
GONCALO CONTI SIQUEIRA	Classe I	R\$ 3.630,85	S	S	S
GONCALVES SOUZA FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R\$ 161.338,56	S	S	S
GUILHERME ALVES PORTO	Classe I	R\$ 2.027,43	S	S	S
GUILHERME ANTONIO TEODORO	Classe I	R\$ 577,09	S	S	S
GUILHERME AUGUSTO SOUZA	Classe I	R\$ 488,55	S	S	S
GUILHERME DE SOUZA NETTO	Classe I	R\$ 833,40	S	S	S
GUILHERME DUARTE DE CASTRO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES	Classe I	R\$ 4.745,66	S	S	S
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GUILHERME LUIZ CADINA ELIAS	Classe I	R\$ 14.500,00	S	S	S
GUILHERME MATHEUS RIBEIRO	Classe I	R\$ 2.321,87	S	S	A
GUILHERME ROBSON DOS SANTOS	Classe I	R\$ 476,12	S	S	S
GUIMARAES ADVOCACIA	Classe I	R\$ 1.636.782,39	S	S	S
GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE	Classe I	R\$ 425,86	S	S	A
GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES	Classe I	R\$ 20.446,39	S	S	S
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	Classe I	R\$ 20.044,83	S	S	S
GUSTAVO SILVA	Classe I	R\$ 13.086,30	S	S	S
HAMILTON RUFINO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.572,94	S	S	S
HARLEI ISMAEL MENDONCA	Classe I	R\$ 2.307,64	S	S	A
HAROLDO JOSE REZENDE	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
HAROLDO VICENTE FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
HEBER LUIS FERNANDES TOBIAS	Classe I	R\$ 11.479,44	S	S	S
HELBERT BERNARDES CHAGAS	Classe I	R\$ 510,69	S	S	S
HELDER DE SOUZA SANTOS	Classe I	R\$ 1.796,09	S	S	S
HELDER MURILO BALDOINO DOMINGOS	Classe I	R\$ 4.193,70	S	S	S
HELIO RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.032,01	S	S	S
HELIO VICENTE DE MELO	Classe I	R\$ 388.115,08	S	S	A
HENER ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.447,65	S	S	S
HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
HERBERT VAZ RIBEIRO	Classe I	R\$ 1.242,56	S	S	S
HERNANDO DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 13.500,00	S	S	S
HERNANI MARCELINO MORAIS	Classe I	R\$ 2.426,54	S	S	S
HIGOR DE SOUZA LOPES	Classe I	R\$ 7.331,45	S	S	S
HILL HALLISON ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
HILTON ADAO ALVES RODRIGUES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
IDERALDO LUIZ DE CASTRO	Classe I	R\$ 28.000,00	S	S	A
IGOR DE SIMONE MARTINS	Classe I	R\$ 1.364,00	S	S	S
IGOR DOS SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 1.577,91	S	S	A
IGOR GABRIEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.591,43	S	S	S
ILIDIO DOS REIS ASSIS	Classe I	R\$ 600,15	S	S	S
IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA	Classe I	R\$ 841.499,69	S	S	N
INGRID RAIANE DE MATTOS	Classe I	R\$ 7.892,99	S	S	S
INGRID STEPHANY DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 426,21	S	S	S
IOLANDA INCERTI DOS SANTOS	Classe I	R\$ 699,54	S	S	A
IOLANDO VITOR DA COSTA	Classe I	R\$ 1.249,04	S	S	S
IONARA LUCIA DE MATTOS SERRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
IONIO MARQUES	Classe I	R\$ 1.675,19	S	S	S
IREMAR VASCONCELOS DA MOTA	Classe I	R\$ 49.409,08	S	S	S
ISABEL DE ASSIS FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ISABELA DE ALMEIDA HERNANDES	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ISABELE APARECIDA TRISTAO ALVES	Classe I	R\$ 433,70	S	S	S
ISABELLA BARROS DENUBILA	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35874

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ISRAEL DA SILVA	Classe I	R\$ 4.995,90	S	S	A
ISAIAS JOSE DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.403,52	S	S	S
ISAIAS PAIAO MENDES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ISMAEL DELFINO RIBEIRO	Classe I	R\$ 660,06	S	S	S
ISRAEL DE ALMEIDA PEREIRA	Classe I	R\$ 1.242,56	S	S	A
ISRAEL PAULINO	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
ITAMAR LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 141.206,73	S	S	A
IVAIR RAIMUNDO	Classe I	R\$ 1.524,49	S	S	S
IVAN JORGE DE SOUZA	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
IVAN OLIVEIRA CASTRO	Classe I	R\$ 2.918,76	S	S	A
IVAN ZOLINI	Classe I	R\$ 60.251,35	S	S	A
IVAN ZOLINI E KELLY PEREIRA SILVERIO	Classe I	R\$ 17.509,60	S	S	A
IVAN ZOLINI E NATAN BACIL GONCALVES	Classe I	R\$ 5.477,85	S	S	A
IVANILDO DE PAULA FRANCISCO	Classe I	R\$ 1.152,80	S	S	S
IVANILDO MODESTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.331,70	S	S	S
IZAEL BRITO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 961,84	S	S	A
IZEQUIEL TAUBE	Classe I	R\$ 16.830,00	S	S	S
IZIQUIEL OLIVEIRA MOREIRA	Classe I	R\$ 32.082,75	S	S	S
JADIR ALVES CABRAL	Classe I	R\$ 5.103,83	S	S	S
JAIR BATISTA BENTO	Classe I	R\$ 1.136,08	S	S	A
JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
JAIR THEODORO 2	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
JAMIRO VICENTE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.564,82	S	S	S
JAQUELINE DE SOUZA	Classe I	R\$ 2.448,55	S	S	S
JAVEL VILELA	Classe I	R\$ 561,15	S	S	S
JEAN LUCAS MARTINS NETO	Classe I	R\$ 23.293,50	S	S	S
JEAN LUCAS NASCIMENTO VALIM	Classe I	R\$ 66,00	S	S	A
JEAN MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 17.401,61	S	S	S
JEAN MATOS DA CUNHA	Classe I	R\$ 1.200,21	S	S	A
JEFERSON MENDONCA CUNHA	Classe I	R\$ 5.381,71	S	S	S
JEFFERSON ADRIANO DOS REIS BONFIM	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JEFFERSON AUGUSTO BRAGA	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
JERONIMO MASCENO DE SOUZA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JESSICA APARECIDA MACHADO DE LIMA	Classe I	R\$ 940,06	S	S	S
JESSICA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JESSYCA CRISTINA PIOVAN	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO ALVES BUENO	Classe I	R\$ 1.622,64	S	S	S
JOAO ALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA AMARO	Classe I	R\$ 2.349,58	S	S	S
JOAO BATISTA DA COSTA	Classe I	R\$ 13.344,68	S	S	N
JOAO BATISTA DA SILVA 05240660867	Classe I	R\$ 140.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 2655117638	Classe I	R\$ 476,65	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 71851470697	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 7983469810	Classe I	R\$ 768,32	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO 9674270884	Classe I	R\$ 5.814,09	S	S	S
JOAO BATISTA DE AMORIM	Classe I	R\$ 2.826,12	S	S	A
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 408,73	S	S	A
JOAO BATISTA DE SIQUEIRA	Classe I	R\$ 4.245,12	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	Classe I	R\$ 12.500,00	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUZA 02440475882	Classe I	R\$ 108.727,49	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUZA 101.959.646-59	Classe I	R\$ 76.012,57	S	S	A
JOAO BATISTA GONCALVES 1	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.455,65	S	S	S
JOAO BATISTA SILVA	Classe I	R\$ 14.005,99	S	S	S
JOAO CANDIDO FERREIRA	Classe I	R\$ 1.377,98	S	S	S
JOAO DONIZETE MACHADO	Classe I	R\$ 3.534,13	S	S	S
JOAO DONIZETI DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.377,59	S	S	S
JOAO EVANGELISTA FILHO	Classe I	R\$ 76.197,40	S	S	S
JOAO GILBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO HELIO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.116,82	S	S	S
JOAO LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
JOAO LUIS MISAEAL	Classe I	R\$ 542,00	S	S	A
JOAO LUIZ DA SILVA ALVES	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOAO MARCELO DUTRA THEODORO	Classe I	R\$ 7.222,34	S	S	S
JOAO MARCELO VILLELA RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.427,78	S	S	S
JOAO ORLANDO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO OTAVIO SOUTO BARBOSA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JOAO PAULO BERNARDO DE MAGALHAES	Classe I	R\$ 2.483,05	S	S	S
JOAO PAULO DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOAO PAULO DE ANDRADE REZENDE PEREIRA	Classe I	R\$ 105.001,07	S	S	A
JOAO PAULO SOARES	Classe I	R\$ 7.185,91	S	S	S
JOAO PEDRO DA SILVA 1	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO PEDRO MIGUEL	Classe I	R\$ 3.477,21	S	S	S
JOAO ROBERTO PROCOPIO MACHADO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
JOAO ROGERIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO TADEU DE SOUSA FILHO	Classe I	R\$ 35.000,00	S	S	S
JOAQUIM AGOSTINHO	Classe I	R\$ 29.000,00	S	S	S
JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA	Classe I	R\$ 612,41	S	S	S
JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES	Classe I	R\$ 5.893,98	S	S	A
JOAQUIM DOMINGOS DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 745,97	S	S	S
JOAQUIM FRANCISCO DE ANDRADE	Classe I	R\$ 3.095,97	S	S	S
JOAQUIM PROCOPIO MACHADO	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	A
JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 42.000,00	S	S	S
JOEL JULIO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOEL MATIAS	Classe I	R\$ 2.957,69	S	S	A
JOHN LENON FERREIRA DE PAIVA	Classe I	R\$ 20.000,00	S	S	S
JOICE OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
JONATHAN DONIZETI GOMES	Classe I	R\$ 2.668,11	S	S	S
JONATHAN DOS SANTOS SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JONATHAN HORACIO DE LIMA	Classe I	R\$ 12.000,00	S	S	S
JONATHAN ROBERTO FRANCISCO VILLELA	Classe I	R\$ 23.000,00	S	S	A
JONATHAS HENRIQUE DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 672,32	S	S	S
JONATHAS LEMOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.205,30	S	S	S
JORGE CARLOS DA SILVA 60620820659	Classe I	R\$ 625,41	S	S	S
JORGE EUGENIO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.082,81	S	S	S
JORGE LUIZ CORACARI	Classe I	R\$ 14.166,38	S	S	N
JORGE LUIZ PRADO PEDRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE ADOLFO MACHADO	Classe I	R\$ 6.963,11	S	S	S
JOSE AFONSO PEREIRA	Classe I	R\$ 996,38	S	S	S
JOSE ALFREDO CASSIMIRO	Classe I	R\$ 64.000,00	S	S	S
JOSE AMANCIO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.801,58	S	S	S
JOSE ANTONIO DA COSTA	Classe I	R\$ 54.000,00	S	S	S
JOSE ANTONIO DE JESUS CARVALHO	Classe I	R\$ 2.048,70	S	S	A
JOSE ANTONIO DE PAULA	Classe I	R\$ 24.000,00	S	S	S
JOSE ANTONIO RUFINO	Classe I	R\$ 484,06	S	S	S
JOSE ANTONIO SILVA	Classe I	R\$ 1.292,17	S	S	S
JOSE APARECIDO CAMARGO	Classe I	R\$ 1.303,35	S	S	S
JOSE APARECIDO DOMINGOS	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
JOSE APARECIDO MARCIANO	Classe I	R\$ 46.908,02	S	S	S
JOSE APARECIDO TEODORO	Classe I	R\$ 65.000,00	S	S	S
JOSE APARECIDO VIEIRA	Classe I	R\$ 3.521,28	S	S	S
JOSE AUGUSTO DA SILVA LEITE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE BARBOSA	Classe I	R\$ 36.210,00	S	S	S
JOSE BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 808,91	S	S	S
JOSE BENEDITO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 1.373,71	S	S	S
JOSE BENEDITO DE ANDRADE	Classe I	R\$ 2.468,67	S	S	S
JOSE BENEDITO GONCALVES	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOSE CAETANO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.378,51	S	S	A
JOSE CARLOS DA SILVA 14198337829	Classe I	R\$ 1.883,22	S	S	A
JOSE CARLOS DA SILVA 48654140615	Classe I	R\$ 559,99	S	S	S
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.470.000,00	S	S	N
JOSE CARLOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE CARLOS DUTRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
JOSE CARLOS FERNANDES	Classe I	R\$ 676,96	S	S	S
JOSE CARLOS FLORENCIO	Classe I	R\$ 25.182,53	S	S	S
JOSE CARLOS MARQUES	Classe I	R\$ 2.329,78	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCJ420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOSE CARLOS MAXIMIANO	Classe I	R\$ 4.655,49	S	S	S
JOSE CARLOS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 46.200,00	S	S	S
JOSE CARLOS PARRAS	Classe I	R\$ 1.296,00	S	S	S
JOSE CARLOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.404,92	S	S	S
JOSE CARLOS TEODORO	Classe I	R\$ 68.000,00	S	S	S
JOSE CARLOS XAVIER	Classe I	R\$ 91.539,96	S	S	S
JOSE CHRISOSTOMO FILHO	Classe I	R\$ 599,85	S	S	S
JOSE CLAUDINEI DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.705,20	S	S	S
JOSE CLAUDIO DA SILVA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.896,20	S	S	S
JOSE CRISTIANO TEODORO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 4.523,39	S	S	S
JOSE DOMINGOS DA SILVA	Classe I	R\$ 2.478,57	S	S	S
JOSE DONIZETE DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 202.810,50	S	S	A
JOSE DONIZETE ROSA	Classe I	R\$ 645,65	S	S	S
JOSE DONIZETI DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 29.329,66	S	S	N
JOSE DONIZETI DE ASSIS	Classe I	R\$ 4.365,47	S	S	S
JOSE DONIZETI ERNESTO	Classe I	R\$ 857,76	S	S	A
JOSE DONIZETTI TEIXEIRA	Classe I	R\$ 1.196,00	S	S	A
JOSE DOS REIS ALVES MACHADO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE DOS REIS BARBOSA	Classe I	R\$ 6.439,88	S	S	A
JOSE DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
JOSE DOS REIS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 698,16	S	S	S
JOSE DOS REIS GONCALVES 82143188668	Classe I	R\$ 2.475,53	S	S	S
JOSE DOS REIS MARTINS	Classe I	R\$ 711,36	S	S	S
JOSE DOS REIS OLIVEIRA 59932279668	Classe I	R\$ 447,32	S	S	S
JOSE DOS REIS VIEIRA	Classe I	R\$ 654,91	S	S	S
JOSE EDSON ROBERTO	Classe I	R\$ 743,51	S	S	S
JOSE ENIO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.737,74	S	S	S
JOSE EURIPEDES DE FREITAS	Classe I	R\$ 2.732,78	S	S	S
JOSE FELICISSIMO NETO	Classe I	R\$ 1.418,88	S	S	S
JOSE GERALDO DOS REIS	Classe I	R\$ 855,50	S	S	S
JOSE GERALDO MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.266,20	S	S	S
JOSE GUILHERME ALVES	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOSE GUILHERME SBERCI	Classe I	R\$ 9.515,06	S	S	S
JOSE HENRIQUE BERNARDO PEDRO	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 864,58	S	S	S
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 619,05	S	S	S
JOSE HUMBERTO ALVES	Classe I	R\$ 2.938,44	S	S	A
JOSE LAUDELINO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 767,43	S	S	S
JOSE LUCIANO MONTE	Classe I	R\$ 14.764,00	S	S	S
JOSE LUCIANO PERRI	Classe I	R\$ 15.151,34	S	S	S
JOSE LUIS PEDRO	Classe I	R\$ 2.197,39	S	S	S
JOSE LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 618,70	S	S	S
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA 34115691824	Classe I	R\$ 819,44	S	S	A
JOSE LUIZ DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.342,87	S	S	S
JOSE MARCIO GONCALVES RIOS	Classe I	R\$ 1.163,40	S	S	A
JOSE MARCIO MORAES	Classe I	R\$ 1.668,24	S	S	S
JOSE MARIA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.669,02	S	S	S
JOSE MARIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.254,00	S	S	S
JOSE MARTINS	Classe I	R\$ 21.380,36	S	S	S
JOSE NATAL MARTINS	Classe I	R\$ 8.372,91	S	S	S
JOSE NATAL RIBEIRO	Classe I	R\$ 50.468,85	S	S	S
JOSE RAIMUNDO BUENO	Classe I	R\$ 640,74	S	S	S
JOSE RAIMUNDO MACEDO	Classe I	R\$ 801,73	S	S	S
JOSE RENATO FECHIO	Classe I	R\$ 6.410,79	S	S	A
JOSE ROBERTO BERGAMIM	Classe I	R\$ 35.370,40	S	S	S
JOSE ROBERTO DA COSTA	Classe I	R\$ 37.695,58	S	S	S
JOSE ROBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOSE ROBERTO DE DEUS	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
JOSE ROBERTO FERNANDES	Classe I	R\$ 4.544,71	S	S	S
JOSE ROBERTO GONCALVES	Classe I	R\$ 36.000,00	S	S	S
JOSE ROBERTO MAGALHAES	Classe I	R\$ 3.451,66	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35877

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOSE ROBERTO PEREIRA	Classe I	R\$ 731,41	S	S	A
JOSE ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	Classe I	R\$ 661,75	S	S	S
JOSE RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 587,87	S	S	S
JOSE ROGERIO RUFINO	Classe I	R\$ 5.598,23	S	S	A
JOSE ROMILDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 823,36	S	S	S
JOSE RONILSON FERREIRA	Classe I	R\$ 5.985,04	S	S	S
JOSE VIEIRA DOS REIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JOSE VITOR DOS REIS	Classe I	R\$ 33.500,00	S	S	S
JOSE VITOR FAUSTINO	Classe I	R\$ 9.879,32	S	S	A
JOSELINA MARIA RODRIGUES	Classe I	R\$ 466,94	S	S	S
JOSUE FELICIANO DE SOUZA	Classe I	R\$ 547,86	S	S	S
JOVINO CAMPIOTTI	Classe I	R\$ 40.700,00	S	S	S
JOYCE APARECIDA PEREIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
JULIA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
JULIANA APARECIDA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JULIANA ASSAROLI TOMAZ	Classe I	R\$ 24.547,66	S	S	S
JULIANA MARTINS FLAUSINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
JULIANA SATTI LAMEU	Classe I	R\$ 599,80	S	S	A
JULIANO APARECIDO DE ASSUNCAO	Classe I	R\$ 5.067,20	S	S	S
JULIANO AUGUSTO VIEIRA	Classe I	R\$ 32.081,80	S	S	S
JULIANO LUCIO CARDOSO	Classe I	R\$ 445,68	S	S	S
JULIANO MARCOS GONZAGA	Classe I	R\$ 4.409,96	S	S	S
JULIANO RIBEIRO PIOVAN	Classe I	R\$ 24.709,17	S	S	S
JULIANO SANTANA PEREIRA	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
JULIO CESAR BARBOSA 26709370801	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JULIO CESAR BEDANI	Classe I	R\$ 1.525,27	S	S	S
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 2.931,92	S	S	A
JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	Classe I	R\$ 477,19	S	S	S
JULIO CESAR SOUSA MENDES	Classe I	R\$ 5.080,34	S	S	A
JULIO SERGIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 9.238,13	S	S	S
JUNIOR DOS SANTOS SILVA	Classe I	R\$ 2.497,44	S	S	S
JUSSIE FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.155,88	S	S	S
KAYANAN HENRIQUE CUSTODIO RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.427,78	S	S	S
KELI VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
KELSON MAX AMARAL OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
KENNI ROBINSON MARQUES BATISTA	Classe I	R\$ 64.103,26	S	S	S
KLAISER RODRIGUES NOGUEIRA	Classe I	R\$ 794,41	S	S	S
KLEBER RODRIGUES LUIZ	Classe I	R\$ 2.815,31	S	S	S
KLINGER DIOGO REIS SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
LAERCIO APARECIDO GODOI	Classe I	R\$ 13.985,35	S	S	S
LAERCIO DOS REIS VIEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LAERCIO PEREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 5.758,99	S	S	S
LAERCIO RODRIGUES FERREIRA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	A
LAERTE DANIEL DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LAUDENIR APARECIDA MARTINS XAVIER	Classe I	R\$ 264,00	S	S	S
LAZARO APARECIDO RESENDE	Classe I	R\$ 3.093,78	S	S	S
LAZARO MAZETTI	Classe I	R\$ 1.004,30	S	S	S
LEANDRO APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 647,60	S	S	S
LEANDRO ASSAROLI TOMAZ	Classe I	R\$ 8.273,78	S	S	S
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
LEANDRO CESAR FILETO	Classe I	R\$ 1.226,40	S	S	S
LEANDRO DA RIN DE SANDRE	Classe I	R\$ 5.771,54	S	S	S
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 42.232,74	S	S	A
LEANDRO JOSE SILVA MARTINS	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.000,00	S	S	A
LEILA INACIO MACHADO	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
LEONARDO ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 2.010,85	S	S	S
LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.516,93	S	S	A
LEONARDO DAVID LARA MAIA	Classe I	R\$ 22.798,66	S	S	S
LEONARDO DE FREITAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LEONARDO DE JESUS SOARES	Classe I	R\$ 2.218,56	S	S	S
LEONARDO LUIZ DA CRUZ	Classe I	R\$ 26.400,00	S	S	S
LEONARDO MACIEL PEREIRA	Classe I	R\$ 2.466,98	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
LINDOMAR MARTINS	Classe I	R\$ 69.000,00	S	S	S
LINDOMAR SOARES LOPES	Classe I	R\$ 710,49	S	S	S
LIVIO SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 26.500,00	S	S	S
LORETO SALAFIA JUNIOR	Classe I	R\$ 3.133,41	S	S	S
LORIVAL LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LOURIVAL VICENTE	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
LUAN EDUARDO PEDRO FELISBERTO	Classe I	R\$ 48.007,45	S	S	S
LUANA APARECIDA DOS SANTOS VALENTIM	Classe I	R\$ 3.648,96	S	S	A
LUANA MAIARA DE SOUZA ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUCAS ALEXANDRE PEREIRA	Classe I	R\$ 1.307,21	S	S	S
LUCAS DELFINO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
LUCAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.980,96	S	S	S
LUCAS DOS SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 26.200,00	S	S	S
LUCAS DOS SANTOS ESBELLUTE	Classe I	R\$ 919,58	S	S	S
LUCAS GOULART	Classe I	R\$ 665,92	S	S	S
LUCAS MATEUS AZEVEDO	Classe I	R\$ 1.116,60	S	S	A
LUCAS MOREIRA ALVES	Classe I	R\$ 36.363,20	S	S	S
LUCAS RAFAEL FELIX	Classe I	R\$ 734,80	S	S	A
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LUCAS VINICIUS DE PAULA	Classe I	R\$ 10.809,77	S	S	S
LUCENIR DONIZETI DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.712,48	S	S	S
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 758,53	S	S	S
LUCIANO BARBOSA DA SILVA	Classe I	R\$ 46.000,00	S	S	S
LUCIANO FARIA RESENDE	Classe I	R\$ 2.705,88	S	S	S
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 431,76	S	S	S
LUCIANO JOSE LINO	Classe I	R\$ 479,59	S	S	S
LUCIANO LELIS DUARTE	Classe I	R\$ 2.924,82	S	S	S
LUCIELEN MARIA AVILA GOMES	Classe I	R\$ 2.543,20	S	S	S
LUCILENE DOS SANTOS DIAS	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
LUCIO DONIZETTI CULPANI	Classe I	R\$ 2.216,21	S	S	S
LUCIO RODRIGUES	Classe I	R\$ 741,48	S	S	S
LUDMILA GABRIELA FERNANDES TOBIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS AILTON DA SILVA	Classe I	R\$ 7.613,04	S	S	S
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS ANTONIO RODRIGUES MENDONCA	Classe I	R\$ 8.220,91	S	S	S
LUIS APARECIDO ROSETTO	Classe I	R\$ 2.262,48	S	S	S
LUIS CARLOS PEREIRA BAPTISTA	Classe I	R\$ 1.489,72	S	S	A
LUIS FABIANO LOPES	Classe I	R\$ 13.333,11	S	S	S
LUIS FERNANDO DOS REIS	Classe I	R\$ 827,38	S	S	A
LUIS FERNANDO VIANA ALVES	Classe I	R\$ 18.000,00	S	S	S
LUIS FILIPE AUGUSTINHO FELISBERTO	Classe I	R\$ 1.512,63	S	S	S
LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS GUILHERME FERREIRA	Classe I	R\$ 1.030,01	S	S	A
LUIS GUSTAVO ARAUJO GONCALEZ	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS HENRIQUE MARIANO	Classe I	R\$ 65.000,00	S	S	S
LUIS PAULO MADEIRA DIAS	Classe I	R\$ 1.958,14	S	S	A
LUIS RICARDO COSTALONGA	Classe I	R\$ 1.607,90	S	S	A
LUIS RICARDO DA SILVA 41671537858	Classe I	R\$ 2.200,96	S	S	S
LUIS RICARDO RAMOS ANTONIO	Classe I	R\$ 868,80	S	S	A
LUIS VALDECI DA SILVA	Classe I	R\$ 55.000,00	S	S	S
LUISA HELENA RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIZ ANTONIO DA SILVA 57555117649	Classe I	R\$ 3.448,65	S	S	S
LUIZ ANTONIO DA SILVA 74921380678	Classe I	R\$ 14.690,29	S	S	S
LUIZ ANTONIO FELIPE	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
LUIZ ANTONIO RODRIGUES 1	Classe I	R\$ 560,91	S	S	S
LUIZ ANTONIO VENEZIAN	Classe I	R\$ 238.226,49	S	S	S
LUIZ CARLOS CIPRIANO	Classe I	R\$ 3.761,10	S	S	S
LUIZ CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 3.587,32	S	S	S
LUIZ CARLOS PAULINO	Classe I	R\$ 1.435,63	S	S	A
LUIZ CARLOS PIMENTA	Classe I	R\$ 823,96	S	S	S
LUIZ CARLOS SILVA	Classe I	R\$ 2.134,94	S	S	A
LUIZ CARLOS VALADAO	Classe I	R\$ 757,40	S	S	S
LUIZ CESAR SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
MARCO AURELIO SANTOS COSTA	Classe I	R\$ 1.158,54	S	S	S
MARCO CESAR FERREIRA	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
MARCOS ALEXANDRE MACHADO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
MARCOS ALFREDO MATTIAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 56.000,00	S	S	S
MARCOS ANTONIO DE BRITO	Classe I	R\$ 1.581,95	S	S	S
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 9.011,16	S	S	S
MARCOS ANTONIO FELISBERTO	Classe I	R\$ 62.000,00	S	S	A
MARCOS ANTONIO GRACIANO BOA SORTE	Classe I	R\$ 43.000,00	S	S	S
MARCOS ANTONIO MARCIANO	Classe I	R\$ 6.941,13	S	S	A
MARCOS ANTONIO MARCIANO JUNIOR	Classe I	R\$ 66.012,36	S	S	S
MARCOS ANTONIO ROCHA	Classe I	R\$ 4.607,05	S	S	A
MARCOS APARECIDO FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MARCOS DA SILVA DE JESUS	Classe I	R\$ 1.531,58	S	S	S
MARCOS DANIEL NUNES	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
MARCOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 588,00	S	S	S
MARCOS DONIZETE GONCALVES 11454337826	Classe I	R\$ 5.571,54	S	S	S
MARCOS DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 94.968,49	S	S	S
MARCOS DOS REIS FRANCISCO	Classe I	R\$ 22.500,00	S	S	A
MARCOS JOSE DOS REIS COSTA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
MARCOS JOSE SIQUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 996,00	S	S	S
MARCOS JULIO FERREIRA	Classe I	R\$ 6.000,00	S	S	A
MARCOS MAGALHAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARCOS MESSIAS MARIANO	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
MARCOS ROBERTO DUTRA	Classe I	R\$ 43.000,00	S	S	S
MARCOS TEODORO TOLEDO	Classe I	R\$ 802,28	S	S	S
MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 17.995,28	S	S	S
MARCOS VINICIUS DE MORAES FERREIRA	Classe I	R\$ 3.990,07	S	S	A
MARCUS PAULO LASARO FERREIRA	Classe I	R\$ 904,96	S	S	S
MARCUS VINICIUS SILVA CANTARELLI	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
MARIA ADRIANA SILVA	Classe I	R\$ 1.107,75	S	S	S
MARIA ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA CARVALHO E CARLOS FERREIRA	Classe I	R\$ 97.228,32	S	S	N
MARIA DAS DORES FERREIRA ROCHA	Classe I	R\$ 815,76	S	S	S
MARIA DE LOURDES ARANTES	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
MARIA DE LOURDES PRADO	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
MARIA DO ROSARIO CARVALHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA EDNA SOARES AMARO	Classe I	R\$ 530,81	S	S	S
MARIA EDUARDA VASCONCELOS FRANCISCO	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
MARIA IZABEL DE SOUZA 22441766813	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA IZABEL DE SOUZA 59668393600	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 15.151,34	S	S	S
MARIA JOSEFA PEREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 719,14	S	S	S
MARIA JULIA COELHO ERNESTO	Classe I	R\$ 824,30	S	S	S
MARIA NEUSA CORREIA	Classe I	R\$ 3.921,92	S	S	S
MARIANO DONIZETE GOMES	Classe I	R\$ 1.476,68	S	S	S
MARICELSO ARAUJO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
MARIO CESAR AGOSTINHO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
MARIO CESAR DE SOUZA	Classe I	R\$ 4.289,99	S	S	S
MARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 6.132,00	S	S	S
MARIVALDO SOUZA NETO	Classe I	R\$ 10.610,41	S	S	S
MARLENE APARECIDA JESUINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARLI LUCIA PARRAS	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
MARLON HENRIQUE DE ASSIS	Classe I	R\$ 2.470,79	S	S	S
MATEUS DE PAULA PIRES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MATEUS FELIPE PINO DE SOUZA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
MATEUS TAVARES EVANGELISTA	Classe I	R\$ 2.397,02	S	S	S
MATHEUS MODA MACHADO	Classe I	R\$ 4.992,84	S	S	S
MATHEUS ROSA DA SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
MAURI DE PAULA	Classe I	R\$ 3.033,94	S	S	S
MAURICIO ANTONIO BATISTIN	Classe I	R\$ 14.264,00	S	S	S
MAURICIO DONIZETI JANUARIO	Classe I	R\$ 38.571,39	S	S	A
MAURICIO GERALDO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 533,51	S	S	S
MAURICIO MARQUES 96395176668	Classe I	R\$ 2.607,28	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
MAURICIO MATIAS DA CRUZ	Classe I	R\$ 61.000,00	S	S	S
MAURILIO APARECIDO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 6.816,19	S	S	S
MAURILIO MANUEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.012,23	S	S	S
MAURO ANTONIO EGIDIO	Classe I	R\$ 1.065,09	S	S	S
MAURO BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	Classe I	R\$ 5.164,68	S	S	S
MAURO GOMES	Classe I	R\$ 22.271,22	S	S	S
MAYCON ANGELO BARBOSA	Classe I	R\$ 1.331,00	S	S	S
MAYCON BRENDON DOS REIS	Classe I	R\$ 885,64	S	S	S
MAYCON DOUGLAS SOUZA	Classe I	R\$ 2.081,21	S	S	S
MENGABEL CARLOS MARIA	Classe I	R\$ 95.000,00	S	S	S
MESSIAS DONIZETE DE CARVALHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MESSIAS GABRIEL DIVINO	Classe I	R\$ 5.955,67	S	S	S
MICHAEL MARQUES CHICONE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MICHEL DOS REIS MACHADO	Classe I	R\$ 17.979,63	S	S	S
MICHEL FERNANDO DE SOUZA SILVA	Classe I	R\$ 68.379,00	S	S	S
MICHELE GONCALEZ CONSOLINI	Classe I	R\$ 586,80	S	S	S
MICHELE PERES NOGUEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MILER TADEU PEREIRA	Classe I	R\$ 1.738,00	S	S	A
MILTON RIBEIRO DE SOUSA	Classe I	R\$ 634,48	S	S	S
MILTON RODRIGUES BRAGA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
MIQUEIAS RIBEIRO DA ROCHA	Classe I	R\$ 1.874,55	S	S	S
MIRON GOMES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.150,22	S	S	S
MISAEEL SILVA INACIO	Classe I	R\$ 3.964,06	S	S	S
MOACIR NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 4.736,37	S	S	S
MOISES APARECIDO RIBEIRO	Classe I	R\$ 4.656,41	S	S	S
MOISES LUIZ CASSIMIRO ANACLETO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MOSAR MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 6.645,35	S	S	S
MULLER CRISTINO DE SOUZA	Classe I	R\$ 20.743,40	S	S	S
NALU MARIS DE LIMA ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.963,24	S	S	S
NATAL CUSTODIO	Classe I	R\$ 571,40	S	S	S
NATAL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Classe I	R\$ 2.793,74	S	S	A
NATALINA CUSTODIO ERNESTO	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	A
NATAN BACIL GONCALVES	Classe I	R\$ 3.605,29	S	S	A
NATANAEL CELESTINO JACINTO	Classe I	R\$ 3.518,38	S	S	S
NATANAEL SILVA INACIO	Classe I	R\$ 397,17	S	S	S
NATIELE DAMARIS DE SOUZA FRANCO	Classe I	R\$ 576,30	S	S	S
NAYANE OLIVEIRA LEONEL	Classe I	R\$ 1.794,67	S	S	S
NAYARA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 733,05	S	S	S
NAYRA FAUSTINO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEIDE APARECIDA DIAS MOREIRA MIRANDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEIDE DE FATIMA GODOY MACEDO	Classe I	R\$ 47.000,00	S	S	S
NEILSON FERREIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.407,28	S	S	S
NEIR DE MATOS SILVA	Classe I	R\$ 5.719,27	S	S	S
NEIVA GARCIA SILVEIRA	Classe I	R\$ 264,00	S	S	S
NELSON DAVID	Classe I	R\$ 1.251,60	S	S	S
NELSON DONIZETTI HIGINO	Classe I	R\$ 6.246,11	S	S	S
NELSON RODRIGUES FROES	Classe I	R\$ 6.446,27	S	S	S
NEUZA APARECIDA EVANGELISTA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEUZA DE FATIMA LUCIANO	Classe I	R\$ 8.912,58	S	S	S
NILDO DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 631,00	S	S	S
NILTON ALVES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 17.198,00	S	S	S
NILVAN REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 56.318,58	S	S	S
NILZE HELENA DINI	Classe I	R\$ 11.099,92	S	S	A
NISSSELMO SANTOS ABREU	Classe I	R\$ 4.244,63	S	S	S
NIVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	Classe I	R\$ 8.912,58	S	S	S
NORIVAL GERALDO NOGUEIRA	Classe I	R\$ 2.104,07	S	S	S
OCLISIO ROSA SILVA	Classe I	R\$ 699,82	S	S	S
ODAIR APARECIDO EUGENIO	Classe I	R\$ 8.998,00	S	S	S
ODAIR BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.881,05	S	S	S
ODAIR GOULART	Classe I	R\$ 2.432,50	S	S	S
ODAIR JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 7.167,47	S	S	S
ODAIR PEREIRA TORRES	Classe I	R\$ 14.691,92	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ODECIO ALVES LOURENCO	Classe I	R\$ 13.000,00	S	S	A
ODIRLEI CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 698,92	S	S	A
ODIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 39.383,64	S	S	S
OLAVO RICARDO DO CARMO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
OLEMAR PEDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 710,22	S	S	S
OLIVEIROS DA COSTA REIS	Classe I	R\$ 5.558,45	S	S	S
ONEILTON JOSE TELES	Classe I	R\$ 1.197,60	S	S	S
ONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 34.000,00	S	S	S
ONOFRE MACHADO	Classe I	R\$ 27.869,91	S	S	S
ORIVALDO MARTINS FILHO	Classe I	R\$ 1.148,10	S	S	S
ORLANDO DOGLAS OLIVEIRA ALMEIDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
OSANE VALADAO	Classe I	R\$ 5.827,41	S	S	S
OSEIAS DE SOUZA MELO	Classe I	R\$ 1.340,49	S	S	S
OSIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 3.557,16	S	S	S
OSMAR CAMILO DE BARROS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
OSMAR TELLES DE AZEVEDO	Classe I	R\$ 418,15	S	S	A
OSVALDO ALVES CABRAL	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
OSVALDO GOULART DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.904,57	S	S	S
OSVALDO TEODORO NETO	Classe I	R\$ 1.544,49	S	S	S
OSWALDO SALVADOR DE FREITAS	Classe I	R\$ 181.915,13	S	S	N
OSWALDO THEODORO	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
OTAMAR LOURENCO DUTRA	Classe I	R\$ 3.202,00	S	S	S
PATRICIA APARECIDA MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA APARECIDA DOS REIS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA MARIA BALBINO MATIOLI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA MARIA DE FREITAS VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
PAULO ADILSON BARBOSA	Classe I	R\$ 40.265,95	S	S	S
PAULO ADRIANO MEZENCIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULO AFONSO VIANA	Classe I	R\$ 2.717,44	S	S	S
PAULO ANTONIO MARTINS	Classe I	R\$ 13.749,40	S	S	A
PAULO CELSO DA SILVA	Classe I	R\$ 52.854,14	S	S	S
PAULO CESAR DOS SANTOS 46778195649	Classe I	R\$ 649,41	S	S	S
PAULO CESAR TOBIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 2.378,42	S	S	A
PAULO CEZAR DOS REIS HORACIO	Classe I	R\$ 590,32	S	S	S
PAULO DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.555,77	S	S	S
PAULO DONIZETTI RICARDO	Classe I	R\$ 33.167,63	S	S	S
PAULO FABIANO MARQUES	Classe I	R\$ 16.808,70	S	S	N
PAULO FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 56.100,00	S	S	A
PAULO FRANCISCO DA CRUZ	Classe I	R\$ 11.510,58	S	S	S
PAULO HENRIQUE DA SILVA 34673281802	Classe I	R\$ 1.596,00	S	S	A
PAULO HENRIQUE DA SILVA 41832067823	Classe I	R\$ 28.773,98	S	S	S
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 36775599870	Classe I	R\$ 15.895,15	S	S	A
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 83543830678	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
PAULO HENRIQUE NUNES BARBOSA	Classe I	R\$ 3.000,05	S	S	S
PAULO HENRIQUE PEDRO	Classe I	R\$ 30.436,17	S	S	S
PAULO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
PAULO HENRIQUE XAVIER	Classe I	R\$ 17.260,41	S	S	S
PAULO RENAN SANTIAGO	Classe I	R\$ 31.319,81	S	S	S
PAULO ROBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 39.500,00	S	S	S
PAULO SERGIO ANTONIO	Classe I	R\$ 18.447,44	S	S	S
PAULO SERGIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 525.000,00	S	S	N
PAULO SERGIO FAGUNDES	Classe I	R\$ 794,82	S	S	S
PAULO SERGIO PAIXAO DOS REIS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PEDRO ANTONIO SOARES	Classe I	R\$ 1.225,18	S	S	S
PEDRO DE ASSIS CORREA FILHO	Classe I	R\$ 76.000,00	S	S	S
PEDRO DE OLIVEIRA RUELA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
PEDRO DONIZETE NASCIMENTO	Classe I	R\$ 30.396,00	S	S	S
PEDRO DONIZETI RIBEIRO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
PEDRO ESTEVAO	Classe I	R\$ 18.000,00	S	S	A
PEDRO HENRIQUE GONCALVES	Classe I	R\$ 59.000,00	S	S	S
PEDRO HENRIQUE SILVESTRE GOMES	Classe I	R\$ 13.179,96	S	S	S
PEDRO JOSE DA CRUZ 1	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
PEDRO JUNIOR DA COSTA REIS	Classe I	R\$ 4.666,98	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
PEDRO LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 128.104,12	S	S	S
PEDRO LUCAS DONATO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PEDRO MARQUIOTI DA VEIGA	Classe I	R\$ 803,03	S	S	A
PEDRO PAULO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.615,08	S	S	S
PEDRO PAULO PEDROSA BARBOZA	Classe I	R\$ 11.531,39	S	S	S
PLINIO WALLISON SILVA	Classe I	R\$ 1.413,68	S	S	S
PORTO LAUAND ADVOGADOS S/C	Classe I	R\$ 96.050,24	S	S	A
PRISCILA BRITO SOUZA	Classe I	R\$ 969,61	S	S	S
PRISCILA CRISTINA DA SILVA	Classe I	R\$ 398,81	S	S	S
QUEZIA APARECIDA FAUSTINO TAVARES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL AMARO DE PAULA	Classe I	R\$ 796,00	S	S	S
RAFAEL ANTONIO JARRETTA COELHO	Classe I	R\$ 90.498,42	S	S	S
RAFAEL BENEDICTO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL DA SILVA SIPLIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
RAFAEL GUILHERME FERREIRA	Classe I	R\$ 1.661,39	S	S	S
RAFAEL RIBEIRO CRISTINO	Classe I	R\$ 18.717,55	S	S	S
RAFAEL RODRIGUES PENHA DIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL VITOR DA SILVA	Classe I	R\$ 3.138,87	S	S	S
RAI COSTA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 8.896,63	S	S	A
RAIZA RAFAELE NASCIMENTO	Classe I	R\$ 930,00	S	S	A
RAQUEL CRISTINA LAUREANO PEREIRA	Classe I	R\$ 5.451,02	S	S	S
RAQUEL DESCROVI PINHEIRO	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
RAYARA DE FATIMA SIQUEIRA DIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
REGIANE DOS REIS CLAUDINO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	A
REGINA GUEDES DA SILVA SANTOS	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
REGINA MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.573,00	S	S	S
REGINALDO BENEDITO DA SILVA	Classe I	R\$ 37.545,46	S	S	S
REGINALDO DOS REIS DOMINGOS	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
REGINALDO EUZEBIO	Classe I	R\$ 1.078,00	S	S	S
REGINALDO GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.790,80	S	S	S
REGINALDO LAURINDO	Classe I	R\$ 4.605,43	S	S	S
REGINALDO MARIANO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.174,38	S	S	S
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 696,01	S	S	S
REGIS ALVES FERREIRA	Classe I	R\$ 4.215,20	S	S	S
REGIS DONIZETI ROSA	Classe I	R\$ 2.358,00	S	S	S
REGIS GONCALVES GOMES	Classe I	R\$ 498,99	S	S	S
REINALDO COSTALONGA	Classe I	R\$ 1.461,69	S	S	S
REINALDO DE SENA FREITAS	Classe I	R\$ 1.970,08	S	S	S
REINALDO DONIZETE BRESSANE	Classe I	R\$ 778,17	S	S	S
REINALDO DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 3.125,23	S	S	S
REINALDO JUNIOR GARCIA	Classe I	R\$ 51.767,03	S	S	S
REINALDO MARCHETE LEOPOLDINO	Classe I	R\$ 880,66	S	S	S
REINALDO PENA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 4.945,61	S	S	S
REINALDO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 995,71	S	S	A
REIS CHRISOSTOMO	Classe I	R\$ 517,76	S	S	S
REJANE APARECIDA FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RENAN DA COSTA MISSIAS	Classe I	R\$ 4.071,18	S	S	S
RENAN GUILHERME XAVIER	Classe I	R\$ 1.539,72	S	S	S
RENATO APARECIDO BRESSANE	Classe I	R\$ 696,33	S	S	S
RENATO APARECIDO RIBEIRO	Classe I	R\$ 95.000,00	S	S	S
RENATO DA ROCHA PEDRO	Classe I	R\$ 1.109,60	S	S	S
RENATO LUIS DE OLIVEIRA MELO	Classe I	R\$ 1.664,00	S	S	S
RENATO MENDES PEREIRA	Classe I	R\$ 1.004,93	S	S	S
RENATO PEDRO MOREIRA	Classe I	R\$ 624,59	S	S	S
RENATO PEREIRA SIQUEIRA	Classe I	R\$ 6.493,66	S	S	S
RENATO SILVA	Classe I	R\$ 17.899,53	S	S	A
RENATO SILVA TERRA	Classe I	R\$ 8.000,00	S	S	A
RENATO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.445,48	S	S	S
RENATO VITORINO	Classe I	R\$ 20.075,07	S	S	S
RICARDO ALVES MARCONI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RICARDO ANTONIO MOTA	Classe I	R\$ 1.892,63	S	S	S
RICARDO BEREZIN	Classe I	R\$ 152.010,62	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC207002234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35884

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
RICARDO CASSIANO DA SILVA	Classe I	R\$ 6.488,24	S	S	S
RICARDO CONSOLINI DA SILVA	Classe I	R\$ 3.156,33	S	S	S
RICARDO DEIBE DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 889,18	S	S	A
RICARDO DONIZETE DE PAULA	Classe I	R\$ 1.752,67	S	S	S
RICARDO DONIZETE MARIANO	Classe I	R\$ 2.394,73	S	S	S
RICARDO DOS REIS BERNARDES	Classe I	R\$ 2.087,40	S	S	S
RICARDO FRANCISCO VIEIRA	Classe I	R\$ 2.927,92	S	S	S
RICARDO HENRIQUE MARTINS DE MELO	Classe I	R\$ 1.594,36	S	S	A
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 4.014,41	S	S	S
RICARDO SYLVESTRE DA SILVA	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
RICHARD DE CARVALHO	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
RICHARD MATTEUS JACOMO	Classe I	R\$ 739,13	S	S	S
RICHARD RAMOS	Classe I	R\$ 1.798,13	S	S	S
RICHARDI ALEXANDRE BUENO	Classe I	R\$ 898,70	S	S	S
RINALDO DE MELO CORREA	Classe I	R\$ 5.113,83	S	S	S
ROBERT MARQUETI LEOPOLDINO	Classe I	R\$ 751,48	S	S	S
ROBERTA PINEZI JUNQUEIRA	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
ROBERTO APARECIDO GODOI	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 1.064,07	S	S	S
ROBERTO CARLOS LEITE	Classe I	R\$ 1.076,95	S	S	S
ROBERTO CARLOS SATTI	Classe I	R\$ 4.555,02	S	S	S
ROBERTO LUIZ DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.451,36	S	S	S
ROBERTO MARQUES DA CRUZ	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
ROBERTO MARTINS DE MELO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ROBSON JOSE RIBEIRO	Classe I	R\$ 7.662,21	S	S	S
ROBSON REIS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.421,98	S	S	S
ROBSON SANTOS SILVEIRA	Classe I	R\$ 5.215,39	S	S	S
RODINEI MIGUEL DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.755,68	S	S	A
RODOLFO MARTINS	Classe I	R\$ 5.155,48	S	S	S
RODRIGO DONIZETI PEREIRA BRIGO	Classe I	R\$ 452,90	S	S	A
RODRIGO FAGNER DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.667,36	S	S	A
RODRIGO FERREIRA HONORIO	Classe I	R\$ 5.168,80	S	S	S
RODRIGO JOSE DOS REIS	Classe I	R\$ 42.500,00	S	S	A
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.375,63	S	S	S
RODRIGO MAGELA VILAS BOAS FRANCO	Classe I	R\$ 12.348,00	S	S	A
RODRIGO RENATO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
RODRIGO TRINDADE DUTRA	Classe I	R\$ 2.120,68	S	S	S
ROGER FELIPE AMPARADO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.100,00	S	S	S
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ROGERIO DE PAULO BERNARDES	Classe I	R\$ 6.230,95	S	S	S
ROGERIO DO CARMO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ROGERIO DONIZETTE DA SILVA	Classe I	R\$ 11.896,00	S	S	S
ROGERIO GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 630,00	S	S	S
ROGERIO SOUZA PESSOA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ROGERIO TIAGO MARTINS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	N
ROMEU RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.000,39	S	S	S
ROMILDO RODRIGUES MIRANDA	Classe I	R\$ 4.793,11	S	S	S
ROMULO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 544,88	S	S	S
ROMULO CHRISTI MATHIAS BERNARDO	Classe I	R\$ 15.369,41	S	S	S
RONALDO ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO APARECIDO BRESSANE	Classe I	R\$ 612,60	S	S	S
RONALDO APARECIDO PEREIRA	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
RONALDO DONIZETTI DOMINGOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO FERREIRA GODINHO	Classe I	R\$ 2.120,42	S	S	A
RONALDO GIACOMINI	Classe I	R\$ 8.132,00	S	S	S
RONALDO JOSE COSTA	Classe I	R\$ 9.748,89	S	S	S
RONALDO OLIMPIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO SILVANO DOS REIS	Classe I	R\$ 6.394,68	S	S	S
RONALDO TEODORO DA SILVA	Classe I	R\$ 5.262,88	S	S	S
RONE DA SILVA MARQUETE	Classe I	R\$ 2.791,22	S	S	S
RONEI ALVES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 873,43	S	S	S
RONEI BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.403,16	S	S	S
RONEI CARLOS BATISTA	Classe I	R\$ 4.009,40	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35885

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ROSA MARTINS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	N
ROSANA SIMONE DA SILVA FERNANDES	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ROSANGELA LEANDRO DA SILVA VITORINO	Classe I	R\$ 15.083,12	S	S	S
ROSELI MACHADO	Classe I	R\$ 1.446,87	S	S	S
ROSILENE ANDRADE DA SILVA 2	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ROSIMAR ROSA DA SILVA	Classe I	R\$ 595,62	S	S	S
ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	Classe I	R\$ 3.575,13	S	S	S
ROVILSON DOS SANTOS 1	Classe I	R\$ 2.124,75	S	S	A
ROVILSON GONCALVES DOS REIS	Classe I	R\$ 59.224,17	S	S	N
RUAN HENRIQUE DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.651,56	S	S	A
RUBENS CESAR DA SILVA	Classe I	R\$ 2.548,64	S	S	S
RUIHISDAEL DE OLIVEIRA REIS	Classe I	R\$ 673,09	S	S	A
SALMO OLIVEIRA ARANTES	Classe I	R\$ 6.175,89	S	S	A
SAMUEL LUCIANO PEDRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
SANDERLEI VILELA DA SILVA	Classe I	R\$ 727,58	S	S	S
SANDRA ANA DE JESUS SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
SANDRO DOS REIS	Classe I	R\$ 21.309,25	S	S	S
SANDRO GERALDO LINO	Classe I	R\$ 10.351,32	S	S	S
SARA APARECIDA SILVA	Classe I	R\$ 2.577,68	S	S	A
SAULO DA SILVA GOMES	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	A
SEBASTIAO ANTONIO ALVES	Classe I	R\$ 7.411,93	S	S	S
SEBASTIAO APARECIDO PIO	Classe I	R\$ 40.035,32	S	S	N
SEBASTIAO CARLOS MARTINS	Classe I	R\$ 2.592,45	S	S	S
SEBASTIAO DA COSTA	Classe I	R\$ 2.148,89	S	S	S
SEBASTIAO DA COSTA	Classe I	R\$ 2.148,89	S	S	S
SEBASTIAO DA FONSECA	Classe I	R\$ 61.064,86	S	S	S
SEBASTIAO DA SILVA MARIANO	Classe I	R\$ 36.066,73	S	S	S
SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	Classe I	R\$ 37.518,85	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE BORGES	Classe I	R\$ 2.108,44	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.175,93	S	S	A
SEBASTIAO DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 14.778,76	S	S	S
SEBASTIAO DOS SANTOS PEIXOTO	Classe I	R\$ 1.250,32	S	S	S
SEBASTIAO EURIPEDES FERREIRA	Classe I	R\$ 691,20	S	S	S
SEBASTIAO FERREIRA LOPES	Classe I	R\$ 1.604,85	S	S	S
SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.226,60	S	S	S
SEBASTIAO GERALDO DE SOUZA	Classe I	R\$ 2.449,57	S	S	S
SEBASTIAO MACHADO	Classe I	R\$ 840,12	S	S	S
SEBASTIAO MALAQUIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 3.874,92	S	S	S
SEBASTIAO MARTINS REIS	Classe I	R\$ 1.174,12	S	S	S
SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS	Classe I	R\$ 659,22	S	S	A
SEBASTIAO REIS LEANDRO	Classe I	R\$ 5.615,52	S	S	S
SEBASTIAO RUSSI FILHO	Classe I	R\$ 24.541,33	S	S	S
SEBASTIAO TEODORO	Classe I	R\$ 693,87	S	S	S
SEBASTIAO VICENTE FERREIRA NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
SENIOR MARTINS	Classe I	R\$ 780,37	S	S	S
SERGIO ANANIAS	Classe I	R\$ 1.764,72	S	S	S
SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.777,98	S	S	S
SERGIO DOS REIS CAU	Classe I	R\$ 7.813,40	S	S	S
SERGIO JUVENAL CANDIDO	Classe I	R\$ 44.000,00	S	S	S
SERGIO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 488,40	S	S	S
SERGIO MARQUES GONCALVES	Classe I	R\$ 2.308,56	S	S	S
SERGIO PEREIRA BRITO	Classe I	R\$ 686,18	S	S	S
SERGIO REIS DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
SIDINEI FERNANDES MARTINS	Classe I	R\$ 23.524,17	S	S	S
SIDINEI APARECIDO VIEIRA E OUTROS	Classe I	R\$ 480.000,00	S	S	S
SIDINEI COSTA MONTEIRO	Classe I	R\$ 35.000,00	S	S	A
SIDNEIA CABRAL MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.121,76	S	S	S
SIDNEY ALVES MARTINS	Classe I	R\$ 2.612,65	S	S	S
SILVANA APARECIDA ALVES	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	A
SILVANA SILVA SILVESTRE	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
SILVERIO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 4.986,41	S	S	S
SILVIO ALVES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 121.823,05	S	S	A

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFTCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35886

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
SILVIO CESAR FAUSTINO RODRIGUES	Classe I	R\$ 6.678,99	S	S	S
SILVIO DOS REIS PEDRO	Classe I	R\$ 7.375,33	S	S	A
SILVIO RAMOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 7.505,58	S	S	A
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO	Classe I	R\$ 257.355,35	S	S	A
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PASSOS	Classe I	R\$ 78.052,80	S	S	S
SINOMAR LUIZ FLORENCIO	Classe I	R\$ 3.386,07	S	S	A
SINOMAR MARTINS	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	S
SONEU FERREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 5.378,57	S	S	S
STEFANIA DE SOUZA REIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
SUELENE DE BRITO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 15.083,12	S	S	S
TALES HENRIQUE FRANCELINO ALVES	Classe I	R\$ 2.727,84	S	S	S
TALES SILVA VIEIRA	Classe I	R\$ 723,92	S	S	S
TALISSON DOS REIS SOARES	Classe I	R\$ 1.962,63	S	S	A
TAMIRIS DO NASCIMENTO SOUZA	Classe I	R\$ 1.087,62	S	S	S
TANCREDO URIAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.960,87	S	S	S
TANIA MARCIA MATTIAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
TARCISIO MORAIS XAVIER	Classe I	R\$ 46.532,59	S	S	S
TATIANE CRISTINA MARTINS MATIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
TEREZINHA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
THALES CHAGAS ULYSSES	Classe I	R\$ 1.107,93	S	S	A
THIAGO HENRIQUE CARNEIRO SILVA	Classe I	R\$ 14.907,55	S	S	S
THIAGO HENRIQUE DIAS DO VALE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
THIAGO RODRIGUES LINO	Classe I	R\$ 516,56	S	S	S
TIAGO DA SILVA ELEOTERIO	Classe I	R\$ 6.657,48	S	S	S
TIAGO DE DEUS LOPES	Classe I	R\$ 1.688,44	S	S	A
TIAGO GOULART DE FREITAS	Classe I	R\$ 36.198,00	S	S	A
TIAGO HENRIQUE COSTA	Classe I	R\$ 7.570,33	S	S	S
TIAGO LEANDRO ALVES	Classe I	R\$ 51.340,67	S	S	S
TULIO EXPEDITO TEODORO	Classe I	R\$ 1.155,23	S	S	S
UINE REGINA ALBERTO VIANA	Classe I	R\$ 1.396,00	S	S	A
VAGNER APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.703,33	S	S	A
VALDECI APARECIDO PAIAO	Classe I	R\$ 2.679,34	S	S	S
VALDECI DOMINGOS TORRES	Classe I	R\$ 1.284,67	S	S	S
VALDECI VIEIRA CAMARGO	Classe I	R\$ 43.500,00	S	S	A
VALDECIR PARREIRA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.527,68	S	S	A
VALDEMIR ALBERTO PIOVESAN	Classe I	R\$ 3.266,37	S	S	S
VALDEMIR DONIZETI DA SILVA 1	Classe I	R\$ 1.796,00	S	S	S
VALDEMIR DOS REIS TAVARES ERNESTO	Classe I	R\$ 3.628,85	S	S	S
VALDENIR GOMES	Classe I	R\$ 3.796,00	S	S	S
VALDEVINO GOMES	Classe I	R\$ 2.011,53	S	S	N
VALDILENIO DUQUE	Classe I	R\$ 10.270,37	S	S	S
VALDIMIR FERREIRA	Classe I	R\$ 6.015,98	S	S	S
VALDINEI GOMES JUNIOR	Classe I	R\$ 3.806,96	S	S	S
VALDINEI TIAGO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.300,64	S	S	S
VALDIR ALVES TEIXEIRA	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
VALDIR ANTONIO DOS REIS 1	Classe I	R\$ 3.162,07	S	S	S
VALDIR DOS REIS TORRES	Classe I	R\$ 11.499,86	S	S	S
VALDIR VITOR DA SILVA	Classe I	R\$ 761,46	S	S	S
VALDIVINO BASILIO	Classe I	R\$ 1.573,44	S	S	S
VALDIVINO MAXIMO MORAIS	Classe I	R\$ 485,56	S	S	S
VALERIA CONCEICAO QUEIROZ MELO	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
VALERIANA LEMES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
VALTEMIR VITOR DO AMARAL	Classe I	R\$ 5.709,49	S	S	S
VALTOMIRO DA SILVA	Classe I	R\$ 10.460,48	S	S	S
VANDEIR ANDRADE	Classe I	R\$ 2.310,72	S	S	S
VANDEIR ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 836,82	S	S	S
VANDEIR DA COSTA	Classe I	R\$ 3.106,75	S	S	S
VANDERLEI CARDOSO CHAGAS FILHO	Classe I	R\$ 28.000,00	S	S	A
VANDERLEI DA SILVA	Classe I	R\$ 3.923,45	S	S	S
VANDERLEI DE PAULA	Classe I	R\$ 4.219,40	S	S	S
VANDERSON DE SOUZA SILVA	Classe I	R\$ 2.929,09	S	S	S
VANDIR DE PAULA FERREIRA	Classe I	R\$ 1.246,27	S	S	S
VANESSA RODRIGUES CAVALCANTE	Classe I	R\$ 11.906,19	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
VANIL DA SILVA	Classe I	R\$ 4.290,69	S	S	S
VANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Classe I	R\$ 25.500,00	S	S	S
VANILDO MAIA SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
VANIO GHISI	Classe I	R\$ 10.943,82	S	S	S
VILMAR DA COSTA PEIXOTO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
VILSO LEANDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.508,80	S	S	S
VILSON EMIDIO DA CRUZ	Classe I	R\$ 5.871,71	S	S	S
VINICIUS DE LELIS CIPRIANO	Classe I	R\$ 1.396,00	S	S	A
VINICIUS DIAS BUENO	Classe I	R\$ 2.320,89	S	S	S
VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Classe I	R\$ 27.000,00	S	S	S
VITOR CORREA DE SOUSA	Classe I	R\$ 57.000,00	S	S	S
VITOR DOS REIS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.343,91	S	S	S
VITOR VERONEZZI FIRMINO	Classe I	R\$ 1.656,96	S	S	S
VIVIANE APARECIDA GONCALVES CRUZ	Classe I	R\$ 820,14	S	S	A
VLADEIR MANOEL PAINS	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
VLADIMIR DE LIMA PEREIRA	Classe I	R\$ 52.724,53	S	S	A
VLADIMIR GALDINO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 4.762,49	S	S	S
WAGNA DONIZETE NERI SANTOS	Classe I	R\$ 1.361,90	S	S	S
WAGNER CALIXTO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.355,16	S	S	A
WAGNER DA SILVA ROSA	Classe I	R\$ 5.927,38	S	S	A
WAGNER LUIZ NETO	Classe I	R\$ 3.067,34	S	S	S
WAGNER ROBERTO CANDIDO	Classe I	R\$ 684,51	S	S	S
WAGNER RODRIGO FERREIRA	Classe I	R\$ 2.322,98	S	S	A
WAGNER TOME DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 2.187,62	S	S	S
WALDECIR ANTONIO DO PRADO	Classe I	R\$ 4.275,08	S	S	S
WALDIR ALVES MAGALHAES	Classe I	R\$ 7.264,00	S	S	S
WALISON BATISTA MARQUES	Classe I	R\$ 6.145,31	S	S	S
WALISSON ANTONIO MARTINS	Classe I	R\$ 6.725,97	S	S	S
WALLEYN FELIPE GOUVEA GREGORIO	Classe I	R\$ 16.842,25	S	S	S
WALLISON JOSE EURIPEDES DA SILVA	Classe I	R\$ 588,00	S	S	A
WALT DISNEY ROBERTO GARCIA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
WALTER FONSECA JUNIOR	Classe I	R\$ 41.910,01	S	S	S
WANDEIR ALVES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 959,82	S	S	S
WANDEIR FERREIRA	Classe I	R\$ 7.265,50	S	S	S
WANDERLEI BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 741,16	S	S	S
WANDERLEI FERREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 3.390,22	S	S	S
WANDERLEY GONCALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 644,94	S	S	S
WASHINGTON CABRAL FRANK	Classe I	R\$ 3.152,60	S	S	A
WEDSON ANTONIO DE ARAUJO	Classe I	R\$ 732,68	S	S	A
WELDER GARCIA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 8.096,00	S	S	S
WELISON ALVES PEDROSA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 4.338,12	S	S	S
WELLINGTON LIMA TORRES	Classe I	R\$ 1.170,40	S	S	S
WEMERSON HUDSON RODRIGUES	Classe I	R\$ 5.173,34	S	S	S
WENDER GOMES PINA DA SILVA	Classe I	R\$ 3.456,02	S	S	S
WESCLEY FERREIRA DE CARVALHO	Classe I	R\$ 663,84	S	S	S
WESLEY ALVES DE PAULA	Classe I	R\$ 1.735,06	S	S	S
WESLEY ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
WESLEY JOSE LOPES OLIVEIRA	Classe I	R\$ 23.000,00	S	S	A
WESLEY MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 4.783,21	S	S	S
WESLEY VIEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.405,38	S	S	S
WESLEY CAMILO DE LANA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
WEVERTON ALVES DE CASTRO	Classe I	R\$ 10.629,08	S	S	S
WEVERTON LUIS DE LIMA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WILIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.825,81	S	S	S
WILIAN FRANCO CUSTODIO	Classe I	R\$ 11.132,00	S	S	S
WILIANS GUEDES NUNES	Classe I	R\$ 1.549,64	S	S	S
WILLIAM HENRIQUE FRANCISCO	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
WILLIAM RODRIGUES AGOSTINHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WILLIAM SOUSA SANTOS	Classe I	R\$ 8.927,94	S	S	S
WILLIAN JOSE DE SOUZA	Classe I	R\$ 405,02	S	S	S
WILSON DOS REIS SILVA	Classe I	R\$ 17.751,51	S	S	S
WILTON DE CASTRO MELO	Classe I	R\$ 2.085,58	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC-201700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35888

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
WINDSON DA SILVA PEREIRA	Classe I	R\$ 35.196,45	S	S	S
WLISSES DE OLIVEIRA FILHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WONEY MARCHIOTI	Classe I	R\$ 3.039,40	S	S	A
YAN MARCELO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.196,00	S	S	S
YARA ROBERTA PEDRO DA VEIGA SIPLIANO	Classe I	R\$ 15.500,00	S	S	A
YURI SOUZA BICALHO	Classe I	R\$ 5.032,55	S	S	A
ZEQUIAS DE OLIVEIRA CUNHA	Classe I	R\$ 1.767,36	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe II	R\$ 133.338.637,15	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A	Classe II	R\$ 1.050.753,41	S	S	N
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BN	Classe II	R\$ 29.745.218,34	S	S	N
COOPERCITRUS COOP. CITRICULTORES ESTADO DE SAO PAULO	Classe II	R\$ 8.000.000,00	S	S	N
COPERCANA COOP. PLANT. CANA OESTE ESTADO DE SAO PAULO	Classe II	R\$ 5.985.371,92	S	S	S
FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	Classe II	R\$ 139.054.346,92	S	S	S
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	Classe II	R\$ 13.320.624,33	S	S	N
A.R.J SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	Classe III	R\$ 4.605,67	S	S	S
AB BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS	Classe III	R\$ 188.241,49	S	S	S
ABEMED PRODUTOS MEDICO CIENTIFICOS LTDA	Classe III	R\$ 21.473,05	S	S	S
ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIAL LTDA	Classe III	R\$ 3.192.493,34	S	S	S
AC/CI SERVICOS DE CALIBRACAO DE VAZAO E DENSIDADE LTDA	Classe III	R\$ 1.296,76	S	S	S
ACS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	Classe III	R\$ 4.877,54	S	S	S
ADDN-ASSISTENCIA TECNICA COM. IND.LTDA.	Classe III	R\$ 46.100,33	S	S	A
ADILSON FARIA RODRIGUES	Classe III	R\$ 3.105,37	S	S	S
ADRIANO ARAUJO 32566381801	Classe III	R\$ 2.880,00	S	S	S
AF RECUPERACAO DE CREDITO E SERVICOS FINANCEIROS S.A.	Classe III	R\$ 27.520.237,61	S	S	S
AGNALDO EGIDIO	Classe III	R\$ 19.047,09	S	S	S
AGRIPECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA.	Classe III	R\$ 6.150,76	S	S	S
AGRO COMERCIAL WISER LTDA	Classe III	R\$ 23.333,33	S	S	S
AGROBIOTECH AGRONEGOCIO LTDA	Classe III	R\$ 296.614,47	S	S	S
AGSPRINT COM IND E IMPORTACAO LTDA.	Classe III	R\$ 5.944,22	S	S	S
ALARM SYSTEMS PRESTADORA DE SERVICOS EM ALARMES EIRELI	Classe III	R\$ 226,00	S	S	S
ALEXANDRE JUNQUEIRA SCALI	Classe III	R\$ 7.639,45	S	S	S
ALVES E COIMBRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Classe III	R\$ 4.529,04	S	S	S
ANA MARIA SOUZA CRUZ	Classe III	R\$ 186,66	S	S	S
ANDREIA CRISTINA FERREIRA	Classe III	R\$ 6.008,02	S	S	A
ANGEL YEAST CO LIMITED (US\$333.566,00)	Classe III	R\$ 1.702.887,79	S	S	N
ANTON PAAR BRASIL IMP. EXP. COM. DE INSTR. ANALIT LTDA	Classe III	R\$ 1.061,92	S	S	S
ANTONIO BENEDITO DE MORAIS AUTO PECAS	Classe III	R\$ 1.973,99	S	S	S
ANTONIO CARLOS VIANA	Classe III	R\$ 13.800,22	S	S	S
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA 40201899604	Classe III	R\$ 59.059,65	S	S	S
ANTONIO JOSE MORAES LIMA DIAS	Classe III	R\$ 842,38	S	S	S
AUTO PECAS RM DIESEL LTDA	Classe III	R\$ 5.930,40	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R\$ 30.543.282,41	S	S	S
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BN	Classe III	R\$ 8.665.673,22	S	S	N
BELL FLAVORS FRAG BRASIL IND COM REPRES	Classe III	R\$ 43.645,51	S	S	S
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	Classe III	R\$ 34.670.322,38	S	S	S
BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	R\$ 2.400,00	S	S	S
CAIO RIVETTI	Classe III	R\$ 141.189,14	S	S	A
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS (MICROAR AUTOM)	Classe III	R\$ 1.183,84	S	S	S
CASA DA CALDEIRA LTDA	Classe III	R\$ 7.115,00	S	S	S
CASA DO ELETRICISTA PASSENSE LTDA	Classe III	R\$ 254,54	S	S	S
CELMA APARECIDA LUCIANO MOREIRA	Classe III	R\$ 35.212,77	S	S	S
CEPEL COM. DE PAPEIS E EMB. EIRELI	Classe III	R\$ 2.111,85	S	S	S
CETEC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Classe III	R\$ 5.746,72	S	S	S
CITRI AGROINDUSTRIAL S/A.	Classe III	R\$ 430.000,00	S	S	S
CLAUDIO DE MELO	Classe III	R\$ 1.953,20	S	S	S
COMERCIAL PROTEX LTDA.	Classe III	R\$ 233,00	S	S	S
COMPER TRATORES LTDA	Classe III	R\$ 12.577,54	S	S	S
CONSEG SERVICOS DE INFORMACOES E CADASTROS LTDA	Classe III	R\$ 7.335,00	S	S	S
CONSISTEC CONTROLES SIST DE AUTOM LTDA.	Classe III	R\$ 1.005,40	S	S	S
CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA	Classe III	R\$ 46.571,64	S	S	S
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DE MI	Classe III	R\$ 494.689,02	S	S	S
COOPERCITRUS COOP. CITRICULTORES ESTADO DE SAO PAULO	Classe III	R\$ 36.042.361,35	S	S	N
COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	Classe III	R\$ 508,23	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Aves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFC-201700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35889

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
COPERCANA COOP. PLANT. CANA OESTE ESTADO DE SAO PAULO	Classe III	R\$ 4.135.090,63	S	S	S
COVAMAT LTDA	Classe III	R\$ 15.856,34	S	S	S
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	Classe III	R\$ 1.047.993,00	S	S	A
CTC CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA	Classe III	R\$ 4.311.494,57	S	S	S
CTL CARGO TREND LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 3.200,00	S	S	S
CTRP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSOS LT	Classe III	R\$ 25.080,00	S	S	S
DALILA DOS REIS PEREIRA	Classe III	R\$ 7.682,92	S	S	S
DANIEL SOARES ARANTES	Classe III	R\$ 268.923,49	S	S	S
DEIBE FERREIRA DE BRITO	Classe III	R\$ 8.421,12	S	S	S
DEJAIR GODINHO	Classe III	R\$ 13.143,04	S	S	S
DENTAL SUDOESTE LTDA	Classe III	R\$ 1.472,10	S	S	S
DETECT NET IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Classe III	R\$ 330,00	S	S	S
DETEFORT LTDA	Classe III	R\$ 1.250,00	S	S	S
DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 716,40	S	S	S
DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA (SKF)	Classe III	R\$ 2.290,23	S	S	S
DURATTA COMERCIO E MANUTENCAO DE MOBILIARIO CORPORATIVO E	Classe III	R\$ 5.700,00	S	S	S
EDSON APARECIDO MOREIRA	Classe III	R\$ 32.916,65	S	S	S
EDUARDO ANTONIO PIANTINO DA SILVA	Classe III	R\$ 1.715,92	S	S	S
EDUCANDARIO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS	Classe III	R\$ 83.816,35	S	S	S
ELAINE MAYRA MOREIRA	Classe III	R\$ 32.877,21	S	S	S
ELETRAC SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 3.720,68	S	S	S
ELETRO REFRIGERACAO GOLDEN LTDA	Classe III	R\$ 350,00	S	S	S
ELETROMECANICA NACIONAL LTDA.	Classe III	R\$ 925,00	S	S	S
ELETROVOLT MATERIAIS ELET E. E HID LTDA	Classe III	R\$ 8.299,75	S	S	S
ELIANA APARECIDA FERREIRA TEODORO	Classe III	R\$ 18.653,19	S	S	S
ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA.	Classe III	R\$ 29.333,33	S	S	S
EQUALIZA SOLUCOES EM BATERIAS LTDA.	Classe III	R\$ 6.623,00	S	S	S
ERIC ANTONIO MARQUES	Classe III	R\$ 2.658,00	S	S	S
ESCUNA SERVICOS E REPOSICAO DE MERCADORIAS LTDA.	Classe III	R\$ 17.700,00	S	S	A
ESMERINO JOAQUIM RIBEIRO DO VALE	Classe III	R\$ 9.822,04	S	S	S
ESPOLIO DE ANA AMELIA VILLELA	Classe III	R\$ 439.061,61	S	S	N
ESTELLA FERREIRA TEODORO	Classe III	R\$ 5.988,99	S	S	S
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R\$ 8.174,20	S	S	N
EURIPEDES VILELA SILVA	Classe III	R\$ 12.259,45	S	S	S
EXPAMETAL COM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 12.044,07	S	S	S
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Classe III	R\$ 120,00	S	S	S
FINEPACK IND.TECNICA DE EMBALAGENS LTDA	Classe III	R\$ 330.680,42	S	S	S
FRAME MAN COM IMP E EXP DE MAT RODANTES LTDA	Classe III	R\$ 569.881,00	S	S	N
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Classe III	R\$ 12.443,27	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAI	Classe III	R\$ 300.000,00	S	S	A
FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	Classe III	R\$ 14.208.902,00	S	S	S
GABRIELE ELOISA ALVES	Classe III	R\$ 1.400,00	S	S	S
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MU	Classe III	R\$ 130.296,00	S	S	S
GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES S/A	Classe III	R\$ 89.125,58	S	S	N
GEIZANIA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Classe III	R\$ 3.520,00	S	S	S
GELO PAO INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO	Classe III	R\$ 3.026,04	S	S	S
GERALDO MILTON DE SOUZA	Classe III	R\$ 71.107,32	S	S	S
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICRE	Classe III	R\$ 86.151,00	S	S	S
GILBERTO BERALDO FERREIRA	Classe III	R\$ 15.272,69	S	S	S
GRACIELE CRISTINA DE ALMEIDA BRITO	Classe III	R\$ 28.189,39	S	S	S
GUACU S/A PAPEIS E EMBALAGENS	Classe III	R\$ 467.696,15	S	S	A
HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	Classe III	R\$ 5.181,83	S	S	S
HELOISA HELENA CARVALHO NUNES	Classe III	R\$ 92.881,26	S	S	S
HOLEC INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	Classe III	R\$ 5.986,75	S	S	S
IDALINA PEREIRA DA SILVA	Classe III	R\$ 12.749,62	S	S	S
IDENI SOARES SANTOS SPADARO	Classe III	R\$ 103.422,54	S	S	A
ILZA HELENA DA SILVA MENDES	Classe III	R\$ 16.603,00	S	S	S
INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS FORTUNATO LTDA	Classe III	R\$ 640,50	S	S	S
INFINITY TI TELECOM E INFORMATICA LTDA	Classe III	R\$ 4.084,20	S	S	S
INTELINOX IND COM DE ACESSORIOS INDS LTDA	Classe III	R\$ 4.843,95	S	S	S
INTERNATIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 5.757,70	S	S	S
IRMAOS CASSANO TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 23.856,56	S	S	S
ISMENIA DE CASTRO OLIVEIRA	Classe III	R\$ 21.630,69	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCM20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFCM20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ISOLINA PERINA DE VASCONCELOS	Classe III	R\$ 28.926,93	S	S	S
J F BREDIA TERRAPLENAGEM	Classe III	R\$ 9.411,19	S	S	S
JESSICA MACEDO LEMOS	Classe III	R\$ 137.364,87	S	S	S
JOAO ALVES MARTINS 24640808968	Classe III	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA COELHO	Classe III	R\$ 613,76	S	S	S
JOAO BATISTA DEL NINNO EIRELI	Classe III	R\$ 6.821,38	S	S	S
JOAO CESAR DA SILVA FERREIRA	Classe III	R\$ 3.477,89	S	S	S
JOAO DE DEUS TRANQUILLINI	Classe III	R\$ 12.538,66	S	S	N
JOAO PEDRO OLIVEIRA SILVA	Classe III	R\$ 700,00	S	S	S
JOSE ANTONIO AUTON	Classe III	R\$ 1.743,94	S	S	S
JOSE ANTONIO DA SILVA	Classe III	R\$ 74.558,09	S	S	A
JOSE CAETANO NETO	Classe III	R\$ 107.010,85	S	S	S
JOSE LUIZ CARDOSO	Classe III	R\$ 155.845,63	S	S	A
JOSE SOARES DOS SANTOS	Classe III	R\$ 57.647,63	S	S	S
KAIROS RETIFICA DE MOTORES EIRELI	Classe III	R\$ 50.000,00	S	S	A
LERIS FERNANDO GARCIA	Classe III	R\$ 110.151,85	S	S	A
LETICIA REGINA VIEIRA BISSOLI 41298370876	Classe III	R\$ 1.191,40	S	S	S
LOJA DAS IMPRESSORAS	Classe III	R\$ 180,00	S	S	S
LOURENCO ISMAEL DE SOUZA	Classe III	R\$ 40.945,17	S	S	S
LUIS OTAVIO DA SILVA MORAES	Classe III	R\$ 2.329,64	S	S	S
LUIZ DE SOUZA ARAUJO	Classe III	R\$ 177.833,49	S	S	S
LUIZ MANOEL TRANQUILLINI E OUTROS	Classe III	R\$ 323.346,90	S	S	N
LUIZ OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	Classe III	R\$ 1.400,00	S	S	S
LUZIA MARIA DOS REIS	Classe III	R\$ 5.795,98	S	S	S
MAGISTER MARCAS E PATENTES LTDA	Classe III	R\$ 4.320,00	S	S	S
MARCO ANTONIO ANTONIALE	Classe III	R\$ 2.104,00	S	S	S
MARCO ANTONIO MORAES	Classe III	R\$ 3.229,96	S	S	S
MARIA DE LOURDES SANTOS	Classe III	R\$ 2.263,38	S	S	S
MARIA FERNANDA MORATO	Classe III	R\$ 40.156,30	S	S	A
MARIA SILVIA MARCONDES BARRETTO	Classe III	R\$ 111.020,86	S	S	S
MARILIA BRANDAO LEMOS MORAIS	Classe III	R\$ 175.934,76	S	S	S
MAURICIO RIBEIRO PRADO	Classe III	R\$ 8.548,68	S	S	S
MC FURGOES COMERCIO SERVICO LTDA	Classe III	R\$ 240,00	S	S	S
MCR ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 1.120.134,73	S	S	S
MD CRAVINHOS COM DE PECAS FIL E LUBRIF.LTDA	Classe III	R\$ 683,16	S	S	S
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA.	Classe III	R\$ 13.870,96	S	S	S
MOCAFOR TRAT.EQUIP AGRICOLAS LTDA	Classe III	R\$ 1.076.334,41	S	S	S
MOINHO BELARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 1.301.638,56	S	S	S
MOLAS CONTAGEM LTDA	Classe III	R\$ 5.823,68	S	S	S
MONTEFELTRO DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 16.940,00	S	S	S
MOTOKAO LTDA.	Classe III	R\$ 190,00	S	S	S
NAIR BISSOLI EVANGELISTA	Classe III	R\$ 3.103,50	S	S	S
NAYTHEO REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA	Classe III	R\$ 2.387,41	S	S	S
NEOGRID SOFTWARE S.A.	Classe III	R\$ 455,53	S	S	S
NEWDROP QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 170.622,00	S	S	S
NICOLAS FURLANI ELY	Classe III	R\$ 600.683,94	S	S	S
NOVA AGRO COM. DE PECAS AGRICOLA LTDA	Classe III	R\$ 597,00	S	S	S
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A	Classe III	R\$ 784.000,00	S	S	N
OFICIAL DE REG CIVIL DAS PES. NAT. E TAB. NOTAS TAPIRATIBA	Classe III	R\$ 6.428,50	S	S	S
OI S.A.	Classe III	R\$ 1.715,92	S	S	S
OLIVEIROS JOSE DOS REIS	Classe III	R\$ 46.565,30	S	S	S
ORTIZ CORREIAS E BORRACHAS EIRELI	Classe III	R\$ 1.683,00	S	S	S
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S/A	Classe III	R\$ 17.627.503,86	S	S	S
PAMELLA SANTOS CAETANO	Classe III	R\$ 5.025,00	S	S	S
PAPELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA.	Classe III	R\$ 518,80	S	S	S
PAULA GOULART GOMES LUIZ	Classe III	R\$ 700,00	S	S	S
PAULO DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS (RESERVA)	Classe III	R\$ 82.384.026,82	S	S	A
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA 01963960181	Classe III	R\$ 5.250,00	S	S	S
PERES DIESEL VEICULOS S.A	Classe III	R\$ 3.516,11	S	S	S
PONTO DO PADEIRO C E S LTDA	Classe III	R\$ 1.528,86	S	S	S
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	Classe III	R\$ 25.144,27	S	S	A
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A	Classe III	R\$ 301.812,50	S	S	N
RAFAEL GALLEAZZO VILLELA DE ANDRADE NARA GALLEAZZO VILLELA	Classe III	R\$ 1.181.698,39	S	S	N

Este documento foi assinado digitalmente por Sívrio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA - CENÁRIO 1

fls. 35891

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
RAIMUNDO DONIZETE ACACIO	Classe III	R\$ 20.249,79	S	S	S
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A	Classe III	R\$ 1.000.000,00	S	S	S
REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Classe III	R\$ 4.880.253,77	S	S	A
RETIFICA MOCOCA LTDA	Classe III	R\$ 12.273,08	S	S	S
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	Classe III	R\$ 2.000,00	S	S	S
RIOLOG RIO PARDO LOGISTICA E DISTRIB. LTDA	Classe III	R\$ 384.974,82	S	S	S
RIOPLASTIC IND.E COM. PLASTICOS RIO PARDO LTDA	Classe III	R\$ 343.093,17	S	S	N
RIVANE ISRAEL DE ALMEIDA	Classe III	R\$ 43.232,88	S	S	S
S.T. BUONAROTTI	Classe III	R\$ 10.264,00	S	S	S
SANDRO APARECIDO CRUVINEL	Classe III	R\$ 11.040,46	S	S	S
SANTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 145.937,27	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE EVANGELISTA 09681274873	Classe III	R\$ 1.940,00	S	S	S
SERRA DO CAFE AGROPEC COM. LTDA.	Classe III	R\$ 283.555,00	S	S	S
SHIRLEY KIRCHNER FERREIRA	Classe III	R\$ 65.409,70	S	S	S
SIDER COML. INDUSTRIAL LTDA	Classe III	R\$ 9.006,29	S	S	A
SIEGREICH EQUIP IND EIRELI (ISODUR)	Classe III	R\$ 1.000,00	S	S	S
SILVIO FRANCISCO SPADARO CROPANISE E OUTROS (S)	Classe III	R\$ 16.091,00	S	S	A
SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 516.582,00	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO	Classe III	R\$ 21.556,60	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRATIBA	Classe III	R\$ 96.340,18	S	S	S
SINDICATO PROF TRAB NA IND DE ALIMENTOS DE PASSOS	Classe III	R\$ 4.775,05	S	S	A
SONIA GOULART & FILHOS LTDA	Classe III	R\$ 77.887,13	S	S	A
SPM COMERCIO DE ALIMENTOS	Classe III	R\$ 16.716,80	S	S	S
SUZANA APARECIDA SERAFIM CAMARGO	Classe III	R\$ 5.589,42	S	S	S
TELEFONARNET TELECOMUNICACOES	Classe III	R\$ 199,90	S	S	S
TELEFONICA BRASIL S.A.	Classe III	R\$ 6.338,29	S	S	S
TELEMAR NORTE LESTE SA	Classe III	R\$ 6.635,10	S	S	S
TERRA NATIVA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Classe III	R\$ 50.205,00	S	S	S
TORKFLEX TRANSMISSOES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 1.598,00	S	S	S
TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 1.451.100,00	S	S	N
TRANSER TRANSPORTADORA EZIO LTDA	Classe III	R\$ 6.558,58	S	S	S
TRANSOLO REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 89.018,18	S	S	A
TRANSPORTADORA ALARCON XIMENES LTDA	Classe III	R\$ 2.418.372,15	S	S	S
TURFLEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 4.468,00	S	S	S
UMBERTO MONTEIRO BRAGA	Classe III	R\$ 11.438,68	S	S	S
URSULA FRIEDA SELMA BOSENBERG	Classe III	R\$ 353.531,42	S	S	N
USIMAGOS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AG	Classe III	R\$ 5.742,78	S	S	S
VAILDO JOSE DA SILVA	Classe III	R\$ 20.433,89	S	S	A
VALDENIR PONTES MEDEIROS SILVA 40832964883	Classe III	R\$ 2.880,00	S	S	S
VAMOS LOCACAO DE CAMINHOS MAQS. E EQUPS S/A	Classe III	R\$ 5.626.924,14	S	S	N
VET & AGRO - PRODUTOS PARA VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	Classe III	R\$ 20.857,66	S	S	S
VOGLER INGREDIENTS LTDA	Classe III	R\$ 102.192,55	S	S	S
WANDERLEI MARTINS	Classe III	R\$ 1.083,96	S	S	S
WESLEY HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	Classe III	R\$ 5.001,17	S	S	S
WESTWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 1.006.945,78	S	S	S
WILSONIA PIMENTA LEMOS CARVALHO	Classe III	R\$ 11.520,59	S	S	S
WS TRANSPORTE E LOGISTA LTDA	Classe III	R\$ 7.057,58	S	S	S
A.V. GRANZIOL - ME	Classe IV	R\$ 888.779,00	S	S	S
ABC PLAST SEG PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 28.637,00	S	S	S
AC INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.650,00	S	S	S
ALEXANDRO MUNHOZ ME	Classe IV	R\$ 300,00	S	S	S
ALICE DE PAULA COM DE PECAS AGR - ME	Classe IV	R\$ 1.353.841,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS PIZANI & CIA. LTDA	Classe IV	R\$ 2.364.299,35	S	S	S
ATILA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Classe IV	R\$ 61.273,34	S	S	S
BERETA E VENTURELLI LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 1.080,00	S	S	S
BITNER & CARVALHO LTDA. - ME	Classe IV	R\$ 345,63	S	S	S
BR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.350,00	S	S	S
CAPOANO & FECHIO LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 53.922,00	S	S	S
CASA MAIERU LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 165.006,72	S	S	N
COMERCIAL MACER LTDA - ME	Classe IV	R\$ 2.615,10	S	S	S
CPF PARAFUSOS LTDA -ME	Classe IV	R\$ 3.223,42	S	S	S
D. F. ASTOLPHO - EPP	Classe IV	R\$ 5.947,04	S	S	S
DANIELA DE F C P MORI - ME	Classe IV	R\$ 475,29	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCJ20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 9.000,00	S	S	S
EI TELECOM EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 1.500,00	S	S	S
ELIANA GOMES DE LIMA NORONHA - ME	Classe IV	R\$ 4.930,00	S	S	S
EMBALAGENS DOMA LTDA ME	Classe IV	R\$ 11.811,08	S	S	S
EMILIO SALMO DE OLIVEIRA ME (EMIL LETREIROS)	Classe IV	R\$ 6.175,00	S	S	S
EVOLUTION PROCES CONS COM E SERV LTDA - ME	Classe IV	R\$ 50.746,80	S	S	S
FELIPE GONÇALVES FERREIRA E CIA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 63.954,13	S	S	S
FELIPE ROBERTO DE FREITAS - ME	Classe IV	R\$ 1.299,00	S	S	S
FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA - ME	Classe IV	R\$ 2.610,00	S	S	S
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOLDAGEM ME	Classe IV	R\$ 28.085,71	S	S	S
GABRIELLA PAULA DA SILVA DARIN - ME	Classe IV	R\$ 6.452,30	S	S	S
GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 39.952,57	S	S	A
GOMES & SILVA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	Classe IV	R\$ 9.243,00	S	S	S
GRAFICA RIOPARDENSE LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.502,00	S	S	S
J.B. CAVALMORETTI & CIA LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 1.460,63	S	S	S
J.C MILITAO COM DE MAT PARA LAB LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.380,00	S	S	S
J.G. REPARACAO EM EQ. DE IRRIGACAO LTDA-ME	Classe IV	R\$ 1.418,00	S	S	S
JAP CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME	Classe IV	R\$ 22.755,00	S	S	S
LAIS PAPEL DE OLIVEIRA - ME	Classe IV	R\$ 4.420,09	S	S	S
LEMAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 2.127,00	S	S	S
LEONARDO HENRIQUE REIS AZEVEDO ME	Classe IV	R\$ 2.442,00	S	S	S
LILIAN KARLA MARTINS- ME	Classe IV	R\$ 1.200,00	S	S	S
LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 16.846,24	S	S	N
LUIS FABIANO DE SOUZA RESTAURANTE ME	Classe IV	R\$ 25.301,46	S	S	S
LUIZ ARMANDO RIBEIRO COSTA JUNIOR-ME.(SAO LUIZ)	Classe IV	R\$ 199.443,26	S	S	S
MAIS BRASIL LOGISTICA E SERVICOS EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 3.200,00	S	S	S
MARTINS & PIRES LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.703,60	S	S	S
MAURILIO AUGUSTO ALVES - ME	Classe IV	R\$ 1.302,77	S	S	S
MOBI RASTREADORES EIRELLI EPP	Classe IV	R\$ 23.387,61	S	S	S
MRMT RODRIGUES - ME	Classe IV	R\$ 1.200,00	S	S	S
NAIR CONCEICAO ROSSATTO BENATTI MOGI MIRIM - EPP	Classe IV	R\$ 20.991,93	S	S	S
NELSON RODRIGUES FROES ME	Classe IV	R\$ 32.800,00	S	S	A
NIVALDO ANTONIO CUNHA ME	Classe IV	R\$ 2.420,00	S	S	S
PASSOS RECAP LTDA ME.	Classe IV	R\$ 1.723.705,56	S	S	A
PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	Classe IV	R\$ 875,35	S	S	S
POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSIT. TECNICA LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 353,00	S	S	S
PURCINI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - ME	Classe IV	R\$ 1.086.330,92	S	S	S
RECAP REFORMADORA DE PNEUS AM - EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 25.069,50	S	S	S
RIBERPACK AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.141,61	S	S	S
RITA DE CASSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.133,59	S	S	A
RS TORK CARDAN PECAS E SERVICOS LTDA-ME	Classe IV	R\$ 10.194,90	S	S	S
SAVEWAY COMERCIO E REPRESENTACOES DE SOFTWARES LTDA - EP	Classe IV	R\$ 26.074,26	S	S	A
SERRA MOTORES E SERVICOS LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 6.213,08	S	S	S
SERVCOMP INDUSTRIAL EIRELI-ME	Classe IV	R\$ 1.690,00	S	S	S
SIGA REPOSITORES E PROMOTORES COMPARTILHADOS EIRELI EPP	Classe IV	R\$ 4.898,00	S	S	A
SILVIO ADONIRAN SALDANHA VENEROSO - ME	Classe IV	R\$ 3.170,00	S	S	S
SINTESE NATURAL AMBIENTE LTDA-ME	Classe IV	R\$ 1.100,00	S	S	S
SOLUÇÃO ELETROMECHANICA LTDA -ME	Classe IV	R\$ 2.200,00	S	S	S
SUPERMERCADO BERTOLINI LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 7.956,47	S	S	N
US JUNTAS E ACESSORIOS IND. LTDA-ME	Classe IV	R\$ 5.960,00	S	S	S
V.U.F. COM. PECAS MAQ. MECAN. ELETRICAS LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 7.424,00	S	S	S
VHF RADIO COMUNICACOES COMERCIAL LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 1.195,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2020 às 22:09, sob o número WFC420700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA

CONSOLIDADO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3.388	63.332.090,66	1.568	29.183.321,83	1.454	28.970.452,18
	100,00%	100,00%	46,28%	46,08%	42,92%	45,74%
Credores Classe II (Garantia Real)	8	330.770.402,07	8	330.770.402,07	7	330.494.952,07
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	87,50%	99,92%
Credores Classe III (Quirografários)	808	317.549.139,54	222	262.362.096,85	222	262.362.096,85
	100,00%	100,00%	27,48%	82,62%	27,48%	82,62%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	201	12.655.605,89	68	8.458.491,31	68	8.458.491,31
	100,00%	100,00%	33,83%	66,84%	33,83%	66,84%
Total Geral de Credores	4.405	724.307.238,16	1.866	630.774.312,06	1.751	630.285.992,41
	100,00%	100,00%	42,36%	87,09%	39,75%	87,02%

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

35893

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

GRUPO ITAIQUARA

CONSOLIDADO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1.454	28.970.452	256	3.465.674	1.198	25.504.778	30	9.489.515,78	1.168	16.015.262,49
							2,50%	37,21%	97,50%	62,79%
Credores Classe II (Garantia Real)	7	330.494.952	-	-	7	330.494.952	4	52.116.596	3	278.378.356
							57,14%	15,77%	42,86%	84,23%
Credores Classe III (Quirografários)	222	262.362.097	22	53.364.496	200	208.997.601	16	57.895.210	184	151.102.391
							8,00%	27,70%	92,00%	72,30%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	68	8.458.491	6	1.830.564	62	6.627.927	3	189.809	59	6.438.118
							4,84%	2,86%	95,16%	97,14%
Total Geral de Credores	1.751	630.285.992,41	284	58.660.733,93	1.467	571.625.258,48	53	119.691.131,22	1.414	451.934.127,25
							3,61%	20,94%	96,39%	79,06%

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

35894

GRUPO ITAIQUARA - CONSOLIDADO
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ABRAO DELFINO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.737,94	S	S	S
ACACIO LOURENCO	Classe I	R\$ 529,12	S	S	S
ADAN FAGNER DA SILVA	Classe I	R\$ 49.000,00	S	S	S
ADAO APARECIDO MATOS	Classe I	R\$ 2.523,79	S	S	S
ADEILDO LUCIO	Classe I	R\$ 771,84	S	S	S
ADEIR COTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.282,19	S	S	S
ADEMAR DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.806,40	S	S	A
ADEMILTON VITAL DOS SANTOS JUNIOR	Classe I	R\$ 17.000,00	S	S	S
ADEMIR ANDRADE DE SOUZA	Classe I	R\$ 568,48	S	S	A
ADEMIR GODOI	Classe I	R\$ 9.733,81	S	S	S
ADENILCIO XAVIER	Classe I	R\$ 264,00	S	S	N
ADENISIO ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 4.280,95	S	S	S
ADEVALDO CIPRIANO	Classe I	R\$ 73.284,49	S	S	S
ADILSON ANTONIO FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 1.491,39	S	S	S
ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ADILSON INACIO FERMINO	Classe I	R\$ 4.798,00	S	S	S
ADILSON SEBASTIAO RODRIGUES	Classe I	R\$ 5.771,49	S	S	S
ADILSON TEIXEIRA	Classe I	R\$ 2.875,74	S	S	S
ADOLFO CARLOS GOMES BATISTA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ADRIANA HELENA CANDIDO	Classe I	R\$ 928,79	S	S	S
ADRIANA LEMES DE ALMEIDA FERREIRA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
ADRIANA MARIA ALVES DE AQUINO	Classe I	R\$ 1.337,10	S	S	S
ADRIANA MOREIRA FELIPE	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ADRIANO APARECIDO GARCIA	Classe I	R\$ 1.428,72	S	S	S
ADRIANO DIVINO AURELIANO	Classe I	R\$ 1.913,46	S	S	S
ADRIANO DOS SANTOS MARIA	Classe I	R\$ 6.099,55	S	S	S
ADRIANO GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 4.657,99	S	S	S
ADRIANO RABELO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.189,97	S	S	S
ADRIANO RAIMUNDO DOS REIS	Classe I	R\$ 5.368,14	S	S	S
ADRIANO REIS FARIA	Classe I	R\$ 29.300,00	S	S	S
ADRIANO REIS SILVA	Classe I	R\$ 651,61	S	S	S
AELTON DOS REIS DE PAULA	Classe I	R\$ 43.170,63	S	S	N
AGENOR DIAS DO VALE	Classe I	R\$ 1.771,51	S	S	S
AGNALDO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 882,40	S	S	S
AGNALDO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	A
AGNALDO MILITAO	Classe I	R\$ 1.529,70	S	S	A
AGNERIO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AGUIMARAES DA CUNHA RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AGUINALDO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
AILTON CHICONI	Classe I	R\$ 13.619,20	S	S	N
AILTON DONIZETE MESSIAS	Classe I	R\$ 1.730,93	S	S	A
AILTON JOSE DIAS	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
AILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 1.517,59	S	S	A
AILTON SANTOS	Classe I	R\$ 4.565,66	S	S	S
ALAN DOS REIS DA SILVA DIAS	Classe I	R\$ 2.704,18	S	S	S
ALAN ISRAEL GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ALAN JUNIOR MARQUES PAIVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ALAN UBALDO MARQUETTI	Classe I	R\$ 913,92	S	S	S
ALBER LISIAS CAGNONI	Classe I	R\$ 6.306,09	S	S	S
ALBERTO MARCELO RIBEIRO	Classe I	R\$ 6.823,83	S	S	S
ALCI DE SOUZA	Classe I	R\$ 920,74	S	S	A
ALCIDES TEODORO	Classe I	R\$ 2.429,90	S	S	S
ALCIMAR JULIO DA SILVA	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
ALEANDRO DONIZETE DUARTE	Classe I	R\$ 3.873,76	S	S	A
ALESSANDRO DO NASCIMENTO REIS	Classe I	R\$ 3.997,09	S	S	S
ALESSANDRO GARCIA	Classe I	R\$ 1.940,92	S	S	S
ALESSANDRO LUIS DE SOUSA	Classe I	R\$ 4.162,00	S	S	S
ALEX APARECIDO SIQUEIRA	Classe I	R\$ 52.067,91	S	S	S
ALEX CESAR DOS REIS 07593399613	Classe I	R\$ 1.266,27	S	S	A

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ALEX DE OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.798,12	S	S	S
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 527,16	S	S	S
ALEXANDRE CARLOS VITOR	Classe I	R\$ 4.261,93	S	S	S
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ALEXANDRE DIVINO PIMENTA DE SOUZA	Classe I	R\$ 498,00	S	S	S
ALEXANDRE DOS REIS GONCALVES	Classe I	R\$ 1.021,40	S	S	S
ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
ALEXANDRE MORAES SOARES	Classe I	R\$ 2.962,05	S	S	S
ALEXANDRE ROBERTO DE ASSIS DIAS	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
ALEXANDRE RODRIGO CARVALHO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.829,78	S	S	A
ALEXANDRE TERRA COIMBRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ALEXANDRE VADALA	Classe I	R\$ 49.670,53	S	S	A
ALGENIO MARQUES COSTA	Classe I	R\$ 5.019,55	S	S	S
ALISSON AUGUSTO ALVES	Classe I	R\$ 4.626,35	S	S	S
ALOISIO BONAITA MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 87.027,00	S	S	A
ALUISIO DUARTE MATHIAS NETO	Classe I	R\$ 1.018,58	S	S	S
ALVARO TAVARES DE PAULA ASSUMPCAO	Classe I	R\$ 715,05	S	S	A
AMANDA FURLAN ARAUJO	Classe I	R\$ 2.258,57	S	S	S
AMARILDO GONCALVES	Classe I	R\$ 2.161,47	S	S	S
AMARILDO TEIXEIRA DUARTE	Classe I	R\$ 396,74	S	S	S
AMAURI HENRIQUE DE LIMA	Classe I	R\$ 635,88	S	S	S
AMAURY AUGUSTO ALVES	Classe I	R\$ 1.100,32	S	S	S
AMAURY CESAR EVANGELISTA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
AMILTON LUIS TEODORO	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
AMIR FERNANDES	Classe I	R\$ 797,41	S	S	S
ANA BEATRIZ PEREIRA	Classe I	R\$ 612,98	S	S	S
ANA CLARA VICENTE CASSIMIRO	Classe I	R\$ 647,12	S	S	S
ANA CLAUDIA DE FARIA D'AVILA REIS e DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA C	Classe I	R\$ 7.846,82	S	S	A
ANA CRISTINA BATISTA PEREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANA CRISTINA DE PAULA SERAFIM	Classe I	R\$ 476,00	S	S	A
ANA LOPES DE ARAUJO SANTOS	Classe I	R\$ 2.263,38	S	S	S
ANA PAULA ANGELICO RODRIGUES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANA PAULA BARBIZAN CARIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ANDERSON APARECIDO MARTINS GONCALVES	Classe I	R\$ 4.358,85	S	S	S
ANDERSON DE CARVALHO CHICONI	Classe I	R\$ 560,40	S	S	S
ANDERSON LUIZ MORAES BENTO	Classe I	R\$ 19.698,00	S	S	A
ANDERSON MARIANO DO VALE	Classe I	R\$ 1.382,70	S	S	S
ANDERSON NOGUEIRA VIANA	Classe I	R\$ 5.320,49	S	S	S
ANDRE ALVES COIMBRA	Classe I	R\$ 652,16	S	S	S
ANDRE APARECIDO DE PAULA	Classe I	R\$ 1.883,90	S	S	S
ANDRE AUGUSTO SILVA MAIA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
ANDRE AUGUSTO VILLA AFONSO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ANDRE BATISTA DE ARAUJO SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ANDRE LUIS SATILHO	Classe I	R\$ 42.900,00	S	S	S
ANDRE LUIZ BARBOSA	Classe I	R\$ 118.997,77	S	S	S
ANDRE LUIZ FERNANDES BITTENCOURT	Classe I	R\$ 17.764,00	S	S	S
ANDRE LUIZ TEODORO	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
ANDRE MESSIAS	Classe I	R\$ 735,38	S	S	S
ANDREA APARECIDA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.872,66	S	S	A
ANDREIA NILIA DE CARVALHO	Classe I	R\$ 646,00	S	S	S
ANDREZA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 15.264,00	S	S	S
ANEZIO FRANCISCO DE SOUZA	Classe I	R\$ 4.159,98	S	S	S
ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANGELO A RODRIGUES CAVALCANTE	Classe I	R\$ 39.828,99	S	S	S
ANGELO ANSELMO DOS REIS	Classe I	R\$ 823,40	S	S	S
ANGELO HENRIQUE MIGUEL	Classe I	R\$ 69.344,88	S	S	S
ANGELO RAPHAEL CALAZANS GONZAGA	Classe I	R\$ 347,52	S	S	A
ANIELO LINO FONSECA	Classe I	R\$ 2.295,36	S	S	S
ANILTON ALVES DE FARIA	Classe I	R\$ 2.793,18	S	S	S
ANSELMO CORREIA DIAS	Classe I	R\$ 20.766,12	S	S	S
ANTONIO ALVES DE BRITO	Classe I	R\$ 19.004,51	S	S	S
ANTONIO ALVES DE MELO	Classe I	R\$ 881,69	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAP0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ANTONIO BENEDITO DE MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANTONIO BENEDITO LINO 2	Classe I	R\$ 1.073,93	S	S	S
ANTONIO CANDIDO ANASTACIO	Classe I	R\$ 808,91	S	S	S
ANTONIO CARLOS DA SILVA 13744462897	Classe I	R\$ 2.849,58	S	S	S
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.379,75	S	S	S
ANTONIO CARLOS FERNANDES 94935696672	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS GONCALVES 30748979883	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS GONCALVES 31017827672	Classe I	R\$ 6.705,60	S	S	A
ANTONIO CARLOS MACHADO	Classe I	R\$ 3.412,74	S	S	S
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Classe I	R\$ 4.464,33	S	S	S
ANTONIO CARLOS PARRA	Classe I	R\$ 22.637,72	S	S	S
ANTONIO CARLOS PEREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ANTONIO CELSO FONSECA	Classe I	R\$ 2.601,23	S	S	A
ANTONIO CELSO ROSSETTO	Classe I	R\$ 1.001,27	S	S	S
ANTONIO COSTALONGA NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ANTONIO DA SILVA 59060115600	Classe I	R\$ 2.375,35	S	S	S
ANTONIO DA SILVA 75007991600	Classe I	R\$ 799,96	S	S	S
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.387,90	S	S	S
ANTONIO DONIZETE MAXIMO	Classe I	R\$ 1.953,08	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 1.054,75	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DIAS	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ANTONIO DONIZETI DO PRADO	Classe I	R\$ 720,35	S	S	S
ANTONIO DONIZETI SABINO	Classe I	R\$ 90.680,00	S	S	S
ANTONIO DONIZETI SOUZA	Classe I	R\$ 1.608,33	S	S	S
ANTONIO DONIZETTI BATISTA	Classe I	R\$ 1.992,09	S	S	A
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	Classe I	R\$ 37.707,80	S	S	A
ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.579,62	S	S	S
ANTONIO DOS REIS PEREIRA 13889634850	Classe I	R\$ 658,64	S	S	S
ANTONIO DOS REIS PEREIRA 44466978620	Classe I	R\$ 526,16	S	S	S
ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 208.888,81	S	S	S
ANTONIO EZEQUIAS BORGES	Classe I	R\$ 86.958,63	S	S	S
ANTONIO GERALDO FERREIRA	Classe I	R\$ 602,55	S	S	S
ANTONIO JOSE BRITO DA PAIXAO	Classe I	R\$ 507,08	S	S	S
ANTONIO JOSE GONCALVES FILHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 571,40	S	S	S
ANTONIO MARCOS BERTUCCI	Classe I	R\$ 2.787,11	S	S	S
ANTONIO MARCOS FERREIRA 2	Classe I	R\$ 1.216,93	S	S	S
ANTONIO MARCOS FILHO	Classe I	R\$ 924,51	S	S	A
ANTONIO MARIANO DOS REIS	Classe I	R\$ 5.254,09	S	S	S
ANTONIO PEDRO DE SOUZA JUNIOR	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
ANTONIO PINA DA SILVA	Classe I	R\$ 5.623,59	S	S	S
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 14.377,32	S	S	S
ANTONIO SANTOS BARBOSA	Classe I	R\$ 6.123,02	S	S	S
ANTONIO SEBASTIAO MIGUEL	Classe I	R\$ 1.391,53	S	S	S
ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.459,90	S	S	S
ANTONIO VENCESLAU FELIX	Classe I	R\$ 57.060,21	S	S	S
APARECIDO DONIZETE TEODORO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
APARECIDO DONIZETTI SERRA	Classe I	R\$ 48.000,00	S	S	A
APARECIDO EDUARDO VIANNA	Classe I	R\$ 777.613,41	S	S	N
APARECIDO EUGENIO	Classe I	R\$ 1.269,39	S	S	S
APARECIDO LOURENCO	Classe I	R\$ 605,43	S	S	S
APOLO LUIZ FERNANDES	Classe I	R\$ 4.560,45	S	S	S
ARCELINO JOSE RIBEIRO JUNIOR	Classe I	R\$ 1.601,34	S	S	S
ARI GUIMARAES TEIXEIRA	Classe I	R\$ 627,22	S	S	S
ARIANI FRANCO RIBEIRO OVIDIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ARIEL CANDIDO BENTO	Classe I	R\$ 1.236,00	S	S	A
ARISTIDES DARCIE JÚNIOR	Classe I	R\$ 34.500,00	S	S	S
ARIVELTON LOURENCO DOS REIS	Classe I	R\$ 805,23	S	S	S
ARLINDO INACIO DOS REIS	Classe I	R\$ 38.638,32	S	S	S
ARLINDO JOSE MARTINS FILHO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
ARMANDO ESTEVAM DA SILVA	Classe I	R\$ 22.616,57	S	S	S
ARNALDO DINIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 3.320,96	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ARQUIMEDES JOSE MATTOS CAMILO	Classe I	R\$ 851,40	S	S	S
ATOS FERNANDES NEVES	Classe I	R\$ 428,81	S	S	S
BALTAZAR VIEIRA CAMARGO	Classe I	R\$ 666,41	S	S	S
BARBARA APARECIDA CARNEIRO SILVA	Classe I	R\$ 11.770,34	S	S	S
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 15.199,89	S	S	S
BELCHIOR JOSELENE ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
BELCHIOR JUSTINO	Classe I	R\$ 39.000,00	S	S	S
BENEDITO ALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 668,44	S	S	S
BENEDITO ANTONIO BARBOSA	Classe I	R\$ 2.676,32	S	S	S
BENEDITO CUSTODIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 477,43	S	S	S
BENEDITO DONIZETE BATISTA	Classe I	R\$ 548,18	S	S	S
BENEDITO DONIZETTI DA SILVA	Classe I	R\$ 27.725,06	S	S	S
BENEDITO JUSTINO VIEIRA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
BENEDITO PAULO LACERDA	Classe I	R\$ 5.670,82	S	S	S
BENEDITO ROBERTO CLEMENTINO	Classe I	R\$ 443,27	S	S	S
BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.022,31	S	S	S
BOLIVAR BENTO TEODORO	Classe I	R\$ 30.300,00	S	S	S
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA	Classe I	R\$ 4.404.236,14	S	S	N
BRAZ DIVINO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.112,59	S	S	S
BRENO DE FIGUEIREDO SOUZA INACIO	Classe I	R\$ 6.495,11	S	S	S
BRUNA FLAVIA AMARO DA SILVA GONCALEZ	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
BRUNA LARISSA TAVARES INACIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
BRUNA LETICIA BAPTISTA PEDROSA	Classe I	R\$ 1.455,36	S	S	A
BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.687,29	S	S	S
BRUNO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
BRUNO HENRIQUE MOREIRA ALVES	Classe I	R\$ 472,30	S	S	A
BRUNO MARCOS BARBOSA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
CAIO CESAR DA SILVA AUGUSTINHO	Classe I	R\$ 1.655,14	S	S	A
CAIQUE GEOVANE BERTUCCI	Classe I	R\$ 2.005,46	S	S	S
CAIQUE KLYSMAN FERAZ	Classe I	R\$ 3.681,08	S	S	S
CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
CARLA DOS REIS SOUZA	Classe I	R\$ 2.307,77	S	S	A
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 90874196604	Classe I	R\$ 3.727,74	S	S	S
CARLOS ALBERTO FAGUNDES	Classe I	R\$ 542,11	S	S	A
CARLOS ALBERTO SALATIER	Classe I	R\$ 771,87	S	S	S
CARLOS ALBERTO VITORINO	Classe I	R\$ 1.260,79	S	S	S
CARLOS ANTONIO	Classe I	R\$ 3.797,64	S	S	S
CARLOS ANTONIO ALVARENGA	Classe I	R\$ 707,60	S	S	S
CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 120.000,00	S	S	S
CARLOS AUGUSTO DE PAULA	Classe I	R\$ 715,10	S	S	A
CARLOS CEZAR MARCILI	Classe I	R\$ 180.000,00	S	S	S
CARLOS EDUARDO DA SILVA	Classe I	R\$ 71.000,00	S	S	S
CARLOS FERNANDO COSTALONGA ANGELO	Classe I	R\$ 33.332,93	S	S	S
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 3.003,42	S	S	S
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVEIRA	Classe I	R\$ 863,94	S	S	S
CARLOS JOSE FERREIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
CARLOS JOSE LOPES	Classe I	R\$ 2.839,85	S	S	S
CARLOS MARQUES DE MORAIS	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
CARLOS ROBERTO BASILIO	Classe I	R\$ 1.536,62	S	S	S
CARLOS ROBERTO DA SILVA 94965170644	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CARLOS ROBERTO SANTOS	Classe I	R\$ 15.625,76	S	S	S
CARMEN LUCIA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 5.081,49	S	S	S
CELIO NOGUEIRA	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
CELIO RAFAEL BATISTA	Classe I	R\$ 1.680,97	S	S	S
CELSON ANTONIO ELEOTERIO	Classe I	R\$ 1.121,37	S	S	S
CELSON MARTINS DO PRADO JUNIOR	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
CELSON TRISTAO DE CARVALHO	Classe I	R\$ 1.418,43	S	S	A
CESAR APARECIDO DOS REIS	Classe I	R\$ 3.860,41	S	S	S
CICERO LUIZ DOS SANTOS	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
CILENO MACHADO ROCHA	Classe I	R\$ 2.129,92	S	S	S
CINESIO MANOEL CARDOSO	Classe I	R\$ 18.730,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
CIRO ALVES MARQUIOTI VEIGA	Classe I	R\$ 27.563,36	S	S	A
CLAITON MOREIRA SILVA	Classe I	R\$ 18.330,00	S	S	S
CLAUDEIR ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 644,98	S	S	A
CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
CLAUDEMIR JOAQUIM BARBOSA	Classe I	R\$ 72.396,00	S	S	A
CLAUDEMIR MARIM	Classe I	R\$ 2.279,23	S	S	S
CLAUDINEI APARECIDO BUENO	Classe I	R\$ 14.124,44	S	S	S
CLAUDINEI AUGUSTO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 22.514,41	S	S	A
CLAUDINEI DE AMPARO OLIVEIRA	Classe I	R\$ 727,58	S	S	S
CLAUDINEI DE PAULA	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
CLAUDINEI DONIZETE DE CARVALHO	Classe I	R\$ 6.143,67	S	S	S
CLAUDINEI IORIO	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
CLAUDINEY FRANCISCO DA SILVA	Classe I	R\$ 400,59	S	S	S
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA MEZENCIO	Classe I	R\$ 3.779,17	S	S	A
CLAUDIO BARRETO DE ASSIS	Classe I	R\$ 422,56	S	S	S
CLAUDIO BATISTA VIEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
CLAUDIO BRAZ REIS	Classe I	R\$ 595,74	S	S	S
CLAUDIO CONCEICAO DE LIMA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
CLAUDIO GOULART	Classe I	R\$ 4.853,22	S	S	S
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 52.836,71	S	S	S
CLAUDIONOR BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 67.500,00	S	S	S
CLAUDIRENE TAVARES INACIO	Classe I	R\$ 459,23	S	S	A
CLAUDOMIRO BERNARDES	Classe I	R\$ 4.489,77	S	S	S
CLAYTON DA SILVA TEODORO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
CLAYTON LUIZ DE BRITO	Classe I	R\$ 1.724,51	S	S	S
CLEBER FERNANDES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.003,18	S	S	S
CLEBER JOSE AMARAL	Classe I	R\$ 1.772,92	S	S	S
CLEBIO GENEROSO	Classe I	R\$ 1.422,72	S	S	S
CLEITON DE CASSIO DOS SANTOS AMORIM	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLEITON DONIZETE SOUZA	Classe I	R\$ 4.146,46	S	S	S
CLESIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.721,56	S	S	A
CLEUNICE MOREIRA BARRERA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO DA CRUZ AUGUSTINHO	Classe I	R\$ 42.000,00	S	S	S
CLODOALDO DIAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO JOSE SATTI PANSANI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
CLODOALDO ROBSON SOUZA	Classe I	R\$ 2.719,07	S	S	S
CRELIO ALVES DOS REIS	Classe I	R\$ 3.262,82	S	S	S
CREUDES UBEDA DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 2.237,17	S	S	S
CRISTIANE MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.263,38	S	S	S
CRISTIANE SANTOS BITENCOURTE	Classe I	R\$ 29.225,44	S	S	S
CRISTINA HELENA MARTINS	Classe I	R\$ 566,31	S	S	S
DAIANE DELLA TORRE	Classe I	R\$ 4.784,61	S	S	S
DAMIAO MOREIRA	Classe I	R\$ 3.914,91	S	S	S
DANGELO MARTINS	Classe I	R\$ 24.000,00	S	S	S
DANIEL ANTONIO DA SILVA 48642991615	Classe I	R\$ 2.072,55	S	S	S
DANIEL ANTONIO PEREIRA	Classe I	R\$ 22.730,00	S	S	A
DANIEL APARECIDO ANGELONI	Classe I	R\$ 1.754,51	S	S	S
DANIEL DE JESUS GONCALVES	Classe I	R\$ 794,82	S	S	S
DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 875,53	S	S	S
DANIEL FELISBERTO	Classe I	R\$ 961,84	S	S	A
DANIEL GONCALVES MENDES	Classe I	R\$ 36.265,06	S	S	S
DANIEL HIPOLITO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.175,63	S	S	S
DANIEL MACHADO DA SILVA	Classe I	R\$ 54.148,59	S	S	S
DANIEL MARCIO DIAS	Classe I	R\$ 11.551,37	S	S	S
DANIEL MARQUES BARROSO	Classe I	R\$ 1.595,29	S	S	S
DANIEL PEREIRA BARAO	Classe I	R\$ 4.150,48	S	S	S
DANIEL SILVESTRE DE PAULA	Classe I	R\$ 674,84	S	S	S
DANIEL TOMAZ	Classe I	R\$ 1.890,56	S	S	S
DANIELA CELESTINA GONCALVES	Classe I	R\$ 2.986,18	S	S	S
DANIELA MACHADO MEDEIROS	Classe I	R\$ 9.776,77	S	S	S
DANILO CUSTODIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 9.896,00	S	S	S
DANILO DENIS COSTA	Classe I	R\$ 3.088,81	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAP0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
DANILO LUIZ LIMA FERREIRA	Classe I	R\$ 30.277,22	S	S	N
DANILO RIBEIRO PRADO	Classe I	R\$ 2.198,00	S	S	A
DANKLER JUNIOR REIS RIBEIRO	Classe I	R\$ 4.594,56	S	S	A
DARLAN APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.397,68	S	S	S
DASCIO DONIZETI DE CASTRO	Classe I	R\$ 3.647,56	S	S	S
DAVID DANIEL DE SOUZA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
DAYANE MATIAS BERTELLI	Classe I	R\$ 1.443,36	S	S	A
DEBORA CRISTINA PEDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 14.905,74	S	S	S
DEBORA TAVARES BAPTISTA	Classe I	R\$ 485,70	S	S	S
DEGMAR DOS REIS DE SOUZA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
DEIVID HENRIQUE DIONISIO	Classe I	R\$ 1.048,25	S	S	S
DEIVID LENO SILVA	Classe I	R\$ 1.967,85	S	S	S
DELICIO NATALINO PLEZ	Classe I	R\$ 1.028,86	S	S	S
DENILSON DAVID VILELA	Classe I	R\$ 26.764,00	S	S	S
DENILSON DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.504,39	S	S	A
DENILSON JOSE RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.551,38	S	S	S
DENIS ANGELO DA SILVA	Classe I	R\$ 27.985,20	S	S	A
DENIS BARBOSA MAIA	Classe I	R\$ 5.246,15	S	S	S
DENIS LEANDRO	Classe I	R\$ 2.584,64	S	S	S
DENIS RICARDO DOS REIS BARBOSA	Classe I	R\$ 3.307,10	S	S	A
DENIS ROBERTO DA CRUZ SILVA	Classe I	R\$ 1.648,85	S	S	A
DENNER CAETANO DA SILVA	Classe I	R\$ 76.050,73	S	S	S
DEOLICIO DA SILVA MARIANO	Classe I	R\$ 15.323,88	S	S	S
DEONICE SOARES DA SILVA	Classe I	R\$ 17.408,35	S	S	N
DEUSMINOR CANDIDO DE JESUS	Classe I	R\$ 2.595,75	S	S	S
DEUZELINO XAVIER	Classe I	R\$ 848,32	S	S	S
DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 748,02	S	S	S
DIEGO APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 4.526,63	S	S	A
DIEGO DO PATROCINIO BENTO	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
DIEGO HERNANI SILVA PINTO	Classe I	R\$ 2.905,33	S	S	S
DIOGO DONIZETI DE MORAES	Classe I	R\$ 2.596,30	S	S	S
DIONE ESTEVAO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
DIOZER ALVES RITA	Classe I	R\$ 776,67	S	S	S
DIRCEU DA SILVA LIMA	Classe I	R\$ 778,17	S	S	S
DIVINO DIAS BARBOSA	Classe I	R\$ 3.387,74	S	S	S
DIVINO LUIZ DE CASTRO 1	Classe I	R\$ 2.904,48	S	S	S
DONIZETE GOULART	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
DONIZETI DO CARMO DA SILVA	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
DOUGLAS DA SILVA FARIA	Classe I	R\$ 6.070,52	S	S	A
DOUGLAS HENRIQUE SANTOS SOUZA	Classe I	R\$ 1.327,92	S	S	S
DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA	Classe I	R\$ 859,79	S	S	S
DOUGLAS MARTINS SILVA	Classe I	R\$ 16.698,00	S	S	S
DOUGLAS PAULINO DE OLIVEIRA SILVA	Classe I	R\$ 4.966,24	S	S	S
DOUGLAS PINHEIRO	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	A
DOUGLAS REIS COSTA	Classe I	R\$ 1.044,33	S	S	S
EDER BENEDITO RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDER FRANCISCO DE LIMA	Classe I	R\$ 876,00	S	S	S
EDER LUIZ LACERDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
EDER PATROCINIO BENTO	Classe I	R\$ 15.000,00	S	S	S
EDESIO DE PAULA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
EDGAR DE OLIVEIRA JOANAS	Classe I	R\$ 2.669,45	S	S	S
EDGAR DE SOUZA BARROSO	Classe I	R\$ 2.755,41	S	S	S
EDISON JOSE SOARES	Classe I	R\$ 2.731,41	S	S	S
EDIVAN NILSON DA SILVA	Classe I	R\$ 1.236,69	S	S	S
EDIVANIA GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
EDMAR TAVARES	Classe I	R\$ 2.126,05	S	S	S
EDMILSON JUNIOR DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 6.363,85	S	S	S
EDMILSON LEANDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.300,00	S	S	S
EDNA RITA COSTA	Classe I	R\$ 538,49	S	S	S
EDSON APARECIDO GONCALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDSON CARVALHO SANTANA	Classe I	R\$ 629,90	S	S	S
EDSON DA SILVA 1	Classe I	R\$ 5.416,57	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
EDSON ERNESTO MARQUES	Classe I	R\$ 45.797,64	S	S	A
EDSON FREITAS CAMARGO	Classe I	R\$ 2.561,38	S	S	S
EDSON GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.463,24	S	S	S
EDSON SOARES DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 998,52	S	S	A
EDUARDO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 9.687,39	S	S	S
EDUARDO CESAR RUFINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
EDUARDO LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 59.413,94	S	S	S
EDUARDO MARTINS DO PRADO	Classe I	R\$ 3.172,81	S	S	S
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.039,26	S	S	S
EDVALDO LOPES DIAS	Classe I	R\$ 3.027,57	S	S	A
EDVALDO PROCOPIO FERREIRA LIMA	Classe I	R\$ 3.301,11	S	S	S
EGNO DE PAULA GOMES	Classe I	R\$ 108.357,91	S	S	S
ELAINE CRISTINA PEREIRA MARTINS	Classe I	R\$ 1.350,27	S	S	A
ELCIO BUENO DA SILVA	Classe I	R\$ 420,56	S	S	S
ELDER BATISTA JANUARIO	Classe I	R\$ 4.649,78	S	S	S
ELEANDRO MARQUES BARBOSA	Classe I	R\$ 2.111,58	S	S	S
ELIANA CRISTINA PEDRO MARCIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ELIAS ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 2.083,78	S	S	S
ELIELTON RODRIGUES DE REZENDE	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
ELIEZER ALEXANDRE DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ELISA MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 12.974,53	S	S	S
ELISANGELA HERNANDES VIEIRA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
ELIUDE CAITANO DA SILVA	Classe I	R\$ 791,75	S	S	S
ELIVELTON ALEXANDRE	Classe I	R\$ 634,48	S	S	A
ELIZA HELENA MARTINS	Classe I	R\$ 11.826,53	S	S	S
ELSON CLEMENTE DAS DORES	Classe I	R\$ 813,26	S	S	S
ELSON DA SILVA 2	Classe I	R\$ 1.883,27	S	S	S
ELTON MARTINS DO PRADO	Classe I	R\$ 796,00	S	S	S
ELVIS MARTINS RODRIGUES	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ELZI HELENA DAVID	Classe I	R\$ 15.889,92	S	S	S
EMERSON ALEXANDRE APARECIDO LAUREANO	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
EMERSON DA SILVA DIAS	Classe I	R\$ 4.783,31	S	S	S
EMERSON GALVANI	Classe I	R\$ 3.182,52	S	S	S
EMERSON REGINALDO FERREIRA	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
EMERSON REZENDE COSTA	Classe I	R\$ 172.933,51	S	S	N
ENGELBERTO MESSIAS VALADAO	Classe I	R\$ 12.894,50	S	S	S
ENZO DOS REIS ALMEIDA	Classe I	R\$ 565,09	S	S	S
ERIVANE LUIZA DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ERNESTINO MANOEL DIAS	Classe I	R\$ 2.391,79	S	S	S
ERVERTON VALMIR DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ESTENIO EVANGELISTA	Classe I	R\$ 2.071,24	S	S	S
ETTORE HALLEY SILVA	Classe I	R\$ 4.654,00	S	S	S
EULLER BASTOS SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
EURIPEDES JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 844,63	S	S	S
EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
EVERTON JOSE GARCIA	Classe I	R\$ 2.716,52	S	S	S
EVERTON LUIS ROSA	Classe I	R\$ 34.500,00	S	S	S
EZEQUIEL LUIZ BONFIM	Classe I	R\$ 3.620,69	S	S	S
FABIANA DA SILVA LEITE	Classe I	R\$ 10.558,18	S	S	S
FABIANO CANDIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 931,82	S	S	S
FABIANO DONIZETE TORRES	Classe I	R\$ 5.773,38	S	S	S
FABIANO GONCALVES	Classe I	R\$ 1.316,00	S	S	S
FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 646,67	S	S	S
FABIO APARECIDO BEZERRA	Classe I	R\$ 4.492,24	S	S	S
FABIO BATISTA DE AZEVEDO	Classe I	R\$ 1.642,88	S	S	S
FABIO DA SILVA VILELA	Classe I	R\$ 11.330,00	S	S	S
FABIO JOSE MARIANO	Classe I	R\$ 1.013,76	S	S	S
FABIO JUNIOR DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
FABIO LUIZ PINTO	Classe I	R\$ 1.916,00	S	S	S
FABIO PAULINO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.063,11	S	S	S
FABIO VIEIRA DE ANDRADE	Classe I	R\$ 4.334,75	S	S	A
FATIMA APARECIDA ALBUQUERQUE RODRIGUES	Classe I	R\$ 23.500,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Aves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAP0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
FAUSTO APARECIDO LAUREANO	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	S
FELICIANO BATISTA TEODORO	Classe I	R\$ 1.182,79	S	S	S
FELICIANO REIS DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
FELIPE JUNIOR DE JESUS SILVA	Classe I	R\$ 594,29	S	S	S
FELIPE ROSSETTO FONSECA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 23.711,72	S	S	S
FERNANDO DE FREITAS VIANA	Classe I	R\$ 2.512,06	S	S	S
FERNANDO DE PAULA	Classe I	R\$ 120.000,00	S	S	S
FERNANDO DE SOUZA	Classe I	R\$ 25.000,00	S	S	S
FERNANDO DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
FERNANDO LEAL FERNANDES	Classe I	R\$ 3.451,73	S	S	S
FERREIRA E FERREIRA ADVOC TRIB EMPRESARIAL	Classe I	R\$ 301.402,52	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	Classe I	R\$ 4.908,76	S	S	S
FLAVIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
FLAVIO FERREIRA	Classe I	R\$ 3.195,72	S	S	S
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
FLAVIO HENRIQUE TEODORO MARIANO	Classe I	R\$ 19.000,00	S	S	S
FLAVIO MERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 100.694,58	S	S	S
FLORENTINO JOSE NETO	Classe I	R\$ 2.598,42	S	S	S
FLORIANO DA SILVA	Classe I	R\$ 629,35	S	S	S
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	Classe I	R\$ 2.892,79	S	S	A
FRANCISCO DONIZETI FERREIRA	Classe I	R\$ 2.396,00	S	S	S
FRANCISCO ERNANDES DE MATOS	Classe I	R\$ 17.168,71	S	S	S
FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 5.664,14	S	S	A
FRANCISCO GUILHERME PINO	Classe I	R\$ 2.155,77	S	S	S
FRANCISCO MATIAS NETO	Classe I	R\$ 796,97	S	S	S
FRANCISCO XAVIER ANDRADE	Classe I	R\$ 830,00	S	S	S
FRANCKLIN FERNANDO DE CARVALHO	Classe I	R\$ 3.973,03	S	S	S
FRANKI GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.720,21	S	S	S
GABRIEL ALVES RODRIGUES	Classe I	R\$ 354,49	S	S	A
GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.909,67	S	S	S
GABRIEL JULIO VIANA DA SILVA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
GABRIEL SILVA MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GABRIELA AMARO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 16.844,17	S	S	S
GASPAR ANTONIO DA SILVA 1	Classe I	R\$ 443,12	S	S	S
GASPAR DE MELO OLIVEIRA 1	Classe I	R\$ 805,00	S	S	S
GASPAR DONIZETE VALERIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GASPAR DOS REIS SILVA	Classe I	R\$ 583,29	S	S	S
GASPAR GOMES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.582,83	S	S	S
GASPAR SOARES DE PAULA	Classe I	R\$ 842,32	S	S	S
GEDEON INACIO DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GEISON PEREIRA MARCIANO	Classe I	R\$ 4.652,43	S	S	A
GENALDO DOS REIS LUCIANO	Classe I	R\$ 4.292,45	S	S	S
GENI DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GEOVANI CUSTODIO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
GERALDO CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 594,16	S	S	S
GERALDO DONIZETE VIEIRA	Classe I	R\$ 769,77	S	S	S
GERALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.166,86	S	S	S
GERALDO ROBERTO DE SOUZA	Classe I	R\$ 10.816,91	S	S	S
GERSON DE SOUZA	Classe I	R\$ 845,47	S	S	S
GERSON LOPES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.840,54	S	S	A
GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GILBERTO ANTONIO PRUDENCIO 1	Classe I	R\$ 2.412,36	S	S	S
GILBERTO ELIAS DA SILVA	Classe I	R\$ 4.370,88	S	S	S
GILBERTO ELIAS MODA	Classe I	R\$ 26.447,81	S	S	N
GILBERTO JUNIOR DE MORAIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
GILBERTO LEANDRO MARCELINO	Classe I	R\$ 60.356,82	S	S	N
GILBERTO SILVA	Classe I	R\$ 12.479,85	S	S	S
GILDO MODESTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.333,63	S	S	S
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.831,14	S	S	S
GILMAR BERNARDO MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.551,19	S	S	S
GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 750,86	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
GILMAR DEON MENDONCA	Classe I	R\$ 3.002,67	S	S	S
GILMAR JOSE DE ANDRADE	Classe I	R\$ 951,13	S	S	S
GILNEI RAMIRES DA SILVA	Classe I	R\$ 41.775,96	S	S	N
GILSON APARECIDO DE MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.610,57	S	S	S
GILSON DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.352,71	S	S	S
GILSON PAULO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.174,72	S	S	S
GILSON PRADO DA FONSECA JUNIOR	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GILSON SOARES PAIVA	Classe I	R\$ 2.780,73	S	S	S
GIOVANA ROSA DE MELO BRITO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GIOVANI CARLOS RODRIGUES DUTRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
GIOVANI COSTA DA SILVA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
GIOVANI FERREIRA	Classe I	R\$ 1.274,93	S	S	S
GIOVANI MANTOVANI ROZA CARVALHO	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GISELE CRISTINA MORAES VITOR	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GISELLE APARECIDA BONFIM REIS	Classe I	R\$ 402,17	S	S	S
GLEBER JESUS SILVA	Classe I	R\$ 1.155,64	S	S	S
GLEIS LIMIRIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
GLEISON CARLOS ALMEIDA	Classe I	R\$ 872,47	S	S	S
GLEISON FELOMENO	Classe I	R\$ 2.740,60	S	S	S
GLEITON ANTONIO SILVEIRA	Classe I	R\$ 1.114,15	S	S	A
GONCALO CONTI SIQUEIRA	Classe I	R\$ 3.630,85	S	S	S
GONCALVES SOUZA FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R\$ 161.338,56	S	S	S
GUILHERME ALVES PORTO	Classe I	R\$ 2.027,43	S	S	S
GUILHERME ANTONIO TEODORO	Classe I	R\$ 577,09	S	S	S
GUILHERME AUGUSTO SOUZA	Classe I	R\$ 488,55	S	S	S
GUILHERME DE SOUZA NETTO	Classe I	R\$ 833,40	S	S	S
GUILHERME DUARTE DE CASTRO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES	Classe I	R\$ 4.745,66	S	S	S
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
GUILHERME LUIZ CADINA ELIAS	Classe I	R\$ 14.500,00	S	S	S
GUILHERME MATHEUS RIBEIRO	Classe I	R\$ 2.321,87	S	S	A
GUILHERME ROBSON DOS SANTOS	Classe I	R\$ 476,12	S	S	S
GUIMARAES ADVOCACIA	Classe I	R\$ 1.636.782,39	S	S	S
GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE	Classe I	R\$ 425,86	S	S	A
GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES	Classe I	R\$ 20.446,39	S	S	S
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	Classe I	R\$ 20.044,83	S	S	S
GUSTAVO SILVA	Classe I	R\$ 13.086,30	S	S	S
HAMILTON RUFINO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.572,94	S	S	S
HARLEI ISMAEL MENDONCA	Classe I	R\$ 2.307,64	S	S	A
HAROLDO JOSE REZENDE	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
HAROLDO VICENTE FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
HEBER LUIS FERNANDES TOBIAS	Classe I	R\$ 11.479,44	S	S	S
HELBERT BERNARDES CHAGAS	Classe I	R\$ 510,69	S	S	S
HELDER DE SOUZA SANTOS	Classe I	R\$ 1.796,09	S	S	S
HELDER MURILO BALDOINO DOMINGOS	Classe I	R\$ 4.193,70	S	S	S
HELIO RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.032,01	S	S	S
HELIO VICENTE DE MELO	Classe I	R\$ 388.115,08	S	S	A
HENER ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.447,65	S	S	S
HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
HERBERT VAZ RIBEIRO	Classe I	R\$ 1.242,56	S	S	S
HERNANDO DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 13.500,00	S	S	S
HERNANI MARCELINO MORAIS	Classe I	R\$ 2.426,54	S	S	S
HIGOR DE SOUZA LOPES	Classe I	R\$ 7.331,45	S	S	S
HILL HALLISON ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
HILTON ADAO ALVES RODRIGUES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
IDERALDO LUIZ DE CASTRO	Classe I	R\$ 28.000,00	S	S	A
IGOR DE SIMONE MARTINS	Classe I	R\$ 1.364,00	S	S	S
IGOR DOS SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 1.577,91	S	S	A
IGOR GABRIEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.591,43	S	S	S
ILIDIO DOS REIS ASSIS	Classe I	R\$ 600,15	S	S	S
IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA	Classe I	R\$ 841.499,69	S	S	N
INGRID RAJANE DE MATTOS	Classe I	R\$ 7.892,99	S	S	N

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
INGRID STEPHANY DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 426,21	S	S	S
IOLANDA INCERTI DOS SANTOS	Classe I	R\$ 699,54	S	S	A
IOLANDO VITOR DA COSTA	Classe I	R\$ 1.249,04	S	S	S
IONARA LUCIA DE MATTOS SERRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
IONIO MARQUES	Classe I	R\$ 1.675,19	S	S	S
IREMAR VASCONCELOS DA MOTA	Classe I	R\$ 49.409,08	S	S	S
ISABEL DE ASSIS FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ISABELA DE ALMEIDA HERNANDES	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
ISABELE APARECIDA TRISTAO ALVES	Classe I	R\$ 433,70	S	S	S
ISABELLA BARROS DENUBILA	Classe I	R\$ 696,00	S	S	S
ISAEI DA SILVA	Classe I	R\$ 4.995,90	S	S	A
ISAIAS JOSE DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.403,52	S	S	S
ISAIAS PAIAO MENDES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
ISMAEL DELFINO RIBEIRO	Classe I	R\$ 660,06	S	S	S
ISRAEL DE ALMEIDA PEREIRA	Classe I	R\$ 1.242,56	S	S	A
ISRAEL PAULINO	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
ITAMAR LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 141.206,73	S	S	A
IVAIR RAIMUNDO	Classe I	R\$ 1.524,49	S	S	S
IVAN JORGE DE SOUZA	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
IVAN OLIVEIRA CASTRO	Classe I	R\$ 2.918,76	S	S	A
IVAN ZOLINI	Classe I	R\$ 60.251,35	S	S	A
IVAN ZOLINI E KELLY PEREIRA SILVERIO	Classe I	R\$ 17.509,60	S	S	A
IVAN ZOLINI E NATAN BACIL GONCALVES	Classe I	R\$ 5.477,85	S	S	A
IVANILDO DE PAULA FRANCISCO	Classe I	R\$ 1.152,80	S	S	S
IVANILDO MODESTO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.331,70	S	S	S
IZAEL BRITO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 961,84	S	S	A
IZEQUIEL TAUBE	Classe I	R\$ 16.830,00	S	S	S
IZIQUIEL OLIVEIRA MOREIRA	Classe I	R\$ 32.082,75	S	S	S
JADIR ALVES CABRAL	Classe I	R\$ 5.103,83	S	S	S
JAIR BATISTA BENTO	Classe I	R\$ 1.136,08	S	S	A
JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
JAIR THEODORO 2	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
JAMIRO VICENTE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.564,82	S	S	S
JAQUELINE DE SOUZA	Classe I	R\$ 2.448,55	S	S	S
JAVEL VILELA	Classe I	R\$ 561,15	S	S	S
JEAN LUCAS MARTINS NETO	Classe I	R\$ 23.293,50	S	S	S
JEAN LUCAS NASCIMENTO VALIM	Classe I	R\$ 66,00	S	S	A
JEAN MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 17.401,61	S	S	S
JEAN MATOS DA CUNHA	Classe I	R\$ 1.200,21	S	S	A
JEFERSON MENDONCA CUNHA	Classe I	R\$ 5.381,71	S	S	S
JEFFERSON ADRIANO DOS REIS BONFIM	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JEFFERSON AUGUSTO BRAGA	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
JERONIMO MASCENO DE SOUZA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JESSICA APARECIDA MACHADO DE LIMA	Classe I	R\$ 940,06	S	S	S
JESSICA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JESSYCA CRISTINA PIOVAN	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO ALVES BUENO	Classe I	R\$ 1.622,64	S	S	S
JOAO ALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA AMARO	Classe I	R\$ 2.349,58	S	S	S
JOAO BATISTA DA COSTA	Classe I	R\$ 13.344,68	S	S	N
JOAO BATISTA DA SILVA 05240660867	Classe I	R\$ 140.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 2655117638	Classe I	R\$ 476,65	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 71851470697	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA 7983469810	Classe I	R\$ 768,32	S	S	S
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO 9674270884	Classe I	R\$ 5.814,09	S	S	S
JOAO BATISTA DE AMORIM	Classe I	R\$ 2.826,12	S	S	A
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 408,73	S	S	A
JOAO BATISTA DE SIQUEIRA	Classe I	R\$ 4.245,12	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA	Classe I	R\$ 12.500,00	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUZA 02440475882	Classe I	R\$ 108.727,49	S	S	S
JOAO BATISTA DE SOUZA 101.959.646-59	Classe I	R\$ 76.012,57	S	S	A
JOAO BATISTA GONCALVES 1	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WTCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOAO BATISTA RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.455,65	S	S	S
JOAO BATISTA SILVA	Classe I	R\$ 14.005,99	S	S	S
JOAO CANDIDO FERREIRA	Classe I	R\$ 1.377,98	S	S	S
JOAO DONIZETE MACHADO	Classe I	R\$ 3.534,13	S	S	S
JOAO DONIZETI DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.377,59	S	S	S
JOAO EVANGELISTA FILHO	Classe I	R\$ 76.197,40	S	S	S
JOAO GILBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO HELIO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.116,82	S	S	S
JOAO LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
JOAO LUIS MISAEL	Classe I	R\$ 542,00	S	S	A
JOAO LUIZ DA SILVA ALVES	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
JOAO MARCELO DUTRA THEODORO	Classe I	R\$ 7.222,34	S	S	S
JOAO MARCELO VILLELA RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.427,78	S	S	S
JOAO ORLANDO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO OTAVIO SOUTO BARBOSA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JOAO PAULO BERNARDO DE MAGALHAES	Classe I	R\$ 2.483,05	S	S	S
JOAO PAULO DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOAO PAULO DE ANDRADE REZENDE PEREIRA	Classe I	R\$ 105.001,07	S	S	A
JOAO PAULO SOARES	Classe I	R\$ 7.185,91	S	S	S
JOAO PEDRO DA SILVA 1	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO PEDRO MIGUEL	Classe I	R\$ 3.477,21	S	S	S
JOAO ROBERTO PROCOPIO MACHADO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
JOAO ROGERIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOAO TADEU DE SOUSA FILHO	Classe I	R\$ 35.000,00	S	S	S
JOAQUIM AGOSTINHO	Classe I	R\$ 29.000,00	S	S	S
JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA	Classe I	R\$ 612,41	S	S	S
JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES	Classe I	R\$ 5.893,98	S	S	A
JOAQUIM DOMINGOS DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 745,97	S	S	S
JOAQUIM FRANCISCO DE ANDRADE	Classe I	R\$ 3.095,97	S	S	S
JOAQUIM PROCOPIO MACHADO	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	A
JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Classe I	R\$ 42.000,00	S	S	S
JOEL JULIO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOEL MATIAS	Classe I	R\$ 2.957,69	S	S	A
JOHN LENON FERREIRA DE PAIVA	Classe I	R\$ 20.000,00	S	S	S
JOICE OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
JONATHAN DONIZETI GOMES	Classe I	R\$ 2.668,11	S	S	S
JONATHAN DOS SANTOS SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JONATHAN HORACIO DE LIMA	Classe I	R\$ 12.000,00	S	S	S
JONATHAN ROBERTO FRANCISCO VILLELA	Classe I	R\$ 23.000,00	S	S	A
JONATHAS HENRIQUE DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 672,32	S	S	S
JONATHAS LEMOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.205,30	S	S	S
JORGE CARLOS DA SILVA 60620820659	Classe I	R\$ 625,41	S	S	S
JORGE EUGENIO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.082,81	S	S	S
JORGE LUIZ CORACARI	Classe I	R\$ 14.166,38	S	S	N
JORGE LUIZ PRADO PEDRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE ADOLFO MACHADO	Classe I	R\$ 6.963,11	S	S	S
JOSE AFONSO PEREIRA	Classe I	R\$ 996,38	S	S	S
JOSE ALFREDO CASSIMIRO	Classe I	R\$ 64.000,00	S	S	S
JOSE AMANCIO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.801,58	S	S	S
JOSE ANTONIO DA COSTA	Classe I	R\$ 54.000,00	S	S	S
JOSE ANTONIO DE JESUS CARVALHO	Classe I	R\$ 2.048,70	S	S	A
JOSE ANTONIO DE PAULA	Classe I	R\$ 24.000,00	S	S	S
JOSE ANTONIO RUFINO	Classe I	R\$ 484,06	S	S	S
JOSE ANTONIO SILVA	Classe I	R\$ 1.292,17	S	S	S
JOSE APARECIDO CAMARGO	Classe I	R\$ 1.303,35	S	S	S
JOSE APARECIDO DOMINGOS	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
JOSE APARECIDO MARCIANO	Classe I	R\$ 46.908,02	S	S	S
JOSE APARECIDO TEODORO	Classe I	R\$ 65.000,00	S	S	S
JOSE APARECIDO VIEIRA	Classe I	R\$ 3.521,28	S	S	S
JOSE AUGUSTO DA SILVA LEITE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE BARBOSA	Classe I	R\$ 36.210,00	S	S	S
JOSE BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 808,91	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOSE BENEDITO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 1.373,71	S	S	S
JOSE BENEDITO DE ANDRADE	Classe I	R\$ 2.468,67	S	S	S
JOSE BENEDITO GONCALVES	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOSE CAETANO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.378,51	S	S	A
JOSE CARLOS DA SILVA 14198337829	Classe I	R\$ 1.883,22	S	S	A
JOSE CARLOS DA SILVA 48654140615	Classe I	R\$ 559,99	S	S	S
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.470.000,00	S	S	N
JOSE CARLOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE CARLOS DUTRA	Classe I	R\$ 8.990,58	S	S	S
JOSE CARLOS FERNANDES	Classe I	R\$ 676,96	S	S	S
JOSE CARLOS FLORENCIO	Classe I	R\$ 25.182,53	S	S	S
JOSE CARLOS MARQUES	Classe I	R\$ 2.329,78	S	S	A
JOSE CARLOS MAXIMIANO	Classe I	R\$ 4.655,49	S	S	S
JOSE CARLOS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 46.200,00	S	S	S
JOSE CARLOS PARRAS	Classe I	R\$ 1.296,00	S	S	S
JOSE CARLOS RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.404,92	S	S	S
JOSE CARLOS TEODORO	Classe I	R\$ 68.000,00	S	S	S
JOSE CARLOS XAVIER	Classe I	R\$ 91.539,96	S	S	S
JOSE CHRISOSTOMO FILHO	Classe I	R\$ 599,85	S	S	S
JOSE CLAUDINEI DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.705,20	S	S	S
JOSE CLAUDIO DA SILVA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.896,20	S	S	S
JOSE CRISTIANO TEODORO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE DA SILVA REIS	Classe I	R\$ 4.523,39	S	S	S
JOSE DOMINGOS DA SILVA	Classe I	R\$ 2.478,57	S	S	S
JOSE DONIZETE DA SILVEIRA	Classe I	R\$ 202.810,50	S	S	A
JOSE DONIZETE ROSA	Classe I	R\$ 645,65	S	S	S
JOSE DONIZETI DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 29.329,66	S	S	N
JOSE DONIZETI DE ASSIS	Classe I	R\$ 4.365,47	S	S	S
JOSE DONIZETI ERNESTO	Classe I	R\$ 857,76	S	S	A
JOSE DONIZETTI TEIXEIRA	Classe I	R\$ 1.196,00	S	S	A
JOSE DOS REIS ALVES MACHADO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JOSE DOS REIS BARBOSA	Classe I	R\$ 6.439,88	S	S	A
JOSE DOS REIS BENTO	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
JOSE DOS REIS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 698,16	S	S	S
JOSE DOS REIS GONCALVES 82143188668	Classe I	R\$ 2.475,53	S	S	S
JOSE DOS REIS MARTINS	Classe I	R\$ 711,36	S	S	S
JOSE DOS REIS OLIVEIRA 59932279668	Classe I	R\$ 447,32	S	S	S
JOSE DOS REIS VIEIRA	Classe I	R\$ 654,91	S	S	S
JOSE EDSON ROBERTO	Classe I	R\$ 743,51	S	S	S
JOSE ENIO DA SILVA	Classe I	R\$ 2.737,74	S	S	S
JOSE EURIPEDES DE FREITAS	Classe I	R\$ 2.732,78	S	S	S
JOSE FELICISSIMO NETO	Classe I	R\$ 1.418,88	S	S	S
JOSE GERALDO DOS REIS	Classe I	R\$ 855,50	S	S	S
JOSE GERALDO MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.266,20	S	S	S
JOSE GUILHERME ALVES	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOSE GUILHERME SBERCI	Classe I	R\$ 9.515,06	S	S	S
JOSE HENRIQUE BERNARDO PEDRO	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 864,58	S	S	S
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 619,05	S	S	S
JOSE HUMBERTO ALVES	Classe I	R\$ 2.938,44	S	S	A
JOSE LAUDELINO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 767,43	S	S	S
JOSE LUCIANO MONTE	Classe I	R\$ 14.764,00	S	S	S
JOSE LUCIANO PERRI	Classe I	R\$ 15.151,34	S	S	S
JOSE LUIS PEDRO	Classe I	R\$ 2.197,39	S	S	S
JOSE LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 618,70	S	S	S
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA 34115691824	Classe I	R\$ 819,44	S	S	A
JOSE LUIZ DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.342,87	S	S	S
JOSE MARCIO GONCALVES RIOS	Classe I	R\$ 1.163,40	S	S	A
JOSE MARCIO MORAES	Classe I	R\$ 1.668,24	S	S	S
JOSE MARIA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.669,02	S	S	S
JOSE MARIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.254,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
JOSE MARTINS	Classe I	R\$ 21.380,36	S	S	S
JOSE NATAL MARTINS	Classe I	R\$ 8.372,91	S	S	S
JOSE NATAL RIBEIRO	Classe I	R\$ 50.468,85	S	S	S
JOSE RAIMUNDO BUENO	Classe I	R\$ 640,74	S	S	S
JOSE RAIMUNDO MACEDO	Classe I	R\$ 801,73	S	S	S
JOSE RENATO FECHIO	Classe I	R\$ 6.410,79	S	S	A
JOSE ROBERTO BERGAMIM	Classe I	R\$ 35.370,40	S	S	S
JOSE ROBERTO DA COSTA	Classe I	R\$ 37.695,58	S	S	S
JOSE ROBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
JOSE ROBERTO DE DEUS	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
JOSE ROBERTO FERNANDES	Classe I	R\$ 4.544,71	S	S	S
JOSE ROBERTO GONCALVES	Classe I	R\$ 36.000,00	S	S	S
JOSE ROBERTO MAGALHAES	Classe I	R\$ 3.451,66	S	S	S
JOSE ROBERTO PEREIRA	Classe I	R\$ 731,41	S	S	A
JOSE ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	Classe I	R\$ 661,75	S	S	S
JOSE RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 587,87	S	S	S
JOSE ROGERIO RUFINO	Classe I	R\$ 5.598,23	S	S	A
JOSE ROMILDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 823,36	S	S	S
JOSE RONILSON FERREIRA	Classe I	R\$ 5.985,04	S	S	S
JOSE VIEIRA DOS REIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
JOSE VITOR DOS REIS	Classe I	R\$ 33.500,00	S	S	S
JOSE VITOR FAUSTINO	Classe I	R\$ 9.879,32	S	S	A
JOSELINA MARIA RODRIGUES	Classe I	R\$ 466,94	S	S	S
JOSUE FELICIANO DE SOUZA	Classe I	R\$ 547,86	S	S	S
JOVINO CAMPIOTTI	Classe I	R\$ 40.700,00	S	S	S
JOYCE APARECIDA PEREIRA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
JULIA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
JULIANA APARECIDA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
JULIANA ASSAROLI TOMAZ	Classe I	R\$ 24.547,66	S	S	S
JULIANA MARTINS FLAUSINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
JULIANA SATTI LAMEU	Classe I	R\$ 599,80	S	S	A
JULIANO APARECIDO DE ASSUNCAO	Classe I	R\$ 5.067,20	S	S	S
JULIANO AUGUSTO VIEIRA	Classe I	R\$ 32.081,80	S	S	S
JULIANO LUCIO CARDOSO	Classe I	R\$ 445,68	S	S	S
JULIANO MARCOS GONZAGA	Classe I	R\$ 4.409,96	S	S	S
JULIANO RIBEIRO PIOVAN	Classe I	R\$ 24.709,17	S	S	S
JULIANO SANTANA PEREIRA	Classe I	R\$ 22.000,00	S	S	S
JULIO CESAR BARBOSA 26709370801	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
JULIO CESAR BEDANI	Classe I	R\$ 1.525,27	S	S	S
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 2.931,92	S	S	A
JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	Classe I	R\$ 477,19	S	S	S
JULIO CESAR SOUSA MENDES	Classe I	R\$ 5.080,34	S	S	A
JULIO SERGIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 9.238,13	S	S	S
JUNIOR DOS SANTOS SILVA	Classe I	R\$ 2.497,44	S	S	S
JUSSIE FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.155,88	S	S	S
KAYANAN HENRIQUE CUSTODIO RODRIGUES	Classe I	R\$ 3.427,78	S	S	S
KELI VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
KELSON MAX AMARAL OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
KENNI ROBINSON MARQUES BATISTA	Classe I	R\$ 64.103,26	S	S	S
KLAISER RODRIGUES NOGUEIRA	Classe I	R\$ 794,41	S	S	S
KLEBER RODRIGUES LUIZ	Classe I	R\$ 2.815,31	S	S	S
KLINGER DIOGO REIS SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
LAERCIO APARECIDO GODOI	Classe I	R\$ 13.985,35	S	S	S
LAERCIO DOS REIS VIEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LAERCIO PEREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 5.758,99	S	S	S
LAERCIO RODRIGUES FERREIRA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	A
LAERTE DANIEL DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LAUDENIR APARECIDA MARTINS XAVIER	Classe I	R\$ 264,00	S	S	S
LAZARO APARECIDO RESENDE	Classe I	R\$ 3.093,78	S	S	S
LAZARO MAZETTI	Classe I	R\$ 1.004,30	S	S	S
LEANDRO APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 647,60	S	S	S
LEANDRO ASSAROLI TOMAZ	Classe I	R\$ 8.273,78	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAP0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
LEANDRO CESAR FILETO	Classe I	R\$ 1.226,40	S	S	S
LEANDRO DA RIN DE SANDRE	Classe I	R\$ 5.771,54	S	S	S
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 42.232,74	S	S	A
LEANDRO JOSE SILVA MARTINS	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Classe I	R\$ 25.000,00	S	S	A
LEILA INACIO MACHADO	Classe I	R\$ 45.000,00	S	S	S
LEONARDO ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 2.010,85	S	S	S
LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.516,93	S	S	A
LEONARDO DAVID LARA MAIA	Classe I	R\$ 22.798,66	S	S	S
LEONARDO DE FREITAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LEONARDO DE JESUS SOARES	Classe I	R\$ 2.218,56	S	S	S
LEONARDO LUIZ DA CRUZ	Classe I	R\$ 26.400,00	S	S	S
LEONARDO MACIEL PEREIRA	Classe I	R\$ 2.466,98	S	S	S
LINDOMAR MARTINS	Classe I	R\$ 69.000,00	S	S	S
LINDOMAR SOARES LOPES	Classe I	R\$ 710,49	S	S	S
LIVIO SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 26.500,00	S	S	S
LORETO SALAFIA JUNIOR	Classe I	R\$ 3.133,41	S	S	S
LORIVAL LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LOURIVAL VICENTE	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
LUAN EDUARDO PEDRO FELISBERTO	Classe I	R\$ 48.007,45	S	S	S
LUANA APARECIDA DOS SANTOS VALENTIM	Classe I	R\$ 3.648,96	S	S	A
LUANA MAIARA DE SOUZA ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUCAS ALEXANDRE PEREIRA	Classe I	R\$ 1.307,21	S	S	S
LUCAS DELFINO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
LUCAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.980,96	S	S	S
LUCAS DOS SANTOS ALVES	Classe I	R\$ 26.200,00	S	S	S
LUCAS DOS SANTOS ESBELLUTE	Classe I	R\$ 919,58	S	S	S
LUCAS GOULART	Classe I	R\$ 665,92	S	S	S
LUCAS MATEUS AZEVEDO	Classe I	R\$ 1.116,60	S	S	A
LUCAS MOREIRA ALVES	Classe I	R\$ 36.363,20	S	S	S
LUCAS RAFAEL FELIX	Classe I	R\$ 734,80	S	S	A
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LUCAS VINICIUS DE PAULA	Classe I	R\$ 10.809,77	S	S	S
LUCENIR DONIZETI DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.712,48	S	S	S
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 758,53	S	S	S
LUCIANO BARBOSA DA SILVA	Classe I	R\$ 46.000,00	S	S	S
LUCIANO FARIA RESENDE	Classe I	R\$ 2.705,88	S	S	S
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 431,76	S	S	S
LUCIANO JOSE LINO	Classe I	R\$ 479,59	S	S	S
LUCIANO LELIS DUARTE	Classe I	R\$ 2.924,82	S	S	S
LUCIELEN MARIA AVILA GOMES	Classe I	R\$ 2.543,20	S	S	S
LUCILENE DOS SANTOS DIAS	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
LUCIO DONIZETTI CULPANI	Classe I	R\$ 2.216,21	S	S	S
LUCIO RODRIGUES	Classe I	R\$ 741,48	S	S	S
LUDMILA GABRIELA FERNANDES TOBIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS AILTON DA SILVA	Classe I	R\$ 7.613,04	S	S	S
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS ANTONIO RODRIGUES MENDONCA	Classe I	R\$ 8.220,91	S	S	S
LUIS APARECIDO ROSETTO	Classe I	R\$ 2.262,48	S	S	S
LUIS CARLOS PEREIRA BAPTISTA	Classe I	R\$ 1.489,72	S	S	A
LUIS FABIANO LOPES	Classe I	R\$ 13.333,11	S	S	S
LUIS FERNANDO DOS REIS	Classe I	R\$ 827,38	S	S	A
LUIS FERNANDO VIANA ALVES	Classe I	R\$ 18.000,00	S	S	S
LUIS FILIPE AUGUSTINHO FELISBERTO	Classe I	R\$ 1.512,63	S	S	S
LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS GUILHERME FERREIRA	Classe I	R\$ 1.030,01	S	S	A
LUIS GUSTAVO ARAUJO GONCALEZ	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIS HENRIQUE MARIANO	Classe I	R\$ 65.000,00	S	S	S
LUIS PAULO MADEIRA DIAS	Classe I	R\$ 1.958,14	S	S	A
LUIS RICARDO COSTALONGA	Classe I	R\$ 1.607,90	S	S	A
LUIS RICARDO DA SILVA 41671537858	Classe I	R\$ 2.200,96	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCZ0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Votação
LUIS RICARDO RAMOS ANTONIO	Classe I	R\$ 868,80	S	S	A
LUIS VALDECI DA SILVA	Classe I	R\$ 55.000,00	S	S	S
LUIZA HELENA RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
LUIZ ANTONIO DA SILVA 57555117649	Classe I	R\$ 3.448,65	S	S	S
LUIZ ANTONIO DA SILVA 74921380678	Classe I	R\$ 14.690,29	S	S	S
LUIZ ANTONIO FELIPE	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
LUIZ ANTONIO RODRIGUES 1	Classe I	R\$ 560,91	S	S	S
LUIZ ANTONIO VENEZIAN	Classe I	R\$ 238.226,49	S	S	S
LUIZ CARLOS CIPRIANO	Classe I	R\$ 3.761,10	S	S	S
LUIZ CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 3.587,32	S	S	S
LUIZ CARLOS PAULINO	Classe I	R\$ 1.435,63	S	S	A
LUIZ CARLOS PIMENTA	Classe I	R\$ 823,96	S	S	S
LUIZ CARLOS SILVA	Classe I	R\$ 2.134,94	S	S	A
LUIZ CARLOS VALADAO	Classe I	R\$ 757,40	S	S	S
LUIZ CESAR SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LUIZ DOMINGOS	Classe I	R\$ 420,56	S	S	A
LUIZ DOS REIS RIBEIRO	Classe I	R\$ 1.890,56	S	S	A
LUIZ FABIANO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 6.066,00	S	S	S
LUIZ FERNANDO DE LIMA	Classe I	R\$ 68.028,49	S	S	S
LUIZ FERNANDO ELIAS DE MELLO	Classe I	R\$ 617,55	S	S	S
LUIZ FERNANDO FERREIRA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	Classe I	R\$ 354,49	S	S	S
LUIZ HENRIQUE DA SILVA 2	Classe I	R\$ 53.644,42	S	S	S
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS DIAS	Classe I	R\$ 794,41	S	S	S
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	Classe I	R\$ 801,21	S	S	A
LUIZ HOMERO DO CARMO A1	Classe I	R\$ 718,47	S	S	S
LUIZ NONATO PEREIRA	Classe I	R\$ 602,41	S	S	S
LUIZ OSVALDO AURIGLIETTI	Classe I	R\$ 731,60	S	S	A
LUIZ RAIMUNDO DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
LUIZ ROBERTO LAMEU	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
LUPERCIO APARECIDO BERNARDES	Classe I	R\$ 4.890,22	S	S	S
LUSINETE ESTER RIBEIRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MAERCIO PEREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MAGDA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Classe I	R\$ 2.493,53	S	S	S
MAICO PEDROSA PEREIRA	Classe I	R\$ 1.589,43	S	S	A
MANOEL MESSIAS DA SILVA	Classe I	R\$ 1.612,52	S	S	S
MANOEL MESSIAS DOS REIS	Classe I	R\$ 25.285,18	S	S	S
MANOEL SOUZA GOMES	Classe I	R\$ 958,85	S	S	S
MANUEL ALVES MOREIRA	Classe I	R\$ 1.415,09	S	S	S
MARCELINO FERREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 1.016,24	S	S	S
MARCELO ALVES DOMINGOS	Classe I	R\$ 14.178,90	S	S	S
MARCELO ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 15.199,89	S	S	S
MARCELO APARECIDO DE LIMA	Classe I	R\$ 1.412,03	S	S	S
MARCELO APARECIDO DE SOUZA	Classe I	R\$ 2.473,78	S	S	S
MARCELO AUGUSTO LOPES	Classe I	R\$ 1.096,92	S	S	S
MARCELO AVELINO SILVA	Classe I	R\$ 3.868,33	S	S	S
MARCELO BARBOSA DE MELO	Classe I	R\$ 624,53	S	S	S
MARCELO BATISTA CARVALHO	Classe I	R\$ 84.915,50	S	S	N
MARCELO DA SILVA FERNANDES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARCELO DE REZENDE MOREIRA	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
MARCELO DELMINO DA SILVA	Classe I	R\$ 56.475,91	S	S	A
MARCELO DONIZETE LUIZ	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARCELO DONIZETI PARUSSULO	Classe I	R\$ 189.245,19	S	S	N
MARCELO EDUARDO PEREIRA LIMA	Classe I	R\$ 80.000,00	S	S	S
MARCELO ERNANDES MAGALHAES	Classe I	R\$ 52.069,41	S	S	S
MARCELO FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA	Classe I	R\$ 819,34	S	S	S
MARCELO MARCHIORI FRANCISCO	Classe I	R\$ 743,60	S	S	S
MARCELO NEVES FERREIRA	Classe I	R\$ 1.876,51	S	S	A
MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 5.384,60	S	S	S
MARCELO NUNES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 161.533,27	S	S	N
MARCELO PEREIRA MARTINS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARCELO SANTOS MORAES	Classe I	R\$ 1.821,60	S	S	S

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Rous Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Rous Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
MARCELO SOARES	Classe I	R\$ 7.657,15	S	S	S
MARCIA ALBUQUERQUE PERCILIANO RIBEIRO	Classe I	R\$ 1.676,58	S	S	S
MARCIA APARECIDA DOS REIS	Classe I	R\$ 986,48	S	S	S
MARCIA APARECIDA MACHADO	Classe I	R\$ 15.083,12	S	S	S
MARCIANO DONIZETE PIMENTA	Classe I	R\$ 966,06	S	S	S
MARCIO ALBERTO XAVIER	Classe I	R\$ 55.000,00	S	S	S
MARCIO ALVERSON DA COSTA	Classe I	R\$ 1.845,31	S	S	S
MARCIO APARECIDO DOS REIS DIAS	Classe I	R\$ 1.604,06	S	S	S
MARCIO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.303,28	S	S	S
MARCIO JOSE ARANTES	Classe I	R\$ 2.639,75	S	S	S
MARCIO JOSE DE MORAES	Classe I	R\$ 7.939,26	S	S	S
MARCIO MARTINS DO PRADO	Classe I	R\$ 1.457,76	S	S	S
MARCIO RODRIGO BRANDE FRANCISCO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MARCO ANTONIO DOS REIS CANDIDO	Classe I	R\$ 3.113,54	S	S	S
MARCO ANTONIO OVIDIO	Classe I	R\$ 5.647,98	S	S	S
MARCO APARECIDO RIBEIRO	Classe I	R\$ 14.365,56	S	S	S
MARCO AURELIO SANTOS COSTA	Classe I	R\$ 1.158,54	S	S	S
MARCO CESAR FERREIRA	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
MARCOS ALEXANDRE MACHADO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
MARCOS ALFREDO MATTIAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 56.000,00	S	S	S
MARCOS ANTONIO DE BRITO	Classe I	R\$ 1.581,95	S	S	S
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 9.011,16	S	S	S
MARCOS ANTONIO FELISBERTO	Classe I	R\$ 62.000,00	S	S	A
MARCOS ANTONIO GRACIANO BOA SORTE	Classe I	R\$ 43.000,00	S	S	S
MARCOS ANTONIO MARCIANO	Classe I	R\$ 6.941,13	S	S	A
MARCOS ANTONIO MARCIANO JUNIOR	Classe I	R\$ 66.012,36	S	S	S
MARCOS ANTONIO ROCHA	Classe I	R\$ 4.607,05	S	S	A
MARCOS APARECIDO FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MARCOS DA SILVA DE JESUS	Classe I	R\$ 1.531,58	S	S	S
MARCOS DANIEL NUNES	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
MARCOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 588,00	S	S	S
MARCOS DONIZETE GONCALVES 11454337826	Classe I	R\$ 5.571,54	S	S	S
MARCOS DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 94.968,49	S	S	S
MARCOS DOS REIS FRANCISCO	Classe I	R\$ 22.500,00	S	S	A
MARCOS JOSE DOS REIS COSTA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
MARCOS JOSE SIQUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 996,00	S	S	S
MARCOS JULIO FERREIRA	Classe I	R\$ 6.000,00	S	S	A
MARCOS MAGALHAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARCOS MESSIAS MARIANO	Classe I	R\$ 1.658,86	S	S	S
MARCOS ROBERTO DUTRA	Classe I	R\$ 43.000,00	S	S	S
MARCOS TEODORO TOLEDO	Classe I	R\$ 802,28	S	S	S
MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 17.995,28	S	S	S
MARCOS VINICIUS DE MORAES FERREIRA	Classe I	R\$ 3.990,07	S	S	A
MARCUS PAULO LASARO FERREIRA	Classe I	R\$ 904,96	S	S	S
MARCUS VINICIUS SILVA CANTARELLI	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
MARIA ADRIANA SILVA	Classe I	R\$ 1.107,75	S	S	S
MARIA ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA CARVALHO E CARLOS FERREIRA	Classe I	R\$ 97.228,32	S	S	N
MARIA DAS DORES FERREIRA ROCHA	Classe I	R\$ 815,76	S	S	S
MARIA DE LOURDES ARANTES	Classe I	R\$ 33.000,00	S	S	S
MARIA DE LOURDES PRADO	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
MARIA DO ROSARIO CARVALHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA EDNA SOARES AMARO	Classe I	R\$ 530,81	S	S	S
MARIA EDUARDA VASCONCELOS FRANCISCO	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
MARIA IZABEL DE SOUZA 22441766813	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA IZABEL DE SOUZA 59668393600	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARIA JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 15.151,34	S	S	S
MARIA JOSEFA PEREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 719,14	S	S	S
MARIA JULIA COELHO ERNESTO	Classe I	R\$ 824,30	S	S	S
MARIA NEUSA CORREIA	Classe I	R\$ 3.921,92	S	S	S
MARIANO DONIZETE GOMES	Classe I	R\$ 1.476,68	S	S	S
MARCELO SOARES ARAUJO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
MARIO CESAR AGOSTINHO	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
MARIO CESAR DE SOUZA	Classe I	R\$ 4.289,99	S	S	S
MARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 6.132,00	S	S	S
MARIVALDO SOUZA NETO	Classe I	R\$ 10.610,41	S	S	S
MARLENE APARECIDA JESUINO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MARLI LUCIA PARRAS	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
MARLON HENRIQUE DE ASSIS	Classe I	R\$ 2.470,79	S	S	S
MATEUS DE PAULA PIRES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MATEUS FELIPE PINO DE SOUZA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
MATEUS TAVARES EVANGELISTA	Classe I	R\$ 2.397,02	S	S	S
MATHEUS MODA MACHADO	Classe I	R\$ 4.992,84	S	S	S
MATHEUS ROSA DA SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
MAURI DE PAULA	Classe I	R\$ 3.033,94	S	S	S
MAURICIO ANTONIO BATISTIN	Classe I	R\$ 14.264,00	S	S	S
MAURICIO DONIZETI JANUARIO	Classe I	R\$ 38.571,39	S	S	A
MAURICIO GERALDO DA SILVA FILHO	Classe I	R\$ 533,51	S	S	S
MAURICIO MARQUES 96395176668	Classe I	R\$ 2.607,28	S	S	S
MAURICIO MATIAS DA CRUZ	Classe I	R\$ 61.000,00	S	S	S
MAURILIO APARECIDO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 6.816,19	S	S	S
MAURILIO MANUEL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.012,23	S	S	S
MAURO ANTONIO EGIDIO	Classe I	R\$ 1.065,09	S	S	S
MAURO BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	Classe I	R\$ 5.164,68	S	S	S
MAURO GOMES	Classe I	R\$ 22.271,22	S	S	S
MAYCON ANGELO BARBOSA	Classe I	R\$ 1.331,00	S	S	S
MAYCON BRENDON DOS REIS	Classe I	R\$ 885,64	S	S	S
MAYCON DOUGLAS SOUZA	Classe I	R\$ 2.081,21	S	S	S
MENGABEL CARLOS MARIA	Classe I	R\$ 95.000,00	S	S	S
MESSIAS DONIZETE DE CARVALHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MESSIAS GABRIEL DIVINO	Classe I	R\$ 5.955,67	S	S	S
MICHAEL MARQUES CHICONE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MICHEL DOS REIS MACHADO	Classe I	R\$ 17.979,63	S	S	S
MICHEL FERNANDO DE SOUZA SILVA	Classe I	R\$ 68.379,00	S	S	S
MICHELE GONCALVES CONSOLINI	Classe I	R\$ 586,80	S	S	S
MICHELE PERES NOGUEIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
MILER TADEU PEREIRA	Classe I	R\$ 1.738,00	S	S	A
MILTON RIBEIRO DE SOUSA	Classe I	R\$ 634,48	S	S	S
MILTON RODRIGUES BRAGA	Classe I	R\$ 30.000,00	S	S	S
MIQUEIAS RIBEIRO DA ROCHA	Classe I	R\$ 1.874,55	S	S	S
MIRON GOMES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.150,22	S	S	S
MISAEEL SILVA INACIO	Classe I	R\$ 3.964,06	S	S	S
MOACIR NOGUEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 4.736,37	S	S	S
MOISES APARECIDO RIBEIRO	Classe I	R\$ 4.656,41	S	S	S
MOISES LUIZ CASSIMIRO ANACLETO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
MOSAR MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 6.645,35	S	S	S
MULLER CRISTINO DE SOUZA	Classe I	R\$ 20.743,40	S	S	S
NALU MARIS DE LIMA ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.963,24	S	S	S
NATAL CUSTODIO	Classe I	R\$ 571,40	S	S	S
NATAL DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Classe I	R\$ 2.793,74	S	S	A
NATALINA CUSTODIO ERNESTO	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	A
NATAN BACIL GONCALVES	Classe I	R\$ 3.605,29	S	S	A
NATANAEL CELESTINO JACINTO	Classe I	R\$ 3.518,38	S	S	S
NATANAEL SILVA INACIO	Classe I	R\$ 397,17	S	S	S
NATIELE DAMARIS DE SOUZA FRANCO	Classe I	R\$ 576,30	S	S	S
NAYANE OLIVEIRA LEONEL	Classe I	R\$ 1.794,67	S	S	S
NAYARA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 733,05	S	S	S
NAYRA FAUSTINO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEIDE APARECIDA DIAS MOREIRA MIRANDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEIDE DE FATIMA GODOY MACEDO	Classe I	R\$ 47.000,00	S	S	S
NEILSON FERREIRA DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.407,28	S	S	S
NEIR DE MATOS SILVA	Classe I	R\$ 5.719,27	S	S	S
NEIVA GARCIA SILVEIRA	Classe I	R\$ 264,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
NELSON DAVID	Classe I	R\$ 1.251,60	S	S	S
NELSON DONIZETTI HIGINO	Classe I	R\$ 6.246,11	S	S	S
NELSON RODRIGUES FROES	Classe I	R\$ 6.446,27	S	S	S
NEUZA APARECIDA EVANGELISTA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
NEUZA DE FATIMA LUCIANO	Classe I	R\$ 8.912,58	S	S	S
NILDO DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 631,00	S	S	S
NILTON ALVES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 17.198,00	S	S	S
NILVAN REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 56.318,58	S	S	S
NILZE HELENA DINI	Classe I	R\$ 11.099,92	S	S	A
NISSILMO SANTOS ABREU	Classe I	R\$ 4.244,63	S	S	S
NIVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	Classe I	R\$ 8.912,58	S	S	S
NORIVAL GERALDO NOGUEIRA	Classe I	R\$ 2.104,07	S	S	S
OCLISIO ROSA SILVA	Classe I	R\$ 699,82	S	S	S
ODAIR APARECIDO EUGENIO	Classe I	R\$ 8.998,00	S	S	S
ODAIR BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.881,05	S	S	S
ODAIR GOULART	Classe I	R\$ 2.432,50	S	S	S
ODAIR JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 7.167,47	S	S	S
ODAIR PEREIRA TORRES	Classe I	R\$ 14.691,92	S	S	S
ODECIO ALVES LOURENCO	Classe I	R\$ 13.000,00	S	S	A
ODIRLEI CARLOS DA SILVA	Classe I	R\$ 698,92	S	S	A
ODIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 39.383,64	S	S	S
OLAVO RICARDO DO CARMO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
OLEMAR PEDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 710,22	S	S	S
OLIVEIROS DA COSTA REIS	Classe I	R\$ 5.558,45	S	S	S
ONEILTON JOSE TELES	Classe I	R\$ 1.197,60	S	S	S
ONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R\$ 34.000,00	S	S	S
ONOFRE MACHADO	Classe I	R\$ 27.869,91	S	S	S
ORIVALDO MARTINS FILHO	Classe I	R\$ 1.148,10	S	S	S
ORLANDO DOGLAS OLIVEIRA ALMEIDA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
OSANE VALADAO	Classe I	R\$ 5.827,41	S	S	S
OSEIAS DE SOUZA MELO	Classe I	R\$ 1.340,49	S	S	S
OSIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 3.557,16	S	S	S
OSMAR CAMILO DE BARROS	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
OSMAR TELLES DE AZEVEDO	Classe I	R\$ 418,15	S	S	A
OSVALDO ALVES CABRAL	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
OSVALDO GOULART DE SOUZA	Classe I	R\$ 3.904,57	S	S	S
OSVALDO TEODORO NETO	Classe I	R\$ 1.544,49	S	S	S
OSVALDO SALVADOR DE FREITAS	Classe I	R\$ 181.915,13	S	S	N
OSVALDO THEODORO	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
OTAMAR LOURENCO DUTRA	Classe I	R\$ 3.202,00	S	S	S
PATRICIA APARECIDA MORAES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA APARECIDA DOS REIS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA MARIA BALBINO MATIOLI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULA MARIA DE FREITAS VIANA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
PAULO ADILSON BARBOSA	Classe I	R\$ 40.265,95	S	S	S
PAULO ADRIANO MEZENCIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PAULO AFONSO VIANA	Classe I	R\$ 2.717,44	S	S	S
PAULO ANTONIO MARTINS	Classe I	R\$ 13.749,40	S	S	A
PAULO CELSO DA SILVA	Classe I	R\$ 52.854,14	S	S	S
PAULO CESAR DOS SANTOS 46778195649	Classe I	R\$ 649,41	S	S	S
PAULO CESAR TOBIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 2.378,42	S	S	A
PAULO CEZAR DOS REIS HORACIO	Classe I	R\$ 590,32	S	S	S
PAULO DONIZETE DA SILVA	Classe I	R\$ 1.555,77	S	S	S
PAULO DONIZETTI RICARDO	Classe I	R\$ 33.167,63	S	S	S
PAULO FABIANO MARQUES	Classe I	R\$ 16.808,70	S	S	N
PAULO FERREIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 56.100,00	S	S	A
PAULO FRANCISCO DA CRUZ	Classe I	R\$ 11.510,58	S	S	S
PAULO HENRIQUE DA SILVA 34673281802	Classe I	R\$ 1.596,00	S	S	A
PAULO HENRIQUE DA SILVA 41832067823	Classe I	R\$ 28.773,98	S	S	S
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 36775599870	Classe I	R\$ 15.895,15	S	S	A
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 83543830678	Classe I	R\$ 16.000,00	S	S	S
PAULO HENRIQUE NUNES BARBOSA	Classe I	R\$ 3.000,05	S	S	S

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Tomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Votação
PAULO HENRIQUE PEDRO	Classe I	R\$ 30.436,17	S	S	S
PAULO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 40.000,00	S	S	S
PAULO HENRIQUE XAVIER	Classe I	R\$ 17.260,41	S	S	S
PAULO RENAN SANTIAGO	Classe I	R\$ 31.319,81	S	S	S
PAULO ROBERTO DA SILVA	Classe I	R\$ 39.500,00	S	S	S
PAULO SERGIO ANTONIO	Classe I	R\$ 18.447,44	S	S	S
PAULO SERGIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 525.000,00	S	S	N
PAULO SERGIO FAGUNDES	Classe I	R\$ 794,82	S	S	S
PAULO SERGIO PAIXAO DOS REIS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PEDRO ANTONIO SOARES	Classe I	R\$ 1.225,18	S	S	S
PEDRO DE ASSIS CORREA FILHO	Classe I	R\$ 76.000,00	S	S	S
PEDRO DE OLIVEIRA RUELA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
PEDRO DONIZETE NASCIMENTO	Classe I	R\$ 30.396,00	S	S	S
PEDRO DONIZETI RIBEIRO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
PEDRO ESTEVAO	Classe I	R\$ 18.000,00	S	S	A
PEDRO HENRIQUE GONCALVES	Classe I	R\$ 59.000,00	S	S	S
PEDRO HENRIQUE SILVESTRE GOMES	Classe I	R\$ 13.179,96	S	S	S
PEDRO JOSE DA CRUZ 1	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
PEDRO JUNIOR DA COSTA REIS	Classe I	R\$ 4.666,98	S	S	S
PEDRO LOPES DA SILVA	Classe I	R\$ 128.104,12	S	S	S
PEDRO LUCAS DONATO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
PEDRO MARQUIOTI DA VEIGA	Classe I	R\$ 803,03	S	S	A
PEDRO PAULO DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.615,08	S	S	S
PEDRO PAULO PEDROSA BARBOZA	Classe I	R\$ 11.531,39	S	S	S
PLINIO WALLISON SILVA	Classe I	R\$ 1.413,68	S	S	S
PORTO LAUAND ADVOGADOS S/C	Classe I	R\$ 96.050,24	S	S	A
PRISCILA BRITO SOUZA	Classe I	R\$ 969,61	S	S	S
PRISCILA CRISTINA DA SILVA	Classe I	R\$ 398,81	S	S	S
QUEZIA APARECIDA FAUSTINO TAVARES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL AMARO DE PAULA	Classe I	R\$ 796,00	S	S	S
RAFAEL ANTONIO JARRETTA COELHO	Classe I	R\$ 90.498,42	S	S	S
RAFAEL BENEDICTO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL DA SILVA SIPLIANO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
RAFAEL GUILHERME FERREIRA	Classe I	R\$ 1.661,39	S	S	S
RAFAEL RIBEIRO CRISTINO	Classe I	R\$ 18.717,55	S	S	S
RAFAEL RODRIGUES PENHA DIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RAFAEL VITOR DA SILVA	Classe I	R\$ 3.138,87	S	S	S
RAI COSTA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 8.896,63	S	S	A
RAIZA RAFAELE NASCIMENTO	Classe I	R\$ 930,00	S	S	A
RAQUEL CRISTINA LAUREANO PEREIRA	Classe I	R\$ 5.451,02	S	S	S
RAQUEL DESCROVI PINHEIRO	Classe I	R\$ 996,00	S	S	A
RAYARA DE FATIMA SIQUEIRA DIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
REGIANE DOS REIS CLAUDINO	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	A
REGINA GUEDES DA SILVA SANTOS	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
REGINA MARIA DA SILVA	Classe I	R\$ 1.573,00	S	S	S
REGINALDO BENEDITO DA SILVA	Classe I	R\$ 37.545,46	S	S	S
REGINALDO DOS REIS DOMINGOS	Classe I	R\$ 85.000,00	S	S	S
REGINALDO EUZEBIO	Classe I	R\$ 1.078,00	S	S	S
REGINALDO GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.790,80	S	S	S
REGINALDO LAURINDO	Classe I	R\$ 4.605,43	S	S	S
REGINALDO MARIANO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.174,38	S	S	S
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 696,01	S	S	S
REGIS ALVES FERREIRA	Classe I	R\$ 4.215,20	S	S	S
REGIS DONIZETI ROSA	Classe I	R\$ 2.358,00	S	S	S
REGIS GONCALVES GOMES	Classe I	R\$ 498,99	S	S	S
REINALDO COSTALONGA	Classe I	R\$ 1.461,69	S	S	S
REINALDO DE SENA FREITAS	Classe I	R\$ 1.970,08	S	S	S
REINALDO DONIZETE BRESSANE	Classe I	R\$ 778,17	S	S	S
REINALDO DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 3.125,23	S	S	S
REINALDO JUNIOR GARCIA	Classe I	R\$ 51.767,03	S	S	S
REINALDO MARCHETE LEOPOLDINO	Classe I	R\$ 880,66	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
REINALDO PENA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 4.945,61	S	S	S
REINALDO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	Classe I	R\$ 995,71	S	S	A
REIS CHRISOSTOMO	Classe I	R\$ 517,76	S	S	S
REJANE APARECIDA FERREIRA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RENAN DA COSTA MISSIAS	Classe I	R\$ 4.071,18	S	S	S
RENAN GUILHERME XAVIER	Classe I	R\$ 1.539,72	S	S	S
RENATO APARECIDO BRESSANE	Classe I	R\$ 696,33	S	S	S
RENATO APARECIDO RIBEIRO	Classe I	R\$ 95.000,00	S	S	S
RENATO DA ROCHA PEDRO	Classe I	R\$ 1.109,60	S	S	S
RENATO LUIS DE OLIVEIRA MELO	Classe I	R\$ 1.664,00	S	S	S
RENATO MENDES PEREIRA	Classe I	R\$ 1.004,93	S	S	S
RENATO PEDRO MOREIRA	Classe I	R\$ 624,59	S	S	S
RENATO PEREIRA SIQUEIRA	Classe I	R\$ 6.493,66	S	S	S
RENATO SILVA	Classe I	R\$ 17.899,53	S	S	A
RENATO SILVA TERRA	Classe I	R\$ 8.000,00	S	S	A
RENATO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 2.445,48	S	S	S
RENATO VITORINO	Classe I	R\$ 20.075,07	S	S	S
RICARDO ALVES MARCONI	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RICARDO ANTONIO MOTA	Classe I	R\$ 1.892,63	S	S	S
RICARDO BEREZIN	Classe I	R\$ 152.010,62	S	S	N
RICARDO CASSIANO DA SILVA	Classe I	R\$ 6.488,24	S	S	S
RICARDO CONSOLINI DA SILVA	Classe I	R\$ 3.156,33	S	S	S
RICARDO DEIBE DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 889,18	S	S	A
RICARDO DONIZETE DE PAULA	Classe I	R\$ 1.752,67	S	S	S
RICARDO DONIZETE MARIANO	Classe I	R\$ 2.394,73	S	S	S
RICARDO DOS REIS BERNARDES	Classe I	R\$ 2.087,40	S	S	S
RICARDO FRANCISCO VIEIRA	Classe I	R\$ 2.927,92	S	S	S
RICARDO HENRIQUE MARTINS DE MELO	Classe I	R\$ 1.594,36	S	S	A
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 4.014,41	S	S	S
RICARDO SYLVESTRE DA SILVA	Classe I	R\$ 31.000,00	S	S	S
RICHARD DE CARVALHO	Classe I	R\$ 198,00	S	S	A
RICHARD MATTEUS JACOMO	Classe I	R\$ 739,13	S	S	S
RICHARD RAMOS	Classe I	R\$ 1.798,13	S	S	S
RICHARDI ALEXANDRE BUENO	Classe I	R\$ 898,70	S	S	S
RINALDO DE MELO CORREA	Classe I	R\$ 5.113,83	S	S	S
ROBERT MARQUETI LEOPOLDINO	Classe I	R\$ 751,48	S	S	S
ROBERTA PINEZI JUNQUEIRA	Classe I	R\$ 50.000,00	S	S	S
ROBERTO APARECIDO GODOI	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	Classe I	R\$ 1.064,07	S	S	S
ROBERTO CARLOS LEITE	Classe I	R\$ 1.076,95	S	S	S
ROBERTO CARLOS SATTI	Classe I	R\$ 4.555,02	S	S	S
ROBERTO LUIZ DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.451,36	S	S	S
ROBERTO MARQUES DA CRUZ	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
ROBERTO MARTINS DE MELO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ROBSON JOSE RIBEIRO	Classe I	R\$ 7.662,21	S	S	S
ROBSON REIS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.421,98	S	S	S
ROBSON SANTOS SILVEIRA	Classe I	R\$ 5.215,39	S	S	S
RODINEI MIGUEL DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.755,68	S	S	A
RODOLFO MARTINS	Classe I	R\$ 5.155,48	S	S	S
RODRIGO DONIZETI PEREIRA BRIGO	Classe I	R\$ 452,90	S	S	A
RODRIGO FAGNER DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.667,36	S	S	A
RODRIGO FERREIRA HONORIO	Classe I	R\$ 5.168,80	S	S	S
RODRIGO JOSE DOS REIS	Classe I	R\$ 42.500,00	S	S	A
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	Classe I	R\$ 3.375,63	S	S	S
RODRIGO MAGELA VILAS BOAS FRANCO	Classe I	R\$ 12.348,00	S	S	A
RODRIGO RENATO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
RODRIGO TRINDADE DUTRA	Classe I	R\$ 2.120,68	S	S	S
ROGER FELIPE AMPARADO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.100,00	S	S	S
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ROGERIO DE PAULO BERNARDES	Classe I	R\$ 6.230,95	S	S	S
ROGERIO DO CARMO DA SILVA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	A
ROGERIO DONIZETTE DA SILVA	Classe I	R\$ 11.896,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WTCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ROGERIO GONCALVES DA SILVA	Classe I	R\$ 630,00	S	S	S
ROGERIO SOUZA PESSOA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
ROGERIO TIAGO MARTINS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	N
ROMEU RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.000,39	S	S	S
ROMILDO RODRIGUES MIRANDA	Classe I	R\$ 4.793,11	S	S	S
ROMULO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R\$ 544,88	S	S	S
ROMULO CHRISTI MATHIAS BERNARDO	Classe I	R\$ 15.369,41	S	S	S
RONALDO ALVES	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO APARECIDO BRESSANE	Classe I	R\$ 612,60	S	S	S
RONALDO APARECIDO PEREIRA	Classe I	R\$ 52.000,00	S	S	S
RONALDO DONIZETTI DOMINGOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO FERREIRA GODINHO	Classe I	R\$ 2.120,42	S	S	A
RONALDO GIACOMINI	Classe I	R\$ 8.132,00	S	S	S
RONALDO JOSE COSTA	Classe I	R\$ 9.748,89	S	S	S
RONALDO OLIMPIO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
RONALDO SILVANO DOS REIS	Classe I	R\$ 6.394,68	S	S	S
RONALDO TEODORO DA SILVA	Classe I	R\$ 5.262,88	S	S	S
RONE DA SILVA MARQUETE	Classe I	R\$ 2.791,22	S	S	S
RONEI ALVES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 873,43	S	S	S
RONEI BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.403,16	S	S	S
RONEI CARLOS BATISTA	Classe I	R\$ 4.009,40	S	S	A
ROSA MARTINS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	N
ROSANA SIMONE DA SILVA FERNANDES	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
ROSANGELA LEANDRO DA SILVA VITORINO	Classe I	R\$ 15.083,12	S	S	S
ROSELI MACHADO	Classe I	R\$ 1.446,87	S	S	S
ROSILENE ANDRADE DA SILVA 2	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
ROSIMAR ROSA DA SILVA	Classe I	R\$ 595,62	S	S	S
ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	Classe I	R\$ 3.575,13	S	S	S
ROVILSON DOS SANTOS 1	Classe I	R\$ 2.124,75	S	S	A
ROVILSON GONCALVES DOS REIS	Classe I	R\$ 59.224,17	S	S	N
RUAN HENRIQUE DE SOUZA	Classe I	R\$ 1.651,56	S	S	A
RUBENS CESAR DA SILVA	Classe I	R\$ 2.548,64	S	S	S
RUIHISDAEL DE OLIVEIRA REIS	Classe I	R\$ 673,09	S	S	A
SALMO OLIVEIRA ARANTES	Classe I	R\$ 6.175,89	S	S	A
SAMUEL LUCIANO PEDRO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
SANDERLEI VILELA DA SILVA	Classe I	R\$ 727,58	S	S	S
SANDRA ANA DE JESUS SILVA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
SANDRO DOS REIS	Classe I	R\$ 21.309,25	S	S	S
SANDRO GERALDO LINO	Classe I	R\$ 10.351,32	S	S	S
SARA APARECIDA SILVA	Classe I	R\$ 2.577,68	S	S	A
SAULO DA SILVA GOMES	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	A
SEBASTIAO ANTONIO ALVES	Classe I	R\$ 7.411,93	S	S	S
SEBASTIAO APARECIDO PIO	Classe I	R\$ 40.035,32	S	S	N
SEBASTIAO CARLOS MARTINS	Classe I	R\$ 2.592,45	S	S	S
SEBASTIAO DA COSTA	Classe I	R\$ 2.148,89	S	S	S
SEBASTIAO DA COSTA	Classe I	R\$ 2.148,89	S	S	S
SEBASTIAO DA FONSECA	Classe I	R\$ 61.064,86	S	S	S
SEBASTIAO DA SILVA MARIANO	Classe I	R\$ 36.066,73	S	S	S
SEBASTIAO DE ALMEIDA FILHO	Classe I	R\$ 37.518,85	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE BORGES	Classe I	R\$ 2.108,44	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE RODRIGUES	Classe I	R\$ 2.175,93	S	S	A
SEBASTIAO DONIZETI DA SILVA	Classe I	R\$ 14.778,76	S	S	S
SEBASTIAO DOS SANTOS PEIXOTO	Classe I	R\$ 1.250,32	S	S	S
SEBASTIAO EURIPEDES FERREIRA	Classe I	R\$ 691,20	S	S	S
SEBASTIAO FERREIRA LOPES	Classe I	R\$ 1.604,85	S	S	S
SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 1.226,60	S	S	S
SEBASTIAO GERALDO DE SOUZA	Classe I	R\$ 2.449,57	S	S	S
SEBASTIAO MACHADO	Classe I	R\$ 840,12	S	S	S
SEBASTIAO MALAQUIAS PEREIRA	Classe I	R\$ 3.874,92	S	S	S
SEBASTIAO MARTINS REIS	Classe I	R\$ 1.174,12	S	S	S
SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS	Classe I	R\$ 659,22	S	S	A

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2019 às 22:09, sob o número WFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Votação
SEBASTIAO REIS LEANDRO	Classe I	R\$ 5.615,52	S	S	S
SEBASTIAO RUSSI FILHO	Classe I	R\$ 24.541,33	S	S	S
SEBASTIAO TEODORO	Classe I	R\$ 693,87	S	S	S
SEBASTIAO VICENTE FERREIRA NETO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
SENIÓ MARTINS	Classe I	R\$ 780,37	S	S	S
SERGIO ANANIAS	Classe I	R\$ 1.764,72	S	S	S
SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.777,98	S	S	S
SERGIO DOS REIS CAU	Classe I	R\$ 7.813,40	S	S	S
SERGIO JUVENAL CANDIDO	Classe I	R\$ 44.000,00	S	S	S
SERGIO LUIZ DA SILVA	Classe I	R\$ 488,40	S	S	S
SERGIO MARQUES GONCALVES	Classe I	R\$ 2.308,56	S	S	S
SERGIO PEREIRA BRITO	Classe I	R\$ 686,18	S	S	S
SERGIO REIS DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	R\$ 32.000,00	S	S	S
SIDINEI FERNANDES MARTINS	Classe I	R\$ 23.524,17	S	S	S
SIDNEI APARECIDO VIEIRA E OUTROS	Classe I	R\$ 480.000,00	S	S	S
SIDNEI COSTA MONTEIRO	Classe I	R\$ 35.000,00	S	S	A
SIDNEIA CABRAL MAGALHAES	Classe I	R\$ 1.121,76	S	S	S
SIDNEY ALVES MARTINS	Classe I	R\$ 2.612,65	S	S	S
SILVANA APARECIDA ALVES	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	A
SILVANA SILVA SILVESTRE	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
SILVERIO JOSE DA SILVA	Classe I	R\$ 4.986,41	S	S	S
SILVIO ALVES DOS SANTOS	Classe I	R\$ 121.823,05	S	S	A
SILVIO CESAR FAUSTINO RODRIGUES	Classe I	R\$ 6.678,99	S	S	S
SILVIO DOS REIS PEDRO	Classe I	R\$ 7.375,33	S	S	A
SILVIO RAMOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 7.505,58	S	S	A
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO	Classe I	R\$ 257.355,35	S	S	A
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PASSOS	Classe I	R\$ 78.052,80	S	S	S
SINOMAR LUIZ FLORENCIO	Classe I	R\$ 3.386,07	S	S	A
SINOMAR MARTINS	Classe I	R\$ 75.000,00	S	S	S
SONEU FERREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 5.378,57	S	S	S
STEFANIA DE SOUZA REIS	Classe I	R\$ 132,00	S	S	S
SUELENE DE BRITO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 15.083,12	S	S	S
TALES HENRIQUE FRANCELINO ALVES	Classe I	R\$ 2.727,84	S	S	S
TALES SILVA VIEIRA	Classe I	R\$ 723,92	S	S	S
TALISSON DOS REIS SOARES	Classe I	R\$ 1.962,63	S	S	A
TAMIRIS DO NASCIMENTO SOUZA	Classe I	R\$ 1.087,62	S	S	S
TANCREDO URIAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 3.960,87	S	S	S
TANIA MARCIA MATTIAS DOS SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
TARCISIO MORAIS XAVIER	Classe I	R\$ 46.532,59	S	S	S
TATIANE CRISTINA MARTINS MATIAS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
TEREZINHA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 198,00	S	S	S
THALES CHAGAS ULYSSES	Classe I	R\$ 1.107,93	S	S	A
THIAGO HENRIQUE CARNEIRO SILVA	Classe I	R\$ 14.907,55	S	S	S
THIAGO HENRIQUE DIAS DO VALE	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
THIAGO RODRIGUES LINO	Classe I	R\$ 516,56	S	S	S
TIAGO DA SILVA ELEOTERIO	Classe I	R\$ 6.657,48	S	S	S
TIAGO DE DEUS LOPES	Classe I	R\$ 1.688,44	S	S	A
TIAGO GOULART DE FREITAS	Classe I	R\$ 36.198,00	S	S	A
TIAGO HENRIQUE COSTA	Classe I	R\$ 7.570,33	S	S	S
TIAGO LEANDRO ALVES	Classe I	R\$ 51.340,67	S	S	S
TULIO EXPEDITO TEODORO	Classe I	R\$ 1.155,23	S	S	S
UINE REGINA ALBERTO VIANA	Classe I	R\$ 1.396,00	S	S	A
VAGNER APARECIDO RODRIGUES	Classe I	R\$ 1.703,33	S	S	A
VALDECI APARECIDO PAIAO	Classe I	R\$ 2.679,34	S	S	S
VALDECI DOMINGOS TORRES	Classe I	R\$ 1.284,67	S	S	S
VALDECI VIEIRA CAMARGO	Classe I	R\$ 43.500,00	S	S	A
VALDECIR PARREIRA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.527,68	S	S	A
VALDEMIR ALBERTO PIOVESAN	Classe I	R\$ 3.266,37	S	S	S
VALDEMIR DONIZETI DA SILVA 1	Classe I	R\$ 1.796,00	S	S	S
VALDEMIR DOS REIS TAVARES ERNESTO	Classe I	R\$ 3.628,85	S	S	S
VALDENIR GOMES	Classe I	R\$ 3.796,00	S	S	S
VALDEVINO GOMES	Classe I	R\$ 2.011,53	S	S	N

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
VALDILENIO DUQUE	Classe I	R\$ 10.270,37	S	S	S
VALDIMIR FERREIRA	Classe I	R\$ 6.015,98	S	S	S
VALDINEI GOMES JUNIOR	Classe I	R\$ 3.806,96	S	S	S
VALDINEI TIAGO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.300,64	S	S	S
VALDIR ALVES TEIXEIRA	Classe I	R\$ 60.000,00	S	S	S
VALDIR ANTONIO DOS REIS 1	Classe I	R\$ 3.162,07	S	S	S
VALDIR DOS REIS TORRES	Classe I	R\$ 11.499,86	S	S	S
VALDIR VITOR DA SILVA	Classe I	R\$ 761,46	S	S	S
VALDIVINO BASILIO	Classe I	R\$ 1.573,44	S	S	S
VALDIVINO MAXIMO MORAIS	Classe I	R\$ 485,56	S	S	S
VALERIA CONCEICAO QUEIROZ MELO	Classe I	R\$ 330,00	S	S	S
VALERIANA LEMES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 38.000,00	S	S	S
VALTEMIR VITOR DO AMARAL	Classe I	R\$ 5.709,49	S	S	S
VALTOMIRO DA SILVA	Classe I	R\$ 10.460,48	S	S	S
VANDEIR ANDRADE	Classe I	R\$ 2.310,72	S	S	S
VANDEIR ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 836,82	S	S	S
VANDEIR DA COSTA	Classe I	R\$ 3.106,75	S	S	S
VANDERLEI CARDOSO CHAGAS FILHO	Classe I	R\$ 28.000,00	S	S	A
VANDERLEI DA SILVA	Classe I	R\$ 3.923,45	S	S	S
VANDERLEI DE PAULA	Classe I	R\$ 4.219,40	S	S	S
VANDERSON DE SOUZA SILVA	Classe I	R\$ 2.929,09	S	S	S
VANDIR DE PAULA FERREIRA	Classe I	R\$ 1.246,27	S	S	S
VANESSA RODRIGUES CAVALCANTE	Classe I	R\$ 11.906,19	S	S	S
VANIL DA SILVA	Classe I	R\$ 4.290,69	S	S	S
VANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Classe I	R\$ 25.500,00	S	S	S
VANILDO MAIA SANTOS	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
VANIO GHISI	Classe I	R\$ 10.943,82	S	S	S
VILMAR DA COSTA PEIXOTO	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
VILSO LEANDRO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.508,80	S	S	S
VILSON EMIDIO DA CRUZ	Classe I	R\$ 5.871,71	S	S	S
VINICIUS DE LELIS CIPRIANO	Classe I	R\$ 1.396,00	S	S	A
VINICIUS DIAS BUENO	Classe I	R\$ 2.320,89	S	S	S
VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Classe I	R\$ 27.000,00	S	S	S
VITOR CORREA DE SOUSA	Classe I	R\$ 57.000,00	S	S	S
VITOR DOS REIS OLIVEIRA	Classe I	R\$ 2.343,91	S	S	S
VITOR VERONEZZI FIRMINO	Classe I	R\$ 1.656,96	S	S	S
VIVIANE APARECIDA GONCALVES CRUZ	Classe I	R\$ 820,14	S	S	A
VLADEIR MANOEL PAINS	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
VLADIMIR DE LIMA PEREIRA	Classe I	R\$ 52.724,53	S	S	A
VLADIMIR GALDINO DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 4.762,49	S	S	S
WAGNA DONIZETE NERI SANTOS	Classe I	R\$ 1.361,90	S	S	S
WAGNER CALIXTO DA SILVA	Classe I	R\$ 3.355,16	S	S	A
WAGNER DA SILVA ROSA	Classe I	R\$ 5.927,38	S	S	A
WAGNER LUIZ NETO	Classe I	R\$ 3.067,34	S	S	S
WAGNER ROBERTO CANDIDO	Classe I	R\$ 684,51	S	S	S
WAGNER RODRIGO FERREIRA	Classe I	R\$ 2.322,98	S	S	A
WAGNER TOME DE ALMEIDA	Classe I	R\$ 2.187,62	S	S	S
WALDECIR ANTONIO DO PRADO	Classe I	R\$ 4.275,08	S	S	S
WALDIR ALVES MAGALHAES	Classe I	R\$ 7.264,00	S	S	S
WALISON BATISTA MARQUES	Classe I	R\$ 6.145,31	S	S	S
WALISSON ANTONIO MARTINS	Classe I	R\$ 6.725,97	S	S	S
WALLEYN FELIPE GOUVEA GREGORIO	Classe I	R\$ 16.842,25	S	S	S
WALLISON JOSE EURIPEDES DA SILVA	Classe I	R\$ 588,00	S	S	A
WALT DISNEY ROBERTO GARCIA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
WALTER FONSECA JUNIOR	Classe I	R\$ 41.910,01	S	S	S
WANDEIR ALVES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 959,82	S	S	S
WANDEIR FERREIRA	Classe I	R\$ 7.265,50	S	S	S
WANDERLEI BATISTA DA SILVA	Classe I	R\$ 741,16	S	S	S
WANDERLEI FERREIRA LUIZ	Classe I	R\$ 3.390,22	S	S	S
WANDERLEY GONCALVES DE SOUZA	Classe I	R\$ 644,94	S	S	S
WASHINGTON CABRAL FRANK	Classe I	R\$ 3.152,60	S	S	A
WEDSON ANTONIO DE ARAUJO	Classe I	R\$ 732,68	S	S	A

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
WELDER GARCIA DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 8.096,00	S	S	S
WELISON ALVES PEDROSA	Classe I	R\$ 132,00	S	S	A
WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 4.338,12	S	S	S
WELLINGTON LIMA TORRES	Classe I	R\$ 1.170,40	S	S	S
WEMERSON HUDSON RODRIGUES	Classe I	R\$ 5.173,34	S	S	S
WENDER GOMES PINA DA SILVA	Classe I	R\$ 3.456,02	S	S	S
WESCLEY FERREIRA DE CARVALHO	Classe I	R\$ 663,84	S	S	S
WESLEY ALVES DE PAULA	Classe I	R\$ 1.735,06	S	S	S
WESLEY ANTONIO DA SILVA	Classe I	R\$ 66,00	S	S	S
WESLEY JOSE LOPES OLIVEIRA	Classe I	R\$ 23.000,00	S	S	A
WESLEY MARQUES DA SILVA	Classe I	R\$ 4.783,21	S	S	S
WESLEY VIEIRA DA SILVA	Classe I	R\$ 2.405,38	S	S	S
WESLEY CAMILO DE LANA	Classe I	R\$ 330,00	S	S	A
WEVERTON ALVES DE CASTRO	Classe I	R\$ 10.629,08	S	S	S
WEVERTON LUIS DE LIMA	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WILIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 5.825,81	S	S	S
WILIAN FRANCO CUSTODIO	Classe I	R\$ 11.132,00	S	S	S
WILIANS GUEDES NUNES	Classe I	R\$ 1.549,64	S	S	S
WILLIAM HENRIQUE FRANCISCO	Classe I	R\$ 70.000,00	S	S	S
WILLIAM RODRIGUES AGOSTINHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WILLIAM SOUSA SANTOS	Classe I	R\$ 8.927,94	S	S	S
WILLIAN JOSE DE SOUZA	Classe I	R\$ 405,02	S	S	S
WILSON DOS REIS SILVA	Classe I	R\$ 17.751,51	S	S	S
WILTON DE CASTRO MELO	Classe I	R\$ 2.085,58	S	S	S
WINDSON DA SILVA PEREIRA	Classe I	R\$ 35.196,45	S	S	S
WLISSES DE OLIVEIRA FILHO	Classe I	R\$ 396,00	S	S	S
WONEY MARCHIOTI	Classe I	R\$ 3.039,40	S	S	A
YAN MARCELO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.196,00	S	S	S
YARA ROBERTA PEDRO DA VEIGA SIPLIANO	Classe I	R\$ 15.500,00	S	S	A
YURI SOUZA BICALHO	Classe I	R\$ 5.032,55	S	S	A
ZEQUIAS DE OLIVEIRA CUNHA	Classe I	R\$ 1.767,36	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe II	R\$ 133.338.637,15	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A	Classe II	R\$ 1.050.753,41	S	S	N
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BN	Classe II	R\$ 29.745.218,34	S	S	N
COOPERCITRUS COOP. CITRICULTORES ESTADO DE SAO PAULO	Classe II	R\$ 8.000.000,00	S	S	N
COPERCANA COOP. PLANT. CANA OESTE ESTADO DE SAO PAULO	Classe II	R\$ 5.985.371,92	S	S	S
FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM C	Classe II	R\$ 139.054.346,92	S	S	S
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	Classe II	R\$ 13.320.624,33	S	S	N
A.R.J SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	Classe III	R\$ 4.605,67	S	S	S
AB BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS	Classe III	R\$ 188.241,49	S	S	S
ABEMED PRODUTOS MEDICO CIENTIFICOS LTDA	Classe III	R\$ 21.473,05	S	S	S
ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIAL LTDA	Classe III	R\$ 3.192.493,34	S	S	S
AC/CI SERVICOS DE CALIBRACAO DE VAZAO E DENSIDADE LTDA	Classe III	R\$ 1.296,76	S	S	S
ACS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	Classe III	R\$ 4.877,54	S	S	S
ADDN-ASSISTENCIA TECNICA COM. IND.LTDA.	Classe III	R\$ 46.100,33	S	S	A
ADILSON FARIA RODRIGUES	Classe III	R\$ 3.105,37	S	S	S
ADRIANO ARAUJO 32566381801	Classe III	R\$ 2.880,00	S	S	S
AF RECUPERACAO DE CREDITO E SERVICOS FINANCEIROS S.A.	Classe III	R\$ 27.520.237,61	S	S	S
AGNALDO EGIDIO	Classe III	R\$ 19.047,09	S	S	S
AGRIPECAS MATAO SANTO EXPEDITO LTDA.	Classe III	R\$ 6.150,76	S	S	S
AGRO COMERCIAL WISER LTDA	Classe III	R\$ 23.333,33	S	S	S
AGROBIOTECH AGRONEGOCIO LTDA	Classe III	R\$ 296.614,47	S	S	S
AGSPRINT COM IND E IMPORTACAO LTDA.	Classe III	R\$ 5.944,22	S	S	S
ALARM SYSTEMS PRESTADORA DE SERVICOS EM ALARMES EIRELI	Classe III	R\$ 226,00	S	S	S
ALEXANDRE JUNQUEIRA SCALI	Classe III	R\$ 7.639,45	S	S	S
ALVES E COIMBRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Classe III	R\$ 4.529,04	S	S	S
ANA MARIA SOUZA CRUZ	Classe III	R\$ 186,66	S	S	S
ANDREIA CRISTINA FERREIRA	Classe III	R\$ 6.008,02	S	S	A
ANGEL YEAST CO LIMITED (US\$333.566,00)	Classe III	R\$ 1.702.887,79	S	S	N
ANTON PAAR BRASIL IMP. EXP. COM. DE INSTR. ANALIT LTDA	Classe III	R\$ 1.061,92	S	S	S
ANTONIO BENEDITO DE MORAIS AUTO PECAS	Classe III	R\$ 1.973,99	S	S	S
ANTONIO CARLOS VIANA	Classe III	R\$ 13.800,22	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Tronozzi Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Tronozzi Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJO, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA 40201899604	Classe III	R\$ 59.059,65	S	S	S
ANTONIO JOSE MORAES LIMA DIAS	Classe III	R\$ 842,38	S	S	S
AUTO PECAS RM DIESEL LTDA	Classe III	R\$ 5.930,40	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R\$ 30.543.282,41	S	S	S
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BN	Classe III	R\$ 8.665.673,22	S	S	N
BELL FLAVORS FRAG BRASIL IND COM REPRES	Classe III	R\$ 43.645,51	S	S	S
BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	Classe III	R\$ 34.670.322,38	S	S	S
BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	R\$ 2.400,00	S	S	S
CAIO RIVETTI	Classe III	R\$ 141.189,14	S	S	A
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS (MICROAR AUTOM)	Classe III	R\$ 1.183,84	S	S	S
CASA DA CALDEIRA LTDA	Classe III	R\$ 7.115,00	S	S	S
CASA DO ELETRICISTA PASSENSE LTDA	Classe III	R\$ 254,54	S	S	S
CELMA APARECIDA LUCIANO MOREIRA	Classe III	R\$ 35.212,77	S	S	S
CEPEL COM. DE PAPEIS E EMB. EIRELI	Classe III	R\$ 2.111,85	S	S	S
CETEC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Classe III	R\$ 5.746,72	S	S	S
CITRI AGROINDUSTRIAL S/A.	Classe III	R\$ 430.000,00	S	S	S
CLAUDIO DE MELO	Classe III	R\$ 1.953,20	S	S	S
COMERCIAL PROTEX LTDA.	Classe III	R\$ 233,00	S	S	S
COMPER TRATORES LTDA	Classe III	R\$ 12.577,54	S	S	S
CONSEG SERVICOS DE INFORMACOES E CADASTROS LTDA	Classe III	R\$ 7.335,00	S	S	S
CONSISTEC CONTROLES SIST DE AUTOM LTDA.	Classe III	R\$ 1.005,40	S	S	S
CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA	Classe III	R\$ 46.571,64	S	S	S
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DE M	Classe III	R\$ 494.689,02	S	S	S
COOPERCITRUS COOP. CITRICULTORES ESTADO DE SAO PAULO	Classe III	R\$ 36.042.361,35	S	S	N
COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	Classe III	R\$ 508,23	S	S	S
COPERCANA COOP. PLANT. CANA OESTE ESTADO DE SAO PAULO	Classe III	R\$ 4.135.090,63	S	S	S
COVAMAT LTDA	Classe III	R\$ 15.856,34	S	S	S
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	Classe III	R\$ 1.047.993,00	S	S	A
CTC CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA	Classe III	R\$ 4.311.494,57	S	S	S
CTL CARGO TREND LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 3.200,00	S	S	S
CTRP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSOS L	Classe III	R\$ 25.080,00	S	S	S
DALILA DOS REIS PEREIRA	Classe III	R\$ 7.682,92	S	S	S
DANIEL SOARES ARANTES	Classe III	R\$ 268.923,49	S	S	S
DEIBE FERREIRA DE BRITO	Classe III	R\$ 8.421,12	S	S	S
DEJAIR GODINHO	Classe III	R\$ 13.143,04	S	S	S
DENTAL SUDOESTE LTDA	Classe III	R\$ 1.472,10	S	S	S
DETECT NET IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIREL	Classe III	R\$ 330,00	S	S	S
DETEFORT LTDA	Classe III	R\$ 1.250,00	S	S	S
DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 716,40	S	S	S
DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA (SKF)	Classe III	R\$ 2.290,23	S	S	S
DURATTA COMERCIO E MANUTENCAO DE MOBILIARIO CORPORATIVO	Classe III	R\$ 5.700,00	S	S	S
EDSON APARECIDO MOREIRA	Classe III	R\$ 32.916,65	S	S	S
EDUARDO ANTONIO PIANTINO DA SILVA	Classe III	R\$ 1.715,92	S	S	S
EDUCANDARIO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS	Classe III	R\$ 83.816,35	S	S	S
ELAINE MAYRA MOREIRA	Classe III	R\$ 32.877,21	S	S	S
ELETRAC SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 3.720,68	S	S	S
ELETRO REFRIGERACAO GOLDEN LTDA	Classe III	R\$ 350,00	S	S	S
ELETROMECANICA NACIONAL LTDA.	Classe III	R\$ 925,00	S	S	S
ELETROVOLT MATERIAIS ELET E. E HID LTDA	Classe III	R\$ 8.299,75	S	S	S
ELIANA APARECIDA FERREIRA TEODORO	Classe III	R\$ 18.653,19	S	S	S
ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA.	Classe III	R\$ 29.333,33	S	S	S
EQUALIZA SOLUCOES EM BATERIAS LTDA.	Classe III	R\$ 6.623,00	S	S	S
ERIC ANTONIO MARQUES	Classe III	R\$ 2.658,00	S	S	S
ESCUNA SERVICOS E REPOSICAO DE MERCADORIAS LTDA.	Classe III	R\$ 17.700,00	S	S	A
ESMERINO JOAQUIM RIBEIRO DO VALE	Classe III	R\$ 9.822,04	S	S	S
ESPOLIO DE ANA AMELIA VILLELA	Classe III	R\$ 439.061,61	S	S	N
ESTELLA FERREIRA TEODORO	Classe III	R\$ 5.988,99	S	S	S
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R\$ 8.174,20	S	S	N
EURIPEDES VILELA SILVA	Classe III	R\$ 12.259,45	S	S	S
EXPAMETAL COM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 12.044,07	S	S	S
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Classe III	R\$ 120,00	S	S	S
FINEPACK IND TECNICA DE EMBALAGENS LTDA	Classe III	R\$ 330.680,42	S	S	S

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
FRAME MAN COM IMP E EXP DE MAT RODANTES LTDA	Classe III	R\$ 569.881,00	S	S	N
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Classe III	R\$ 12.443,27	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIA	Classe III	R\$ 300.000,00	S	S	A
FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM D	Classe III	R\$ 14.208.902,00	S	S	S
GABRIELE ELOISA ALVES	Classe III	R\$ 1.400,00	S	S	S
GAVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MU	Classe III	R\$ 130.296,00	S	S	S
GEA EQUIPAMENTOS E SOLUCOES S/A	Classe III	R\$ 89.125,58	S	S	N
GEIZIANIA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Classe III	R\$ 3.520,00	S	S	S
GELO PAO INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO	Classe III	R\$ 3.026,04	S	S	S
GERALDO MILTON DE SOUZA	Classe III	R\$ 71.107,32	S	S	S
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICRE	Classe III	R\$ 86.151,00	S	S	S
GILBERTO BERALDO FERREIRA	Classe III	R\$ 15.272,69	S	S	S
GRACIELE CRISTINA DE ALMEIDA BRITO	Classe III	R\$ 28.189,39	S	S	S
GUACU S/A PAPEIS E EMBALAGENS	Classe III	R\$ 467.696,15	S	S	A
HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	Classe III	R\$ 5.181,83	S	S	S
HELOISA HELENA CARVALHO NUNES	Classe III	R\$ 92.881,26	S	S	S
HOLEC INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	Classe III	R\$ 5.986,75	S	S	S
IDALINA PEREIRA DA SILVA	Classe III	R\$ 12.749,62	S	S	S
IDENI SOARES SANTOS SPADARO	Classe III	R\$ 103.422,54	S	S	A
ILZA HELENA DA SILVA MENDES	Classe III	R\$ 16.603,00	S	S	S
INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS FORTUNATO LTDA	Classe III	R\$ 640,50	S	S	S
INFINITY TI TELECOM E INFORMATICA LTDA	Classe III	R\$ 4.084,20	S	S	S
INTELINOX IND COM DE ACESSORIOS INDS LTDA	Classe III	R\$ 4.843,95	S	S	S
INTERNATIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 5.757,70	S	S	S
IRMAOS CASSANO TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 23.856,56	S	S	S
ISMENIA DE CASTRO OLIVEIRA	Classe III	R\$ 21.630,69	S	S	S
ISOLINA PERINA DE VASCONCELOS	Classe III	R\$ 28.926,93	S	S	S
J F BREDIA TERRAPLENAGEM	Classe III	R\$ 9.411,19	S	S	S
JESSICA MACEDO LEMOS	Classe III	R\$ 137.364,87	S	S	S
JOAO ALVES MARTINS 24640808968	Classe III	R\$ 50.000,00	S	S	S
JOAO BATISTA COELHO	Classe III	R\$ 613,76	S	S	S
JOAO BATISTA DEL NINNO EIRELI	Classe III	R\$ 6.821,38	S	S	S
JOAO CESAR DA SILVA FERREIRA	Classe III	R\$ 3.477,89	S	S	S
JOAO DE DEUS TRANQUILLINI	Classe III	R\$ 12.538,66	S	S	N
JOAO PEDRO OLIVEIRA SILVA	Classe III	R\$ 700,00	S	S	S
JOSE ANTONIO AUTON	Classe III	R\$ 1.743,94	S	S	S
JOSE ANTONIO DA SILVA	Classe III	R\$ 74.558,09	S	S	A
JOSE CAETANO NETO	Classe III	R\$ 107.010,85	S	S	S
JOSE LUIZ CARDOSO	Classe III	R\$ 155.845,63	S	S	A
JOSE SOARES DOS SANTOS	Classe III	R\$ 57.647,63	S	S	S
KAIROS RETIFICA DE MOTORES EIRELI	Classe III	R\$ 50.000,00	S	S	A
LERIS FERNANDO GARCIA	Classe III	R\$ 110.151,85	S	S	A
LETICIA REGINA VIEIRA BISSOLI 41298370876	Classe III	R\$ 1.191,40	S	S	S
LOJA DAS IMPRESSORAS	Classe III	R\$ 180,00	S	S	S
LOURENCO ISMAEL DE SOUZA	Classe III	R\$ 40.945,17	S	S	S
LUIS OTAVIO DA SILVA MORAES	Classe III	R\$ 2.329,64	S	S	S
LUIZ DE SOUZA ARAUJO	Classe III	R\$ 177.833,49	S	S	S
LUIZ MANOEL TRANQUILLINI E OUTROS	Classe III	R\$ 323.346,90	S	S	N
LUIZ OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	Classe III	R\$ 1.400,00	S	S	S
LUZIA MARIA DOS REIS	Classe III	R\$ 5.795,98	S	S	S
MAGISTER MARCAS E PATENTES LTDA	Classe III	R\$ 4.320,00	S	S	S
MARCO ANTONIO ANTONIALE	Classe III	R\$ 2.104,00	S	S	S
MARCO ANTONIO MORAES	Classe III	R\$ 3.229,96	S	S	S
MARIA DE LOURDES SANTOS	Classe III	R\$ 2.263,38	S	S	S
MARIA FERNANDA MORATO	Classe III	R\$ 40.156,30	S	S	A
MARIA SILVIA MARCONDES BARRETTO	Classe III	R\$ 111.020,86	S	S	S
MARILIA BRANDAO LEMOS MORAIS	Classe III	R\$ 175.934,76	S	S	S
MAURICIO RIBEIRO PRADO	Classe III	R\$ 8.548,68	S	S	S
MC FURGOES COMERCIO SERVICO LTDA	Classe III	R\$ 240,00	S	S	S
MCR ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 1.120.134,73	S	S	S
MD CRAVINHOS COM DE PECAS FIL E LUBRIF.LTDA	Classe III	R\$ 683,16	S	S	S
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA	Classe III	R\$ 13.870,96	S	S	S

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
MOCAFOR TRAT.EQUIP AGRICOLAS LTDA	Classe III	R\$ 1.076.334,41	S	S	S
MOINHO BELARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 1.301.638,56	S	S	S
MOLAS CONTAGEM LTDA	Classe III	R\$ 5.823,68	S	S	S
MONTEFELTRO DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 16.940,00	S	S	S
MOTOKAO LTDA.	Classe III	R\$ 190,00	S	S	S
NAIR BISSOLI EVANGELISTA	Classe III	R\$ 3.103,50	S	S	S
NAYTHEO REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA	Classe III	R\$ 2.387,41	S	S	S
NEOGRID SOFTWARE S.A.	Classe III	R\$ 455,53	S	S	S
NEWDROP QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 170.622,00	S	S	S
NICOLAS FURLANI ELY	Classe III	R\$ 600.683,94	S	S	S
NOVA AGRO COM. DE PECAS AGRICOLA LTDA	Classe III	R\$ 597,00	S	S	S
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A	Classe III	R\$ 784.000,00	S	S	N
OFICIAL DE REG CIVIL DAS PES. NAT. E TAB. NOTAS TAPIRATIBA	Classe III	R\$ 6.428,50	S	S	S
OI S.A.	Classe III	R\$ 1.715,92	S	S	S
OLIVEIROS JOSE DOS REIS	Classe III	R\$ 46.565,30	S	S	S
ORTIZ CORREIAS E BORRACHAS EIRELI	Classe III	R\$ 1.683,00	S	S	S
OURO VERDE LOCAÇAO E SERVICO S/A	Classe III	R\$ 17.627.503,86	S	S	S
PAMELLA SANTOS CAETANO	Classe III	R\$ 5.025,00	S	S	S
PAPELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA.	Classe III	R\$ 518,80	S	S	S
PAULA GOULART GOMES LUIZ	Classe III	R\$ 700,00	S	S	S
PAULO DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS (RESERVA)	Classe III	R\$ 45.681.065,41	S	S	A
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA 01963960181	Classe III	R\$ 5.250,00	S	S	S
PERES DIESEL VEICULOS S.A	Classe III	R\$ 3.516,11	S	S	S
PONTO DO PADEIRO C E S LTDA	Classe III	R\$ 1.528,86	S	S	S
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	Classe III	R\$ 25.144,27	S	S	A
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A	Classe III	R\$ 301.812,50	S	S	N
RAFAEL GALLEAZZO VILLELA DE ANDRADE, NARA GALLEAZZO VILLELA	Classe III	R\$ 1.181.698,39	S	S	N
RAIMUNDO DONIZETE ACACIO	Classe III	R\$ 20.249,79	S	S	S
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A	Classe III	R\$ 1.000.000,00	S	S	S
REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Classe III	R\$ 4.880.253,77	S	S	A
RETIFICA MOCOCA LTDA	Classe III	R\$ 12.273,08	S	S	S
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES	Classe III	R\$ 2.000,00	S	S	S
RIOLOG RIO PARDO LOGISTICA E DISTRIB. LTDA	Classe III	R\$ 384.974,82	S	S	S
RIOPLASTIC IND.E COM. PLASTICOS RIO PARDO LTDA	Classe III	R\$ 343.093,17	S	S	N
RIVANE ISRAEL DE ALMEIDA	Classe III	R\$ 43.232,88	S	S	S
S.T. BUONAROTTI	Classe III	R\$ 10.264,00	S	S	S
SANDRO APARECIDO CRUVINEL	Classe III	R\$ 11.040,46	S	S	S
SANTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 145.937,27	S	S	S
SEBASTIAO DONIZETE EVANGELISTA 09681274873	Classe III	R\$ 1.940,00	S	S	S
SERRA DO CAFE AGROPEC COM. LTDA.	Classe III	R\$ 283.555,00	S	S	S
SHIRLEY KIRCHNER FERREIRA	Classe III	R\$ 65.409,70	S	S	S
SIDER COML. INDUSTRIAL LTDA	Classe III	R\$ 9.006,29	S	S	A
SIEGREICH EQUIP IND EIRELI (ISODUR)	Classe III	R\$ 1.000,00	S	S	S
SILVIO FRANCISCO SPADARO CROPANISE E OUTROS (S)	Classe III	R\$ 16.091,00	S	S	A
SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 516.582,00	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO	Classe III	R\$ 21.556,60	S	S	S
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRATIBA	Classe III	R\$ 96.340,18	S	S	S
SINDICATO PROF TRAB NA IND DE ALIMENTOS DE PASSOS	Classe III	R\$ 4.775,05	S	S	A
SONIA GOULART & FILHOS LTDA	Classe III	R\$ 77.887,13	S	S	A
SPM COMERCIO DE ALIMENTOS	Classe III	R\$ 16.716,80	S	S	S
SUZANA APARECIDA SERAFIM CAMARGO	Classe III	R\$ 5.589,42	S	S	S
TELEFONARNET TELECOMUNICACOES	Classe III	R\$ 199,90	S	S	S
TELEFONICA BRASIL S.A.	Classe III	R\$ 6.338,29	S	S	S
TELEMAR NORTE LESTE SA	Classe III	R\$ 6.635,10	S	S	S
TERRA NATIVA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Classe III	R\$ 50.205,00	S	S	S
TORKFLEX TRANSMISSOES INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 1.598,00	S	S	S
TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 1.451.100,00	S	S	N
TRANSER TRANSPORTADORA EZIO LTDA	Classe III	R\$ 6.558,58	S	S	S
TRANSOLO REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 89.018,18	S	S	A
TRANSPORTADORA ALARCON XIMENES LTDA	Classe III	R\$ 2.418.372,15	S	S	S
TURFLEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$ 4.468,00	S	S	S
UMBERTO MONTEIRO BRAGA	Classe III	R\$ 11.438,68	S	S	S

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
URSULA FRIEDA SELMA BOSENBERG	Classe III	R\$ 353.531,42	S	S	N
USIMAGOS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS A	Classe III	R\$ 5.742,78	S	S	S
VAILDO JOSE DA SILVA	Classe III	R\$ 20.433,89	S	S	A
VALDENIR PONTES MEDEIROS SILVA 40832964883	Classe III	R\$ 2.880,00	S	S	S
VAMOS LOCACAO DE CAMINHOS MAQS. E EQUPS S/A	Classe III	R\$ 5.626.924,14	S	S	N
VET & AGRO - PRODUTOS PARA VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	Classe III	R\$ 20.857,66	S	S	S
VOGLER INGREDIENTS LTDA	Classe III	R\$ 102.192,55	S	S	S
WANDERLEI MARTINS	Classe III	R\$ 1.083,96	S	S	S
WESLEY HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	Classe III	R\$ 5.001,17	S	S	S
WESTWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 1.006.945,78	S	S	S
WILSONIA PIMENTA LEMOS CARVALHO	Classe III	R\$ 11.520,59	S	S	S
WS TRANSPORTE E LOGISTA LTDA	Classe III	R\$ 7.057,58	S	S	S
A.V. GRANZIOL - ME	Classe IV	R\$ 888.779,00	S	S	S
ABC PLAST SEG PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 28.637,00	S	S	S
AC INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.650,00	S	S	S
ALEXANDRO MUNHOZ ME	Classe IV	R\$ 300,00	S	S	S
ALICE DE PAULA COM DE PECAS AGR - ME	Classe IV	R\$ 1.353.841,00	S	S	S
ANTONIO CARLOS PIZANI & CIA. LTDA	Classe IV	R\$ 2.364.299,35	S	S	S
ATILA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Classe IV	R\$ 61.273,34	S	S	S
BERETA E VENTURELLI LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 1.080,00	S	S	S
BITNER & CARVALHO LTDA. - ME	Classe IV	R\$ 345,63	S	S	S
BR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.350,00	S	S	S
CAPOANO & FECHIO LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 53.922,00	S	S	S
CASA MAIERU LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 165.006,72	S	S	N
COMERCIAL MACER LTDA - ME	Classe IV	R\$ 2.615,10	S	S	S
CPF PARAFUSOS LTDA -ME	Classe IV	R\$ 3.223,42	S	S	S
D. F. ASTOLPHO - EPP	Classe IV	R\$ 5.947,04	S	S	S
DANIELA DE F C P MORI - ME	Classe IV	R\$ 475,29	S	S	S
EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 9.000,00	S	S	S
EI TELECOM EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 1.500,00	S	S	S
ELIANA GOMES DE LIMA NORONHA - ME	Classe IV	R\$ 4.930,00	S	S	S
EMBALAGENS DOMA LTDA ME	Classe IV	R\$ 11.811,08	S	S	S
EMILIO SALMO DE OLIVEIRA ME (EMIL LETREIROS)	Classe IV	R\$ 6.175,00	S	S	S
EVOLUTION PROCES CONS COM E SERV LTDA - ME	Classe IV	R\$ 50.746,80	S	S	S
FELIPE GONÇALVES FERREIRA E CIA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 63.954,13	S	S	S
FELIPE ROBERTO DE FREITAS - ME	Classe IV	R\$ 1.299,00	S	S	S
FERNANDO LOPES GARCIA TAPIRATIBA - ME	Classe IV	R\$ 2.610,00	S	S	S
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOLDAGEM ME	Classe IV	R\$ 28.085,71	S	S	S
GABRIELLA PAULA DA SILVA DARIN - ME	Classe IV	R\$ 6.452,30	S	S	S
GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 39.952,57	S	S	A
GOMES & SILVA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	Classe IV	R\$ 9.243,00	S	S	S
GRAFICA RIOPARDENSE LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.502,00	S	S	S
J.B. CAVALMORETTI & CIA LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 1.460,63	S	S	S
J.C MILITAO COM DE MAT PARA LAB LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.380,00	S	S	S
J.G. REPARACAO EM EQ. DE IRRIGACAO LTDA-ME	Classe IV	R\$ 1.418,00	S	S	S
JAP CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME	Classe IV	R\$ 22.755,00	S	S	S
LAIS PAPEL DE OLIVEIRA - ME	Classe IV	R\$ 4.420,09	S	S	S
LEMAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 2.127,00	S	S	S
LEONARDO HENRIQUE REIS AZEVEDO ME	Classe IV	R\$ 2.442,00	S	S	S
LILIAN KARLA MARTINS- ME	Classe IV	R\$ 1.200,00	S	S	S
LUFIX PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA - ME	Classe IV	R\$ 16.846,24	S	S	N
LUIS FABIANO DE SOUZA RESTAURANTE ME	Classe IV	R\$ 25.301,46	S	S	S
LUIZ ARMANDO RIBEIRO COSTA JUNIOR-ME.(SAO LUIZ)	Classe IV	R\$ 199.443,26	S	S	S
MAIS BRASIL LOGISTICA E SERVICOS EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 3.200,00	S	S	S
MARTINS & PIRES LTDA - ME	Classe IV	R\$ 1.703,60	S	S	S
MAURILIO AUGUSTO ALVES - ME	Classe IV	R\$ 1.302,77	S	S	S
MOBI RASTREADORES EIRELLI EPP	Classe IV	R\$ 23.387,61	S	S	S
MRMT RODRIGUES - ME	Classe IV	R\$ 1.200,00	S	S	S
NAIR CONCEICAO ROSSATTO BENATTI MOGI MIRIM - EPP	Classe IV	R\$ 20.991,93	S	S	S
NELSON RODRIGUES FROES ME	Classe IV	R\$ 32.800,00	S	S	A
NIVALDO ANTONIO CUNHA ME	Classe IV	R\$ 2.420,00	S	S	S
PASSOS RECAP LTDA ME	Classe IV	R\$ 1.723.705,56	S	S	A

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Votação
PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	Classe IV	R\$ 875,35	S	S	S
POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSIT. TECNICA LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 353,00	S	S	S
PURCINI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - ME	Classe IV	R\$ 1.086.330,92	S	S	S
RECAP REFORMADORA DE PNEUS AM - EIRELI - EPP	Classe IV	R\$ 25.069,50	S	S	S
RIBERPACK AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.141,61	S	S	S
RITA DE CASSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA - ME	Classe IV	R\$ 3.133,59	S	S	A
RS TORK CARDAN PECAS E SERVICOS LTDA-ME	Classe IV	R\$ 10.194,90	S	S	S
SAVEWAY COMERCIO E REPRESENTACOES DE SOFTWARES LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 26.074,26	S	S	A
SERRA MOTORES E SERVICOS LTDA - EPP	Classe IV	R\$ 6.213,08	S	S	S
SERVCOMP INDUSTRIAL EIRELI-ME	Classe IV	R\$ 1.690,00	S	S	S
SIGA REPOSITORES E PROMOTORES COMPARTILHADOS EIRELI EPP	Classe IV	R\$ 4.898,00	S	S	A
SILVIO ADONIRAN SALDANHA VENEROSO - ME	Classe IV	R\$ 3.170,00	S	S	S
SINTESE NATURAL AMBIENTE LTDA-ME	Classe IV	R\$ 1.100,00	S	S	S
SOLUÇÃO ELETROMECHANICA LTDA -ME	Classe IV	R\$ 2.200,00	S	S	S
SUPERMERCADO BERTOLINI LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 7.956,47	S	S	N
US JUNTAS E ACESSORIOS IND. LTDA-ME	Classe IV	R\$ 5.960,00	S	S	S
V.U.F. COM. PECAS MAQ. MECAN. ELETRICAS LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 7.424,00	S	S	S
VHF RADIO COMUNICACOES COMERCIAL LTDA-EPP	Classe IV	R\$ 1.195,00	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCAP0700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960AA.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

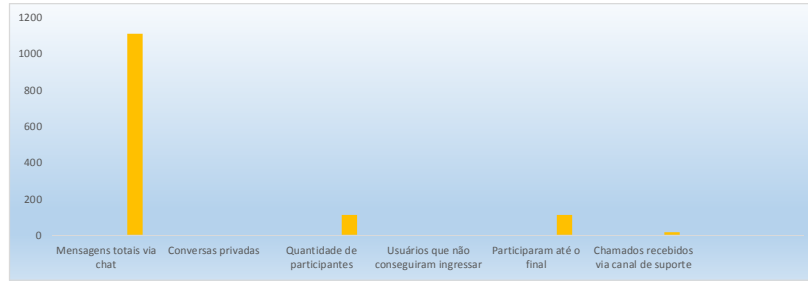


Indicador chave de desempenho - Assembleia geral de credores Itaiquara - 16/12/2020.

Dados gerais:

Mensagens totais via chat	1109
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	112
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	112
Chamados recebidos via canal de suporte	16
Duração da Assembleia	5h37

*Não é contabilizado em gráfico



Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

NOME	REPRESENTANTE	MOTIVO	HORÁRIO
Jose Luiz Cardoso	Jose Luiz Cardoso	Reenvio de link de acesso	10h00
Leandro Moda	Leandro Moda	Dúvidas referente credenciamento	10h43
Celma Aparecida	Celma Aparecida	Dúvidas referente credenciamento	11h00
Claudia Florindo	Claudia Florindo	Reenvio de link de acesso	11h22
Luiz Fernando	Luiz Fernando	Reenvio de link de acesso	12h40
Marcelo de Rezende	Marcelo de Rezende	Reenvio de link de acesso	13h02
Marnio Piantino	Marnio Piantino	Problemas com audio	13h34
Sofia Saad	Sofia Saad	Reenvio de link de acesso	13h39
Stephanie de Oliveira	Stephanie de Oliveira	Reenvio de link de acesso	14h02
Talisson Dos Reis	Talisson Dos Reis	Dúvida para votar	17h30
Bruno Lopes	Bruno Lopes	Dúvida para votar	17h45
Danillo Emmanuel	Danillo Emmanuel	Dúvida para votar	18h01
Douglas Junior	Douglas Junior	Dúvida para votar	18h22
Elias Jorge	Elias Jorge	Dúvida para votar	18h24
Felipe de Castro	Felipe de Castro	Dúvida para votar	18h28
Guilherme de Padua	Guilherme de Padua	Dúvida para votar	18h30

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

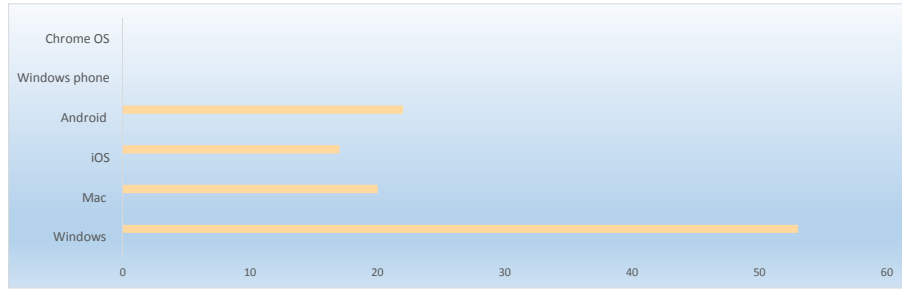
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Indicador chave de desempenho - Assembleia geral de credores virtual

Dispositivos utilizados por usuário:

Windows	53
Mac	20
iOS	17
Android	22
Windows phone	0
Chrome OS	0
TOTAL	112



Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.



Email	Nome	Nome de usuário
1	OR_Point_Eduardo	Eduardo Alcantara Machado
2	OR_Point_Pedro	Pedro Liguori Soares
3	RE_TWK_Carlos	Carlos Alberto Junqueira da Andrade Garcia
4	RE_TWK_Bruna	Bruna Alves de Andrade Azevedo
5	AJ_Laspro_Oreste	Oreste Laspro
6	AJ_Laspro_Juliana	Juliana Shiguenaga Silva
7	AJ_Laspro_Luana	Luana Canellas
8	AJ_Laspro_Darly	Darly de Sá dos Santos
9	AJ_Laspro_MariaOlivia	Maria Olivia Gonçalves Franco
10	AJ_Laspro_Thais	Thais Gusmão Ramos e Silva
11	RE_TWK_Joel	Joel Luis Thomaz Bastos
12	RE_TWK_Beatriz	Beatriz Delácio Gnipper
13	RE_TWK_Bruna	Bruna Alves de Andrade Azevedo
14	C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO	Adevaldo Cipriano
15	C1_ADOLFO_ADOLFO-CARLOS-GOMES-BATISTA	Adolfo Carlos
16	C1_ALESSANDRO_ALESSANDRO-LUIS-DE-SOUSA	Alessandro Luis
17	C3_MULTA_ALEX-ARAUJO-PIMENTA	Alex Araujo
18	C1_ANA_ANA-CLARA-VICENTE-CASSIMIRO	Ana Clara
19	C1_MULTA_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI	Ana Claudia Vicente
20	C1_TARCISIO_ANA-JULIA-DE-CASTRO-FRASSON	Tarcisio
21	C1_ANDRE_ANDRE-BATISTA-DE-ARAUJO-SILVA	André Batista
22	C23_COPERCANA_ANDRE-FERNANDO-MORENO	André Fernando
23	C1_ANGELO_ANGELO-RAPHAEL-CALAZANS-GONZAGA-CALAZANS	Angelo Raphael
24	C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS	Anna Paula Santos
25	C3_CAIO_ANTONIO-CARLOS-DE-MAGALHAES	Antonio Carlos
26	C3_MULTA_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO	Ariosto Pereira
27	C3_GEA_BEATRIZ-SARTORIO-PERONI	Beatriz Peroni
28	C1_MULTA_BRUNO-LOPES-TAUII	Bruno Lopes
29	C13_MULTA_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES	Bruno Panicio
30	C1_CARLOS_CARLOS-ALBERTO-SALATIER	Carlos Alberto
31	C13_MULTA_CARLOS-FERREIRA-DA-COSTA-NETO	Carlos Ferreira
32	C3_CELMA_CELMA-APARECIDA-LUCIANO-MOREIRA	Celma Aparecida
33	C23_BB_CLAUDIA-FLORINDO	Claudia Florindo
34	C1_CLAUDIO_CLAUDIO-ANTONIO-DA-SILVA-MEZENCIO	Claudio Antonio
35	C3_S_T_DAIANE-ROBERTA-BITTAR-LEMES-DA-SILVA	Daiane Roberta
36	C1_RAI_DANIEL-DE-MATOS-SOUZA	Daniel de Matos
37	C1_MULTA_DANIEL-GONCALVES-MENDES	Daniel Gonçalves
38	C1_MULTA_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS	Danillo Emmanuel
39	C1_MULTA_DENNER-CAETANO-DA-SILVA	Denner Caetano
40	C1_MULTA_DIEGO-SANCHES-RUSSO	Diego Sanches
41	C1_DOUGLAS_DOUGLAS-JUNIOR-DE-SOUZA	Douglas Junior
42	C3_EDSON_EDSON-APARECIDO-MOREIRA	Edson Aparecido
43	C1_EDUARDO_EDUARDO-CESAR-RUFINO	Eduardo Cesar
44	C3_ELAINE_ELAINE-MAYRA-MOREIRA	Elaine Mayra
45	C23_BRADESCO_ELIAS-JORGE-HABER-FEIO	Elias Jorge
46	C3_SINA_ELIZABETH-RUTH-GONCALVES-DOS-SANTOS	Elizabeth Ruth
47	C3_QUALYQUIMICA_FABIO-GOMES-DA-SILVA-MELO	Fabio Gomes
48	C3_ESTRADIEIRO_FABIO-MENDES-VINAGRE	Fabio Mendes
49	C3_VAMOS_FELIPE-DE-CASTRO-LEITE-PINHEIRO	Felipe de Castro
50	C1_MULTA_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCIU	Fernando Cesar
51	C123_MULTA_FERNANDO-HENRIQUE-MACHADO-MAZZO	Fernando Henrique
52	C3_SHIRLEY_GUILHERME-DE-PADUA-MILAGRES-OLIVEIRA	Guilherme de Padua
53	C3_MULTA_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC	Isabella Nogueira
54	C3_AB_IVAN-CARLOS-FURLAN	Ivan Carlos
55	C1_ROGERIO_JANAILSON-SALATIEL	Janailson Salatiel
56	C1_JEAN_JEAN-MATOS-DA-CUNHA	Jean Matos
57	C3_BELL_JESSICA-DOS-SANTOS-MAIOU	Jessica do Santos
58	C134_MULTA_JOAO-RICARDO-TELLES-E-SILVA	João Ricardo
59	C3_COOPERATIVA_JORGE-LUIZ-ALBERTI	Jorge Luiz
60	C3_JOSE_JOSE-ANTONIO-DA-SILVA	Jose Antonio
61	C3_FRAME_JOSE-ERNESTO-DE-MATTOS-LOURENCO	Jose Ernesto
62	C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO	Jose Luiz Cardoso
63	C1_JULIANA_JULIANA-MARTINS-FLAUSINO	Juliana Martins
64	C13_MULTA_KARLOS-EDUARDO-VALERIO-DE-MORAIS	Karlos Eduardo
65	C3_RAFael_KAUAN-YAGO-DOS-SANTOS	Kuan Yago
66	C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES	Michelli Fagundes
67	C1_MULTA_LEANDRO-MODA-DE-SALLES	Leandro Moda
68	C1_GONCALVES_LUCAS-NEVES-DE-FARIA	Lucas Neves
69	C3_OURO_LUCAS-ROCHA-WEIGERT	Lucas Rocha
70	C1_MULTA_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO	Luciana Antunes
71	C1_IMALIAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS	Luciane Alves
72	C4_PASSOS_LUCIANO-HENRIQUE-MEZENCIO	Luciano Henrique
73	C1_LUCIANO_LUCIANO-JOSE-LINO	Luciano Jose
74	C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO	Luis Augusto
75	C1_IDERALDO_LUIS-DANIEL-ALVES-PIRES	Luis Daniel
76	C1_LUIS_LUIS-FERNANDO-DOS-REIS	Luis Fernando
77	C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE	Luiz Claudio
78	C34_MULTA_LUIZ-FERNANDO-OLIVEIRA	Luiz Fernando
79	C1_MARCELO_MARCELO-DE-REZENDE-MOREIRA	Marcelo de Rezende
80	C13_MULTA_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA	Marcelo Eduardo
81	C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER	Marcia Helena
82	C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA	Mario Donizete
83	C3_MULTA_MARIO-HENRIQUE-AMBROSIO	Mario Henrique
84	C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO	Marnio Piantino
85	C1_MULTA_MARTA-MARIA-GONCALVES-GAINO	Marta Maria
86	C1_NELSON_NELSON-DAVID	Nelson David
87	C1_PATRICIA_PATRICIA-APARECIDA-MORAES	Patricia Aparecida
88	C3_TRANSOLO_PATRICIA-CASTRO-JUNQUEIRA	Patricia Castro
89	C1_MULTA_PAULO-ODAIR-DA-SILVA	Paulo Odaír
90	C3_NOVA_RAFael-MAGNANI	Rafael Magnani
91	C3_ANGEL_RAFael-MARTINS-BORDINHÃO	Rafael Martins
92	C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA	Raquel Garcia
93	C34_MULTA_RAQUEL-VITTI	Raquel Vitti
94	C1_MULTA_RENAN-FABRO-MONTEIRO	Renan Fabro
95	C1_MULTA_RENATO-SILVA-TERRA	Renato Silva
96	C13_MULTA_RICARDO-ALEXANDRE-DOS-SANTOS-FERNANDES	Ricardo Alexandre
97	C13_MULTA_RICARDO-BEREZIN	Ricardo Berezin
98	C3_AGROBIOTECH_RICARDO-PISANI	Ricardo Pisani
99	C3_MULTA_ROBERTO-CALDEIRA-BRANT-TOMAZ	Roberto Caldeira
100	C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA	Rogerio Bergonso
101	C1_RONALDO_RONALDO-JOSE-COSTA	Ronaldo Jose
102	C1_MULTA_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA	Samanta Nascimento
103	C3_TERRA_SAMARA-ALEIXO-MIGUEL-FURQUIM	Samara Aleixo
104	C3_NEWDROP_SAMUEL-VAZ-NASCIMENTO	Samuel Vaz
105	C1_MULTA_SILVIO-ALVES-DOS-SANTOS	Silvio Alves
106	C13_MULTA_SILVIO-BATISTA-DIAS	Silvio Batista
107	C3_FUNDO_SOFIA-SAAD-GONCALVES	Sofia Saad
108	C3_VOGLER_STEPHANIE-DE-OLIVEIRA-DANTAS	Stephanie de Oliveira
109	C1_TALISSON_TALISSON-DOS-REIS-SOARES	Talisson Dos Reis
110	C1_FERREIRA_TIAGO-FELIX-PRADO	Tiago Felix
111	C1_MULTA_VANIO-GHISI	Vanio Ghisi
112	C1_MULTA_VIVIANE-ARAÚJO-SILVA-DOS-SANTOS	Viviane Araujo
113	C1_MULTA_VIVIANE-ARAÚJO-SILVA-DOS-SANTOS	Viviane Araujo

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Elías Jorge Haber Feijó, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – AGC ITAIQUARA 16/12/2020
RELATÓRIO DE CHAT – PLATAFORMA VIRTUAL.**

From C3_TERRA_SAMARA-ALEIXO-MIGUEL-FURQUIM to Everyone: 02:41 PM

poderia me informar, pois nas ultimas audiencias, constava q eu estva ausente, e não dava ahabilitação para votação, gostaria de saber e nessa como esta?

From C23_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 02:48 PM

Prezado Administrador Judicial, boa tarde.

Esclareço que o Banco do Brasil S.A. não possui legitimidade para votar na AGC, conforme foi já manifestado nos autos da Recuperação Judicial, por meio da petição de fls. 35.679-35.775.

Na petição mencionada, o Banco demonstra ao Juízo que os créditos lá indicados pertencem à União, e o Banco do Brasil S/A não possui legitimidade para representá-la.

Dessa forma, entendemos conveniente requerer que a Administradora Judicial suspenda a realização da AGC, até decisão judicial do pleito do Banco, formulado nos autos da Recuperação Judicial n. 1001798-97.2019.8.26.0103, nas fls. 35.579/35.775.

Solicito, ainda, que esta manifestação conste em Ata.

From C3_OURO_LUCAS-ROCHA-WEIGERT to Everyone: 02:52 PM

Boa tarde!

From C13_MULTI_KARLOS-EDUARDO-VALERIO-DE-MORAIS to Everyone: 02:55 PM

Boa tarde, tem algum som ou ainda não? Pois não estou ouvindo nada.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 02:55 PM

aqui pra mim também não saiu nada...

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 02:56 PM

Ainda não, a partir das 15hrs

From C1_VIVIANE_VIVIANE-APARECIDA-GONCALVES-CRUZ to Everyone: 02:56 PM

Boa tarde

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 02:56 PM

Nenhum som

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 02:56 PM

pelo visto vai votar pra adiar novamente.....

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 02:56 PM

boa tarde

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 02:57 PM

Que Deus tenha misericórdia de nós.

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 02:58 PM

estou sem som

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone: 02:58 PM

Sem som no momento, pois a AGC iniciará às 15 h

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 03:00 PM

Boa tarde a todos!

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 03:00 PM

Boa tarde, presente Marcelo Eduardo Pereira Lima - credor trabalhista

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 03:01 PM

Boa tarde.

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 03:02 PM

presente Marcelo Eduardo Pereira Lima, representando os credores trabalhistas - Sidinei Aparecido Vieira

Outros

presente Marcelo Eduardo Pereira Lima representando a credora quirográfica Maria Silvia Marcondes

Barretto

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:02 PM

sem audio

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 03:03 PM

sem som

From C3_RAFAEL_KAUAN-YAGO-DOS-SANTOS to Everyone: 03:03 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Ouço bem

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 03:03 PM

sem som

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 03:03 PM

Boa tarde a todos

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 03:03 PM

sem som

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 03:03 PM

não estou ouvindo vocês

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 03:03 PM

alguem está recebendo audio?

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 03:03 PM

sem som

From C23_COPERCANA_ANDRE-FERNANDO-MORENO to Everyone: 03:03 PM

Boa tarde! Som ok!

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 03:03 PM

sem som

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 03:03 PM

Sem som

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 03:03 PM

Boa tarde, Angel Yeast, credor classe III de Itaiquara Alimentos, gostaria de confirmar o valor do crédito, em Reais, para fins de votação.

From C3_MULTI_ALEX-ARAUJO-PIMENTA to Everyone: 03:04 PM

estou ouvindo

From RE_TWK_Beatriz to Everyone: 03:04 PM

som ok

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 03:04 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

estamos sem som

From C1_ALESSANDRO_ALESSANDRO-LUIS-DE-SOUSA to Everyone: 03:04 PM

Estamos ouvindo!

From C1_MULTI_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCILI to Everyone: 03:04 PM

Boa tarde! O som está sendo ouvido perfeitamente.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:04 PM

sem som aqui

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 03:04 PM

ok

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 03:04 PM

Vejam se o som do computador esta ligado

From C3_MULTI_ALEX-ARAUJO-PIMENTA to Everyone: 03:04 PM

para quem está sem som, cliquem no microfone e habilitem o audio.

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 03:04 PM

Está flahando o som

From C3_RAFAEL_KAUAN-YAGO-DOS-SANTOS to Everyone: 03:04 PM

Ouço bem

From C3_MULTI_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO to Everyone: 03:04 PM

Sem som

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:04 PM

ok

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 03:04 PM

ok

From C134_MULTI_JOAO-RICARDO-TELLES-E-SILVA to Everyone: 03:04 PM

Olá, boa tarde!

Temos um link para ouvintes?

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone: 03:05 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Prezados, por favor, ativar o som em seus computadores para que escutem.

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 03:05 PM

https://youtu.be/L_xy7i-oNo0

From C23_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 03:05 PM

Prezado Administrador Judicial, boa tarde.

Esclareço que o Banco do Brasil S.A. não possui legitimidade para votar na AGC, conforme foi já manifestado nos autos da Recuperação Judicial, por meio da petição de fls. 35.679-35.775.

Na petição mencionada, o Banco demonstra ao Juízo que os créditos lá indicados pertencem à União, e o Banco do Brasil S/A não possui legitimidade para representá-la.

Dessa forma, entendemos conveniente requerer que a Administradora Judicial suspenda a realização da AGC, até decisão judicial do pleito do Banco, formulado nos autos da Recuperação Judicial n. 1001798-97.2019.8.26.0103, nas fls. 35.579/35.775.

Solicito, ainda, que esta manifestação conste em Ata.

From C3_MULTI_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO to Everyone: 03:05 PM

Aparece uma msg dizendo que o anfitrião desativou o som.

From C3_MULTI_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO to Me: (Privately) 03:07 PM

Prezado, não consigo habilitar o som. Aparece uma msg dizendo que o anfitrião o desabilitou.

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 03:07 PM

Ariosto, está desativado apenas o microfone, o som está liberado

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 03:08 PM

GENTE TA SEM SOM

Como podem dar inicio a um reunião seria dessas sem o mínimo de cuidado com a comunicação.

From C1_MULTI_RENATO-SILVA-TERRA to Everyone: 03:09 PM

Não estou ouvindo nada

From C3_MULTI_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO to Everyone: 03:09 PM

Prezados, o som não está funcionando. Não é apenas o microfone que está desabilitado.

From AJ_Laspro_Oreste to Everyone: 03:09 PM

o som está normal. quem está sem som está com problemas de configuração do pproprio computador

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 03:09 PM

Quem está sem som, tentem sair da reunião e voltar novamente

From C3 ESTRADAIRO_FABIO-MENDES-VINAGRE to Everyone: 03:10 PM

o som está ok

From C3_MULTI_ARIOSTO-PEREIRA-RIBEIRO-FILHO to Everyone: 03:11 PM

A configuração do meu computador está OK. O site de vocês que mostra a informação dizendo "Você não pode ativar seu som porque o anfitrião o desativou."

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 03:11 PM

Continua a limitação de 150 salários mínimos para os trabalhadores mesmo na apresentação do novo plano

From C1_MULTI_RENATO-SILVA-TERRA to Everyone: 03:11 PM

Sem áudio

já sai e entrei de novo e continua sem áudio

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 03:11 PM

Peço a palavra para esclarecimentos sobre o plano.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:12 PM

Vamos votar logo e encerrar isso....

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 03:12 PM

BOA TARDE....SOU CREDOR DO GRUPO ITAIQUARA CLASSE QUIROGRAFÁRIO....UMA VEZ QUE O PRÓPRIO GRUPO NÃO MAIS QUIS MANTER VINCULO.....INDAGO SE VOU SER INCLUSO NO GRUPO DE CREDITORES PARCEIROS, POIS O PRÓPRIO GRUPO ENTROU EM CONTATO COMIGO ME INFORMANDO QUE NÃO DEIXARIA DE RECEBER O MEU CRÉDITO, OU SEJA O CAPITAL TOTAL SEM DESÁGIO...POR ISSO PRECISO SABER SE VOU SER INCLUSO NO GRUPO CLASSE DE PARCEIROS E RECEBER MEU CRÉDITO SEM DESÁGIO?.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:15 PM

Muito bem Dr. Danilo

From RE_Grupo Itaiquara to Everyone: 03:15 PM

peço a palavra sr. presidente

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 03:17 PM

peço a palavra por favor

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 03:21 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA2070023449. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

Por favor, para todos representantes ou credores que querem a palavra, tem a opção de levantar a mão acima do chat

Caso não consigam achar essa opção, é so pedir a palavra no chat

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 03:24 PM

Caso o Plano de Recuperação Judicial venha mesmo a ser votado, o BNDES também tem ressalvas a apresentar.

As ressalvas devem ser apresentadas no Chat ou enviadas em documento a ser anexado à Ata?

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 03:24 PM

SILVIO BATISTA DIAS, requer conste da ata a necessidade de revisão do teto de 150 salários mínimos.

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 03:24 PM

Ressalvas poderão ser enviadas via chat ou e-mail grupoitaiquara@laspro.com.br

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 03:24 PM

Ok, obrigado.

From AJ_LASPRO_DIMITRI to Everyone: 03:24 PM

ANGEL YEAST CO LIMITED (US\$333.566,00) - R\$ 1.784.544,74

From C34_MULTI_LUIZ-FERNANDO-OLIVEIRA to Everyone: 03:25 PM

Apelamos ao dr. Joel que seja viabilizado o pagamento integral dos credores quirografários, como foi proposto na minuta do primeiro plano de recuperação apresentado nos autos do processo judicial

From C123_MULTI_FERNANDO-HENRIQUE-MACHADO-MAZZO to Everyone: 03:25 PM

Prezado Dr. Oreste, boa tarde! As ressalvas para constar em ata serão feitas via chat ou de forma oral? Se oral, no momento do voto, antes ou depois da votação?

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:26 PM

Por gentileza, se for feito alguma alteração no plano, considerando a Classe I, gostaria de sugerir o pagamento dos créditos limitados até 150 salários mínimos (conforme o plano), com prazo até 12 meses, ou seja, não concordamos com prazos maiores.

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 03:27 PM

Ressalvas poderão ser enviadas via chat ou e-mail grupoitaiquara@laspro.com.br

From AJ_LASPRO_DIMITRI to Everyone: 03:28 PM

ANGEL YEAST CO LIMITED R\$ 1.702.887,79

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From RE_Grupo Itaiquara to Everyone: 03:29 PM

sr. presidente, perdao pela interrupçao mas gostaria de me manifestar de maneira a evitar a recorrência do assunto. obrigado

From C13_MULTI_KARLOS-EDUARDO-VALERIO-DE-MORAIS to Everyone: 03:29 PM

Boa tarde, gostaria de constar em ata que os credores Westway Industria Quimica Ltda e Flavio Merenciano – Advogados Associados não concordam com a novação dos créditos, bem como, discordam da exoneração dos devedores solidários, sendo que neste sentido a execução permanecerá com o saldo devedor atualizado, deduzindo os valores que serão efetivamente recebidos na Recuperação Judicial.

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 03:32 PM

Dr. Joel

Apenas 56 credores C1 suplantam 150 salários mínimos, e não acarretaria grandes impactos a recuperanda. A proposta de pagamento dos créditos trabalhistas trata os respectivos credores de modo extremamente desigual, ao fixar um valor máximo para quitação, independente do crédito.

Nesse sentido, alguns receberão a integralidade do crédito, outros receberão com desconto entre 10% e 20% e outros com deságio em torno de 90%, como é o caso, por exemplo, do credor RODNEY GOMES DE PAULA (indicado pelo número 2856 do QGC), que tem a receber R\$1.362.492,63.

Assim, para se ter uma proposta mais justa e que atenda aos interesses de todos, seria plausível o pagamento de 150 salários mínimos e mais 50% do que sobejar do crédito.

Cumpré notar que o número de credores com crédito superior a 150 salários é ínfimo, se observado o volume global de trabalhadores, valendo, ainda, ressaltar que muitos desses credores tem pouco a mais para receber, além dos 150 salários já propostos pela recuperanda.

Isso implica di

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 03:36 PM

Boa tarde, o que me parece, foi narrado pelo Ddr. Joel que existe algumas correções a serem feitas no plano, quais seriam essas poderções, Dr. Marnio.

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 03:37 PM

Sr. Administrador, consta no chat ANGEL YEAST CO LIMITED (US\$333.566,00) - R\$ 1.784.544,74 e ANGEL YEAST CO LIMITED R\$ 1.702.887,79. Qual dos valores em reais está sendo adotado para votação no dia de hoje?

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 03:38 PM

Retificando: R\$ 1.702.887,79

From C123_MULTI_FERNANDO-HENRIQUE-MACHADO-MAZZO to Everyone: 03:40 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Dr. Oreste, gostaria de manifestar antes da votação

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 03:42 PM

Dr. Oreste, não seria mais pertinente, suspender essa assembleia para que fosse realocado esses creditos, nos termos proposto, pois como sera votado uma recuperacao onde ainda se discute clausulas, Dr. Marnio

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 03:42 PM

SUGIRO ADIAMENTO PARA ANALISE DESTE VALOR QUE ULTRAPASSAR OS 150 SALÁRIOS MÍNIMOS

From C1_MULTI_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCILI to Everyone: 03:42 PM

Correto Dr. Joel, obrigado.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:43 PM

Vai ter acréscimo nos créditos trabalhistas? Como a Dra. Marcia questionou.
não foi respondido

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 03:44 PM

Dr. Oreste, gostaria de saber a respeito dos acordos realizados em ação trabalhista como serão classificados? Salarial?

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 03:44 PM

De toda forma, a Assembleia teria que ser adiada pela questão levantada pelo Banco do Brasil, uma vez que a legitimidade seria da União teria que haver representante da União presente sobre pena de nulidade.

From C1_MULTI_SILVIO-ALVES-DOS-SANTOS to Everyone: 03:44 PM

Peço gentilmente ao presidente da assembleia que conste que este advogado SILVIO ALVES DOS SANTOS OAB/MG 84231, não concorda em momento algum com a limitação de crédito de trabalhadores e que isso seja registrado na ata a ser ao final confeccionada.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 03:44 PM

Amém

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 03:45 PM

obrigada Dr. Joel pelo esclarecimento

From C13_MULTI_RICARDO-BEREZIN to Everyone: 03:46 PM

gostaria de manifestar antes da votação

From C23_COPERCANA_ANDRE-FERNANDO-MORENO to Everyone: 03:46 PM

Perfeito, grato.



From C1_CLAUDIO_CLAUDIO-ANTONIO-DA-SILVA-MEZENCIO to Everyone: 03:47 PM

meu nome veio errado

C1_CLAUDIO_CLAUDIO-ANTONIO-DA-SILVA-MEZENCIO

meu nome nao é este , e estou por Passos Recap e Ab terraplanagem

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 03:50 PM

Dr. Joel

SUGIRO ADIAMENTO PARA ANALISE DESTE VALOR QUE ULTRAPASSAR OS 150 SALÁRIOS MÍNIMOS

De toda forma, a Assembleia teria que ser adiada pela questão levantada pelo Banco do Brasil, uma vez que a legitimidade seria da União teria que haver representante da União presente sobre pena de nulidade.

Apenas 56 credores C1 suplantam 150 salários mínimos, e não acarretaria grandes impactos a recuperanda

A proposta de pagamento dos créditos trabalhistas trata os respectivos credores de modo extremamente desigual, ao fixar um valor máximo para quitação, independente do crédito.

Nesse sentido, alguns receberão a integralidade do crédito, outros receberão com desconto entre 10% e 20% e outros com deságio em torno de 90%, como é o caso, por exemplo, do credor RODNEY GOMES DE PAULA (indicado pelo número 2856 do QGC), que tem a receber R\$1.362.492,63.

Assim, para se ter uma proposta mais justa e que atenda aos interesses de todos, seria plausível o pagamento de 150 salários mínimos e mais 50% do que sobejar do crédito

From C1_MULTI_SILVIO-ALVES-DOS-SANTOS to Everyone: 03:50 PM

gostaria da palavra por favor

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 03:51 PM

Estamos verificando Sr. Claudio.

From C1_CLAUDIO_CLAUDIO-ANTONIO-DA-SILVA-MEZENCIO to Everyone: 03:52 PM

Luciano Henrique Mezencio

From C34_MULTI_LUIZ-FERNANDO-OLIVEIRA to Everyone: 03:52 PM

o primeiro plano apresentado contemplava uma melhor forma de pagamento aos credores quirografários

From C1_MULTI_SILVIO-ALVES-DOS-SANTOS to Everyone: 03:56 PM

perfeito

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 03:56 PM

A todos que desejarem a palavra, peço que a solicitem pelo sistema "raise hand", que fica disponível quando o ícone "Chat" é apertado.

Ademais, caso não consigam, favor encaminhar a solicitações de palavra pelo chat.

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 03:59 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORRÊA, credor trabalhista com crédito em valor superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos – R\$839.499,69 (linha 1363 do QGC Consolidado, juntado aos autos por petição do Administrador Judicial em 09/10/20), na assembleia geral realizada em 16/12/20, informa que vota contra o Plano de Recuperação Judicial apresentado e requer que conste na ata as seguintes ressalvas: o credor não aceita a fixação do limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos; não aceita que o pagamento dos 150 salários mínimos seja realizado somente mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação ao saldo remanescente; não aceita que o crédito deixe de ser corrigido.

From C3_VAMOS_FELIPE-DE-CASTRO-LEITE-PINHEIRO to Everyone: 04:01 PM

Sr. Presidente, antes da suspensão?

From AJ_LASPRO_DIMITRI to Everyone: 04:05 PM

Dr. Felipe de Castro, lhe será dada a palavra assim que retornarmos da suspensão.

From C3_VAMOS_FELIPE-DE-CASTRO-LEITE-PINHEIRO to Everyone: 04:05 PM

Agradeço imensamente

From C3_AB_IVAN-CARLOS-FURLAN to Everyone: 04:05 PM

Boa tarde. Me desculpem, acabei perdendo a parte inicial das discussões. Iremos iniciar a votação do plano ou há algo mais que será votado?

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone (in Waiting Room): 04:19 PM

Por favor, sair e entra novamente, colocando o seu nome correto.

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 04:24 PM

Dr. Joel gostaria de saber a respeito dos acordos realizados em ação trabalhista como serão classificados? Salarial

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 04:29 PM

já vai voltar ?

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 04:31 PM

Ainda estamos aguardando o Dr. Joel retornar

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 04:32 PM

Está sem som.

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 04:32 PM

está sem som

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 04:33 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Voltou!!

From C3_VOGLER_STEPHANIE-DE-OLIVEIRA-DANTAS to Everyone: 04:33 PM

está sem som

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 04:35 PM

BOA TARDE DR. ORESTE...GOSTARIA QUE O DR. JOEL ESCLARECESSE E EXPLICASSE MELHOR AS OPÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....AGRADEÇO SE PUDER EXPLANAR SOBRE.....ME DESCULPA É PQ MEU ÁUDIO ESTÁ COM PROBLEMAS

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 04:36 PM

Ressalvas poderão ser enviadas via chat ou e-mail grupoitaiquara@laspro.com.br

From C4_PASSOS_LUCIANO-HENRIQUE-MEZENCIO to Everyone: 04:37 PM

PAssos Recap E AB nascentes não concorda com a correção pela TR.

* Correção AB Terraplanagem

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 04:39 PM

sim, obrigada

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 04:42 PM

pode ampliar a imagem?

From C4_PASSOS_LUCIANO-HENRIQUE-MEZENCIO to Everyone: 04:42 PM

aqui nao aparece nada ainda

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 04:43 PM

É a idade

vamos la

From C4_PASSOS_LUCIANO-HENRIQUE-MEZENCIO to Everyone: 04:45 PM

agora sim

From C3_JOSE_JOSE-ANTONIO-DA-SILVA to Everyone: 04:46 PM

Por gentileza, é possível disponibilizar este arquivo word no chat?

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone (in Waiting Room): 04:55 PM

Galaxy J5 Prime, por favor, sair e entrar novamente, digitando o seu nome completo.

From C3_MULTI_ALEX-ARAUJO-PIMENTA to Everyone: 04:56 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Boa Tarde. Dr. Joel os proprietários de terras as quais são objeto de contrato de parceria "arrendamento" se enquadram nessa classe de parceiros ?

From C3_TRANSOLO_PATRICIA-CASTRO-JUNQUEIRA to Everyone: 04:58 PM

boa tarde - meu credito e judicial estou inclusa nesta clausula de pagamento?

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 04:59 PM

Dr Joel. Favor explicar mais uma vez a questão dos créditos trabalhista superiores a 150 salários mínimos.

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 04:59 PM

O que foi feito em benefício dos credores com garantia real? Para a classe II não houve nenhuma melhoria.

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 05:02 PM

DR. JOEL...SOU PROPRIETÁRIO DE TERRAS E TENHO UM CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA COM O GRUPO E O MESMO FINALIZA AGORA DIA 31/12/20 E O GRUPO POR VONTADE DELE PRÓPRIO NÃO QUER MAIS MANTER A PARCERIA POR FALTA DE DINHEIRO PARA OS EVENTUAIS INVESTIMENTOS ME ENTREGANDO E DEVOLVENDO AS TERRAS....GOSTARIA DE SABER SE VOU SER INCLUÍDO NA CLASSE DE CREDOR PARCEIRO E RECEBER O CAPITAL INTEGRAL DO MEU CRÉDITO????

From C4_PASSOS_LUCIANO-HENRIQUE-MEZENCIO to Everyone: 05:02 PM

empresas Passos Recap Ltda e AB Terraplanagem , informam que votam contra o plano apresentado tendo em vista não poder suportar os prazos propostos.

Transcreve o voto devido problemas constantes de desconexão que podem prejudicar o voto pela videoconferência.

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:02 PM

vamos a votação pf

From C1_ANGELO_ANGELO-RAPHAEL-CALAZANS-GONZAGA-CALAZANS to Everyone: 05:02 PM

Abstenção!

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 05:03 PM

O PLANO DEVE SER REJEITADO !!!

From C1_MULTI_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCILI to Everyone: 05:10 PM

Dr. Orestes, tive falha na internet e perdi uma explicação! Por gentileza, prevalece para votação o plano com as ressalvas, e que nos foi demonstrado pelo Dr. Joel nesta AGC, correto?

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 05:10 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Penso que o plano, com essa redação, deve ser rejeitado. Os que concordam com a rejeição, se manifestem aqui, para que a empresa seja pressionada a fazer nova alteração, especialmente no tocante a limitar o crédito a 150 s.m.

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 05:16 PM

Pessoal, desculpa, minha internet caiu. Suspenderam os trabalhos novamente?

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 05:16 PM

Sim, por favor, permanecem na reunião permaneçam*

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone: 05:17 PM

Prezados, por favor, aguardar na sala.

From C34_MULTI_LUIZ-FERNANDO-OLIVEIRA to Everyone: 05:23 PM

já podemos adiantar os votos pelo chat? tendo em vista a permissão do adiantamento do voto por parte do banco do brasil

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 05:23 PM

votaremos pelo Banco do Brasil e não pela União.

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 05:24 PM

DR. JOEL...SOU PROPRIETÁRIO DE TERRAS E TENHO UM CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA COM O GRUPO E O MESMO FINALIZA AGORA DIA 31/12/20 E O GRUPO POR VONTADE DELE PRÓPRIO NÃO QUER MAIS MANTER A PARCERIA POR FALTA DE DINHEIRO PARA OS EVENTUAIS INVESTIMENTOS ME ENTREGANDO E DEVOLVENDO AS TERRAS....GOSTARIA DE SABER SE VOU SER INCLUÍDO NA CLASSE DE CREDOR PARCEIRO E RECEBER O CAPITAL INTEGRAL DO MEU CRÉDITO????

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 05:26 PM

a votação virtual será enviado novo link?

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 05:27 PM

Será enviado por email?

From C3_TERRA_SAMARA-ALEIXO-MIGUEL-FURQUIM to Everyone: 05:27 PM

por onde receberemos a celula?

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:27 PM

Seria importante esclarecer se temos que clicar na escolha ou responder a pergunta?

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:27 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Levantei a mao

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 05:27 PM

Dr. Oreste porque a diferenciacao

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:27 PM

tenho uma pergunta

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 05:27 PM

votos

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 05:28 PM

SOLICITO CONFIRMAR SE O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ATÉ 150 SALÁRIOS MÍNIMOS, EM ATÉ 12 MESES, SEM DESÁGIO.

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:29 PM

poderia explicar como faríamos a escolha? no sim, no não ou na abstenção.

From C13_MULTI_CARLOS-FERREIRA-DA-COSTA-NETO to Everyone: 05:29 PM

O representante que possui múltiplos créditos e alguns clientes votarão a favor e outros contra, como poderemos fazer?

From C3_EDSON_EDSON-APARECIDO-MOREIRA to Everyone: 05:29 PM

Voraremos um plano que ainda não foi juntado ao processo e que ainda não tivemos acesso à sua integralidade?

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:29 PM

O Dr, Joel não apresentara as mudancas realizadas nesses ultimos 10 minutos

From C13_MULTI_CARLOS-FERREIRA-DA-COSTA-NETO to Everyone: 05:30 PM

Dr. Orestes, por gentileza, o representante que possui múltiplos créditos e alguns clientes votarão a favor e outros contra, como poderemos fazer?

From AJ_LASPRO_KELLY to Everyone: 05:31 PM

Você aprova o aditivo do plano de recuperação do Grupo Itaiquara, conforme apresentado na presente assembleia geral de credores?

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 05:31 PM

Em caso de dificuldades, o credor ou seu representante deverão entrar em contato com o suporte, através do número +55 11 3477-1646

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA2070023449. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

From C13_MULTI_CARLOS-FERREIRA-DA-COSTA-NETO to Everyone: 05:31 PM

Dr. Orestes, por gentileza, o representante que possui múltiplos créditos e alguns clientes votarão a favor e outros contra, como poderemos fazer?

From C13_MULTI_RICARDO-BEREZIN to Everyone: 05:31 PM

nao aprovo pelos dois creditos que represento

From RE_Grupo Itaiquara to Everyone: 05:32 PM

Apenas ajustamos typos. as cláusulas não foram alteradas

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 05:32 PM

O BNDES vota pela rejeição do Plano de Recuperação Judicial Consolidado de todas as Recuperandas e apresenta ainda as seguintes Ressalvas:

SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.662, de 21.06.71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede no edifício “BNDES”, Setor Bancário Sul – Brasília – DF, e serviços na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, credor hipotecário, quirografário e extraconcursal das Recuperandas nos autos do processo de recuperação judicial nº 1001798-97.2019.8.26.0103, da Vara Única do Foro de Caconde - SP, por seus procuradores, vem, respeitosamente, apresentar

DECLARAÇÃO DE RESSALVA DE DIREITOS

para o fim expresso de ressalvar o seu direito de crédito decorrente do Contrato nº 06.2.07989.1 e do Contrato nº 15.2.0165.1, no valor total de R\$ 53.890.891,

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 05:32 PM

VOTANDO SILVIO BATISTA DIAS:

Como representante de 46 (quarenta e seis) credores trabalhistas, e com a autorização do administrador judicial, para segregação de votos, com relação ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA, voto:

- NÃO com relação aos credores APARECIDO EDUARDO VIANNA, MARCELO DONIZETI PARUSSOLO, e OSVALDO SALVADOR DE FREITAS.
- ABSTENÇÃO do voto com relação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, e
- SIM com relação aos demais representados.

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 05:32 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

na data do pedido de recuperação judicial, bem como ressaltar os seus direitos hipotecários plenos sobre os imóveis hipotecados no âmbito desses contratos e seu direito de continuar perseguindo seu crédito nos termos contratados em face dos fiadores, garantidores, devedores solidários e coobrigados desses contratos que não sejam partes deste processo de recuperação judicial.

Para que não restem dúvidas, o BNDES reafirma NÃO ter concedido autorização para substituição ou supressão de suas garantias hipotecárias, como impõe §1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, ficando mantido o seu direito de sequela sobre os bens hipotecados.

Reafirma também que NÃO concedeu autorização para liberação de suas garantias fidejussórias e fiduciárias, reafirmando o seu direito de continuar a cobrança judicial de seu crédito tal como originalmente contratado em face dos fiadores, garantidores, devedores solidários e coobrigados dos referidos contratos, nos termos do art. 49, §1º e seguintes da

From C13_MULTI RICARDO-BEREZIN to Everyone: 05:33 PM

como se vota

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 05:33 PM

O BNDES vota pela rejeição do Plano de Recuperação Judicial Consolidado de todas as Recuperandas e apresenta ainda as seguintes Ressalvas, em resumo:

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 05:33 PM

Eu tbm voto pela rejeicao

From C1_LEANDRO_LEANDRO-JOSE-SILVA-MARTINS to Everyone: 05:33 PM

Posso votar pelo chat?

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 05:33 PM

Voto pela rejeição.

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 05:34 PM

O BNDES vota pela rejeição do Plano de Recuperação Judicial Consolidado de todas as Recuperandas e apresenta ainda as seguintes Ressalvas: Para que não restem dúvidas, o BNDES reafirma NÃO ter concedido autorização para substituição ou supressão de suas garantias hipotecárias, como impõe §1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, ficando mantido o seu direito de sequela sobre os bens hipotecados.

Reafirma também que NÃO concedeu autorização para liberação de suas garantias fidejussórias e fiduciárias, reafirmando o seu direito de continuar a cobrança judicial de seu crédito tal como originalmente

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

contratado em face dos fiadores, garantidores, devedores solidários e coobrigados dos referidos contratos, nos termos do art. 49, §1º e seguintes da Lei 11.101/2005.

From C23_BRADESCO_ELIAS-JORGE-HABER-FEIJÓ to Everyone: 05:34 PM

Prezados, poderiam confirmar se o voto foi computado? Aqui não apareceu a confirmação.

From C2_FUNDO_SOFIA-SAAD to Everyone: 05:34 PM

Também não recebi a confirmação

From C3_ESTRADEIRO_FABIO-MENDES-VINAGRE to Everyone: 05:34 PM

voto pela não pela aprovação do plano

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 05:34 PM

Exato, Dr. Elias, não recebi a confirmação

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 05:35 PM

não recebi a cédula de votação

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 05:35 PM

VOTANDO SILVIO BATISTA DIAS:

Como representante de 46 (quarenta e seis) credores trabalhistas, e com a autorização do administrador judicial, para segregação de votos, com relação ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA, voto:

- NÃO com relação aos credores APARECIDO EDUARDO VIANNA, MARCELO DONIZETI PARUSSOLO, e OSVALDO SALVADOR DE FREITAS.
- ABSTENÇÃO do voto com relação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, e
- SIM com relação aos demais representados.

From C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES to Everyone: 05:35 PM

Prezado Administrador Judicial, a votação on-line feita, confirmada, contudo, ela não sai da tela mesmo após o "enviar voto".

From C134_MULTI_JOAO-RICARDO-TELLES-E-SILVA to Everyone: 05:35 PM

Não estou conseguindo alteração a opção de voto
Permanece a opção "Branco"

From C13_MULTI_KARLOS-EDUARDO-VALERIO-DE-MORAIS to Everyone: 05:35 PM

Apareceu a cédula, enviei o voto, mas não sei se computou, pq ainda está aberto para votação. Não recebi confirmação. Portanto confirmo pelo chat: os credores Westway Industria Quimica Ltda e Flavio

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Merenciano – Advogados Associados votam sim pela aprovação. Novamente apresento a ressalva de que ambos não concordam com a novação dos créditos, bem como, discordam da exoneração dos devedores solidários, sendo que neste sentido a execução permanecerá com o saldo devedor atualizado, deduzindo os valores que serão efetivamente recebidos na Recuperação Judicial.

From C3_AGROBIOTECH_RICARDO-PISANI to Everyone: 05:35 PM

O sistema acusa o recebimento dos votos para o votante ?

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 05:35 PM

Também não recebi a confirmação do voto

From suporte_operador to Everyone: 05:35 PM

A sua escolha marcada em amarelo é a confirmação do voto.

From C1_JOSE_MARNIO-PIANTINO-NASCIMENTO to Everyone: 05:35 PM

Não me foi enviado cédula

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 05:35 PM

Não recebi a tal cédula. Gentileza verificar.

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 05:36 PM

Com a tela maximizada a cédula não aparece, é necessário minimizar que a cédula aparecerá à direita da tela de transmissão ao vivo.

From C1_MULTI_PAULO-ODAIR-DA-SILVA to Everyone: 05:36 PM

De forma receberei a cédula de votação?

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:36 PM

como saber se o voto foi computado?

From C3_ESTRADEIRO_FABIO-MENDES-VINAGRE to Everyone: 05:36 PM

eu não recebi a cédula, votei no chat

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:36 PM

Não recebi a cédula

From C1_MULTI_RENAN-FABRO-MONTEIRO to Everyone: 05:36 PM

recebi e votei

From C1_MULTI_DANIEL-GONCALVES-MENDES to Everyone: 05:36 PM

NÃO RECEBI A CÉDULA PARA VOTAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C1_ROGERIO_JANAILSON-SALATIEL to Everyone: 05:36 PM

Não recebi a Cédula!?

From C3_SHIRLEY_GUILHERME-DE-PADUA-MILAGRES-OLIVEIRA to Everyone: 05:36 PM

Também não recebi a cédula...

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 05:36 PM

n

From C1_MULTI_SILVIO-ALVES-DOS-SANTOS to Everyone: 05:37 PM

Meu voto é não pela não aprovação do plano de recuperação apresentado na presente assembleia - Dr. Silvio Alves dos Santos OAB MG 84231

From C3_AGROBIOTECH_RICARDO-PISANI to Everyone: 05:37 PM

o sistema envia uma confirmação do recebimento do voto ?

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 05:37 PM

não esta permitindo o envio do voto
e confirmação

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 05:37 PM

NÃO RECEBI A CEDULA

From C1_MULTI_MARTA-MARIA-GONCALVES-GAINO to Everyone: 05:37 PM

é apesar do envio do voto, aparece novamente para votar

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 05:38 PM

também constatei a não finalização do envio do voto
poderiam verificar por gentileza?

From C3_VAMOS_FELIPE-DE-CASTRO-LEITE-PINHEIRO to Everyone: 05:38 PM

Ressalvas da Credora Vamos:

- indeferimento da substituição da TR por outro índice de atualização, visto que a TR não apresenta qualquer variação e, por isso, não irá corrigir efetivamente os valores dos créditos;
- indeferimento do pedido de exclusão ou suspensão dos garantidores, coobrigados e codevedores;
- incluir ou ampliar aos demais credores parceiros a cláusula de aceleração de pagamento dos credores parceiros que sejam instituições financeiras ou financiadores;

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

- deságio abusivo para créditos quirografários;

From C1_MULTI_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCILI to Everyone: 05:38 PM

Nos esclareça, por favor, se os votos são computados e a cédula permanece na Cédula.

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:38 PM

Exatamente, eu já enviei duas vezes

From C1_MULTI_FERNANDO-CESAR-DOMINGOS-MARCILI to Everyone: 05:38 PM

Sim Juliana.

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 05:38 PM

SIM

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 05:38 PM

sim

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 05:38 PM

sim

From C3_SHIRLEY_GUILHERME-DE-PADUA-MILAGRES-OLIVEIRA to Everyone: 05:38 PM

Sim...

From RE_Grupo Itaquara to Everyone: 05:38 PM

Perfeitamente

From C13_MULTI_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES to Everyone: 05:38 PM

sim

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 05:38 PM

estamos ouvindo

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 05:38 PM

NAO RECEBI A CEDULA????????????????????????????

From C3_SHIRLEY_GUILHERME-DE-PADUA-MILAGRES-OLIVEIRA to Everyone: 05:38 PM

NÃO RECEBI A CÉDULA!!!

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 05:38 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Elias Jorge Haber Feijó, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A2070023449. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

qual vai ser a ordem de votação ?

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:39 PM

onde está essa cédula?

From C1_MULTI_DENNER-CAETANO-DA-SILVA to Everyone: 05:39 PM

Eu represento 54 trabalhadores, votarei apenas em 1 cédula?

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:39 PM

A cédula não sai da tela, como sabemos se foi enviada?

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 05:39 PM

A Declaração de Voto (ressalvas) do Banco do Brasil foi encaminhada por e-mail à Administradora Judicial (grupoitaiquara@laspro.com.br).

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:39 PM

está aparecendo apenas CÓDIGO DO EVENTO

From C3_CTC_ROGERIO-BERGONSO-MOREIRA-DA-SILVA to Everyone: 05:39 PM

como sei que o voto foi finalizado

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 05:39 PM

como sei se meu voto foi computado? após clicar em enviar nada acontece

From C34_MULTI_RAQUEL-VITTI to Everyone: 05:40 PM

Estou com o mesmo problema

From C1_MULTI_PAULO-ODAIR-DA-SILVA to Everyone: 05:40 PM

JULIANA,

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:40 PM

Como será a escolha das opções (a, b, c...) do plano?

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 05:40 PM

Favor explicar novamente sobre o voto?

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 05:40 PM

Exatamente, após escolher a opção que fica em amarelo e clicar em enviar nada acontece

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 05:40 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

VOTANDO SILVIO BATISTA DIAS:

Como representante de 46 (quarenta e seis) credores trabalhistas, e com a autorização do administrador judicial, para segregação de votos, com relação ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA, voto:

- NÃO com relação aos credores APARECIDO EDUARDO VIANNA, MARCELO DONIZETI PARUSSOLO, e OSVALDO SALVADOR DE FREITAS.
- ABSTENÇÃO do voto com relação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, e
- SIM com relação aos demais representados.

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 05:43 PM

Gostaria de saber como será a adesão as opções de pagamento dispostas no plano

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:43 PM

ONDE ESTÁ A CEDULA?

MEU VOTO É CONTRA APROVAÇÃO DO PLANO

From C123_MULTI_FERNANDO-HENRIQUE-MACHADO-MAZZO to Everyone: 05:43 PM

Não recebi a cédula de votação

From C1_MULTI_PAULO-ODAIR-DA-SILVA to Everyone: 05:43 PM

Não recebi a cédula, no entanto, com relação aos meus 7 (sete) representados, meu voto é SIM pela aprovação do plano de recuperação.

From C13_MULTI_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES to Me: (Privately) 05:43 PM

Pedro, represento 3 credores. Voto somente por um agora ou no final separadamente? 2 votarão pela aprovação e 1 não

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 05:43 PM

Já proferi meu voto, mas ainda tenho mais 02 votos de credores que estou representando, como devo proceder ?

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 05:44 PM

Só não entendi porque não foi assim desde o início.

From AJ_LASPRO_JOAOMELO to Everyone: 05:44 PM

Aos usuários que não encontraram a cédula: clicar nas opções (3 pontinhos no canto da tela) e em "Apresentação" para votar

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:44 PM

Dr. nao está aparecendo nem em apresentação

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C1_MULTI_DENNER-CAETANO-DA-SILVA to Everyone: 05:45 PM

Não sei se meu(s) voto (s) foram computados, mas de qualquer forma, consigno que todos meus 54 votos e meus representados é SIM, pela aprovação do plano apresentado na presente assembleia. Meu nome é DENNER CAETANO DA SILVA - OAB9MG0 - 73.903.

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 05:45 PM

nao está aparecendo a Cédula, peço para que conste em ata meu voto CONTRA a aprovação do plano

From C3_TERRA_SAMARA-ALEIXO-MIGUEL-FURQUIM to Everyone: 05:45 PM

após o voto será necessario ficar na assembleia.

From AJ_LASPRO_JOAOMELO to Everyone: 05:46 PM

Aos que representam mais de um credor, o voto será computado igualmente para todos os credores, a menos que este deseje segregar o voto, o que pode ser feito via chat que nós acataremos

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 05:46 PM

Vocês irão mencionar os votos ? Quem votou contra ou favor.

From C1_MULTI_PAULO-ODAIR-DA-SILVA to Everyone: 05:46 PM

Confirmo voto SIM pela aprovação do plano com relação aos meus 7 representados. At. Paulo Odair da Silva - OAB/SP 265.987

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 05:47 PM

Pode confirmar se meu voto foi computado?

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 05:47 PM

O meu voto foi Sim, mas até agora não tenho certeza se foi computado.

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 05:47 PM

Para registro

From C13_MULTI_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES to Everyone: 05:48 PM

Abengoa Bioenergia Agroindustria vota SIM pela aprovação do plano

From C123_MULTI_FERNANDO-HENRIQUE-MACHADO-MAZZO to Everyone: 05:48 PM

Voto confirmado - Não aprovação para os credores Brasil Salomão e Matthes Advocacia e COOPERCITRUS Cooperativa de Produtores Rurais

From C13_MULTI_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES to Everyone: 05:48 PM

Torkflex Transmissões Industriais vota SIM pela aprovação do plano

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 05:48 PM

Consigno que a Declaração de Voto de TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA foi encaminhada por e-mail ao Sr. Administradora Judicial (grupoitaiquara@laspro.com.br).

From C13_MULTI_BRUNO-PANICIO-GUIMARAES to Everyone: 05:49 PM

Guimarães Advocacia vota pela NÃO aprovação do plano

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 05:49 PM

Estou consultando a aba informações do participante e meu voto possui peso 1, por qual motivo, se represento 9 credores? o correto não seria 9?

From C13_MULTI_MARCELO-EDUARDO-PEREIRA-LIMA to Everyone: 05:50 PM

para registro - Marcelo Eduardo Pereira Lima - voto sim; Maria Silvia Marcondes Barretto (representado por Marcelo Eduardo Pereira Lima) - voto sim; Sidinei Aparecido Vieira e outros (representado por Marcelo Eduardo Pereira Lima) voto não.

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 05:51 PM

Favor informar se meu voto foi computado ?

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 05:54 PM

KD A CÉDULA
KD A CÉDULA PARA VOTAÇÃO

From C1_GONCALVES_LUCAS-NEVES-DE-FARIA to Everyone: 05:54 PM

VC TEM QUE FAZER O LOGIN NA TELA AO LADO DIREITO PARA CESSAR A CEDULA

From C1_MULTI_VANIO-GHISI to Everyone: 05:56 PM

Já encerrou
Ja encerrou a votsc
Já encerrou a votação?

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 05:58 PM

KD A CÉDULA?
KD A CÉDULA?

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 05:58 PM

Basta sair do modo de tela cheia e a cédula aparece.

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 05:58 PM

NÃO APARECEU

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 05:59 PM

Prezados, segue acima o modificativo do Plano de Recuperação Judicial

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 06:00 PM

oi

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 06:01 PM

Com a alegação do Banco do Brasil, no início da assentada, não seria nula a votação sem a presença de um representante da União?

From AJ_Laspro_Oreste to Everyone: 06:01 PM

a lei prevê a votação com quadro existente no ato da agc. Não houve deliberação sobre o pleito do BB

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 06:02 PM

Os votos computados via plataforma estão sendo apurados. Ademais, após a apuração, o Administrador Judicial retornará para convocar os credores/procuradores que não tiveram os votos computados via plataforma.

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:05 PM

KD A CÉDULA....MINHA CÉDULA NÃO RECEBI
FAVOR ENCAMINHAR CÉDULA
TÁ DE BRINCADEIRA.....KD A CÉDULA PARA VOTAR

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:08 PM

As 18:00 caiu a minha rede, retornou agora. qual foi o resultado ?
o que esta sendo aguardado ?
por favor

From C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES to Everyone: 06:09 PM

aguardamos a contagem dos votos

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:09 PM

obrigado...

From C1_VALDIR_MARCIA-HELENA-BADER-MALUF-HESLER to Everyone: 06:09 PM

Estamos aguardando o resultado e quem não recebeu a cédula vai poder votar ao vivo

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:09 PM

Entendi. Obrigado !

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:10 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.



está sem som

From C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA to Everyone: 06:11 PM

Não recebi

Está sem som

From C1_MULTI_PAULO-ODAIR-DA-SILVA to Everyone: 06:11 PM

Não ouço o AJ?

From C1_ROGERIO_JANAILSON-SALATIEL to Everyone: 06:11 PM

não estamos ouvindo...

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 06:11 PM

também não estou ouvindo

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 06:11 PM

sem som

From C3_VOGLER_STEPHANIE-DE-OLIVEIRA-DANTAS to Everyone: 06:12 PM

Quem votou pode se retirar?

From C3_MULTI_ISABELLA-NOGUEIRA-JANCOVIC to Everyone: 06:13 PM

Gostaria de uma cópia do plano modificado

From AJ_LASPRO_GRAZIELE to Everyone: 06:13 PM

Segue Isabella.

From C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA to Everyone: 06:13 PM

Não dá para ouvir

From C3_EDSON_EDSON-APARECIDO-MOREIRA to Everyone: 06:14 PM

O audio está muito baixo

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:15 PM

não estamos ouvindo

From C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA to Everyone: 06:15 PM

FALA NO MICROFONE

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:16 PM

Está confuso isso

From C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA to Everyone: 06:17 PM

NAO ESTAMOS OUVINDO

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:17 PM

está chamando pra votação aqueles que não votou?

From AJ_Laspro_Oreste to Everyone: 06:18 PM

sim

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:19 PM

saiu o audio
travou

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:19 PM

NÃO TEM AUDIO

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 06:20 PM

Esclareço que o voto do credor Imalaiamo é não, conforme já apresentei na cédula.

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:20 PM

NÃO ME CHAMARAM

From C1_LEANDRO_LEANDRO-JOSE-SILVA-MARTINS to Everyone: 06:21 PM

Meu voto é sim

From C3_MOINHO_RAQUEL-GARCIA-MARTINS-CONDE-DE-OLIVEIRA to Everyone: 06:21 PM

MEU VOTO É SIM

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 06:21 PM

como voces podem dar sequencia sem consultar se o audio esta funcionando. Não tem ninguem da equipe em SP para monitorar isso??

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:22 PM

JOSÉ LUIZ CARDOSO é abstenção....falta de respeito....não me encaminharam a cédula e nem me chamaram para votar....falta de respeito.....

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA2070023449. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:22 PM

vamos para apuração
pf

From AJ_LASPRO_MARIA OLÍVIA to Everyone (in Waiting Room): 06:22 PM

Sr. Mário, isso vai do computador de cada pessoa. Caso não tenha o áudio habilitado, basta votar pelo chat

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:24 PM

GRANDE FALTA DE RESPEITO.....FICA MINHA INDIGNAÇÃO EM RELAÇÃO A ESTA ASSEMBLÉIA
PASSAR BEM E BOA NOITE.....

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 06:24 PM

José, aguarde que o Sr. será chamado

From C3_CITRI_MARIO-DONIZETE-DA-SILVA to Everyone: 06:24 PM

VOCES CONTINUAM TRABALHANDO SEM NOS DAR A TRANQUILIDADE DE AO MENOS OUVIR O QUE ESTA
SENDO TRATADO!

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 06:25 PM

também concordo, deveríamos estar ouvindo tudo

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:27 PM

Fica o silêncio e a dúvida dos votos.....lamentável
estava indo bem até esses votos

From C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES to Everyone: 06:27 PM

Lamentável que mesmo sendo por votação "eletrônica" demore tanto tempo assim. Já participei durante este ano de outras 5 assembleias de recuperação judicial, todas virtuais do estado de São Paulo e nenhuma delas foi tão desorganizada e tomou tantas horas como essas 3 da Itaiquara. O tempo gasto aqui e nas anteriores não vale o valor do crédito a receber por este credor.

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:28 PM

infelizmente nos resta aceitar

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:28 PM

JÁ FICA CONSTADO A MINHA INDIGNAÇÃO E O MEU VOTO É "ABSTENÇÃO".....NÃO TEM MAIS NECESSIDADE DE FICAR NESSA ASSEMBLÉIA.....BOA NOITE

From C1_MULTI_DANIEL-GONCALVES-MENDES to Everyone: 06:29 PM

O DR. SILVIO ESTÁ DIZENDO QUE ESTÁ ABRINDO O SOM PARA ELE. E NEM O CHAT

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 06:30 PM

Como 200
se so tem 108

From C1_MULTI_DANIEL-GONCALVES-MENDES to Everyone: 06:30 PM

NÃO ESTÁ ABRINDO O SOM PARA O DR. SILVIO BATISTA DIAS

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 06:30 PM

transparência "ZERO"

From C3_CAIO_ANTONIO-CARLOS-DE-MAGALHAES to Everyone: 06:30 PM

Caio Riveti - Não aceitação

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 06:31 PM

Como 200 sem voto se tem apenas 107 participantes? pode explicar?

From C3_JOSE_JOSE-LUIZ-CARDOSO to Everyone: 06:31 PM

VERGONHA

From C3_MULTI_ROBERTO-CALDEIRA-BRANT-TOMAZ to Everyone: 06:31 PM

Gostaria de segregar meu voto. Dos credores que represento, a CREDIT BRASIL vota NÃO

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 06:31 PM

MEU VOTO FOI SIM, CASO NÃO TENHA SIDO COMPUTADO.

From AJ_Laspro_Oreste to Everyone: 06:31 PM

Dr. Danillo existem procuradores com vários representados.

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 06:32 PM

VOTANDO SILVIO BATISTA DIAS:

Como representante de 46 (quarenta e seis) credores trabalhistas, e com a autorização do administrador judicial, para segregação de votos, com relação ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA, voto:

- NÃO com relação aos credores APARECIDO EDUARDO VIANNA, MARCELO DONIZETI PARUSSOLO, e OSVALDO SALVADOR DE FREITAS.
- ABSTENÇÃO do voto com relação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, e
- SIM com relação aos demais representados.

VOTANDO SILVIO BATISTA DIAS:

Como representante de 46 (quarenta e seis) credores trabalhistas, e com a autorização do

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

administrador judicial, para segregação de votos, com relação ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA, voto:

- NÃO com relação aos credores APARECIDO EDUARDO VIANNA, MARCELO DONIZETI PARUSSOLO, e OSVALDO SALVADOR DE FREITAS.
- ABSTENÇÃO do voto com relação ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, e
- SIM com relação aos demais representados.

From AJ_LASPRO_MAYARA to Everyone: 06:32 PM

Sr. Silvio já computamos o seus votos.

From C13_MULTI_SILVIO-BATISTA-DIAS to Everyone: 06:32 PM

GRATO.

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 06:36 PM

não estou ouvindo

From C13_MULTI RICARDO-BEREZIN to Everyone: 06:37 PM

nao da para ver

From C3_MULTI_ROBERTO-CALDEIRA-BRANT-TOMAZ to Everyone: 06:38 PM

Podem confirmar se o voto da CREDIT BRASIL foi segregado, constando comp NÃO?

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 06:38 PM

poderiam projetar o relatório de votação?

From C2_TERRENA_ANNA-PAULA-SANTOS-PARANHOS to Everyone: 06:39 PM

passem ao resultado por favor

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C3_AB_IVAN-CARLOS-FURLAN to Everyone: 06:39 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

sem som

From C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES to Everyone: 06:39 PM

SEM SOM

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 06:39 PM

sem som Dr. Oreste

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:39 PM

sem SOM

From C1_MULTI_DANILLO-EMMANUEL-CORREA-CAMPOS to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 06:39 PM

sem som

From C1_ROGERIO_JANAILSON-SALATIEL to Everyone: 06:39 PM

está sem som

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:39 PM

não estamos ouvidno

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:40 PM

sem som

From C1_ROGERIO_JANAILSON-SALATIEL to Everyone: 06:40 PM

não tem som

From C1_IMALAIAMO_LUCIANE-ALVES-CAMARGOS to Everyone: 06:40 PM

sem som

From C3_VAMOS_FELIPE-DE-CASTRO-LEITE-PINHEIRO to Everyone: 06:40 PM

sem som

From C1_MULTI_LEANDRO-MODA-DE-SALLES to Everyone: 06:40 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

voltou

From C3_RAFAEL_KAUAN-YAGO-DOS-SANTOS to Everyone: 06:40 PM

agora sim

From C3_ANGEL_RAFAEL-MARTINS-BORDINHAO to Everyone: 06:40 PM

com som agora

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 06:40 PM

está bom

From C3_GAVEA_KETSCHUCIA-MICHELLI-BATSCHKE-FAGUNDES to Everyone: 06:40 PM

OK AGORA

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:40 PM

VOLTOU

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:40 PM

voltou aqui

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 06:40 PM

ok

From C3_OURO_LUCAS-ROCHA-WEIGERT to Everyone: 06:43 PM

Por favor, podem colocar no chat o resultado da votação? Perdi a explicação

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 06:43 PM

está sem som

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 06:44 PM

E como será feito o pagamento? Depósito bancário? E como serão passados estes dados bancários?

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:45 PM

Dr's, minha conexao caiu,

From AJ_Laspro_Oreste to Everyone: 06:45 PM

som normal

From C3_NOVA_RAFAEL-MAGNANI to Everyone: 06:45 PM

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Elías Jorge Haber Feijó, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

o plano fora aprovado?

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 06:45 PM

Dr. Oreste, posso me manifestar?

From C1_MULTI_ANA-CLAUDIA-JUNQUEIRA-FRANCHI to Everyone: 06:47 PM

oi

From AJ_LASPRO_PAULO GABRIEL to Everyone: 06:47 PM

So clicar em ativar o audio

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:47 PM

Por gentileza, informe como será realizado os pagamentos ?

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 06:47 PM

ok,

From C3_TRANSOLO_PATRICIA-CASTRO-JUNQUEIRA to Everyone: 06:48 PM

temos um problema de instabilidade na rede - pela transolo e yoshimoto e junqueira - do grupo itaiquara - voto sim pelo plano de recuperação judicial.

From C3_PAULO_LUIS-AUGUSTO-ROUX-DE-AZEVEDO to Everyone: 06:49 PM

Dr. Oreste, eu gostaria apenas de agradecer e manifestar a concordancia com a suspensão até o dia 23

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 06:53 PM

Peço a palaccvra
palavra

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 06:56 PM

Essas assembleias da Nova Itaiquara e Açucareira pode interferir nas demais? Considerando a aprovação das demais.

From C23_BRADESCO_ELIAS-JORGE-HABER-FEIJO to Everyone: 06:57 PM

Prezados, por favor, poderiam disponibilizar o relatório de votação do PRJ do Grupo Itaiquara? Gostaria de confirmar o voto do Bradesco.

Prezados, por favor, poderiam disponibilizar o relatório de votação do PRJ do Grupo Itaiquara? Gostaria de confirmar o voto do Bradesco.

Podem me encaminhar por e-mail por favor? O e-mail é elias.feijo@csalaw.adv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Elias Jorge Haber Feijó, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

From C23_BRADESCO_ELIAS-JORGE-HABER-FEIJÓ to Everyone: 06:59 PM

Favor confirmarem se o voto do Bradesco foi favorável, por gentileza.

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 07:08 PM

Paço a palavra

Perdão, as Recuperandas representadas pelo Dr. Joel

From C3_EDSON_EDSON-APARECIDO-MOREIRA to Everyone: 07:09 PM

O advogado do BNDS não cedeu em nada e levou tudo o que queria! kkk

From RE_Grupo Itaquara to Everyone: 07:09 PM

engano seu. não levou nada

From AJ_LASPRO_DARLY to Everyone: 07:15 PM

grupoitaquara@laspro.com.br

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 07:25 PM

Uma dúvida: apenas após 23/12/2020 será submetida a votação à análise judicial?

Mais uma vez indago: como serão na prática estes pagamentos e como serão fornecidos os dados bancários?

From C1_MULTI_SAMANTA-NASCIMENTO-PEREIRA to Everyone: 07:27 PM

será feita a leitura da ata?

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 07:49 PM

Representante do Banco do Brasil: CLÁUDIA FLORINDO

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 08:02 PM

Peço a palavra para correção dos termos da ata

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 08:10 PM

- O Banco do Brasil S.A. discorda das condições de pagamentos apresentadas e de qualquer tipo de novação e/ou remissão/extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento do PRJ, reservando-se o direito de postular judicialmente seus créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei 11.101/05, bem como em tese interpretativa, firmada por meio de precedente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n. 1.333.349/SP, julgado sob o rito de recursos repetitivos Tema 885.

- No caso de concessão da recuperação judicial à empresa ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., o Banco do

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Brasil S.A. se reserva ao direito de cobrar o seu crédito, nas condições originariamente contratadas, em eventual falência da empresa pelo descumprimento do plano, consoante §2º do artigo 61 da Lei 11.101/05 - O Banco do Brasil S.A. discorda da subdivisão das classes de credores (credores parceiros) e do tratamento diferenciado por subclasses, ferindo o princípio de par conditio creditorum.

From C23_UNIAO_BB_CLAUDIA-FLORINDO to Everyone: 08:10 PM

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005 sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.
- No tocante ao equivocado entendimento de que o Banco do Brasil S.A. poderia representar a União Federal e/ou a Procuradoria Geral da Fazenda com relação aos créditos relacionados às Cédulas Rurais Hipotecárias de nº 96.70087-4, 96.70038-6, 96.70042-4, listados, na Classe II, inicialmente em nome do Banco do Brasil, tal qual veio externado às fls. 15.924, 15.943-15.945, 16.167-16.168, 37.679-35.775, insta considerar que esta instituição de fato não possui legitimidade para representar a União e/ou a Procuradoria Geral da Fazenda. Portanto, o voto feito não tem o alcance de abarcar os créditos do ente Federativo

From C1_ADEVALDO_ADEVALDO-CIPRIANO to Everyone: 08:15 PM

Boa Noite ! Acabou ?

From C1_MULTI_LUCIANA-ANTUNES-LOPES-RIBEIRO to Everyone: 08:15 PM

Uma dúvida: apenas após 23/12/2020 será submetida a votação à análise judicial?
Mais uma vez indago: como serão na prática estes pagamentos e como serão fornecidos os dados bancários?

From C23_BNDES_LUIZ-CLAUDIO-LIMA-AMARANTE to Everyone: 08:25 PM

procurou o BNDES para negofi
negociar

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.; COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A.; USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.; AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.; ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA.; JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER; GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA; MARCOS DO AMARAL MESQUITA – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial de Itaiquara Alimentos S.A. – em Recuperação Judicial; Comercial São João Baptista S.A. – em Recuperação Judicial; Usina Açucareira Passos S.A. – em Recuperação Judicial; Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. – em Recuperação Judicial; Atacadista e Comissária Itaiquara Ltda. – em Recuperação Judicial; João Guilherme Figueiredo Whitaker – em Recuperação Judicial; Guilherme Whitaker de Lima Silva – em Recuperação Judicial e Marcos do Amaral Mesquita – em Recuperação Judicial, em curso perante a Vara Única da Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, nos autos de nº 1001798-97.2019.8.26.0103.

ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.321/0001-74, com sede no Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, na Fazenda Itaiquara, s/n, CEP 13760-000 (“Itaiquara Alimentos”); **COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.370/0001-07, com sede no Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, na Fazenda Itaiquara, s/n, CEP 13760-000 (“Comercial São João Baptista”); **USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.272.271/0001-00, com sede no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Soledade, s/n, CEP 37900-013 (“Usina Passos”); **AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.278.278/0001-20, com sede no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda São José da Colina, s/n, CEP 37900-013 (“Agro Pecuária”); **ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.339/0003-38, com sede no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Soledade, s/n, CEP 37900-970 (“Atacadista e Comissária”); **JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresário individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.126.273/0001-61, com sede na Estrada de Delfinópolis a São João Baptista da Glória, Km 22, Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.910-000 (“João Guilherme”); **GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresário

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.140.431/0001-38, com sede na Rodovia BR 265, s/n, Km 24, Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, CEP 37.150-000 (“Guilherme”); e **MARCOS DO AMARAL MESQUITA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, empresário individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.547.489.0001-28, com sede na Estrada de Mococa a Itaiquara, s/n, Km 22, Município de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.749-899 (“Marcos” e, em conjunto com Itaiquara Alimentos, Comercial São João Baptista, Usina Passos, Atacadista, Agro Pecuária, Atacadista e Comissária, João Guilherme e Guilherme “Recuperandas” ou “Grupo Itaiquara”), apresentam este Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) para aprovação da Assembleia Geral de Credores e homologação judicial, nos termos dos arts. 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada (“LRF”):

- (i) Considerando que as Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;
- (ii) Considerando que, em resposta a tais dificuldades, as Recuperandas ajuizaram, em 12 de outubro de 2019, pedido de recuperação judicial, nos termos da LRF, cujo processamento foi deferido em 11 de novembro de 2019;
- (iii) Considerando que este Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, eis que: **(a)** pormenoriza os meios de recuperação das Recuperandas; **(b)** é viável sob o ponto de vista econômico; e **(c)** é acompanhado do respectivo laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscrito por empresa especializada.
- (iv) Considerando que, em razão das características existentes entre as empresas que compõem o Grupo Itaiquara, sobremaneira **(a)** a existência de unidade centralizada de gestão e de empregados, **(b)** a atuação conjunta para consecução das suas atividades, que se complementam umas às outras, **(c)** a existência de caixa único, e **(d)** a prestação de garantias cruzadas, a apresentação deste Plano em consolidação substancial é indispensável para assegurar o sucesso da Recuperação Judicial e o soerguimento do Grupo Itaiquara.
- (v) Considerando que, em 23 de novembro de 2020, os Credores das Recuperandas, reunidos em Assembleia Geral de Credores, aprovaram a apresentação deste Plano em consolidação substancial para as Recuperandas.
- (vi) Considerando que, por força do Plano, as Recuperandas buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de: **(a)** preservar e adequar as suas atividades empresariais; **(b)** manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; além de **(c)** renegociar o pagamento de seus credores;

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

As Recuperandas submetem este Plano à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à homologação judicial, sob os termos a seguir indicados.

PARTE I – INTRODUÇÃO

1. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. Regras de Interpretação. Os termos definidos nesta Cláusula 1 serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos do próprio Plano. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este Plano deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo com o art. 47 e seguintes da LRF.

1.2. Definições. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

1.2.1. “Administradora Judicial”: administradora judicial nomeada pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF, assim entendida como a empresa Laspro Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.223.371/0001-75, representada pelo Sr. Oreste Nestor de Souza Laspro.

1.2.2. “AGC”: significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

1.2.3. “Aprovação do Plano”: significa a aprovação do Plano em AGC. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da AGC em que for votado e aprovado o Plano, ainda que não seja por todas as Classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos dos artigos 45 ou 58 da LRF.

1.2.4. “Banco de Primeira Linha”: são as dez instituições financeiras mais bem colocadas no “Ranking Fechamento”, disponibilizado periodicamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital – ANBIMA, referente a fusões e aquisição, sob o critério de valor envolvido nas operações.

1.2.5. “Caixa Mínimo”: significa o montante mínimo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em caixa e equivalentes de caixa, necessário para recomposição do capital de giro necessário para (i) a retomada das atividades das Recuperandas a níveis acima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade instalada; e (ii) investimento em renovação e expansão dos canaviais.

1.2.6. “Código Civil”: significa a Lei 10.406/2002, conforme alterada.

1.2.7. “Créditos com Garantia Real”: são os créditos detidos pelos Credores com Garantia Real que são assegurados por direitos reais de garantia (incluindo penhor e hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.8. “Créditos ME e EPP”: são os créditos detidos pelos Credores ME e EPP, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.9. “Créditos Não Sujeitos” são os créditos detidos pelos Credores Não Sujeitos.

1.2.10. “Créditos Não Sujeitos Aderentes”: são os Créditos detidos pelos Credores Não Sujeitos Aderentes.

1.2.11. “Créditos Quirografários”: são os créditos que sejam quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do art. 41, III, e 83, VI, da LRF, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.12. “Créditos Quirografários Opção B”: são os Créditos Quirografários detidos pelos Credores Quirografários Opção B.

1.2.13. “Créditos Retardatários”: são os Créditos detidos pelos Credores Retardatários.

1.2.14. “Créditos”: são todos os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários, Créditos ME e EPP e as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da LRF e listados na Lista de Credores.

1.2.15. “Créditos Trabalhistas”: são os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente ao ajuizamento da Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, conforme listados na Lista de Credores.

1.2.16. “Credores”: são os Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

1.2.17. “Credores com Garantia Real”: são os Credores detentores de Créditos com Garantia Real, nos termos do art. 41, II, da LRF.

1.2.18. “Credores ME e EPP”: são os Credores detentores de créditos quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados ou subordinados, que operam sob a forma de microempresa ou empresa de pequeno porte, por se enquadrarem na definição prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, IV, da LRF.

1.2.19. “Credores Não Sujeitos”: são os credores do Grupo Itaiquara detentores de créditos que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, na forma do art. 49, *caput*, §§3º e 4º da LRF e detentores de créditos de natureza tributária, nos termos do art. 187, *caput*, da Lei nº 5.172/1966.

1.2.20. “Credores Não Sujeitos Aderentes”: são os Credores Não Sujeitos que venham a aderir aos termos deste Plano, conforme disposto na Cláusula 13 deste Plano.

1.2.21. “Credores Parceiros”: são os Credores que colaborarem com a Recuperação Judicial do Grupo Itaiquara de modo a fazer jus à amortização acelerada de seus Créditos, conforme condições e nos limites dispostos na Cláusula 12 deste Plano.

1.2.22. “Credores Quirografários”: são os Credores detentores de Créditos Quirografários, nos termos do art. 41, III, da LRF.

1.2.23. “Credores Quirografários Opção B”: são os Credores detentores de Créditos Quirografários que optarem pela Opção B de pagamento na forma da Cláusula 10.3 deste Plano.

1.2.24. “Credores Retardatários”: são os Credores cujos Créditos venham a ser reconhecidos, por meio de decisão judicial transitada em julgado que determine sua inclusão na Lista de Credores, após a Homologação do Plano.

1.2.25. “Credores Trabalhistas”: são os Credores detentores de Créditos Trabalhistas, nos termos do art. 41, I, da LRF.

1.2.26. “Data do Pedido”: a data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pelas Recuperandas, qual seja, dia 12 de outubro de 2019.

1.2.27. “Dia Útil”: qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou feriado municipal nas Cidades de Caconde ou São Paulo, ou qualquer outro dia em que não haja expediente forense e/ou que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

1.2.28. “Dívida Reestruturada”: tem o significado definido na Cláusula 7.1 deste Plano.

1.2.29. “Edital”: trata-se, individualmente em relação à cada UPI, do edital que será publicado pelas Recuperandas para fins de divulgação e convocação do respectivo processo competitivo, conforme disposto no §1º do artigo 142 da LRF.

1.2.30. “Encerramento da Recuperação Judicial”: significa a data em que transitar em julgado a sentença que encerrar a Recuperação Judicial, na forma do art. 63 da LRF.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

1.2.31. “Evento de Liquidez”: significa a alienação de bens de propriedade das Recuperandas a valores de mercado, organizados em unidade(s) produtiva(s) isolada(s) ou não, na forma da Cláusula 5 deste Plano.

1.2.32. “Homologação do Plano”: data da publicação da decisão judicial do Juízo da Recuperação que homologar o Plano nos termos do art. 45 ou 58, *caput* e §1º, da LRF, conforme o caso.

1.2.33. “Imóveis Particulares”: trata-se das fazendas objeto das matrículas 4.964 e 4.965 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo/SP e 1.663, 1.664, 1.666 do Cartório de Registro de Imóveis de Caconde/SP, de propriedade de acionistas das Recuperandas, incluindo do João Guilherme e do Guilherme, que detêm, respectivamente, a fração ideal de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) e 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) de cada uma das fazendas.

1.2.34. “IPCA”: trata-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, medido e divulgado mensalmente pelo Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2.35. “Juízo da Recuperação”: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caconde, Estado de São Paulo.

1.2.36. “Juros Remuneratórios”: significa juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano.

1.2.37. “Lista de Credores”: a lista apresentada pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial, conforme substituída pela lista divulgada pela Administradora Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da LRF, e alterada pelas decisões acerca das respectivas impugnações de créditos.

1.2.38. “Opção Alternativa”: tem o significado estipulado na Cláusula 13.3 deste Plano.

1.2.39. “Partes Relacionadas”: significa qualquer das sociedades que integram o grupo societário e econômico das Recuperandas, bem como seus sócios, controladores, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes a tal grupo societário e econômico, seus diretores, acionistas, sócios, sucessores, cessionários e garantidores, e os cônjuges e parentes até o terceiro grau de qualquer das pessoas físicas mencionadas anteriormente.

1.2.40. “Preço de Referência”: preço de referência para fins de alienação de cada UPI, estimado com base no valor de mercado da totalidade dos ativos que a comporão, e que deverá constar do respectivo Edital de cada Processo Competitivo.

1.2.41. “Processo Competitivo”: tem o significado definido na Cláusula 5.2 deste Plano.

1.2.42. “Proposta Fechada”: significa uma proposta para aquisição de UPIs, no contexto dos Processos Competitivos, que respeite as condições mínimas estabelecidas na forma da Cláusula 5 deste Plano.

1.2.43. “Proposta Vencedora”: significa a proposta que for declarada como vencedora para a aquisição de cada uma das UPIs no contexto de cada um dos Processos Competitivos, na forma da Cláusula 5 deste Plano.

1.2.44. “Recuperação Judicial”: significa o processo de recuperação judicial ajuizado pelas Recuperandas, em curso perante o Juízo da Recuperação, autos nº 1001798-97.2019.8.26.0103.

1.2.45. “Reunião de Credores”: reunião a ser realizada entre os Credores e/ou os Credores Não Sujeitos Aderentes, caso necessário, nos termos da Cláusula 5.2.4, para deliberar sobre a Proposta Vencedora de eventual Processo Competitivo, respeitadas as disposições e procedimentos previstos na Cláusula 6 deste Plano.

1.2.46. “TR”: significa a taxa referencial instituída pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, conforme alterada, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil.

1.2.47. “UPIs”: significam as unidades produtivas isoladas UPI Casa Branca, UPI Grande Fortaleza, UPI Limoeiro, UPI Passos, UPI Santo Antônio do Bálamo, UPI Quilombo e/ou demais que vierem a ser constituídas, conforme definidas neste Plano de acordo com a Cláusula 5, especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF.

1.2.48. “UPI Casa Branca”: significa a(s) unidade(s) produtiva(s) isolada(s) a ser(em) criada(s) especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta(s) pelos bens imóveis descritos no **Anexo 1.2.48**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

1.2.49. “UPI Grande Fortaleza”: significa a unidade produtiva isolada a ser criada especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta pelos bens imóveis descritos no **Anexo 1.2.49**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

1.2.50. “UPI Limoeiro”: significa a unidade produtiva isolada a ser criada especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta pelos bens imóveis descritos no **Anexo 1.2.50**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

1.2.51. “UPI Passos”: significa a unidade produtiva isolada a ser criada especialmente para fins de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta pelos ativos

relacionados à operação industrial e à destilaria de propriedade da Usina Passos no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, descritos no **Anexo 1.2.51**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

1.2.52. “UPI Santo Antônio do Bálsamo”. significa a unidade produtiva isolada a ser criada especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta pelos bens imóveis descritos no **Anexo 1.2.52**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

1.2.53. “UPI Quilombo”. significa a unidade produtiva isolada a ser criada especialmente para o fim de alienação, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, composta pelos bens imóveis descritos no **Anexo 1.2.53**, no qual está igualmente indicado o respectivo Preço de Referência.

PARTE II – DO OBJETIVO DO PLANO

2. OBJETIVO DO PLANO

2.1. Objetivo. Diante da existência de dificuldade das Recuperandas em cumprir com suas atuais obrigações financeiras, o presente Plano prevê a realização de medidas que objetivam o reperfilamento do endividamento das Recuperandas, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades das Recuperandas, devidamente dimensionadas para a nova realidade do Grupo Itaiquara.

2.2. Razões da Recuperação Judicial. A crise do Grupo Itaiquara, de modo resumido, decorre da crise econômico-financeira que atingiu o Brasil nos últimos anos, principalmente no setor sucroalcooleiro brasileiro desde 2007, cujos efeitos negativos têm sido sentidos até hoje. Soma-se a isso a necessidade de grandes investimentos ao cultivo e manutenção do canavial, o que fez com que as Recuperandas se alavancassem cada vez mais em um mercado de altas taxas de juros e sujeito a variações cambiais que desequilibram assustadoramente os resultados. Não obstante, houve ainda excesso de açúcar no mercado internacional, o que provocou brusca queda no preço de comercialização do produto em todo o período. Pressionadas por baixos preços e necessidades de caixa, as Recuperandas foram obrigadas a vender seus estoques abaixo do custo de produção na maior parte da safra, fazendo com que tivessem resultado operacional negativo. Com a baixa da disponibilidade de caixa, a produtividade dos canaviais foi reduzida vertiginosamente em razão da dificuldade de adquirir insumos em quantidade necessária para exercer o manejo, o que, aliado aos desdobramentos de medidas judiciais ajuizadas contra as Recuperandas, ocasionou o pedido de recuperação judicial.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

2.3. Viabilidade Econômica do Plano e Avaliação dos Ativos das Recuperandas.

Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRF, o laudo de viabilidade econômica deste Plano e o laudo de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, subscritos por empresas especializadas, encontram-se no **Anexo 2.3**, e foram juntados às fls. 29.430/34.159 dos autos da Recuperação Judicial.

PARTE III – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. Como solução mais eficiente para a equalização e liquidação de parte substancial do passivo das Recuperandas, o presente Plano prevê: **(a)** a reestruturação do passivo das Recuperandas e sua reorganização societária; **(b)** a alienação de bens, organizados ou não em unidades produtivas isoladas, nos termos das Cláusulas 4 e 5 deste Plano; **(c)** a distribuição aos Credores de parte dos resultados líquidos auferidos pelas Recuperandas ao longo do exercício de suas atividades; **(d)** a possibilidade de captação de novos recursos pelas Recuperandas para a implementação da retomada operacional; e **(e)** a preservação de investimentos essenciais para a manutenção das atividades das Recuperandas.

3.2. Liquidação de Passivo. Com o objetivo de equacionar parte relevante dos Créditos do Grupo Itaquara e contribuir com seu soerguimento econômico financeiro, os acionistas das Recuperandas deram as frações ideais dos Imóveis Particulares de sua propriedade em pagamento de parte dos Créditos de titularidade do Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), renunciando a qualquer direito de preferência que poderiam ter na condição de coproprietários de tais Imóveis Particulares. Os Credores reconhecem que a dação em pagamento também das frações ideais dos Imóveis Particulares de propriedade do João Guilherme (16,66%) e do Guilherme (2,77%) em favor do Fundo não prejudica o cumprimento deste Plano e viabiliza a quitação de passivo expressivo do Grupo Itaquara, restando expressamente autorizada com a Aprovação do Plano.

4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

4.1. A qualquer tempo após a Homologação do Plano, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, alienar, onerar, ceder, transferir, constituir servidão de passagem e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que **(i)** o seu valor, individual ou em conjunto, não supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transação, corrigido anualmente pelo IPCA a partir da Homologação do Plano, **(ii)** observe o valor de mercado, **(iii)** desde que o Credor titular de eventual garantia sobre o(s) bem(ns) concorde com a venda, e **(iv)** o valor obtido com a venda seja destinado,

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

prioritariamente, para o pagamento dos Credores titulares de eventuais garantias incidentes sobre os referidos bens nos termos deste Plano.

4.1.1. Adicionalmente à Cláusula 4.1 acima, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, alienar os bens que estejam relacionados no **Anexo 4.1.1** deste Plano, organizados ou não sob a forma de UPI, desde que o Credor titular de eventual garantia sobre o(s) bem(ns) concorde com a venda, destinando os recursos obtidos com a venda, prioritariamente, para o pagamento dos Credores titulares das respectivas garantias incidentes sobre os referidos bens e, posteriormente, caso haja recursos disponíveis, à recomposição do capital de giro, realização de investimentos necessários para a manutenção e renovação das fabricas de fermento e aditivos do Grupo Itaiquara, pagamento dos Credores Não Sujeitos e antecipação dos pagamentos aos demais Credores, na forma deste Plano.

4.1.2. Caso o Grupo Itaiquara decida alienar quaisquer bens constantes do **Anexo 4.1.1** na forma de UPI, comunicará tal fato por meio de petição nos autos da Recuperação Judicial e fará publicar edital com todos os detalhes do processo competitivo que será realizado para a alienação da respectiva UPI, o qual deverá ser publicado em jornal de grande circulação, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos prevista no §1º, do artigo 142 da LRF, para realização do ato, e cujo procedimento deverá ser substancialmente o mesmo estabelecido na Cláusula 5 deste Plano.

4.1.3. Os bens de propriedade do Grupo Itaiquara que não se enquadrarem nas condições descritas nas Cláusulas 4.1 e 4.1.1 acima somente poderão ser onerados e/ou alienados nos termos do artigo 66 da LRF.

5. CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DAS UPIs

5.1. Constituição das UPIs. As Recuperandas criarão e organizarão a UPI Casa Branca, a UPI Grande Fortaleza, a UPI Limoeiro, a UPI Passos, a UPI Santo Antônio do Bálsamo e a UPI Quilombo mediante a constituição ou utilização de uma ou mais sociedades de propósito específico (“SPE”), organizada(s) sob a forma de sociedade(s) por ações ou sociedade(s) limitada(s), especificamente para ser(em) individualmente alienada(s) na forma desta Cláusula 5, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos do artigo 60 da LRF. Serão vertidos à UPI Casa Branca bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.48**. Serão vertidos à UPI Grande Fortaleza os bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.49**. Serão vertidos à UPI Limoeiro os bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.50**. Serão vertidos à UPI Passos os ativos relacionados à operação industrial e à destilaria de propriedade da Usina Passos relacionados no **Anexo 1.2.51**. Serão vertidos à UPI Santo Antônio do Bálsamo os bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.52**. Serão vertidos à UPI Quilombo os bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.53**.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

5.1.1. Para fins do *caput* desta cláusula, as Recuperandas deverão verter todos os bens que comporão cada uma das UPIs às respectivas SPEs no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da Homologação do Plano, automaticamente renovável pelo período de 30 (trinta) dias. Ademais, especificamente com relação à UPI Casa Branca e à UPI Limoeiro, o prazo em questão não poderá exceder 90 (noventa) dias corridos a contar da Homologação do Plano.

5.1.2. Para fins de constituição da UPI Casa Branca, poderão ser vertidos a esta UPI até todos os bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.48**, a critério das Recuperandas e conforme oportunamente definido no respectivo Edital. Na hipótese de a UPI Casa Branca não ser composta pela integralidade dos bens imóveis constantes do **Anexo 1.2.48**, deverá(ão) ser criada(s) nova(s) UPI(s) para ser(em) alienada(s) na forma desta Cláusula 5, de modo a garantir que todos os bens imóveis constantes do **Anexo 1.2.48** sejam alienados de acordo com o art. 60 da LRF.

5.1.3. Como forma de obtenção de recursos, os ativos que serão vertidos às UPIs, com exceção dos bens imóveis constantes do **Anexo 1.2.48**, poderão ser objeto de novo arrendamento a terceiros, nos termos a serem contratados entre o Grupo Itaiquara e o terceiro interessado, com o que os Credores concordam mediante a aprovação do Plano. Todos os contratos de arrendamento que envolvem ativos a serem vertidos às UPIs constarão dos *data rooms* vituais, que serão criados na forma da cláusula 5.1.4, e serão transferidos à SPE representativa da respectiva UPI quando da sua constituição. Para todos os fins e efeitos, os contratos de arrendamento que tenham por objeto ativos que comporão as UPIs deverão ser cumpridos e respeitados em todos os seus termos e condições, inclusive no que tange ao direito de preferência para a aquisição do(s) ativo(s) objeto do arrendamento, nos termos da legislação aplicável.

5.1.3.1. O direito de preferência conferido ao arrendatário para a aquisição do(s) ativo(s) objeto do arrendamento, conforme referido na Cláusula 5.1.3 acima, deverá ser estendido para a aquisição da referida UPI, desde que o arrendatário, cumulativamente **(i)** esteja devidamente habilitado para a participação do Processo Competitivo, nos termos da Cláusula 5.2.1, **(ii)** respeite as condições mínimas estabelecidas para cada UPI, na forma da Cláusula 5.2.2, e **(iii)** sua proposta apresente ou se iguale ao maior preço líquido de aquisição e seja igual ou superior ao Preço de Referência da respectiva UPI, nos termos da Cláusula 5.2.4.

5.1.3.2. Na eventual hipótese de rescisão unilateral dos contratos de arrendamento, seja pelo Grupo Itaiquara ou pelo(s) adquirente(s) da(s) UPI(s), os arrendatários do(s) respectivo(s) bem(ns) deverão ser indenizados pelos investimentos em expansão e melhorias realizados nos ativos que compõem as respectivas UPIs, nos termos do art. 473 do Código Civil. No caso de alienação das UPIs, o(s) titular(e)s da Proposta Vencedora será(ão) responsável(is) pela indenização prevista nesta Cláusula 5.1.3.2.

5.1.4. Em até 30 (trinta) dias corridos contados da Homologação do Plano, as Recuperandas criarão *data rooms* virtuais com as informações necessárias para a avaliação dos bens e ativos que irão compor cada uma das UPIs, bem como disponibilizarão equipe responsável por responder às dúvidas dos interessados em adquirir as UPIs. O acesso aos *data rooms* será disponibilizado aos interessados mediante a apresentação de termo de confidencialidade assinado, conforme minuta a ser disponibilizada pelo Grupo Itaiquara aos interessados que assim solicitarem. O acesso ao *data room* deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento do respectivo termo de confidencialidade.

5.1.4.1. As Recuperandas se obrigam a franquear o acesso *in loco* a quaisquer interessados na aquisição das UPIs, caso aplicável, para que possam verificar o estado dos bens e ativos que serão vertidos a cada uma das UPIs.

5.1.5. O Grupo Itaiquara, agindo com transparência e boa-fé, visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação de cada UPI, à maximização do valor dos ativos e à redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante Aprovação do Plano.

5.2. Processo Competitivo. Cada UPI será alienada mediante a realização de processo competitivo específico, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, em sessão presencial ou virtual, conforme data, horário e local estabelecidos no respectivo Edital (“Processo Competitivo”).

5.2.1. Habilitação de Interessados. Em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do Edital de cada UPI, os interessados em participar do respectivo Processo Competitivo – pessoas naturais ou jurídicas – deverão habilitar-se por meio do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual Proposta Fechada para aquisição da respectiva UPI e declarando-se expressamente ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada apresentada (“Petição de Habilitação”).

5.2.1.1. A Petição de Habilitação deverá estar acompanhada de documentação que comprove a capacidade financeira de compra e idoneidade negocial do proponente, notadamente extrato de aplicação financeira com liquidez diária ou demonstrativo de caixa ou carta de crédito emitida por Banco de Primeira Linha, sem prejuízo da disponibilização de quaisquer outros documentos necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis a critério do interessado.

5.2.2. Condições Mínimas e Entrega das Propostas Fechadas. Os interessados habilitados na forma da Cláusula 5.2.1 acima deverão entregar suas Propostas Fechadas ao Administrador Judicial, no endereço indicado no respectivo Edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do Processo Competitivo, sob recibo e

em envelopes lacrados.

5.2.2.1. As Propostas Fechadas deverão contemplar como preço líquido de aquisição um montante equivalente a, pelos menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do Preço de Referência da respectiva UPI, a ser pago à vista, sob pena de serem desclassificadas para fins de participação no Processo Competitivo, observado o disposto nas Cláusulas 5.2.2.3.1 e 5.3.4.

5.2.2.2. Não será aceita qualquer condição, suspensiva ou resolutive, ou que exija a imposição de ônus adicionais às Recuperandas e/ou aos Credores, de modo que eventuais Propostas Fechadas que contiverem disposições nesse sentido serão automaticamente desconsideradas.

5.2.2.3. As Propostas Fechadas poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado, desde que todos estejam habilitados na forma da Cláusula 5.2.1. O(s) proponentes(s) será(ão) responsável(is) em caráter solidário, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil, pelo cumprimento de todas as disposições da respectiva Proposta Fechada, incluindo o pagamento do preço de aquisição, caso consagrada como Proposta Vencedora.

5.2.2.3.1. As Propostas Fechadas para a aquisição da UPI Passos deverão, além de respeitar as condições mínimas estabelecidas acima, prever a obrigação e o compromisso de fornecimento de, pelo menos, 40.000,00 (quarenta mil) toneladas de melaço ao ano para o Grupo Itaiquara, a preços de mercado, nas especificações indicadas na tabela abaixo:

Especificações	<u>Brix</u> : maior ou igual a 80,0; e <u>ART</u> : menor ou igual a 61,00
-----------------------	---

5.2.3. Abertura das Propostas. A abertura das Propostas Fechadas será conduzida pelo Administrador Judicial e realizada em sessão presencial ou virtual, no dia, horário e local estabelecido no Edital específico, podendo comparecer para fins de acompanhamento, os interessados habilitados para apresentação de Propostas Fechadas e os Credores. O Administrador Judicial promoverá a abertura de todas as Propostas Fechadas apresentadas e anunciará o teor de cada Proposta Fechada aos presentes.

5.2.4. Proposta Vencedora. Será automaticamente considerada vencedora a Proposta Fechada que apresentar o maior preço líquido de aquisição e for igual ou superior ao Preço de Referência da respectiva UPI. Em caso de empate entre pelo menos 2 (duas) Propostas Fechadas que contemplarem preço de aquisição igual ou superior ao Preço de Referência da respectiva UPI, a definição da Proposta Vencedora caberá às Recuperandas e será formalizada no ato de abertura das Propostas Fechadas. Caso tenham sido apresentadas somente Propostas Fechadas que contemplem preço líquido de aquisição

inferior ao Preço de Referência, será convocada Reunião de Credores, nos termos da Cláusula 6 abaixo, para deliberar sobre a Proposta Vencedora do respectivo Processo Competitivo.

5.2.4.1. Exclusivamente em relação ao Processo Competitivo da UPI Casa Branca e/ou de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas na forma da Cláusula 5.1.2, serão automaticamente desclassificadas as Propostas Fechadas que apresentarem preço de aquisição inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do Preço de Referência, de modo que, na ausência de propostas de valor igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do Preço de Referência, o Processo Competitivo será automaticamente considerado infrutífero.

5.2.4.2. O Processo Competitivo da UPI Casa Branca e/ou de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas na forma da Cláusula 5.1.2, também será considerado infrutífero caso o valor global das Propostas Vencedoras, quando somadas, *(i)* não atinjam os valores listados na tabela abaixo, ou *(ii)* não sejam suficientes para pagar todos os Credores Não Sujeitos Aderentes inseridos na Opção Alternativa, na forma da Cláusula 13.3 deste Plano:

Período de Venda da UPI Casa Branca	Valor Global das Propostas Fechadas
Até 12 meses a contar da Homologação do Plano	R\$40.000.000,00
De 13 a 24 meses a contar da Homologação do Plano	R\$44.500.000,00
De 25 a 36 meses a contar da Homologação do Plano	R\$49.000.000,00
De 37 a 48 meses a contar da Homologação do Plano	R\$53.500.000,00
De 49 a 60 meses a contar da Homologação do Plano	R\$58.000.000,00

5.2.4.3. Nas hipóteses descritas nas Cláusulas 5.2.4.1 e 5.2.4.2 acima, independentemente do motivo e sem a necessidade de convocação de Reunião de Credores, as Recuperandas deverão realizar novos Processos Competitivos para alienação da UPI Casa Branca e/ou de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas na forma da Cláusula 5.1.2, a cada 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da realização do primeiro Processo Competitivo, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses contados da Homologação do Plano, quando poderá ser aplicada a hipótese da Cláusula 13.3.5.

5.2.5. Homologação Judicial das Propostas Vencedoras. Cada Proposta Vencedora referente ao Processo Competitivo de cada uma das UPIs deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos dos arts. 60 e 142 da LRF.

5.3. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da alienação de cada uma das UPIs serão utilizados pelo Grupo Itaiquara para pagamento de Créditos e Créditos Não Sujeitos Aderentes, recomposição do capital de giro e/ou realização de investimentos necessários, conforme disposto abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2

5.3.1. Recursos da Venda da UPI Casa Branca. Os recursos decorrentes da alienação da UPI Casa Branca e de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas com parte dos bens imóveis relacionados no **Anexo 1.2.48**, na hipótese prevista na Cláusula 5.1.2, serão utilizados pelo Grupo Itaiquara, prioritariamente, para o pagamento dos Créditos e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes detidos pelos Credores Não Sujeitos Aderentes enquadrados na Opção Alternativa, nos termos da Cláusula 13.3 deste Plano, sendo eventual montante excedente destinado à recomposição de capital de giro e à realização de investimentos necessários à consecução das atividades do Grupo Itaiquara, podendo, inclusive, a critério das Recuperandas, ser destinado à antecipação do pagamento dos Credores Não Sujeitos e dos Credores Quirografários Opção B, nos termos da Cláusula 10.3.1.

5.3.1.1. O primeiro Processo Competitivo para a alienação da UPI Casa Branca deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da Homologação do Plano, observados os procedimentos estabelecidos nesta Cláusula 5 e no respectivo Edital da UPI Casa Branca.

5.3.2. Recursos da Venda da UPI Grande Fortaleza, da UPI Santo Antônio do Bálsamo e da UPI Quilombo. Os recursos decorrentes da alienação da UPI Grande Fortaleza, da UPI Santo Antônio do Bálsamo e da UPI Quilombo serão utilizados pelo Grupo Itaiquara, prioritariamente, para a aceleração do pagamento dos Credores Trabalhistas, nos termos das Cláusulas 8.2 e 8.2.1 deste Plano, sendo eventual montante excedente destinado à antecipação do pagamento dos Credores com Garantia Real, nos termos da Cláusula 9.1.2 deste Plano.

5.3.3. Recursos da Venda da UPI Limoeiro. Os recursos decorrentes da alienação da UPI Limoeiro serão utilizados pelo Grupo Itaiquara, prioritariamente, para o pagamento dos Credores titulares das garantias incidentes sobre os referidos bens e, posteriormente, caso haja recursos disponíveis, para o pagamento antecipado dos Créditos Trabalhistas, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva alienação, ou para o pagamento do agente financiador que porventura tenha antecipado tais recursos para o pagamento dos Créditos Trabalhistas.

5.3.4. Recursos da Venda da UPI Passos. Os recursos decorrentes da alienação da UPI Passos serão utilizados pelo Grupo Itaiquara para o pagamento dos Credores titulares das garantias incidentes sobre os referidos bens e, posteriormente, caso haja recursos disponíveis, para a recomposição de capital de giro e realização de investimentos necessários à consecução de suas atividades.

5.3.5. Os proponentes que, após a Data do Pedido, contribuírem para a Recuperação Judicial do Grupo Itaiquara mediante a concessão de financiamento, em condições de mercado, para a realização de investimentos necessários à manutenção dos ativos que compõem a UPI Passos, poderão utilizar o seu crédito pós-concursal decorrente desses

financiamentos como parte do pagamento do preço de aquisição da UPI Passos no contexto do respectivo Processo Competitivo, desde que a Proposta Fechada contemple o pagamento em dinheiro de, no mínimo, o valor patrimonial da UPI Passos conforme laudo de avaliação usado como referência no momento da constituição da UPI Passos.

5.3.6. A alienação da UPI Passos deverá ser promovida pelas Recuperandas até o final do período de supervisão judicial estabelecido no artigo 61, *caput*, da LRF, bem como só poderá ocorrer após a concretização da alienação da UPI Casa Branca.

6. REUNIÃO DE CREDORES

6.1. Os Credores reunir-se-ão em Reunião de Credores para deliberar sobre a Proposta Vencedora do Processo Competitivo, caso assim necessário nos termos da Cláusula 5.2.4, a qual será convocada e realizada conforme previsto nesta Cláusula 6.

6.2. Convocação. A Reunião de Credores será convocada nos autos da Recuperação Judicial mediante protocolo de petição de convocação, pelo Grupo Itaiquara ou pelo Administrador Judicial, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data da realização do Processo Competitivo no qual não tenha sido possível definir automaticamente ou a critério das Recuperandas uma Proposta Vencedora, nos termos da Cláusula 5.2.4 deste Plano.

6.2.1. A petição de convocação: *(i)* observará uma antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos para realização da Reunião de Credores em primeira convocação, sendo que, se necessário, ocorrerá em segunda convocação após 30 (trinta) minutos contados do encerramento da primeira convocação; e *(ii)* indicará a data, horário e local de realização da Reunião de Credores, bem como a respectiva ordem do dia, podendo ser realizada por meio de plataforma digital.

6.3. Quórum de Instalação. A Reunião de Credores instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 100% (cem por cento) dos Credores e dos Credores Não Sujeitos Aderentes ou de seus respectivos procuradores, ou, em segunda convocação, sem quórum mínimo necessário.

6.4. Participação. Fica autorizada a participação de qualquer Credor e de qualquer Credor Não Sujeito Aderente por procurador constituído nos autos da Recuperação Judicial ou mediante procuração específica a ser enviada ao Administrador Judicial até 2 (dois) Dias Úteis antes do início da reunião.

6.5. Quórum de Aprovação. Deverá ser respeitado o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos Créditos e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes presentes na Reunião de Credores.

6.6. Atas. As atas serão lavradas pela Administradora Judicial, ou seu representante

ou procurador, as quais deverão ser protocoladas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Reunião de Credores, nos autos da Recuperação Judicial.

6.7. Serão aplicadas as regras previstas na LRF para instalação e deliberação de AGC à Reunião de Credores, por analogia, naquilo que não estiver expressamente disposto nesta Cláusula 6.

PARTE IV – PAGAMENTO DOS CREDITORES

7. NOVAÇÃO E PREMISSAS PARA O PAGAMENTO DOS CREDITORES

7.1. Novação. Com a Homologação do Plano, os Créditos serão novados. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis. Os créditos novados na forma do artigo 59 da LRF constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste Plano. (“Dívida Reestruturada”).

8. PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

8.1. Créditos Trabalhistas de natureza salarial. No prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da Homologação do Plano serão pagos eventuais saldos de natureza estritamente salarial de Credores Trabalhistas até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial.

8.1.1. Sem prejuízo do pagamento estipulado na Cláusula 8.1, todos os Credores Trabalhistas receberão o pagamento inicial de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), respeitado o limite de cada Crédito Trabalhista, em uma única parcela devida em 15 (quinze) dias corridos contados da Homologação do Plano.

8.2. Créditos Trabalhistas. Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido quitados na forma da Cláusula 8.1 e/ou da Cláusula 8.1.1 serão pagos, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por Credor Trabalhista, respeitado o valor do Crédito Trabalhista, em até 12 (doze) meses contados da Homologação do Plano ou da definitiva habilitação do respectivo Crédito Trabalhista, caso seja feita posteriormente à Homologação do Plano.

8.2.1. O montante dos Créditos Trabalhistas que sobejarem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, mesmo após o pagamento previsto na Cláusula 8.2 acima, serão pagos na mesma forma dos Créditos Quirografários Opção A, nos termos da Cláusula 10.2 deste Plano.

8.2.2. Os pagamentos previstos na Cláusula 8.2 acima poderão ser acelerados por meio da distribuição dos recursos obtidos com a alienação da UPI Grande Fortaleza, da UPI Santo Antônio do Bálsamo, da UPI Quilombo e da UPI Limoeiro entre os Credores Trabalhistas, de maneira *pro rata e pari passu* entre eles, respeitado o valor de cada Crédito Trabalhista e o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por Credor Trabalhista, na forma das Cláusulas 5.3.2 e 5.3.3 deste Plano.

8.3. As Recuperandas poderão formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Credores Trabalhistas a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos ou, ainda, para realizar pagamentos que permitam alongamento superior ao prazo ora estipulado, sendo certo que as homologações dos acordos na Justiça do Trabalho serão devidamente informadas à Administradora Judicial e ao Juízo da Recuperação.

8.4. Quitação dos Créditos Trabalhistas. Os pagamentos realizados na forma desta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irreatável dos Credores Trabalhistas em relação a todos os seus Créditos Trabalhistas contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

9. PAGAMENTOS DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

9.1. Credores com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real receberão a integralidade de seus Créditos com Garantia Real, conforme condições indicadas abaixo.

(i) Pagamento:

(a) pagamento inicial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a todos os Credores com Garantia Real, respeitado o limite do Crédito com Garantia Real, em uma única parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano; e

(b) pagamento de eventual saldo, acrescido dos encargos aplicáveis, em 14 (quatorze) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do 72º (septuagésimo segundo) mês a contar da Homologação do Plano e as demais até o último Dia Útil do mesmo mês dos anos subsequentes, conforme fluxo previsto na Cláusula 9.1.1 abaixo.

(ii) Encargos: Os Créditos com Garantia Real serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data do Pedido e até a data da Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos com Garantia Real Opção A somente serão acrescidos de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Para fins

de esclarecimento, os períodos de apuração e capitalização dos encargos, conforme aplicável, são os indicados abaixo.

(a) apuração e capitalização dos encargos incidentes desde a Data do Pedido até a Homologação do Plano;

(b) apuração dos encargos incidentes a partir da Homologação do Plano até o 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano;

(c) apuração de encargos excedentes ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos juntamente com o pagamento da primeira parcela de encargos no 60º (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano; e

(d) apuração anual dos encargos incidentes desde o 60º (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano e até a efetiva data de pagamento de cada parcela de principal e encargos.

9.1.1. Para fins de clareza, todos os pagamentos devidos aos Credores com Garantia Real, detalhados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 9.1 acima, estão refletidos na tabela a seguir.

Parcelas	Data de Pagamento	Pagamento de Encargos	Amortização
1	24º mês	Sim	R\$ 10.000,00
2	60º mês	Sim	0,00%
3	72º mês	Sim	2,92%
4	84º mês	Sim	2,92%
5	96º mês	Sim	2,92%
6	108º mês	Sim	2,92%
7	120º mês	Sim	2,92%
8	132º mês	Sim	2,92%
9	144º mês	Sim	2,92%
10	156º mês	Sim	2,92%
11	168º mês	Sim	2,92%
12	180º mês	Sim	2,92%
13	192º mês	Sim	2,92%
14	204º mês	Sim	2,92%
15	216º mês	Sim	32,50%
16	228º mês	Sim	32,50%

9.1.2. As Recuperandas poderão antecipar, a seu exclusivo critério, os pagamentos aos Credores com Garantia Real, a qualquer momento após a Homologação do Plano e desde

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

que tenha ocorrido um Evento de Liquidez que, cumulativamente **(i)** observe as regras de distribuição dos recursos constantes da Cláusula 5.3 e suas subcláusulas, e **(ii)** garanta o Caixa Mínimo.

9.1.2.1. Caso eventual antecipação do pagamento dos Credores com Garantia Real, nos termos da Cláusula 9.1.2 acima, ocorra antes do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Homologação do Plano, nenhum outro pagamento estabelecido nesta Cláusula 9.1 será devido, inclusive aquele previsto na Cláusula 9.1(i)(a), outorgando o Credor com Garantia Real a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a eventual saldo.

9.2. Dação em Pagamento. Alternativamente ao pagamento previsto neste Capítulo 9, os Credores com Garantia Real que **(i)** liberarem garantias em montante igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ou **(ii)** concederem financiamento ao Grupo Itaiquara, em condições de mercado, em valor igual ou superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) poderão optar por receber dação de imóveis em pagamento correspondentes a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos seus Créditos com Garantia Real. Fica expressamente excluída a possibilidade de dação em pagamento dos imóveis relacionados no **Anexo 1.2.48**.

9.2.1. O Credor com Garantia Real elegível ao recebimento de seu Crédito mediante dação em pagamento poderá exercer esta opção a qualquer tempo a partir da Homologação do Plano, por meio de protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial ou do envio de notificação às Recuperandas, desde que comprove a liberação das garantias ou a intenção de concessão do financiamento.

9.3. Quitação dos Créditos com Garantia Real. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 9 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Credores com Garantia Real em relação a todos os seus Créditos com Garantia Real contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

10. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

10.1. Os Credores Quirografários deverão optar, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da Homologação do Plano, por meio do protocolo de manifestação nos autos da Recuperação Judicial nesse sentido, pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A, Opção B ou Opção C, previstas nas Cláusulas 10.2, 10.3 e 10.4 abaixo, respectivamente.

10.1.1. O Credor Quirografário que, por qualquer razão, não realizar a opção de pagamento na forma da Cláusula 10.1 acima será automaticamente alocado na Opção A, prevista na Cláusula 10.2 abaixo.

10.2. Opção A – Credores Quirografários. Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A receberão o montante equivalente a 33% (trinta e três por cento) dos seus Créditos Quirografários conforme condições indicadas abaixo.

(i) Pagamento:

(a) pagamento inicial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a todos os Credores Quirografários, respeitado o limite do Crédito Quirografário, em uma única parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano;

(b) pagamento de eventual saldo, acrescido dos encargos aplicáveis, em 19 (dezenove) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do 72º (septuagésimo segundo) mês de aniversário da Homologação do Plano e as demais até o último Dia Útil do mesmo mês dos anos subsequentes, conforme fluxo previsto na Cláusula 10.2.1 abaixo.

(ii) Encargos: Os Créditos Quirografários serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data do Pedido e até a data da Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos Quirografários somente serão acrescidos de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Para fins de esclarecimento, os períodos de apuração e capitalização dos encargos, conforme aplicável, são os indicados abaixo.

(a) apuração e capitalização dos encargos incidentes desde a Data do Pedido até a Homologação do Plano;

(b) apuração dos encargos incidentes a contar da Homologação do Plano e até o 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano;

(c) apuração de encargos excedentes ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos juntamente com o pagamento da primeira parcela dos encargos no 60º (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano; e

(d) apuração anual dos encargos incidentes desde o 60º (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano e até a data do efetivo pagamento de cada parcela de principal e encargos.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

10.2.1. Para fins de clareza, todos os pagamentos devidos aos Credores Quirografários Opção A, detalhados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 10.2 acima, estão refletidos na tabela a seguir.

Parcelas	Data	Pagamento de Encargos	Amortização
1	24° mês	Sim	até R\$ 10 mil
2	60° mês	Sim	0,00%
3	72° mês	Sim	2,00%
4	84° mês	Sim	2,00%
5	96° mês	Sim	2,00%
6	108° mês	Sim	2,00%
7	120° mês	Sim	2,00%
8	132° mês	Sim	2,00%
9	144° mês	Sim	2,00%
10	156° mês	Sim	2,00%
11	168° mês	Sim	2,00%
12	180° mês	Sim	2,00%
13	192° mês	Sim	2,00%
14	204° mês	Sim	2,00%
15	216° mês	Sim	2,00%
16	228° mês	Sim	2,00%
17	240° mês	Sim	2,00%
18	252° mês	Sim	2,00%
19	264° mês	Sim	2,00%
20	276° mês	Sim	33,00%
21	288° mês	Sim	33,00%

10.3. Opção B - Credores Quirografários. Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção B receberão o montante equivalente a 10% (dez por cento) de seus Créditos Quirografários conforme condições indicadas abaixo.

(i) Pagamento:

(a) pagamento inicial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a todos os Credores Quirografários, respeitado o limite do Crédito Quirografário, em uma única parcela devida no 24° (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano; e

(b) pagamento de eventual saldo, acrescido dos encargos aplicáveis, em uma única parcela devida no último Dia Útil do 60° (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano; e

(ii) **Encargos:** Os Créditos Quirografários serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data do Pedido e até a data da Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos Quirografários somente serão acrescidos de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Para fins de esclarecimento, os períodos de apuração e capitalização dos encargos, conforme aplicável, são os indicados abaixo.

(a) apuração e capitalização dos encargos incidentes desde a Data do Pedido até a Homologação do Plano; e

(b) apuração dos encargos incidentes a contar da Homologação do Plano até o 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano; e

(c) apuração de encargos excedentes ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos juntamente com o pagamento da parcela única devida no 60º (sexagésimo) mês a contar da Homologação do Plano;

10.3.1. As Recuperandas poderão antecipar, a seu exclusivo critério, os pagamentos aos Credores Quirografários Opção B, a qualquer momento após a Homologação do Plano e desde que tenha ocorrido um Evento de Liquidez que, cumulativamente (i) observe as regras de distribuição dos recursos constantes da Cláusula 5.3 e suas subcláusulas, (ii) garanta o Caixa Mínimo; e (iii) seja suficiente para quitação integral dos Créditos Quirografários Opção B conforme novados na forma desta Cláusula 10.3.

10.3.1.1. Caso eventual antecipação do pagamento dos Credores Quirografários Opção B, nos termos da Cláusula 10.3.1 acima, ocorra antes do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Homologação do Plano, nenhum outro pagamento estabelecido nesta Cláusula 10.3 será devido, inclusive aquele previsto na Cláusula 10.3(i)(a), outorgando o Credor Quirografário Opção B a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a eventual saldo.

10.4. Opção C - Credores Quirografários. Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção C receberão até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitado o valor do Crédito Quirografário, em uma única parcela devida até o 12º (décimo segundo) mês contado da Homologação do Plano, mediante a outorga de ampla e irrevogável quitação com relação a eventual saldo remanescente.

10.5. Quitação dos Créditos Quirografários. Os pagamentos previstos nesta Cláusula 10 serão realizados no último Dia Útil dos meses correspondentes e acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Credores Quirografários em relação a todos os seus

Créditos Quirografários contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

11. PAGAMENTOS DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

11.1. Os Créditos ME e EPP serão pagos conforme as seguintes condições:

(i) Pagamento:

(a) pagamento inicial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a todos os Credores ME e EPP, respeitado o limite de cada Crédito ME e EPP, em uma única parcela devida no 6º (sexto) mês após a Homologação do Plano; e

(b) pagamento de eventual saldo, acrescido dos encargos aplicáveis, em 8 (oito) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 36º (trigésimo sexto) mês a contar da Homologação do Plano e as demais no mesmo mês dos anos subsequentes, conforme fluxo previsto na Cláusula 11.1.1 abaixo.

(ii) Encargos: Os Créditos ME e EPP serão acrescidos de correção monetária, de acordo com a variação da TR, a partir da Data do Pedido e até a data da Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos ME e EPP somente serão acrescidos de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Para fins de esclarecimento, os períodos de apuração e capitalização dos encargos, conforme aplicável, são os indicados abaixo.

(a) apuração e capitalização dos encargos incidentes desde a Data do Pedido até a Homologação do Plano;

(b) apuração dos encargos incidentes a contar da Homologação do Plano, até o 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano;

(c) apuração e capitalização dos encargos incidentes desde a Data do Pedido até o 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano, de uma vez, no 24º (vigésimo quarto) mês após a Homologação do Plano; e

(d) apuração de encargos excedentes ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos juntamente com o pagamento da parcela devida no 36º (trigésimo sexto) mês a contar da Homologação do Plano.

11.1.1. Para fins de clareza, todos os pagamentos devidos aos Credores ME e EPP, detalhados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 11.1 acima, estão refletidos na tabela a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

Parcelas	Data	Pagamento de Encargos	Amortização
1	12° mês	Sim	até R\$ 10 mil
2	36° mês	Sim	12,50%
3	48° mês	Sim	12,50%
4	60° mês	Sim	12,50%
5	72° mês	Sim	12,50%
6	84° mês	Sim	12,50%
7	96° mês	Sim	12,50%
8	108° mês	Sim	12,50%
9	120° mês	Sim	12,50%

11.2. Quitação dos Créditos ME e EPP. Os pagamentos previstos na forma nesta Cláusula 11 serão realizados no último Dia Útil dos meses correspondentes e acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Credores ME e EPP em relação a todos os seus Créditos ME e EPP contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

12. PAGAMENTO DOS CREDORES PARCEIROS

12.1. Credores Parceiros: Serão considerados Credores Parceiros e farão jus aos pagamentos previstos na Cláusula 12.2 e na Cláusula 12.3 abaixo, conforme aplicável, aqueles Credores que direta ou indiretamente sejam fornecedores de bens, prestadores de serviços, instituições financeiras ou fundos de investimento em direitos creditórios que, posteriormente à Data do Pedido, colaborarem com a Recuperação Judicial mediante o cumprimento integral das condições dispostas nas Cláusulas 12.1.1 ou 12.1.2 abaixo, conforme aplicável.

12.1.1. Fornecedores de bens e Prestadores de serviços. Os Credores que direta e/ou indiretamente sejam ou tenham sido fornecedores de bens ou prestadores de serviços, para fins de enquadramento como Credor Parceiro, deverão, obrigatoriamente, *(i)* promover ou manter o fornecimento ou a prestação de serviço, quando e conforme aplicável, sem alteração injustificada nos preços contratados ou praticados até a Data do Pedido, ou celebrar novos contratos de fornecimento ou prestação de serviços em comum acordo com as Recuperandas; *(ii)* conceder prazo de pagamento de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias corridos; *(iii)* uma vez solicitados por qualquer das Recuperandas, desde que estas estejam adimplentes quanto às suas obrigações deste Plano e obrigações pós-concursais, não se recusar a fornecer bens ou prestar os serviços nos termos e condições contratados ou praticados até a Data do Pedido; e *(iv)* concordar com a suspensão de qualquer tipo de litígio em curso contra qualquer das Recuperandas, garantidores, coobrigados e avalistas com relação ao respectivo Crédito, bem como tomar todas as medidas necessárias para o cancelamento de eventuais protestos ou de quaisquer outros atos relacionados aos Créditos que impliquem na restrição do crédito do Grupo Itaiquara.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

12.1.2. Instituições financeiras e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Os Credores constituídos como instituições financeiras ou fundos de investimento em direitos creditórios, para fins de enquadramento como Credor Parceiro, deverão, obrigatoriamente, (i) conceder novas linhas de crédito com taxas compatíveis com as praticadas pelo mercado; e (ii) renunciar a qualquer tipo de litígio em curso contra qualquer das Recuperandas, garantidores, coobrigados e avalistas com relação ao respectivo Crédito, bem como tomar todas as medidas necessárias para o cancelamento de eventuais protestos ou de quaisquer outros atos relacionados aos Créditos que impliquem na restrição do crédito do Grupo Itaiquara.

12.2. Pagamento dos Credores Parceiros Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Os Créditos detidos pelos Credores Parceiros que se enquadrarem nos requisitos da Cláusula 12.1.1 serão pagos na sua integralidade em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, conforme fluxo previsto na Cláusula 12.2.1 abaixo, sendo a primeira devida no 12º mês a contar da Homologação do Plano. Os Créditos detidos pelos Credores Parceiros serão, ainda, acrescidos de correção monetária de acordo com a variação da TR, incidente a partir da Data do Pedido e até a data de Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos detidos pelos Credores Parceiros somente serão acrescidos de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

12.2.1. Para fins de clareza, todos os pagamentos devidos aos Credores Parceiros, detalhados na Cláusula 12.2 acima, estão refletidos na tabela a seguir.

Parcelas	Data	Pagamento de Encargos	Amortização
1	12º mês	Sim	10,00%
2	24º mês	Sim	10,00%
3	36º mês	Sim	10,00%
4	48º mês	Sim	10,00%
5	60º mês	Sim	10,00%
6	72º mês	Sim	10,00%
7	84º mês	Sim	10,00%
8	96º mês	Sim	10,00%
9	108º mês	Sim	10,00%
10	120º mês	Sim	10,00%

12.3. Pagamento dos Credores Parceiros Instituições financeiras e FIDCs. Os pagamentos dos Créditos detidos pelos Credores Parceiros que se enquadrarem nos requisitos da Cláusula 12.1.2, na forma deste Plano, serão acelerados à razão de 5,5% (cinco e meio por cento) do valor da linha de crédito efetivamente concedida pelo Credor Parceiro, conforme o caso, a ser apurado com base no documento de ordem de crédito (“DOC”), transferência eletrônica disponível (“TED”) ou qualquer outro documento que comprove que o valor líquido da nova linha de crédito foi efetivamente concedido às Recuperandas.

12.3.1. Os pagamentos previstos na Cláusula 12.3 acima serão devidos pelas Recuperandas nas mesmas datas em que os Credores Parceiros realizarem o(s) pagamento(s) da(s) nova(s) linha(s) de crédito concedida(s) às Recuperandas.

12.4. Caso haja a interrupção dos serviços prestados ou do crédito concedido pelos Credores Parceiros, deixando de atender aos requisitos estabelecidos nas Cláusulas 12.1.1 e/ou 12.1.2 acima, exceto em caso de interrupção a critério das Recuperandas, esses Credores automaticamente deixarão de ser qualificados como Credores Parceiros e os pagamentos na forma da Cláusula 12.2 e da Cláusula 12.3 acima serão imediatamente suspensos. Nessa hipótese, o Credor será desenquadrado da sua condição de Credor Parceiro e eventual saldo remanescente dos seus Créditos será pago nos termos e condições estabelecidos neste Plano para a sua respectiva classificação original, conforme Lista de Credores.

12.5. Quitação dos Credores Parceiros. Os pagamentos previstos na forma nesta Cláusula 12 serão realizados no último Dia Útil dos meses correspondentes e acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Credores Parceiros em relação a todos os seus Créditos contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

13. CREDITORES NÃO SUJEITOS ADERENTES

13.1. Os Credores Não Sujeitos poderão aderir ao presente Plano para fins de pagamento do seu respectivo Crédito Não Sujeito Aderente, nos termos e condições estabelecidos nesta Cláusula 13. A adesão deverá ser formalizada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da Homologação do Plano, mediante apresentação de petição nesse sentido nos autos da Recuperação Judicial, a qual deverá indicar, ainda, caso aplicável, a escolha do Credor Não Sujeito Aderente pela Opção Alternativa de pagamento prevista na Cláusula 13.3, observados os termos lá dispostos. Para fins de adesão ao Plano, os Créditos Não Sujeitos serão considerados pelo valor atualizado do respectivo Crédito Não Sujeito, conforme condições contratuais, na Data do Pedido.

13.1.1. Na hipótese de descumprimento deste Plano que provoque a convalidação da Recuperação Judicial em falência, a adesão estará automaticamente revogada e os Credores Não Sujeitos Aderentes preservam a sua condição de Credores Não Sujeitos para todos os fins e efeitos e as suas garantias serão reconstituídas, independentemente de qualquer comunicação, nos termos do art. 61, §2º, da LRF, de modo que mesmo após a adesão a este Plano, ficam mantidas todas as garantias fiduciárias relativas aos Créditos Não Sujeitos Aderentes, conforme existentes na Data do Pedido, até a satisfação dos respectivos Créditos Não Sujeitos Aderentes. Em caso de descumprimento deste Plano, os Credores Não Sujeito Aderentes poderão exigir o recebimento dos seus Créditos Não Sujeitos Aderentes de acordo com suas condições originais, incluindo a excussão das garantias originalmente constituídas, conforme condições previstas nos respectivos instrumentos de

garantia, deduzidos os valores eventualmente já pagos nos termos deste Plano e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial.

13.2. Pagamento. Observada a Cláusula 13.3, os Credores Não Sujeitos Aderentes terão seus Créditos Não Sujeitos Aderentes e os seus Créditos pagos na sua integralidade, em 18 (dezoito) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela devida no 24º mês a contar da Homologação do Plano, conforme fluxo indicado na Cláusula 13.2.1 abaixo. Os Créditos e os Créditos Não Sujeitos Aderentes dos Credores Não Sujeitos Aderentes serão acrescidos de correção monetária de acordo com a variação da TR, incidente a partir da Data do Pedido até a data da Homologação do Plano. A partir da Homologação do Plano, os Créditos e os Créditos Não Sujeitos Aderentes dos Credores Não Sujeitos Aderentes serão acrescidos somente de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

13.2.1. Para fins de clareza, todos os pagamentos dos Créditos e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes devidos aos Credores Não Sujeitos Aderentes, detalhados na Cláusula 13.2 acima, estão refletidos na tabela a seguir.

Parcelas	Data	Pagamento de Encargos	Amortização
1	12º mês	Sim	0,00%
2	24º mês	Sim	0,00%
3	36º mês	Sim	5,56%
4	48º mês	Sim	5,56%
5	60º mês	Sim	5,56%
6	72º mês	Sim	5,56%
7	84º mês	Sim	5,56%
8	96º mês	Sim	5,56%
9	108º mês	Sim	5,56%
10	120º mês	Sim	5,56%
11	132º mês	Sim	5,56%
12	144º mês	Sim	5,56%
13	156º mês	Sim	5,56%
14	168º mês	Sim	5,56%
15	180º mês	Sim	5,56%
16	192º mês	Sim	5,56%
17	204º mês	Sim	5,56%
18	216º mês	Sim	5,56%
19	228º mês	Sim	5,56%
20	240º mês	Sim	5,56%

13.3. Opção Alternativa de Pagamento dos Créditos Não Sujeitos Aderentes. Os Credores Não Sujeitos Aderentes que aceitarem receber os seus Créditos Não Sujeitos Aderentes e os seus Créditos com a aplicação de deságio não inferior a 70% (setenta por

cento), conforme determinado na forma da Cláusula 13.3.4 abaixo, terão os seus Créditos Não Sujeitos Aderentes e os seus Créditos pagos em um fluxo único, mediante a distribuição dos recursos decorrentes da alienação da UPI Casa Branca ou de qualquer UPI que venha a ser constituída na hipótese prevista na Cláusula 5.1.2, de forma prioritária, nos termos da Cláusula 5.3.1 deste Plano, em até 60 (sessenta) meses a contar da Homologação do Plano (“Opção Alternativa”).

13.3.1. O pagamento aos Credores Não Sujeitos Aderentes que optarem pela Opção Alternativa deverão ser realizados diretamente pelo adquirente da UPI Casa Branca ou de qualquer UPI que venha a ser constituída com os ativos relacionados no **Anexo 1.2.48**, na forma da Cláusula 5.1.2.

13.3.2. O pagamento realizado nos termos da Cláusula 13.3.1 será alocado prioritariamente pelos Credores Não Sujeitos Aderentes para a quitação de seus Créditos Não Sujeitos Aderentes, sendo eventual montante excedente alocado para o pagamento de seus Créditos, caso aplicável. Sem prejuízo, o referido pagamento será realizado em uma única parcela, à vista, e deverá ser suficiente para a quitação dos Créditos e dos Créditos Não Sujeitos Aderentes detidos pelos Credores Não Sujeitos Aderentes, em uma única parcela, respeitada a aplicação do deságio na forma da Cláusula 13.3.4 abaixo.

13.3.3. Caso, por qualquer motivo, os recursos obtidos com a alienação da UPI Casa Branca, ou de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas com os ativos relacionados no **Anexo 1.2.48**, na forma da Cláusula 5.1.2, não seja suficiente para quitar os Créditos e os Créditos Não Sujeitos Aderentes dos Credores Não Sujeitos Aderentes que optarem pela opção alternativa, deverá ser aplicada a regra disposta na Cláusula 13.4 abaixo.

13.3.4. O deságio a ser aplicado nos Créditos Não Sujeitos Aderentes e nos Créditos detidos pelo Credor Não Sujeito Aderente que optar pela Opção Alternativa será determinado com base na data da alienação da UPI Casa Branca, ou de eventuais outras UPIs que vierem a ser constituídas com os ativos relacionados no **Anexo 1.2.48**, na forma da Cláusula 5.1.2, nos termos da tabela prevista a seguir:

Período de Venda da UPI Casa Branca	Deságio Incidente
Até 12 meses a contar da Homologação do Plano	81,26%
De 13 a 24 meses a contar da Homologação do Plano	79,15%
De 25 a 36 meses a contar da Homologação do Plano	77,04%
De 37 a 48 meses a contar da Homologação do Plano	74,93%
De 49 a 60 meses a contar da Homologação do Plano	72,83%

13.3.5. Na hipótese de a UPI Casa Branca, e/ou de qualquer UPI que venha a ser constituída com os ativos relacionados no **Anexo 1.2.48**, na forma da Cláusula 5.1.2, não ser alienada no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da Homologação do Plano, os ativos listados no **Anexo 1.2.48 – Parte 1** poderão ser objeto de dação em pagamento em favor

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

dos Credores Não Sujeitos Aderentes enquadrados na Opção Alternativa, a seu exclusivo critério, descontados eventuais valores já pagos nos termos deste Plano e respeitado o percentual de deságio estipulado para o período de 49 a 60 meses da tabela da Cláusula 13.3.4 acima.

13.3.5.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.3.5 acima, os ativos listados no **Anexo 1.2.48 – Parte 2** também poderão ser objeto de dação em pagamento em favor dos Credores Não Sujeitos Aderentes enquadrados na Opção Alternativa na hipótese de o total de seus Créditos Não Sujeitos Aderentes e de seus Créditos seja superior a R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).

13.3.6. Em nenhuma hipótese será instituído condomínio voluntário entre os Credores Não Sujeitos Aderentes que aderirem à Opção Alternativa e optarem pela dação em pagamento prevista na Cláusula 13.3.5 acima, assim como não será devida indenização pelos Credores Não Sujeitos Aderentes em razão da eventual existência de ativos biológicos ou quaisquer benfeitorias nos imóveis que vierem a ser objeto da referida dação em pagamento.

13.4. Caso, por qualquer motivo, *(i)* a UPI Casa Branca e/ou qualquer UPI que venha a ser constituída com os ativos relacionados no **Anexo 1.2.48**, na forma da Cláusula 5.1.2, não seja alienada dentro do prazo de 60 (sessenta) meses contados da Homologação do Plano, e o pagamento aos Credores Não Sujeitos Aderentes não seja realizado na forma da Cláusula 13.3.4, e, além disso, *(ii)* a dação em pagamento prevista na Cláusula 13.3.5 não seja realizada, as Recuperandas deverão apresentar um novo plano de recuperação judicial para ser votado em sede de AGC. Nesta hipótese, a adesão do Credor Não Sujeito Aderente ficará automaticamente revogada, aplicando-se para todos os fins o disposto na Cláusula 13.1.1.

13.5. Todos os pagamentos previstos nesta Cláusula 13 serão realizados no último Dia Útil dos meses correspondentes e acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Credores Não Sujeitos Aderentes em relação a todos os seus Créditos e Créditos Não Sujeitos Aderentes contra o Grupo Itaiquara, garantidores, devedores solidários e coobrigados.

14. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDITORES

14.1. Forma de Pagamento. Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, a não ser que expressamente disposto de maneira diversa, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos Credores a ser informada individualmente pelo Credor mediante envio de notificação às Recuperandas, nos termos da Cláusula 16.2, com cópia para a Administradora Judicial ou mediante apresentação de petição indicando tal conta nos autos da Recuperação Judicial.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

14.2. Os Credores deverão informar a conta corrente indicada para pagamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do efetivo pagamento. Caso as Recuperandas recebam a referida informação fora do prazo ora estipulado, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento das informações sem que isso implique no atraso ou descumprimento de qualquer disposição do presente Plano.

14.3. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

14.4. Todos os pagamentos devidos no âmbito deste Plano, a não ser se expressamente disposto de maneira diversa, serão exigíveis no último Dia Útil do mês de vencimento.

14.5. De modo a viabilizar os pagamentos, bem como reduzir custos com taxas de transferências bancárias e tornar o procedimento administrativo mais célere, as Recuperandas efetuarão todos os pagamentos devidos nos termos deste Plano quando atingido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Credor, respeitado o saldo de cada um dos Credores e de acordo com a forma, prazo e acréscimo de encargos de pagamento de cada classe de Credores, até as respectivas quitações dos Créditos. Caso a cada uma das parcelas de pagamento os valores apurados sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido neste Plano, as Recuperandas realizarão o pagamento ao Credor tão logo haja o atingimento do valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aqui descrito.

14.6. Caso o valor do respectivo Crédito seja inferior ao valor da parcela de valor mínimo dos pagamentos previstos neste Plano em relação à Lista de Credores, será realizado o respectivo pagamento até o limite do valor devido conforme a Lista de Credores de modo a atingir a efetiva quitação do respectivo Crédito.

14.7. Comprovação de Pagamento. Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

14.8. Datas de Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

14.9. Valores. Os valores considerados para o pagamento dos créditos e demais regras de novação são os constantes da Lista de Credores. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste Plano.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

14.10. Encargos. Exclusivamente na hipótese de indisponibilidade temporária da TR e com relação aos Créditos cujas condições de pagamento, dispostas neste Plano, prevejam correção monetária de acordo com a variação da TR, será utilizado em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR será substituída pela taxa determinada legalmente para tanto.

14.11. Compensação. As Recuperandas poderão pagar quaisquer Créditos ou Credores, por meio da compensação de (i) créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores com (ii) Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este Plano. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelas Recuperandas de quaisquer créditos que possa ter contra tais Credores.

14.11.1. As compensações deverão respeitar os termos, condições e prazos de vencimento de cada parcela, conforme previsto neste Plano pela Dívida Reestruturada, de forma que eventual compensação seja realizada apenas em relação ao montante efetivamente devido na data específica da compensação.

14.12. Conversão de Créditos em Participação. Os Credores poderão optar, mediante concordância do Grupo Itaiquara, por converter seus Créditos em participação societária, e, se o caso, a conversão será formalizada por meio de instrumentos apartados, desde que (i) feita de mútuo acordo, (ii) nenhuma disposição deste Plano seja desrespeitada, e (iii) observados os procedimentos e legislação aplicáveis, ficando as Recuperandas autorizadas a realizar aumentos e/ou reduções de capital, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, movimentar créditos entre Recuperandas, Companhia Açucareira Rio Grande – em Recuperação Judicial e Nova Itaiquara Participações Ltda. – em Recuperação Judicial, bem como realizar outras operações semelhantes e necessárias para os fins desta Cláusula 14.12.

14.13. Créditos de Partes Relacionadas. Os Créditos detidos por Partes Relacionadas às Recuperandas serão pagos, sem a incidência de encargos, somente após o pagamento integral de todos os demais Credores nos termos deste Plano. Os pagamentos poderão ser realizados, a exclusivo critério das Recuperandas, em moeda corrente nacional, mediante compensação ou mediante conversão em capital social de uma ou mais Recuperandas, inclusive na Companhia Açucareira Rio Grande – em Recuperação Judicial e na Nova Itaiquara Participações Ltda. – em Recuperação Judicial, desde que tal conversão não resulte em qualquer prejuízo aos demais Credores, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis. As Recuperandas e as Partes Relacionadas poderão aumentar capital, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como movimentar

créditos entre Recuperandas, a Companhia Açucareira Rio Grande – em Recuperação Judicial e a Nova Itaiquara Participações Ltda. – em Recuperação Judicial.

14.14. Créditos Retardatários. Os Credores Retardatários serão pagos, respeitada a classe de credores em que incluídos, nos termos da LRF, conforme fluxos de pagamento previstos na Parte IV deste Plano, sendo certo que, para fins de início dos pagamentos dos Créditos Retardatários, os prazos aplicáveis serão contados a partir da data em que transitada em julgado a decisão que determinar a inclusão do respectivo Crédito Retardatário na Lista de Credores. Para fins de esclarecimento, os Credores Retardatários não farão jus a rateios que já tenham se consumado nos termos deste Plano.

14.15. Quitação. Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, ampla, irrevogável e irretroatável dos Créditos novados de acordo com o Plano, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores e Credores Não Sujeitos Aderentes serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra o Grupo Itaiquara, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, bem como seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores, cessionários, avalistas, coobrigados e garantidores, ressalvado se de forma diversa previsto neste Plano. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste Plano acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista.

14.16. Créditos em Moeda Estrangeira. Os Credores titulares de crédito em moeda estrangeira terão o pagamento de seus créditos realizado na moeda originalmente contratada, nos termos do artigo 50, §2º, da LRF, e nos mesmos termos estabelecidos para os Créditos em moeda corrente nacional no presente Plano, exceto pelo fato de que não haverá correção ou juros incidentes sobre esses Créditos, uma vez que a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação. Caso o Credor opte pela conversão de seu Crédito em moeda estrangeira para moeda corrente nacional, o Crédito será convertido pela cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio da moeda corrente nacional pela respectiva moeda estrangeira quando da Homologação do Plano. A cotação a ser utilizada é a do Banco Central do Brasil, por meio do sistema PTAX Venda ou outro meio pelo qual o Banco Central passe a divulgar tal taxa de câmbio, em substituição ao sistema PTAX e da transação PTAX 800, na forma prevista no Comunicado BCB 25.940/2014, conforme alterado ou substituído.

PARTE VI – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

15. EFEITOS DO PLANO

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

15.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

15.2. Conflito com Disposições Contratuais. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações das Recuperandas, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.

15.3. Garantias Reais e Fiduciárias. As garantias reais e fiduciárias existentes que tenham sido prestadas pelo Grupo Itaiquara e por terceiros garantes a Credores para assegurar o pagamento de qualquer Crédito são através deste Plano ratificadas, exceto se de forma diversa prevista neste Plano. Os Credores detentores de garantias prestadas pelo Grupo Itaiquara ou por terceiros garantes se obrigam, mediante o pagamento do seu Crédito ou Crédito Não Sujeito Aderente nos termos do Plano, a tomar todos os atos necessários para a liberação das garantias, sempre que solicitado pelo Grupo Itaiquara.

15.4. Garantias Pessoais. O pagamento dos Créditos e Créditos Não Sujeitos Aderentes nas formas previstas neste Plano acarretam a liberação de todas as garantias fidejussórias que tenham sido prestadas em garantia dos Créditos, exceto se de forma diversa prevista neste Plano.

15.5. Processos Judiciais envolvendo Créditos contra Recuperandas. Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial, exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano e enquanto o Plano estiver sendo cumprido *(i)* executar qualquer decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas relacionada a quaisquer Créditos novados; *(ii)* penhorar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos novados; *(iii)* criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos novados; e *(iv)* buscar a satisfação de seus Créditos novados por quaisquer outros meios que não os previstos neste Plano.

15.5.1. Os Credores que ajuizarem ação ou qualquer procedimento judicial ou arbitral contra as Recuperandas ou suas subsidiárias relacionadas a qualquer Crédito devidamente novado nos termos deste Plano, serão responsáveis e arcarão com a integralidade dos honorários advocatícios devidos.

15.5.2. A partir da Aprovação do Plano, as ações e execuções pertinentes a Créditos novados, então em curso contra as Recuperandas, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, serão suspensas enquanto o Plano estiver sendo cumprido, devendo as constringências e indisponibilidades decorrentes dessas ações e execuções serem liberadas, podendo os Credores, no entanto, tomar e adotar todas as medidas em direito admitidas para resguardar o fiel e integral cumprimento do quanto disposto neste Plano, servindo a decisão da Homologação do Plano como ofício a ser protocolado nos respectivos juízos

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09 , sob o número WFCA20700234497 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2

em que tramitem tais ações.

15.6. Protestos. A aprovação deste Plano acarretará *(a)* o cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido pelas Recuperandas que tenha dado origem a qualquer Crédito e *(b)* a exclusão definitiva do registro do nome das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito, servindo a decisão da Homologação do Plano como ofício para o requerimento das referidas baixas de tais protestos e/ou negativas em sistemas de proteção ou classificação de crédito.

PARTE VI – DISPOSIÇÕES COMUNS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

16.2. Comunicações. Todas e quaisquer notificações ou quaisquer outras comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Plano serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, mensagem eletrônica (e-mail), serviço de entrega especial ou carta registrada endereçados ao Grupo Itaiquara em seu respectivo endereço, conforme indicado abaixo:

Fazenda Itaiquara, s/n, Município de Tapiratiba – SP

CEP 13760-000

E-mail: rjitaquara@itaiquara.com.br

16.3. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, exceto se expressamente disposto de forma diversa, de acordo com as regras dispostas abaixo:

- (i) os prazos serão contados desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento;
- (ii) os prazos cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior;
- (iii) os prazos serão computados de forma que a data de início do prazo seja sempre um Dia Útil;
- (iv) os prazos de meses e anos expiram, exceto se disposto de forma diversa neste Plano, no dia de igual número do de início ou no imediato, caso falte exata correspondência, observada a regra do item (ii) acima;

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

- (v) os prazos fixados por hora e superiores a 24 (vinte e quatro) horas contar-se-ão mediante conversão em dias, sendo o termo final à meia noite do último dia de prazo; e
- (vi) os prazos cujo cumprimento exija o envio de documento por e-mail ou por meio de correspondência física serão considerados cumpridos de acordo com a data e hora em que efetivamente enviados, independentemente da data e hora em que recebidos, valendo o aviso de entrega como prova de entrega e recebimento.

16.4. Independência das Disposições. Caso qualquer das disposições deste Plano, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não deverá afetar qualquer outra disposição deste Plano, que deverá permanecer em pleno vigor, mas este Plano deverá ser interpretado em tal jurisdição como se tal disposição inválida, ilegal ou inexecutável seja assim considerada apenas contra o Credor que tenha apresentado sua negativa, ressalva ou medida judicial contra a respectiva disposição confrontada, no limite máximo permitido em tal jurisdição.

17. LEI E FORO

17.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

17.2. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação até o Encerramento da Recuperação Judicial.

Caconde - SP, 16 de dezembro de 2020.

ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

**AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MARCOS DO AMARAL MESQUITA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Eduardo Garcia de Araujo Jorge (Licenciado)
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albernaz Lynch
Roberto Liesegang
Márcio Monteiro Gea
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Marcio Marçal F. de Souza
Antonio Joaquim Pires de C. e Albuquerque
Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteadó
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Marcelo Moura Guedes
Guilherme Henrique Traub

Bruno Valladão Guimarães Ferreira
Gustavo Goiabeira de Oliveira
Mária Alice Dória
Rodrigo Jacobina
Rodrigo Rodrigues
Claudia Domingues Santos
Diogo Dias
Bernardo Souza Barbosa (Licenciado)
Delvio Denardi
Fernanda Lopez Marques da Silva
Alice de Almeida Lima
Luis Augusto Roux Azevedo
Fernando Gomes dos Reis Lobo
Leandro Araripe Fragoso Bauch
Gabriela Giacomini
Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti
Georges Eduardo Capps Minassian
Carolina Mafra Mendeleh
Thaís de Almeida Travanca

Lucas Simões de Andrade
Henrique de Carvalho Lopez
Marília Isabel Prestes
Paola Luongo Lorenzetti
Deborah Coelho Monnerat
Maria Carolina dos Santos Ricardo
Helena Luisa Miranda D'Oliveira Gomez
Kelly de Sousa Lima
Marta Ferreira Cuellar
Luna Pantoja Schioser
Melissa Spera
Leonardo Rodrigues Tavares Meirinho
Gabriela Mendes Maria
Julia Pereto Taliberti
Mariana de Moraes Medros Barcellos
Caio Vieira
Ariane Baars de Arruda Botelho
Carolina Sanseverino Sella
Leonardo Michel Nacle Hamuche

São Paulo, 16 de dezembro de 2020

À

LASPRO CONSULTORES LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. E
OUTRAS.

At. Dr. Oreste Laspro

Por e-mail: grupoitaiquara@laspro.com.br

PAULO DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 109.931.078-42, **CÂNDIDA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o n.º 134.194.238-45, **MARTA DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 146.933.088-11 e **RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 186.400.678-13, todos com endereço comercial na Fazenda Santa Izabel, s/n, Jaboicabal, São Paulo, CEP 14870-970 (doravante referidos neste documento como “**Credores**”), vêm, por meio de seu advogado infra-assinado, apresentar **RESSALVA** que acompanha o voto dos credores aqui identificados, na sessão das Assembleias Gerais de Credores (“AGC”) instalada no âmbito da Recuperação Judicial de Itaiquara Alimentos S.A. e Outras no dia 16 de dezembro de 2020, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo (processo nº 1001798-97.2019.8.26.0103), na forma que se segue:

Inicialmente os Credores reiteram sua ressalva com relação à forma de votação do Plano de Recuperação Judicial consolidado pela regra do art. 42 (os Credores entendem que deveria

SP: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, 20º andar
São Paulo, SP
CEP: 04543-011

RJ: Av. Almirante Barroso, 52, 13º andar
Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20031-000

WWW.MOTTA-FERNANDES.COM.BR

+55 11 2192.9300

+55 21 2533.2200

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFC/A20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

ser pelo art. 45, por empresa), ressaltando seu direito de recorrer da decisão que não a acolheu.

Além disso, os Credores registram que seus votos proferidos nesta data não representam, de nenhuma forma, qualquer concordância, tácita ou expressa, com qualquer alteração ou redução de seus direitos em relação às empresas e pessoas naturais em recuperação judicial, tampouco com relação a terceiros, garantidores, devedores solidários ou em qualquer outra situação.

Finalmente, os referidos credores ressaltam seus direitos de continuar com e propor as medidas que entenderem pertinentes para a salvaguarda e satisfação de seus interesses.

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

AO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ORESTE LASPRO

Ref. Assembleia Geral de Credores - RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. e OUTRAS - Autos nº 1001798-97.2019.8.26.0103 da VARRA ÚNICA DA COMARCA DE CACONDE – ESTADO DE SÃO PAULO

ANGEL YEAST CO., LTD., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente, por seus advogados, nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. e OUTRAS**, apresentar voto escrito, pela **REPROVAÇÃO do Plano de Credores de fls. 35256-35291, nos termos abaixo.**

01. O PRJ, tal qual apresentado, não possui qualquer suporte, legal ou mesmo fático, em sua tentativa de impor aos credores Classe II, desprovidos de garantias, um imenso deságio (67% de deságio) e um absurdo plano de pagamento (19 anos, com pagamentos apenas anuais).

02. Da leitura dos relatórios mensais de atividades das recuperandas, somada à leitura do PRJ, não se extrai, sequer minimamente, suporte a demonstrar o porque de um deságio de 67%. O percentual é, com a devida vênia, aleatório, e implica, indubitavelmente, em perdão tácito de dívida, perdão esse imposto aos credores.

03. As UPIs projetadas no PRJ dão plena liberdade, às recuperandas, para quando entenderem conveniente, se entenderem conveniente, alienarem unidades, sem, com poucas exceções, necessitarem atrelar qualquer resultado de alienações a credores específicos.

04. Não há, por exemplo, demonstração de que o fluxo de caixa projetado será capaz de fazer frente a tão somente 33% dos créditos Classe III e não há demonstração de que a companhia precisaria de 6 anos sem realizar nenhum pagamento para então ter caixa para iniciar pagamentos anuais por 9 anos.

05. Não bastassem esses fatos, após a votação da consolidação substancial, na qual o Administrador Judicial concluiu que apenas Ca Açucareira Rio Grande e Nova Itaiquara Participações S/A não estão em consolidação substancial¹, as devedoras apresentaram 03 Planos de Recuperação Judicial, mas todos com as mesmas exatas provisões para as suas Classes 3!

06. Trata-se do mesmo plano em três vias, o que denota que é estruturado como se consolidação substancial de todas as empresas houvesse, e demonstram que além de não restar respeitada a vontade dos credores, não modificou o racional de pagamento, pelo que empresas distintas, não consolidadas substancialmente, estarão possivelmente respondendo por dívidas às quais não são obrigadas.

07. Ora, salvo se todas fossem absolutamente idênticas ao perfil da dívida, valor da dívida, patrimônio, geração de caixa, etc, o que não ocorre, por óbvio, não se pode admitir plano idênticos.

08. Reitera-se, o Plano de Recuperação Judicial de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A., USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A., AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A., ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA., JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (fls. 35256-35291) prevê para a Classe III, na Cláusula 10.2 a 10.4, que *“Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção A receberão o montante equivalente a 33% (trinta e três por cento) dos seus Créditos Quirografários conforme condições*

¹ Fato este sub judice, na medida em que embora a r. decisão de fls. fls. 35664-35666 tenha entendido que a votação do tema deveria de fato se dar na forma do art. 42 e não do art. 45, em 14/10/2005, cabe recurso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

Este documento foi assinado eletronicamente por Claudio Lima Amarante, Elia Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

indicadas abaixo”, que na opção B “Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção B receberão o montante equivalente a 10% (dez por cento) de seus Créditos Quirografário” e na opção C que “Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seus Créditos Quirografários conforme Opção C receberão até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

09. O Plano de Recuperação Judicial de Nova Itaiquara Participações (fls. 35316-35332) prevê para a Classe III (clausula 6.2 a 6.4) **exatamente os mesmos descontos, prazos e opções** e o Plano de Recuperação Judicial de Companhia Açucareira Rio Grande (fls. 35395-35412) prevê para a Classe III (clausula 6.2 a 6.4) **exatamente os mesmos descontos, prazos e opções.**

10. Um só plano, **nulificando a votação** porquanto desrespeita a decisão sobre a consolidação substancial e não se apresenta proposta de pagamento de acordo com a efetiva capacidade financeira de cada devedor.

11. Veja-se que computados os votos na forma do art. 4º do Administrador Judicial concluiu que fora rejeitada apenas a consolidação substancial nas empresas Cia Açucareira Rio Grande e Nova Itaiquara Participações S/A e ambas são devedoras de R\$ 96.573.484,97:

CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLEIA DE CREDORES	DEVEDOR
R\$ 42.662.895,41	COMPANHIA ACUCAREIRA RIO GRANDE
R\$ 53.910.589,56	NOVA ITAIQUARA PARTICIPACOES S.A.
R\$ 96.573.484,97	

12. Na medida em que as recuperandas que geram caixa e tem vasto patrimônio, e que estão em consolidação substancial, dentre as quais Itaiquara Alimentos SA, da qual ANGEL YEAST é credora, deixam de responder por passivos de R\$ 96.573.484,97, tem o dever de revisarem a equação financeira que dá suporte ao PRJ, em benefício de seus credores, visto que haverá menos dívida para ser resolvida com a mesma receita projetada, afinal tratam-se do esteio do grupo, o que se observa dos PMAs

13. Não obstante, mesmo com menos dívida a responder (quase 100 milhões de reais), as empresas em consolidação substancial mantêm exatamente a mesma proposta do PRJ apresentado em 13.11.2020, vide Cláusula 10, fls. 29932-29935, ou seja o mesmo *hair cut* de 67%, a mesma carência de 06 (seis) anos para início dos pagamentos, mesmos 19 (dezenove) anos para pagamentos em parcelas anuais.

14. E, observa-se, em nenhum momento as recuperandas justificaram porque se modificou tão severamente, em prejuízo dos credores, o PRJ original, apresentado em 16.01.2020, vide Cláusula 8, fls. 12516-12519, que previa pagamento de 100% dos créditos Classe III “em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último Dia Útil do 132º (centésimo trigésimo segundo) aniversário da Homologação do Plano e as demais até o último Dia Útil do mesmo mês dos anos subsequentes”.

15. Companhias com ativos sólidos e geradoras de caixa respondendo por menos dívidas injustificavelmente pagam valores menores a seus credores...

16. Trata-se da radiografia de uma empresa insolvente, cuja falência revela-se a melhor solução para os credores.

17. No caso específico da credora Angel Yeast, o crédito era devido no ano de 2014, sendo que a companhia propôs sua Recuperação Judicial ao final de 2019. Ou seja, por 05 (cinco) anos não foi capaz de adimplir o crédito, em demonstração clara de insolvência.

18. Por outro lado, a análise das RMAs, e em especial a análise do patrimônio, demonstra que, salvo demonstração contrária, a Falência tem a o condão de solver cerca de 50% dos débitos das recuperandas, via liquidação integral de ativos.

19. Ainda que se possa sopesar a utilidade da manutenção da atividade produtiva geradora de empregos e tributos, não se pode desconsiderar

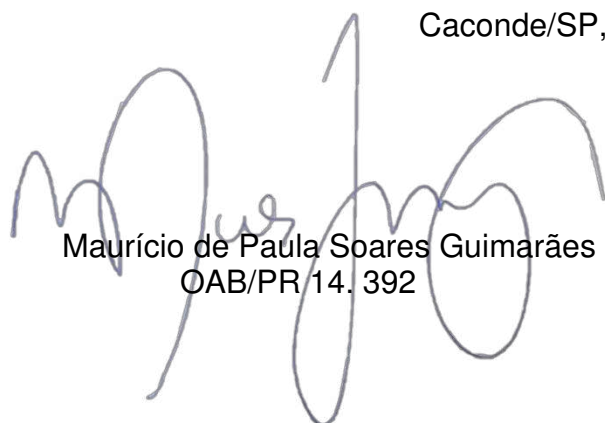
Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

que a atividade inviável deve ser rapidamente liquidada, pois nesta hipótese não apenas seus credores recebem proporção maior do crédito, mas os ativos são rapidamente reinseridos no mercado, e outras companhias, eficientes e financeiramente saudáveis, os absorverão, realizando então o objetivo maior da Lei 11.101/2005.

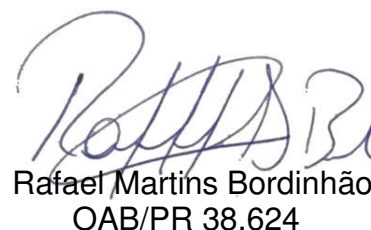
20. Feitas tais considerações, de forma justificada, em especial ante a imposição de perdão de dívida sem demonstração econômica financeira da inviabilidade de se proporem melhores condições aos credores, e o fato de que a falência se mostra claramente mais benéfica aos credores e à sociedade como um todo, vota-se **contrariamente** à aprovação do PRJ tal qual consta das fls. 35256-35291 dos autos.

21. Ressalva-se à credora o direito de discussão, em sede recursal, acerca do valor de seu crédito para voto, visto que entende-se que deve-se utilizar a taxa de câmbio da véspera da instalação, e não de cada sessão da Assembleia de Credores como decidido nas fls. 35664-35666, bem como ressalva-se à credora o direito de discussão, em sede recursal, acerca do cômputo dos votos na forma do art. 45 da lei 11.101/2005 para decisão sobre consolidação, e não do art. 42 da lei 11.101/2005, como restou decidido nas fls. 35664-35666.

Caconde/SP, 16 de dezembro de 2020



Maurício de Paula Soares Guimarães
OAB/PR 14.392



Rafael Martins Bordinhão
OAB/PR 38.624

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.

O **Banco do Brasil S.A.**, na qualidade de credor devidamente habilitado a participar da presente Assembleia Geral de Credores, convocada nos termos do artigo 36 da lei 11.101/2005 (“LRF”), neste ato representado por seu preposto, solicita que conste em Ata da Assembleia Geral de Credores, a seguinte declaração de voto com ressalvas quanto ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado:

- O **Banco do Brasil S.A.** discorda das condições de pagamentos apresentadas e de qualquer tipo de novação e/ou remissão/extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento do PRJ, reservando-se o direito de postular judicialmente seus créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei 11.101/05, bem como em tese interpretativa, firmada por meio de precedente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n. 1.333.349/SP, julgado sob o rito de recursos repetitivos Tema 885.

- No caso de concessão da recuperação judicial à empresa **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, o **Banco do Brasil S.A.** se reserva ao direito de cobrar o seu crédito, nas condições originariamente contratadas, em eventual falência da empresa pelo descumprimento do plano, consoante §2º do artigo 61 da Lei 11.101/05.

- O **Banco do Brasil S.A.** discorda da subdivisão das classes de credores (credores parceiros) e do tratamento diferenciado por subclasses, ferindo o princípio de par conditio creditorum.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o **Banco do Brasil S.A.** se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

- No tocante ao equivocado entendimento de que o Banco do Brasil S.A. poderia representar a União Federal e/ou a Procuradoria Geral da Fazenda com relação aos créditos relacionados às Cédulas Rurais Hipotecárias de nº 96.70087-4, 96.70038-6, 96.70042-4, listados, na Classe II, inicialmente em nome do Banco do Brasil, tal qual veio externado às fls. 15.924, 15.943-15.945, 16.167-16.168, 37.679-35.775, insta considerar que esta instituição de fato não possui legitimidade para representar a União e/ou a Procuradoria Geral da Fazenda. Portanto, o voto feito não tem o alcance de abarcar os créditos do ente Federativo.

Banco do Brasil S/A

Cláudia Florindo
CPF 105.533.678-89

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número WFCA20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.





BISSON, BORTOLOTI, MORENO E OCCASO

Sociedade de Advogados

Oscar Luis Bisson

André Fernando Moreno

Ana Livia Vaz Bisson

Carolina Milena da Silva

Gustavo Moro

Juliana Garcia de Tolvo Zamoner

Leonardo Franco Vanzela

Marcelo Perreira Vaz

Tadeu Gustavo Januário

Juliano Bortoloti

Carlos Roberto Occaso

Aline Caroline de Assis Rodrigues

Artur Francisco Barbosa

Diego Henrique Rossaneis

Jader Solano Neme

Julieber Ticiano Vanzello

Leonardo Mussin de Freitas

Richard Daniel Soldara da Costa

DECLARAÇÃO DE VOTO

RESSALVA DE DIREITOS

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE

DO ESTADO DE SÃO PAULO (“COPERCANA”)

CREDORA

ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS

RECUPERANDAS

PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103

ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACONDE / SP

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE

SÃO PAULO (“COPERCANA”), inscrita no CNPJ sob nº 71.320.915/0001-22 e Inscrição

Estadual nº 664.000.600.111, com sede em Sertãozinho/SP, na Rua Dr. Pio Duffles, nº 510

CEP 14170-680, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve

devidamente habilitado às fls. 4.096/4.151, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

ajuizada por **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS**

(“GRUPO ITAIQUARA”), por meio da presente declaração de voto, vem expressamente

declarar e ressalvar, para os devidos fins e efeitos de direito, que seu voto proferido na

SERTÃOZINHO

Avenida Egisto Sicchieri, nº 290 - Jardim Athenas

CEP 14161-000 – Sertãozinho/SP

whatsapp: (16) 9 9739-2130

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

Fone (16) 3946-1930

SÃO PAULO

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar - Sala 103

Edifício Bandeira Tower – Itaim Bibi

CEP 04532-001 - São Paulo/SP

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Fone (11) 3071-4292

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Gonçalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 22:09, sob o número FFC20700234497. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 97960D2.

SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ITAIQUARA

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

– **BNDES**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.662, de 21.06.71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede no edifício “BNDES”, Setor Bancário Sul – Brasília – DF, e serviços na cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, credor hipotecário, quirografário e extraconcursal das Recuperandas nos autos do processo de recuperação judicial nº 1001798-97.2019.8.26.0103, da Vara Única do Foro de Caconde - SP, por seus procuradores, vem, respeitosamente, apresentar

DECLARAÇÃO DE RESSALVA DE DIREITOS

para o fim expresso de ressalvar o seu direito de crédito decorrente do Contrato nº 06.2.07989.1 e do Contrato nº 15.2.0165.1, no valor total de R\$ 53.890.891,56 na data do pedido de recuperação judicial, bem como ressalvar os seus direitos hipotecários plenos sobre os imóveis hipotecados no âmbito desses contratos e seu direito de continuar perseguindo seu crédito nos termos contratados em face dos fiadores, garantidores, devedores solidários e coobrigados desses contratos que não sejam partes deste processo de recuperação judicial.

Para que não restem dúvidas, o BNDES reafirma NÃO ter concedido autorização para substituição ou supressão de suas garantias hipotecárias, como impõe o §1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, ficando mantido o seu direito de sequela sobre os bens hipotecados.

Reafirma também que NÃO concedeu autorização para liberação de suas garantias fidejussórias e fiduciárias, reafirmando o seu direito de continuar a cobrança judicial de seu crédito tal como originalmente contratado em face dos fiadores, garantidores, devedores solidários e coobrigados dos referidos contratos, nos termos do art. 49, §1º e seguintes da Lei 11.101/2005.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Patrícia Junqueira Esmeraldo
OAB/RJ Nº 116.097



Luiz Claudio Lima Amarante
OAB/SP 156.859

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

No mais, o ABC destaca que acertadamente não está arrolado como credor sujeito nas listas consolidadas do GRUPO ITAIQUARA, conforme é possível verificar nas fls. 35.514/35.601 dos autos da recuperação judicial.

O ABC consigna que foi surpreendido na data de hoje, ocasião em que os representantes da Administradora Judicial, instantes antes do início do conclave, notificaram que o ABC não receberia link de participação no evento, em virtude de não ser credor sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Ocorre que o edital de convocação para AGC (fls. 27.761/27.764) previu expressamente que a relação de credores que seria considerada para fins de votação seria aquela prevista às fls. 21.929/21.993, que considerava indevidamente o ABC como credor concursal.

Nesse passo, o ABC manifesta expressamente sua discordância com qualquer cláusula ou previsão no plano que implique na liberação dos avais ou garantias de seu crédito, incluindo, mas não se limitando à cláusula 7.1 do Plano de Recuperação Judicial juntados às fls. 35.255/35.473.

Por fim, o ABC ressalta que a presente ressalva não deve ser interpretada ou compreendida na forma de renúncia ou desistência de direitos ou reconhecimento de quaisquer fatos, argumentos ou teses jurídicas arguidas pelo Grupo Itaiquara.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020



Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra
OAB/SP 436.709-A

Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Alves Dos Santos, Joel Luis Thomaz Bastos, Luiz Claudio Lima Amarante, Luiz Claudio Lima Amarante, ELIAS JORGE HABER FEIJÓ, Juliana Shiguenaga Silva, Oreste Nestor De Souza Laspro, Oreste Nestor De Souza Laspro, Joao Ricardo Telles E Silva e Luana Canellas. Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Goncalves Mendes e Luis Augusto Roux Azevedo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 61D6-B09C-3BBB-58DE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/61D6-B09C-3BBB-58DE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 61D6-B09C-3BBB-58DE



Hash do Documento

0EBBD817D44960FF01CD30D0D7A1625BF810D06DAB012C94FC78FC7E10FAC97B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

- SILVIO ALVES DOS SANTOS (Classe I) - 000.812.146-00 em 18/12/2020 17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANIEL GONÇALVES MENDES (Classe I) - 016.307.568-90 em 18/12/2020 16:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: dagomen@bol.com.br; Código de acesso: 1234

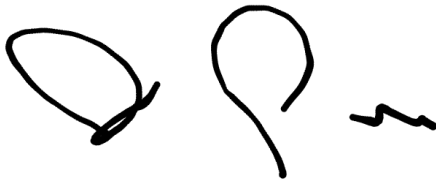
Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 16:34:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.4683606 Longitude: -46.7501751 Accuracy: 13.29699993133545

IP 131.196.77.7

Assinatura:



Hash Evidências:

811F5C8434367887AB151A2F7EBF6C9622EC5633E3C1D0659E13351B812F52A5

- JOEL THOMAS BASTOS (Representante das Recuperandas) - 106.721.518-20 em 18/12/2020 16:33 UTC-03:00
Nome no certificado: Joel Luis Thomaz Bastos
Tipo: Certificado Digital
- LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE (Classe III e IV) - 013.849.947-00 em 18/12/2020 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

- LUIS AUGUSTO ROUX DE AZEVEDO (Classe III) - 171.460.068-83 em 18/12/2020 15:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luis.roux@mottafernandes.com.br; SMS: +5511992612053

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 15:20:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5894135 Longitude: -46.6703365 Accuracy: 124

IP 187.119.225.112

Assinatura:



Hash Evidências:

95A731B44D1AC0AF75A79C4036AE4E734892F62F3D56446616853D1540E60BF6

- ELIAS JORGE HABER FEIJÓ (Classe II) - 816.363.262-34 em 18/12/2020 15:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- JULIANA SHIGUENAGA SILVA - 341.733.368-70 em 18/12/2020 14:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Oreste Nestor de Souza Laspro (Administradora Judicial) - 106.450.518-02 em 18/12/2020 13:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- JOÃO RICARDO TELLES E SILVA (Classe III e IV) - 330.848.538-94 em 18/12/2020 13:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Ricardo Telles E Silva

Tipo: Certificado Digital

- Luana Canellas (Secretária) - 425.774.318-21 em 18/12/2020 13:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

